



EXCELENTÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS -
ESTADO DO PARANÁ

Processo nº 0001235-39.2019.8.16.0123

CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA.,
administradora judicial nomeada no processo supracitado, de Recuperação Judicial, em
que é recuperanda a empresa **SERRARIA CAMPOS DE PALMAS S/A - EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência,
expor e requerer o que segue:

A Administradora Judicial apresenta a consolidação da lista de credores, a
que se refere o art. 7º, §2º, da Lei n. 11.101/2005, a ser publicada.

Cumprir informar que os créditos foram calculados com base em sentenças
judiciais transitadas em julgado e/ou com liquidez definidas, acordos judiciais e outros
documentos apresentados pelas Recuperandas e pelos credores, os quais possibilitaram
apurar os valores devidos. Ressalta que, para elaboração da lista, foram também
considerados os créditos relacionados em ofícios e petições juntados no processo.

Informa, ainda, que qualquer credor, devedor, sócios ou o Ministério Público,
tem à disposição toda a documentação que fundamentou a lista, pelo prazo de 10 (dez)
dias, na Av. Iguazu, nº 2820, 10º andar, conj. 1001, Torre Comercial, Curitiba - PR, das 9h
às 17h30, mediante prévio agendamento.





Observa-se, ademais, que a Recuperanda apresentou o Plano de Recuperação Judicial, mas que não foi publicado edital de intimação para apresentação de eventuais objeções. Assim, o prazo para apresentação das Objeções, na forma do art. 55 da Lei 11.101/2005, terá início com a publicação do Quadro Geral de Credores que ora se apresenta.

ANTE O EXPOSTO, requer seja recebida a lista e determinada a publicação do edital a que se refere o art. 7º, §2º, da Lei 11.101/2005, com as ressalvas do art. 8º¹ e do art. 55 da mesma lei².

Nestes termos, pede deferimento.

Palmas, 9 de outubro de 2019.

Alexandre Correa Nasser de Melo
OAB/PR 38.515

Ricardo Andraus
OAB/PR 31.177

¹ Art. 8º No prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação da relação referida no art. 7º, § 2º, desta Lei, o Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público podem apresentar ao juiz impugnação contra a relação de credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado.

Parágrafo único. Autuada em separado, a impugnação será processada nos termos dos arts. 13 a 15 desta Lei.

² Art. 55. Qualquer credor poderá manifestar ao juiz sua objeção ao plano de recuperação judicial no prazo de 30 (trinta) dias contado da publicação da relação de credores de que trata o § 2º do art. 7º desta Lei.

Parágrafo único. Caso, na data da publicação da relação de que trata o caput deste artigo, não tenha sido publicado o aviso previsto no art. 53, parágrafo único, desta Lei, contar-se-á da publicação deste o prazo para as objeções.





ANÁLISE DE DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES

Processo n. 0001235-39.2019.8.16.0123

SERRARIAS CAMPOS DE PALMAS S/A

LISTA GERAL DE CREDORES



Classe	Razão Social	Moeda	Valor R\$
Classe I - Trabalhista			
Classe I	ANDERSEN BALLÃO ADVOCACIA	R\$	57.141,30
Classe I	ANDREY HERGET ADVOCACIA	R\$	24.811,94
Classe I	ASSIS GONÇALVES, KLOSS NETO E ADVOGADOS ASSOCIADOS	R\$	471.516,57
Classe I	BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE	R\$	1.134.892,57
Classe I	FELYPE BRANCO MACEDO	R\$	5.747,85
Classe I	GILSON FRANCISCO KOLLROSS	R\$	88.933,69
Classe I	HASSE ADVOCACIA E CONSULTORIA	R\$	700,43
Classe I	ISMAEL TADEU TREVISAN FILHO	R\$	230.196,58
Classe I	IVONE BUENO MACHADO	R\$	11.778,47
Classe I	JAIR CARLOS PEDROZO / GILBERTO GALESKI	R\$	12.832,18
Classe I	JOSE RUITER CORDEIRO JÚNIOR	R\$	3.994,00
Classe I	KELSONS AMATO	R\$	12.173,09
Classe I	MARCO ANTONIO DE CASTRO GUEDES	R\$	5.416,67
Classe I	MIGUEL COUTO ADVOGADOS ASSOCIADOS	R\$	218.711,21
Classe I	NILTO SALES VIEIRA	R\$	924.443,56
Classe I	SCHIMIDT SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	R\$	25.562,74
Total - Classe I - Trabalhista			3.228.852,85
Classe II - Garantia Real			
Classe II	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.	R\$	7.464.653,12
Classe II	BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE	R\$	7.959.446,47
Total - Classe II - Garantia Real			15.424.099,59
Classe III - Quirografária			
Classe III	ABILIO GROFF	R\$	65.823,51
Classe III	ALHAMBRA COMERCIO E REPRESENTACOES LIMITADA	R\$	1.585,49
Classe III	ARGEMIRO MOREIRA SENN	R\$	38.391,53
Classe III	AUTO POSTO MARIENTAL LTDA	R\$	813.850,73
Classe III	BANCO ABC BRASIL S.A.	R\$	362.553,63
Classe III	BANCO ALFA DE INVESTIMENTOS S/A	R\$	464.760,21
Classe III	BANCO BOCOM BBM S.A	R\$	24.693.606,20
Classe III	BANCO BRADESCO S/A	R\$	3.387.120,86
Classe III	BANCO DO BRASIL S.A.	R\$	877.574,10
Classe III	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.	R\$	9.804.881,93
Classe III	BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE	R\$	13.058.558,69
Classe III	BANCO SAFRA S.A.	R\$	144.947,02
Classe III	BENECKE IRMÃOS & CIA LTDA	R\$	160.720,36
Classe III	BERTOLDO HEPPENER	R\$	1.747,08
Classe III	BRD - BRASIL DISTRESSED CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.	R\$	157.308,56
Classe III	CARVOARIA CHOPIN LTDA	R\$	909,28
Classe III	CHOPIM EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS S.A.	R\$	474.016,58
Classe III	CIMBRA COM. DE MADEIRAS BRANDALISE	R\$	404.264,30
Classe III	COM. IND. MAT. CONST. FILLA	R\$	101.063,63
Classe III	COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO PARQUE DAS /	R\$	248.119,36
Classe III	DHL LOGÍSTICS (BRAZIL) LTDA	R\$	826.672,32
Classe III	EMPRESA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LAGES LTDA	R\$	30.606,32
Classe III	ESPÓLIO DE ROSA THOME CONRADO	R\$	255.627,40
Classe III	FEDRIGO & BORTOLOTTO	R\$	1.240,20
Classe III	HERBERT IARK OBERDIEK	R\$	909,66



Classe III	HOBIS/A - MINERACAO DE AREIA E CONCRETO	R\$	6.217,20
Classe III	IND. COM. MADS. PASTOPEL	R\$	505.327,96
Classe III	IND. MAD. ARAPONGAS LTDA	R\$	55.088,33
Classe III	INDUSTRIA DE PINHO BRASIL LTDA	R\$	275.645,71
Classe III	INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS ROUXINOL LTDA	R\$	5.000,00
Classe III	IRIA SCHELIGA	R\$	137.844,77
Classe III	IRMAOS CANCELER	R\$	70.571,75
Classe III	IRMAOS DA ROLT LTDA	R\$	296.271,52
Classe III	IRMAOS TANITA & CIA	R\$	93.295,90
Classe III	ITAÚ UNIBANCO S/A	R\$	4.760.463,61
Classe III	KLABIN S.A.	R\$	1.891.635,00
Classe III	KUEHNE+NAGEL SERVICOS LOGISTICOS LTDA.	R\$	38.822,72
Classe III	LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A.	R\$	30.179,84
Classe III	LUMBERBRAS COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	R\$	11.864,98
Classe III	MADEIREIRA ALMAR LTDA	R\$	625,87
Classe III	MADEIREIRA CACIQUE LTDA	R\$	194.102,33
Classe III	MADEIREIRA RONDINHA	R\$	151.581,02
Classe III	MADEIREIRA SÃO PEDRO DA VACARIA	R\$	1.192.784,79
Classe III	MAURICIO CAILLET S.A.	R\$	183.085,20
Classe III	MAXSUL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA	R\$	753.209,77
Classe III	OLIVEIRA ALCÂNTARA TRANSPORTES LTDA	R\$	670.767,99
Classe III	PINUSTAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA	R\$	50.000,00
Classe III	REFLORESTADORA SINCOL LTDA	R\$	192.661,12
Classe III	ROSSI & ROSSI	R\$	45.070,53
Classe III	SCM GROUP TECMATIC MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$	3.730,96
Classe III	SERMADEIRAS - IND. COM. MADEIRA LTDA	R\$	517.867,08
Classe III	SERRARIA SANTA HILDA LTDA	R\$	274.688,64
Classe III	SERRARIA TRES MARFINS	R\$	101.063,63
Classe III	STENOBRAS COMPANHIA DE OBRAS E PARTICIPACOES S.A.	R\$	5.509.757,71
Classe III	TRANSPORTES SCOMAPI LTDA	R\$	684.105,27
Classe III	TRR GILIOI LTDA	R\$	128.321,76
Classe III	VIAÇÃO SANTA CLARA LTDA	R\$	781.636,60
Classe III	WALTER SEITZ	R\$	101.063,63
Classe III	WANDERLEI BRUNONI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	R\$	243.253,10
Total - Classe III - Quirografária			76.334.465,24
Classe IV - ME e EPP			
Classe IV	A. NEUMANN & J. NEUMANN LTDA	R\$	14.782,07
Classe IV	ARTIBANO PACKER	R\$	1.213.574,06
Classe IV	C. A ZAMARCHI SERVIÇOS MECÂNICOS	R\$	81.153,94
Classe IV	FLORESTAL AGROPECUARIA LAR LTDA	R\$	64.508,80
Classe IV	JUNA SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	R\$	58.348,80
Classe IV	LUIZ ADILSON KAZMIERCZAK	R\$	3.600,00
Classe IV	MERCOILOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	R\$	14.109,04
Classe IV	PERCI INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	R\$	5.423.313,75
Classe IV	PLANALTO - LOCAÇÃO DE MOVEIS E IMOVEIS LTDA.	R\$	45.050,42
Classe IV	RUTCKEVIKI COMPANHIA LIMITADA	R\$	270.699,47
Classe IV	UNIFORMISA UNIFORME PROFISSIONAIS LTDA	R\$	66.541,47
Total - Classe IV - ME e EPP			7.255.681,82
Total Geral Lista de Credores			102.243.099,50



Resumo do Edital de Credores	
Classes	Valor em R\$
Classe I - Trabalhista	3.228.852,85
Classe II - Garantia Real	15.424.099,59
Classe III - Quirografário	76.334.465,24
Classe IV - ME e EPP	7.255.681,82
Total Geral	102.243.099,50





ANÁLISE DE DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES

Processo n. 0001235-39.2019.8.16.0123

SERRARIAS CAMPOS DE PALMAS S/A

CLASSE I



Classe	Razão Social	Moeda	Total
Classe I	ANDERSEN BALLÃO ADVOCACIA	R\$	57.141,30
Classe I	ANDREY HERGET ADVOCACIA	R\$	24.811,94
Classe I	ASSIS GONÇALVES, KLOSS NETO E ADVOGADOS ASSOCIADOS	R\$	471.516,57
Classe I	BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BF	R\$	1.134.892,57
Classe I	FELYPE BRANCO MACEDO	R\$	5.747,85
Classe I	GILSON FRANCISCO KOLLROSS	R\$	88.933,69
Classe I	HASSE ADVOCACIA E CONSULTORIA	R\$	700,43
Classe I	ISMAEL TADEU TREVISAN FILHO	R\$	230.196,58
Classe I	IVONE BUENO MACHADO	R\$	11.778,47
Classe I	JAIR CARLOS PEDROZO / GILBERTO GALESKI	R\$	12.832,18
Classe I	JOSE RUITER CORDEIRO JÚNIOR	R\$	3.994,00
Classe I	KELSONS AMATO	R\$	12.173,09
Classe I	MARCO ANTONIO DE CASTRO GUEDES	R\$	5.416,67
Classe I	MIGUEL COUTO ADVOGADOS ASSOCIADOS	R\$	218.711,21
Classe I	NILTO SALES VIEIRA	R\$	924.443,56
Classe I	SCHIMIDT SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	R\$	25.562,74
16	Total Credores Classe I		3.228.852,85



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
056	ANDERSEN BALLÃO ADVOCACIA	01.229.291/0001-57

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
			CLASSE I	BRL	61.587,98	CLASSE I	BRL	57.141,30
		0,00			61.587,98			57.141,30

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	57.141,30	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	57.141,30	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Solicitou habilitação de crédito no valor de R\$ 61.587,98 na Classe I - Trabalhista, oriundo de honorários advocatícios referente aos processos n. 0045818-68.2011.8.16.0001 e 0012984-92.2011.8.16.0001, sendo R\$ 5.000,00 mais 10% sobre débito exequendo.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- A Recuperanda, questionada:
 - Não apresentou manifestação.

2.3 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial decide:
 - Atualizar o valor do crédito de R\$ 5.000,00 pelo índice do TJPR e juros simples de 1% a.m.a partir do trânsito em julgado do acórdão que modificou os honorários (10/12/14);
 - Adicionar ao valor retro 10% sobre o valor da causa (R\$ 243.343,06) corrigido pelo índice; do TJPR e juros simples de 1% a.m.a partir do trânsito em julgado do acórdão (10/12/14);
 - Classificar o crédito como Classe I – Trabalhista.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - **HABILITAR** o crédito no valor de **R\$ 57.141,30 (cinquenta e sete mil, cento e quarenta e um reais e trinta centavos)**;
 - **HABILITAR** crédito na **Classe I – Trabalhista**.

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



CREDIBILITA
ADMINISTRACOES JUDICIAIS

Data Base (Pedido):

15/03/2019

Valor Original

29.334,30

Valor Recalculado

57.141,30

(+) Correção

8.291,67

(+) Juros

1,0%

19.515,33

(+) Multa

0,0%

0,00

Planilha de Atualização de Títulos
Média IGP-DI/INPC



Classe	Credor	Data da Emissão	Vencimento	Moeda	Valor do Título	Juros	Correção	Valor Recalculado
Classe I	ANDERSEN BALLÃO ADVOCACIA	10/12/2014	10/12/2014	BRL	5.000,00	3.326,36	1.413,30	9.739,66
	10% Valor causa (243.343,06) da CHOPIM EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS S.A	10/12/2014	10/12/2014	BRL	24.334,30	16.188,97	6.878,37	47.401,64
Total:					29.334,30	19.515,33	8.291,67	57.141,30



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
058	ANDREY HERGET ADVOCACIA SC LTDA	02.773.035/0001-99

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
			CLASSE I	BRL	371.076,97	CLASSE I	BRL	24.811,94
		0,00			371.076,97			24.811,94

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	24.811,94	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	24.811,94	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Encaminhou manifestação de inclusão de valor inicialmente não listado em nome do credor ANDREY HERGET ADVOCACIA SC LTDA, informando que é credor no valor de R\$ 371.076,97 Classe I, oriundo de honorários advocatícios conforme sentença do processo n. 0000340-98.2007.8.16.0123.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- A Recuperanda, questionada:
 - Não apresentou manifestação.

2.3 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Trata-se de honorários de sucumbência (10%) oriundos de embargos à execução de título extrajudicial nº 0000317-55.2007.8.16.0123, em face da Recuperanda, que foram julgados improcedentes, com trânsito em julgado em 05/11/2013 (mov. 1.94);
 - O credor pretende ver reconhecido o crédito de honorários com aplicação da taxa de juros de contrato (3% a.m. capitalizado) desde 31/05/06, mesmo após a propositura da ação de execução, e sobre este saldo aplicar o percentual de honorários sucumbenciais de 10%;
 - Anote-se que a ação de execução que originou o cálculo foi protocolada em 24/01/2007, e o valor da causa declarado pela exequente Sicredi foi de R\$ 49.530,22 naquela data (autos nº 0000340-98.2007.8.16.0123 - mov. 1.3);
 - Como é cediço, uma vez protocolada a ação incidem o índice de correção do TJPR e juros simples de 1% a.m;
 - Sendo assim, julga administrativamente definindo o valor de R\$ 248.119,36 (duzentos e quarenta e oito mil cento e dezenove reais e trinta e seis centavos) como base para o crédito, aplicando os 10% fixados em sentença, conforme demonstrativo em anexo;



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



- o Em consulta ao site da receita federal, constatou-se divergência na Razão Social da empresa, alterando para ANDREY HERGET ADVOCACIA;
- o Habilitar o crédito na Classe I – Trabalhista.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - o **HABILITAR** o crédito no valor de **R\$ 24.811,94 (vinte e quatro mil oitocentos e onze reais e noventa e quatro centavos)**;
 - o **HABILITAR** o crédito na **Classe I – Trabalhista** na razão social **ANDREY HERGET ADVOCACIA**.

Data Base:	15/03/2019
Valor Original	49.530,22
Valor Recalculado	248.119,36
(+) Correção	50.612,13
(+) Juros	147.977,01
(+) Multa	0,00



Planilha de Atualização de Títulos Média IGP-DI/INPC

Classe	Histórico	Data da Emissão	Vencimento	Moeda	Valor do Título	Juros	Correção	Valor Recalculado
Classe I	A61230098-6		24/01/2007	BRL	49.530,22	147.977,01	50.612,13	248.119,36
Total:					49.530,22	147.977,01	50.612,13	248.119,36
Honorários Advocatícios							10%	24.811,94



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
005	ASSIS GONÇALVES, KLOSS NETO E ADVOGADOS ASSOCIADOS	76.003.789/0001-04

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	107.419,39	CLASSE I	BRL	524.673,96	CLASSE I	BRL	471.516,57
		107.419,39			524.673,96			471.516,57

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	471.516,57	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	471.516,57	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Encaminhou manifestação de divergência ao valor inicialmente listado em nome do credor ASSIS GONÇALVES, KLOSS NETO E ADVOGADOS ASSOCIADOS, informando que constava apenas o valor do cálculo realizado até a data do início do cumprimento/execução de sentença dos autos nº 0004973-50.2010.8.16.0123. Solicita a correção até 27/03/2019, conforme planilha enviada, totalizando o montante de R\$ 524.673,96.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- A Recuperanda, questionada:
 - Não apresentou manifestação.

2.3 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial decide:
 - Atualizar os valores das 42 parcelas vencidas conforme contrato (IGPM + 1% a.m. simples) até a data do protocolo da ação de execução de título extrajudicial (15/12/2010);
 - Atualizar o valor do item anterior pelo índice (TJPR + 1% a.m. simples) desde o protocolo da ação de execução de título extrajudicial (15/12/2010) até a data do pedido de recuperação judicial, aplicando-se multa processual de 20% (Mov. 41.1) e honorários advocatícios de 10% conforme determinação judicial.
 - Alterar a Classificação para a Classe I – Trabalhista.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - ALTERAR** o valor total do crédito para R\$ 471.516,57 (quatrocentos e setenta e um mil quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e sete centavos);
 - ALTERAR** o crédito para Classe I – Trabalhista.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



Data Base (Pedido):	15/12/2010
Valor Original	110.962,44
Valor Recalculado	110.962,20
(+) Correção	0,00
(+) Juros	0,0%
(+) Multa	0,0%



Classe	Nº Título	Data da Emissão	Vencimento	Moeda	Valor do Título
Classe I	1	05/12/2007	20/01/2008	BRL	2.000,00
Classe I	2	05/12/2007	20/02/2008	BRL	2.000,00
Classe I	3	05/12/2007	20/03/2008	BRL	2.000,00
Classe I	4	05/12/2007	20/04/2008	BRL	2.000,00
Classe I	5	05/12/2007	20/05/2008	BRL	2.000,00
Classe I	6	05/12/2007	20/06/2008	BRL	2.000,00
Classe I	7	05/12/2007	20/07/2008	BRL	2.000,00
Classe I	8	05/12/2007	20/08/2008	BRL	2.000,00
Classe I	9	05/12/2007	20/09/2008	BRL	2.000,00
Classe I	10	05/12/2007	20/10/2008	BRL	2.000,00
Classe I	11	05/12/2007	20/11/2008	BRL	2.000,00
Classe I	12	05/12/2007	20/12/2008	BRL	2.000,00
Classe I	13	05/12/2007	20/01/2009	BRL	2.422,64
Classe I	14	05/12/2007	20/02/2009	BRL	2.422,64
Classe I	15	05/12/2007	20/03/2009	BRL	2.422,64
Classe I	16	05/12/2007	20/04/2009	BRL	2.422,64
Classe I	17	05/12/2007	20/05/2009	BRL	2.422,64
Classe I	18	05/12/2007	20/06/2009	BRL	2.422,64
Classe I	19	05/12/2007	20/07/2009	BRL	2.422,64
Classe I	20	05/12/2007	20/08/2009	BRL	2.422,64
Classe I	21	05/12/2007	20/09/2009	BRL	2.422,64
Classe I	22	05/12/2007	20/10/2009	BRL	2.422,64
Classe I	23	05/12/2007	20/11/2009	BRL	2.422,64
Classe I	24	05/12/2007	20/12/2009	BRL	2.422,64
Classe I	25	05/12/2007	20/01/2010	BRL	2.916,37
Classe I	26	05/12/2007	20/02/2010	BRL	2.916,37
Classe I	27	05/12/2007	20/03/2010	BRL	2.916,37
Classe I	28	05/12/2007	20/04/2010	BRL	2.916,37
Classe I	29	05/12/2007	20/05/2010	BRL	2.916,37
Classe I	30	05/12/2007	20/06/2010	BRL	2.916,37
Classe I	31	05/12/2007	20/07/2010	BRL	2.916,37
Classe I	32	05/12/2007	20/08/2010	BRL	2.916,37
Classe I	33	05/12/2007	20/09/2010	BRL	2.916,37
Classe I	34	05/12/2007	20/10/2010	BRL	2.916,37
Classe I	35	05/12/2007	20/11/2010	BRL	2.916,37
Classe I	36	05/12/2007	20/12/2010	BRL	2.916,37
Classe I	37	05/12/2007	20/01/2011	BRL	3.497,31
Classe I	38	05/12/2007	20/02/2011	BRL	3.497,31
Classe I	39	05/12/2007	20/03/2011	BRL	3.497,31
Classe I	40	05/12/2007	20/04/2011	BRL	3.497,31
Classe I	41	05/12/2007	20/05/2011	BRL	3.497,31
Classe I	42	05/12/2007	20/06/2011	BRL	5.407,82
Total:					110.962,44



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



Data Base (Pedido):	15/03/2019
Valor Original	110.962,44
Valor Recalculado	428.651,43
(+) Correção	67.285,83
(+) Juros	178.961,26
(+) Multa	71.441,91



Planilha de Atualização de Títulos TJPR

Classe	Nº Título	Data da Emissão	Vencimento	Moeda	Valor do Título	Correção	Juros	Multa	Valor Recalculado
Classe I		05/12/2007	15/12/2010	BRL	110.962,44	67.285,83	178.961,26	71.441,91	428.651,43
Total:					110.962,44	67.285,83	178.961,26	71.441,91	428.651,43

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS					10%	42.865,14			
-------------------------	--	--	--	--	-----	-----------	--	--	--

TOTAL GERAL					471.516,57			
--------------------	--	--	--	--	-------------------	--	--	--

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:J5NT VMJNL QXBZ MGKPD



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
013	BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO	92.816.560/0001-37

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE II	BRL	9.710.788,65	CLASSE I	BRL	432.473,18	CLASSE I	BRL	1.134.892,57
			CLASSE II	BRL	27.376.982,79	CLASSE II	BRL	7.959.446,47
			CLASSE III	BRL	5.479.200,28	CLASSE III	BRL	13.058.558,69
		9.710.788,65			33.288.656,25			22.152.897,73

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	1.134.892,57	-	-
CLASSE II	7.959.446,47	-	-
CLASSE III	13.058.558,69	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	22.152.897,73	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Encaminhou manifestação de divergência ao valor inicialmente listado em nome do credor BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO, informando que constava como credor no valor de R\$ 1.095.486,34 e R\$ 8.615.302,31 ambos Classe II. Solicita atualização dos valores para R\$ 33.288.656,25 dividido em: Extraconcursal R\$ 5.479.200,28; Classe II – R\$ 27.376.982,79; Classe III – R\$ 5.479.200,28 e honorários de sucumbência Classe I – Trabalhista no valor de R\$ 432.473,18, provenientes de sentença nos processos 0012235-20.2010.8.16.0004 e 0012239-57.2010.8.16.0004.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- A Recuperanda, questionada:
 - Não apresentou manifestação.

2.3 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial decide:
 - Trata-se de crédito oriundo da **cédula de crédito industrial nº 29.977 / 29.357** (numeração dupla) datada de 16/06/08 no valor de face de R\$ 7.300.000,00 com multa de 2%, juros de 9,5% aa. e IGPM em caso de mora;
 - Esta cédula contém **garantia real em hipoteca** sobre imóvel da Recuperanda com matrícula nº 3848 do RI de Palmas PR, com **avaliação de R\$ 3.830.000,00 em 03/05/06** averbada (R-6, AV-04, AV-15, AV-16). Também tem como garantia **alienação fiduciária** de equipamentos (Caldeira Biochamm BGV 25000, e de fabricação Omeco: 03 carregadores, 03 descarregadores, 2 secadores 10R-5.8/VI. um secador 16R-5.8/VI; da marca Frezer: 01 centrador, 01 transportador, 01 torno desfolhador, 01 transportador de laminas, 02 guilhotinas pneumáticas, 01 afiadora; ainda 02 plainas Dambroz, 02 passadeiras de cola Indumec, 02 juntadeira Bernecke, 01 compressor Atlas, 01 prensa



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



- Indumec e 01 transportador Lippel TCL 01.) **com avaliação total de R\$ 8.538.400,00** (26/06/08). Este crédito está em execução nos **autos 0012235-20.2010.8.16.0004** de Curitiba PR. O crédito da inicial da execução é de **R\$ 8.615.302,31** em 20/07/10 (mov. 1.97). Não se localizou embargos à execução referente a estes autos;
- O valor da cédula nº **29.977 / 29.357** de **R\$ 8.615.302,31** deverá ser corrigida pelo TJPR + juros simples de 1% a.m. desde a propositura da ação (20/07/10) até a data do pedido de recuperação judicial.
 - Ainda compõe o crédito a **cédula nº 18.613/01 e seu aditivo** com vencimento 15/06/09, no valor de face de R\$ 4.186.371,61 corrigido pelo índice TJLP e juros 8,5% aa, relativo ao Finame automático averbado na mesma matrícula retro e no registro auxiliar nº 7.530 do RI de Palmas PR;
 - Este contrato tem como garantia real imóvel de matrícula nº 1.930 do RI de Mangueirinha PR avaliado em R\$ 1.600.000,00 (19/03/2004). Também tem como garantia alienação fiduciária de equipamentos (Caldeira Biochamm BGV 25000, e de fabricação Omeco: 03 carregadores, 03 descarregadores, 2 secadores 10R-5.8/VI e um secador 16R-5.8/VI) com valor total de **R\$ 4.186.371,61** (em 15/06/09 mov. 1.5). Através do mencionado aditivo houve incorporação de garantia em hipoteca pelo imóvel com matrícula nº 3848 do RI de Palmas PR, com avaliação averbada de **R\$ 3.830.000,00**. A execução desta cédula tem nº **0012239-57.2010.8.16.0004** em Curitiba PR com valor da inicial de R\$ 1.095.486,34 (20/07/2010);
 - Está em trâmite, sem trânsito em julgado, Embargos à Execução nº 0001690-51.2011.8.16.0004 contra BRDE que versa sobre a cédula de crédito acima, recebido sem efeito suspensivo. Considerando que não há efeito suspensivo, deve ser mantido o crédito da respectiva execução, no valor de R\$ 1.095.486,34 a ser corrigido pelo TJPR e juros simples de 1% a.m. a partir do protocolo da ação (20/07/2010) até a data do pedido de recuperação judicial;
 - O valor em aberto da cédula nº **18.613/01 e seu aditivo** de R\$ 1.095.486,34 deve ser corrigido pelo TJPR e juros simples de 1% a.m. a partir do protocolo da ação (20/07/2010) até a data do pedido de recuperação;
 - Considerando que os bens objeto de garantia fiduciária são os mesmos nos contratos 18.613 e 29.357, sendo que as garantias do segundo contrato (mov. 1.102 autos 0012235-20.2010.8.16.0004) abrangem todos os bens do primeiro (mov. 1.5 autos 0012239-57.2010.8.16.0004) e ainda outros, e tendo que vista que a alienação fiduciária foi feita pelo valor total de cada bem, deve-se tomar o valor de avaliação destes bens (mov. 1.102 autos 0012235-20.2010.8.16.0004 sendo R\$ 8.538.400,00 e diminuir os mesmos bens do mov. 1.5 autos 0012239-57.2010.8.16.0004 sendo R\$ 4.186.371,61) e atualizar até a data do pedido da recuperação judicial pelo índice TJPR, a fim de se obter o limite de garantia em alienação fiduciária. Tal valor será extraconcursal nos termos do art. 49 § 3º da LRF.
 - O saldo será classificado como garantia real até o limite do valor da garantia hipotecária, nos termos do art. 83 INC II da LRF, vez que existe tal gravame em dois imóveis, sendo:
 - **a)** com relação ao **contrato 18.613/01** o imóvel de matrícula nº 1.930 do RI de Mangueirinha PR avaliado em R\$ 1.600.000,00 (valor em 19/03/2004) conforme mov. 1.5 dos **autos 0012239-57.2010.8.16.0004**; e
 - **b)** com relação à cédula de crédito **industrial nº 29.977 / 29.357**, imóvel com matrícula nº 3848 do RI de Palmas PR, com avaliação de R\$ 3.830.000,00 (valor em 03/05/06) conforme mov.1.102 dos **autos 0012235-20.2010.8.16.0004**.
 - Os valores que ultrapassarem as garantias, devidamente corrigidas, serão classificados como Classe III – Quirografário, conforme demonstrativos em anexo.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



- Quanto aos honorários de sucumbência, com relação à ação 0012239-57.2010.8.16.0004, este foi fixado em despacho de mov. 1.10 em 20% do valor executado, que era de R\$ 1.095.486,34 (20/07/2010). Ainda, houve fixação de honorários, no valor de R\$ 8.000,00 (29/08/12), nos embargos e de R\$100.000,00 (cem mil reais), em 30 de julho de 2010, às fls. 53, dos autos 0012235-20.2010.8.16.0004. Assim, o crédito deve ser atualizado pelo índice do TJPR e juros de 1% am até a data do pedido de recuperação, sendo classificado como Classe I – Trabalhista, conforme demonstrativo anexo;
- Em consulta ao site da receita federal, constatou-se divergência na Razão Social da empresa, alterando para BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL – BRDE.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - **INCLUIR** o crédito no valor de **R\$ 1.134.892,57 (um milhão cento e trinta e quatro mil oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos)** na **Classe I – Trabalhista**;
 - **INCLUIR** o crédito no valor de **R\$ 13.058.558,69 (treze milhões cinquenta e oito mil quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos)** na **Classe III – Quirografária**;
 - **ALTERAR** o crédito para o valor de **R\$ 7.959.446,47 (sete milhões novecentos e cinquenta e nove reais quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos)** na **Classe II - Garantia Real**;
 - **ALTERAR** o nome do credor para **BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL – BRDE**.

VALOR DOS CRÉDITOS ATUALIZADOS

VALOR DO CRÉDITO

Data Base (Pedido):	15/03/2019
Valor Original	8.615.302,31
Valor Recalculado	29.535.501,33
(+) Correção	5.768.870,42
(+) Juros	15.151.328,60
(+) Multa	0,00



Planilha de Atualização de Títulos TJPR

Autos	Nº Título	Vencimento	Moeda	Valor do Título	Juros	Correção	Valor Recalculado
0012235-20.2010.8.16.0004	29.977 / 29.357	20/07/2010	BRL	8.615.302,31	15.151.328,60	5.768.870,42	29.535.501,33
Total:				8.615.302,31	15.151.328,60	5.768.870,42	29.535.501,33

VALOR DO CRÉDITO

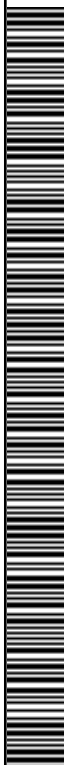
Data Base (Pedido):	15/03/2019
Valor Original	1.095.486,34
Valor Recalculado	3.755.612,64
(+) Correção	733.545,79
(+) Juros	1.926.580,51
(+) Multa	0,00



Planilha de Atualização de Títulos TJPR

Autos	Nº Título	Vencimento	Moeda	Valor do Título	Juros	Correção	Valor Recalculado
0012239-57.2010.8.16.0004	18.613	20/07/2010	BRL	1.095.486,34	1.926.580,51	733.545,79	3.755.612,64
Total:				1.095.486,34	1.926.580,51	733.545,79	3.755.612,64

ID-013_ Banco Regional de Desenvolvimento



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



VALOR DAS GARANTIAS ATUALIZADAS – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

ATUALIZAÇÃO GARANTIAS - ALIENAÇÃO FIDUCIARIA

Data Base (Pedido):	15/03/2019
Valor Original	8.538.400,00
Valor Recalculado	15.856.226,44
(+) Correção	7.317.826,44
(+) Juros	0,0%
(+) Multa	0,0%



Planilha de Atualização de Títulos TJPR

Autos	Nº Título	Vencimento	Moeda	Valor do Título	Correção	Valor Recalculado
0012235-20.2010.8.16.0004	29.977 / 29.357	20/09/2007	BRL	4.352.028,39	4.165.467,78	8.517.496,17
0012239-57.2010.8.16.0004	18.613	15/06/2009	BRL	4.186.371,61	3.152.358,66	7.338.730,27
Total:				8.538.400,00	7.317.826,44	15.856.226,44

VALOR DAS GARANTIAS ATUALIZADAS – HIPOTECA

ATUALIZAÇÃO GARANTIAS - HIPOTECA

Data Base (Pedido):	15/03/2019
Valor Original	3.830.000,00
Valor Recalculado	7.959.446,47
(+) Correção	4.129.446,47
(+) Juros	0,0%
(+) Multa	0,0%



Planilha de Atualização de Títulos TJPR

Autos	Nº Título	Data da Emissão	Vencimento	Moeda	Valor do Título	Correção	Valor Recalculado
0012235-20.2010.8.16.0004	29.977 / 29.357	26/05/2008	30/05/2006	BRL	3.830.000,00	4.129.446,47	7.959.446,47
Total:					3.830.000,00	4.129.446,47	7.959.446,47

ATUALIZAÇÃO GARANTIAS - HIPOTECA

Data Base (Pedido):	15/03/2019
Valor Original	1.600.000,00
Valor Recalculado	3.698.435,89
(+) Correção	2.098.435,89
(+) Juros	0,0%
(+) Multa	0,0%



Planilha de Atualização de Títulos TJPR

Autos	Nº Título	Data da Emissão	Vencimento	Moeda	Valor do Título	Juros	Correção	Valor Recalculado
0012239-57.2010.8.16.0004	18.613	26/05/2004	19/03/2004	BRL	1.600.000,00	0,00	2.098.435,89	3.698.435,89
Total:					1.600.000,00	0,00	2.098.435,89	3.698.435,89



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



RESUMO DO CRÉDITO		
Numero Autos	0012235-20.2010.8.16.0004	0012239-57.2010.8.16.0004
Número Contrato	29.977 / 29.357	18613
VALOR TOTAL DO CRÉDITO	29.535.501,33	3.755.612,64
LIMITE GARANTIA - ALIENAÇÃO FIDUCIARIA	8.517.496,17	7.338.730,27
CRÉDITO SUJEITO A RJ	21.018.005,16	-
LIMITE GARANTIA - HIPOTECA	7.959.446,47	-
Crédito com garantia real - Classe II		
VALOR REMANESCENTE		
Crédito quirografário - Classe III	13.058.558,69	-

HONORÁRIOS

Data Base (Pedido):	15/03/2019
Valor Original	219.097,27
Valor Recalculado	751.122,50
(+) Correção	146.709,15
(+) Juros	385.316,09
(+) Multa	0,00



Planilha de Atualização de Títulos TJPR

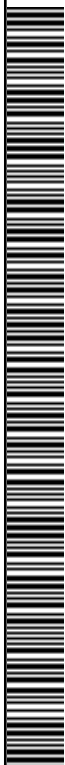
Classe	Nº Título	Data da Emissão	Vencimento	Moeda	Valor do Título	Juros	Correção	Valor Recalculado
Classe I	HONORARIOS		20/07/2010	BRL	219.097,27	385.316,09	146.709,15	751.122,50
Total:					219.097,27	385.316,09	146.709,15	751.122,50

Data Base (Pedido):	15/03/2019
Valor Original	108.000,00
Valor Recalculado	362.978,40
(+) Correção	70.494,87
(+) Juros	184.483,53
(+) Multa	0,00



Planilha de Atualização de Títulos TJPR

Classe	Descrição	Vencimento	Moeda	Valor do Título	Juros	Multa	Correção	Valor Recalculado	
Classe I	HONORÁRIO EMBARGOS	29/08/2012	BRL	8.000,00	9.217,16	0,00	3.574,51	20.791,67	
Classe I	HONORÁRIO EXECUÇÃO	30/07/2010	BRL	100.000,00	175.266,37	0,00	66.920,36	342.186,73	
Total:					108.000,00	184.483,53	0,00	70.494,87	362.978,40



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
059	FELYPE BRANCO MACEDO	005.340.819-59

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
			CLASSE I	BRL	9.107,29	CLASSE I	BRL	5.747,85
		0,00			9.107,29			5.747,85

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	5.747,85	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	5.747,85	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Encaminhou manifestação de inclusão de valor inicialmente não listado em nome do credor FELYPE BRANCO MACEDO, informando que é credor no valor de R\$ 9.107,29 Classe I, oriundo de honorários advocatícios conforme sentença do processo n. 0000391-67.2008.8.24.0086/002.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- A Recuperanda, questionada:
 - Não apresentou manifestação.

2.3 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Habilitar o valor de honorários do acordo (R\$ 1.487,12 em 20/07/08), assim como os honorários do cumprimento de sentença (10% sobre o valor impago do acordo, a teor da decisão de fls 19);
 - Habilitar o crédito na Classe I – Trabalhista.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - HABILITAR** o crédito no valor de **R\$ 5.747,85 (cinco mil setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)**;
 - HABILITAR** o crédito na **Classe I – Trabalhista**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



BASE CÁLCULO HONORÁRIOS - EMPRESA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LAGES LTDA

Data Base (Pedido): **15/03/2019**
 Valor Original 11.897,00
Valor Recalculado 27.823,93
 Juros 0,0% 0,00
 Multa 30,0% 6.420,91
 Correção INPC 9.506,02



Planilha de Atualização de Títulos INPC

Curitiba - Paraná, 25 setembro 2019

Classe	Parcela	Emissão	Vencimento	Moeda	Valor do Título	Juros	Multa	Correção IGP-M	Valor Recalculado
Classe III	2de5	20/07/2008	20/07/2008	BRL	2.974,25	-	1.612,34	2.400,21	6.986,80
Classe III	3de5	20/08/2008	20/08/2008	BRL	2.974,25	-	1.606,67	2.381,30	6.962,22
Classe III	4de5	20/09/2008	20/09/2008	BRL	2.974,25	-	1.603,84	2.371,88	6.949,97
Classe III	5de5	20/10/2008	20/10/2008	BRL	2.974,25	-	1.598,06	2.352,63	6.924,95
					11.897,00	0,00	6.420,91	9.506,02	27.823,93
						Multa 10% (art. 475-J)		10%	2.782,39
						Total Geral			30.606,32

CÁLCULO HONORÁRIOS - FELYPE BRANCO MACEDO

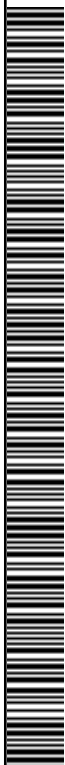
Data Base (Pedido): **15/03/2019**
 Valor Original 1.487,12
Valor Recalculado 2.687,22
 Juros 0,0% 0,00
 Multa 0,0% 0,00
 Correção INPC 1.200,10



Planilha de Atualização de Títulos INPC

Curitiba - Paraná, 01 outubro 2019

Classe	Parcela	Emissão	Vencimento	Moeda	Valor do Título	Juros	Multa	Correção IGP-M	Valor Recalculado
Classe I	Honorários do acordo	20/07/2008	20/07/2008	BRL	1.487,12	-	-	1.200,10	2.687,22
					1.487,12	0,00	0,00	1.200,10	2.687,22
						HONORÁRIOS			3.060,63
						Total Geral			5.747,85



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
087	GILSON FRANCISCO KOLLROSS	

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
		-				CLASSE I	BRL	88.933,69
		0,00			0,00			88.933,69

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	88.933,69	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	88.933,69	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Encaminhou manifestação de divergência ao valor inicialmente listado em nome do credor TRANSPORTES SCOMAPI LTDA, informando que constava como credor no valor de R\$ 124.692,98 Classe III. Informa que seu crédito listado não foi atualizado e que em verdade perfaz montante de R\$ 900.683,44 dos quais R\$ 797.065,00 na Classe III Quirografário devido a empresa TRANSPORTES SCOMAPI LTDA e R\$ 103.618,44 classificado na Classe I – Trabalhista em favor de GILSON FRANCISCO KOLLROSS pois se refere a honorários advocatícios. Os créditos tem origem nos autos 0005725-13.2008.8.24.0012/001.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- A Recuperanda, questionada:
 - Não apresentou manifestação.

2.3 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Habilitar honorários advocatícios em favor de GILSON FRANCISCO KOLLROSS considerando 13% sobre o crédito atualizado do credor TRANSPORTES SCOMAPI LTDA, conforme sentença e acórdão relativos à ação 0005725-13.2008.8.24.0012;
 - Habilitar o crédito na Classe I - Trabalhista.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - HABILITAR** o crédito no valor de **R\$ 88.933,69 (oitenta e oito mil novecentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos);**
 - HABILITAR** o crédito na **Classe I – Trabalhista.**



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



Data Base (Pedido): **15/03/2019**
Valor Original 124.692,98
Valor Recalculado 684.105,27
(+) Correção 130.797,43
(+) Juros 403.065,83
(+) Multa 25.549,03



Planilha de Atualização de Títulos TJSC

Curitiba - Paraná, 01 outubro 2019

Classe	Nº Título	Data da Emissão	Vencimento	Moeda	Valor do Título	Juros	Multa	Correção	Valor Recalculado
Classe III			23/08/2005	BRL	20.000,00	69.355,08	4.201,64	22.016,41	115.573,13
Classe III			01/09/2005	BRL	71.760,36	248.382,65	15.074,81	78.987,76	414.205,58
Classe III			11/01/2008	BRL	32.932,62	85.328,10	6.272,58	29.793,26	154.326,56
Total:					124.692,98	403.065,83	25.549,03	130.797,43	684.105,27

	HONORÁRIOS						13%		88.933,69
--	------------	--	--	--	--	--	-----	--	-----------



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
090	HASSE ADVOCACIA E CONSULTORIA	

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
		0,00			0,00	CLASSE I	BRL	700,43
		0,00			0,00			700,43

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	700,43	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	700,43	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do credor ao Administrador Judicial, no prazo legal;
- Juntou manifestação diretamente nos autos de recuperação judicial (mov. 68.1), requerendo habilitação de honorários contratuais relativos à Ação n. 2348-09.2011.8.16.0123, no valor de R\$ 836,96, atualizado até o pedido de recuperação.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- Solicitado à Recuperanda documentos acerca da confirmação do crédito listado na relação de credores apresentada pela Recuperanda:
 - Não houve manifestação da Recuperanda com relação ao crédito apresentado.

2.3 Análise da Administradora Judicial

- Após a análise da documentação apresentada, esta administradora judicial decide:
 - Atualizar o valor do crédito (R\$ 400,00, em 07/07/15, data do trânsito em julgado) pelo índice TJPR e juros de 1% a.m. até a data do pedido de recuperação, a teor do acórdão AP 1.341.545-7, TJPR, fls. 108;
 - Classificar como Classe I – Trabalhista.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - **HABILITAR** o crédito no valor de **R\$ 700,43 (setecentos reais e quarenta e três centavos)**;
 - **HABILITAR** o crédito na **Classe I – Trabalhista**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



CREDIBILITÄ
ADMINISTRAÇÕES JUDICIAIS

Data Base:	15/03/2019
Valor Original	400,00
Valor Recalculado	700,43
(+) Correção	83,39
(+) Juros	1,0% 217,04
(+) Honorários	0,0% 0,00



Planilha de Atualização de Títulos Média IGP-DI/INPC

Classe	Credor	Vencimento	Moeda	Valor do Título	Juros	Correção	Valor Recalculado
Classe I	HASSE ADVOCACIA E CONSULTORIA	07/07/2015	BRL	400,00	217,04	83,39	700,43
Total:					217,04	83,39	700,43



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
060	ISMAEL TADEU TREVISAN FILHO	019.229.059-25

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
			CLASSE I	BRL	175.447,82	CLASSE I	BRL	230.196,58
		0,00			175.447,82			230.196,58

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	230.196,58	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	230.196,58	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Encaminhou manifestação de divergência ao valor inicialmente listado em nome do credor Artibano Packer, informando que constava apenas o valor do cálculo realizado até a data do início do cumprimento/execução de sentença dos autos nº 0000202-39.2004.8.16.0123 em outubro de 2010 solicitou a correção do mesmo conforme planilha enviada, totalizando o montante de R\$ 1.009.522,35;
- Solicita a habilitação dos procuradores judiciais da credora junto aos autos já referidos (nº. 0000202-39.2004.8.16.0123) e que por força de decisão judicial transitada em julgado detém crédito em honorários advocatícios sucumbenciais junto a empresa Recuperanda conforme documentos anexos em favor de ISMAEL TADEU TREVISANI E ACÁCIO PEREIRA NETO no valor de R\$ 175.447,82.

2.2 Manifestação da Recuperanda

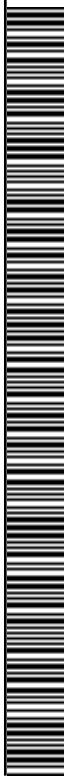
- A Recuperanda questionada:
 - Não apresentou manifestação.

2.3 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Referente aos honorários advocatícios, utilizar como base o valor da sentença e aplicar 10% de honorários e 10% de não cumprimento de sentença, totalizando o valor de R\$ 230.196,58;
 - Habilitar o crédito no valor de R\$ 230.196,58 referente aos honorários advocatícios;
 - Habilitar o crédito na Classe I – Trabalhista.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - HABILITAR** o valor de **R\$ 230.196,58 (Duzentos e trinta mil, cento e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos);**



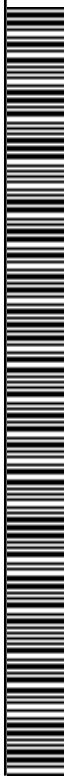
Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



- **HABILITAR** o crédito na **Classe I – Trabalhista**.

BASE CALCULO HONORÁRIOS		1.150.982,89
HONORÁRIOS	10%	115.098,29
MULTA NÃO CUMPRIMENTO SENTENÇA	10%	115.098,29
TOTAL HONORÁRIOS ADVOCATICIOS		230.196,58



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
030	IVONE BUENO MACHADO	844.295.349-34

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE I	BRL	11.778,47	CLASSE I	BRL	11.778,47	CLASSE I	BRL	11.778,47
		11.778,47			11.778,47			11.778,47

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	11.778,47	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	11.778,47	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Encaminhou documentação em resposta a correspondência recebida. Não juntou manifestação, somente documentos pessoais.

2.2 Manifestação da Recuperanda

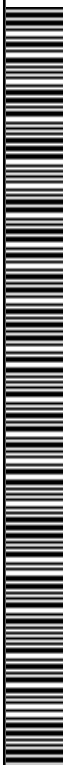
- A Recuperanda, questionada:
 - Não apresentou manifestação.

2.3 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Manteve o valor do crédito de R\$ 11.778,47;
 - Manteve o crédito na Classe I – Trabalhista.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - MANTER** o crédito no valor de **R\$ 11.778,47 (onze mil, setecentos e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos);**
 - MANTER** do crédito na **Classe I – Trabalhistas.**



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
086	JAIR CARLOS PEDROZO / GILBERTO GALESKI	

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
		0,00			0,00	CLASSE I	BRL	12.832,18
		0,00			0,00	12.832,18		

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	12.832,18	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	12.832,18	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Encaminhou manifestação de divergência solicitando a habilitação do crédito referente a honorários advocatícios no valor de R\$ 24.282,77 em favor de JAIR CARLOS PEDROZO e GILBERTO GALESKI na Classe I – Trabalhista, com base no processo n. 0004784-38.2011.8.16.0123 do credor TRR GILIOLI LTDA.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- A Recuperanda, questionada:
 - Não apresentou manifestação.

2.3 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Para efeito de habilitação dos honorários advocatícios, aplicar 10% sobre o valor da sentença do credor TRR GILIOLI LTDA;
 - Habilita o crédito na Classe I – Trabalhista.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - HABILITAR** o crédito no valor de R\$ 12.832,18 (Doze mil oitocentos e trinta e dois reais e dezoito centavos);
 - HABILITAR** o crédito na Classe I – Trabalhistas.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



Data Base (Pedido): **15/03/2019**
Valor Original 29.707,29
Valor Recalculado 128.321,76
(+) Correção 23.920,20
(+) Juros 1,0% 69.331,53
(+) Multa 10,0% 5.362,74



Planilha de Atualização de Títulos INPC

Curitiba - Paraná, 30 setembro 2019

Classe	Nº Título	Vencimento	Moeda	Valor do Título	Juros	Multa	Correção	Valor Recalculado
Classe III	291247	27/06/2008	BRL	9.575,00	22.667,89	1.737,89	7.803,91	41.784,69
Classe III	291248	28/06/2008	BRL	19.150,00	45.310,53	3.474,73	15.597,34	83.532,60
Classe III		19/10/2011	BRL	982,29	1.353,11	150,12	518,95	3.004,47
Total:				29.707,29	69.331,53	5.362,74	23.920,20	128.321,76

HONORÁRIOS							10%	12.832,18
------------	--	--	--	--	--	--	-----	------------------



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
089	JOSÉ RUITER CORDEIRO JÚNIOR	

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
						CLASSE I	BRL	3.994,00
		0,00			0,00			3.994,00

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	3.994,00	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	3.994,00	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do credor ao Administrador Judicial, no prazo legal.
- Juntou manifestação diretamente nos autos de recuperação judicial (mov. 55.1), requerendo a habilitação de R\$ 3.994,00;

2.2 Manifestação da Recuperanda

- Solicitado à Recuperanda documentos acerca da confirmação do crédito listado na relação de credores apresentada pela Recuperanda:
 - Não houve manifestação da Recuperanda com relação ao crédito apresentado.

2.3 Análise da Administradora Judicial

- Após a análise da documentação apresentada, esta administradora judicial decide:
 - Trata-se de pedido de habilitação de crédito, que foi originado na atuação do credor como Perito Avaliador nos autos 0000468-55.2006.8.16.0123, albergada em certidão judicial no valor de R\$ 3.994,00, datada de 07/05/2019;
 - Reconhecer o crédito no valor de R\$ 3.994,00;
 - Incluir o crédito na Classe I Trabalhista.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - **INCLUIR** o crédito para o valor de **R\$ 3.994,00 (três mil novecentos e noventa e quatro reais)**;
 - **CLASSIFICAR** o crédito na **Classe I – Trabalhista**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
061	KELSONS AMATO	

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
		0,00			0,00	CLASSE I	BRL	12.173,09
								12.173,09

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	12.173,09	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	12.173,09	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial decide:
 - Calcular o valor de sucumbência conforme sentença (15%) classificando o crédito como Classe I - Trabalhista, em nome do causídico Kelsons Amato, através de divergência em apartado, com base no crédito de R\$17.868,50 pelo índice INPC e juros simples de 1% a.m., a partir de 23/11/2007, nos termos da sentença dos autos nº 0000959-41.2007.8.16.0054, fls. 145/148;
 - Habilitar o crédito no valor de R\$ 12.173,09;
 - Habilitar o crédito como Classe I – Trabalhista.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - **HABILITAR** o crédito no valor de **R\$ 12.173,09 (doze mil cento e setenta e três reais e nove centavos)**;
 - **HABILITAR** o crédito na **Classe I – Trabalhista**.

Data Base (Pedido):	15/03/2019
Data Base Correção:	15/03/2019
Valor Original	17.868,50
Valor Recalculado	81.153,94
(+) Correção	16.277,62
(+) Juros	47.007,82
(+) Multa	0,00



Planilha de Atualização de Títulos
Índice INPC

Classe	Credor	Autos	Data Sentença	Moeda	Valor do Título	Juros	Multa	Correção	Valor Recalculado
Classe IV	C.A Zamarchi Serviços Mecanicos	0000959-41.2007.8.16.0054	23/11/2007	BRL	17.868,50	47.007,82	0,00	16.277,62	81.153,94
Total:					17.868,50	47.007,82	0,00	16.277,62	81.153,94

Valor sucumbência 15% 12.173,09

ID-061_Kelson Amato



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
037	MARCO ANTONIO DE CASTRO GUEDES	441.749.009-06

- Valor do crédito - R\$ 5.416,67 (cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos)
- Classe - Classe I - Trabalhista

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação por parte do credor com relação ao crédito inicialmente listado pela Recuperanda.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
 - Manutenção do valor do crédito no montante de R\$ 5.416,67, vez que não houve manifestação por parte do credor;
 - Manutenção do crédito na Classe I - Trabalhista.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 5.416,67 (cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos)**;
 - **MANTER** o crédito na **Classe I - Trabalhista**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
041	MIGUEL COUTO ADVOGADOS	03.772.116/0001-37

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	70.972,67	CLASSE I	BRL	240.519,07	CLASSE I	BRL	218.711,21
		70.972,67			240.519,07			218.711,21

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	218.711,21	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	218.711,21	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Encaminhou manifestação de divergência ao valor inicialmente listado em nome do credor MIGUEL COUTO ADVOGADOS, informando que constava como credor no valor de R\$ 70.972,67 Classe III, sendo que seu crédito não foi atualizado e é oriundo de honorários advocatícios processo nº 0075530-65.2011.8.21.0001, desta forma solicita atualização do valor para R\$ 240.519,07 e alteração para Classe I.

2.2 Manifestação da Recuperanda

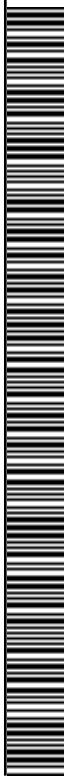
- A Recuperanda, questionada:
 - Não apresentou manifestação.

2.3 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial decide:
 - Atualizar o valor do crédito de R\$ 70.972,67 na data de 17/03/2011 pelo índice TJRS (IGPM) e juros simples de 1% a.m.;
 - Classificar o crédito como Classe I – Trabalhista, por se tratar de honorários advocatícios.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - ALTERAR** o crédito para o valor de **R\$ 218.711,21 (duzentos e dezoito mil setecentos e onze reais e vinte e um centavos)**;
 - ALTERAR** o crédito para a **Classe I – Trabalhista**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



Data Base (Pedido): **15/03/2019**
Valor Original 70.962,67
Valor Recalculado 218.711,21
Juros 1,0% 107.877,82
Multa 0,0% 0,00
Correção IGP-M 39.870,71



Planilha de Atualização de Títulos IGP-M

Curitiba - Paraná, 25 setembro 2019

Credor	Emissão	Vencimento	Moeda	Valor do Título	Juros	Multa	Correção IGP-M	Valor Recalculado
MIGUEL COUTO ADVOGADOS	17/03/2011	17/03/2011	BRL	70.962,67	107.877,82	-	39.870,71	218.711,21
				70.962,67	107.877,82	0,00	39.870,71	218.711,21

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ5NT VMJNL QXBBZ MGKPD



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
042	NILTO SALES VIEIRA	015.768.799-68

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	36.497,23	CLASSE I	BRL	5.619.587,62	CLASSE I	BRL	924.443,56
		36.497,23			5.619.587,62			924.443,56

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	924.443,56	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	924.443,56	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Encaminhou manifestação de divergência ao valor inicialmente listado em nome do credor NILTO SALES VIEIRA, informando que constava como credor no valor de R\$ 36.497,23 na Classe III. Relata que o valor total da execução em andamento nos autos 0000361-11.2006.8.16.0123 engloba as condenações dos autos n.º (357-71.2006 e 360-26.2006 (sustação de protesto); 358-56.2006 e 359-41.2006 (revisional); 361-11.2006 (embargos à execução); 362-93.2006 (execução) 422-66.2006 (execução) e 468-55.2006 (revisional)) perfazendo o montante de R\$ 5.619.587,62. Requer classificação como crédito preferencial por se tratar de verba alimentar.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- A Recuperanda, questionada:
 - Não apresentou manifestação.

2.3 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial decide:
 - Tratam-se de honorários de sucumbência de diversas ações contra a recuperanda, conforme quadro abaixo;
 - Foram apensados os autos 382/2006 e 127/2006 para decisão única nos autos 000468-55.2006.8.16.0123. Houve sentença de mov. 1.3 fixando o valor de R\$ 7.000,00 (4.000,00+2.000,00+1.000,00) em 03/07/09. Em apelação foi fixado o valor de R\$ 30.000,00 conforme mov. 1.5 com trânsito em julgado em 20/12/10 (mov. 1.6); Calcular o valor desta parte do crédito aplicando índice do TJPR e juros de 1% a.m. desde 20/12/10 até a data do pedido de recuperação judicial;
 - Foram apensados os autos 357-71.2006.8.16.0123, 358-56.2006.8.16.0123, 359-41.2006.8.16.0123, 360-26.2006.8.16.0123, 362-93.2006.8.16.0123 e 422-66.2006.8.16.0123 (mov. 5.30 e 5.48) para decisão única nos autos 0000361-11.2006.8.16.0123. Houve sentença de mov. 5.30 fixando 10% de honorários, relativo a todas essas ações, calculado sobre o valor da execução; em acordão mov. 5.36 foi negado provimento; REsp transitado em julgado em 13/08/14 mov. 5.43 sem alterar o valor da multa de 10% e honorários 10% mov. 61.1;

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



- A execução que serve de base de cálculo para os honorários provem dos autos 0000422-66.2006.8.16.0123 com valor da execução R\$ 626.707,76 em 19/04/06 (mov. 1.4) e dos autos 0000362-93.2006.8.16.0123 com valor da execução R\$ 725.709,13 em 19/04/06 (mov. 1.2), vez que o valor das execuções é a soma dos dois autos; Calcular o valor desta parte do crédito (10% sobre o valor de cada execução) aplicando índice do TJPR e juros de 1% a.m. desde 19/04/06 até a data do pedido de recuperação judicial; aplicar multa de 10% e honorários de 10% nos termos da decisão judicial;
- Classificar a soma dos créditos acima como Classe I – Trabalhista.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - **ALTERAR** o valor do crédito para **R\$ 924.443,56 (novecentos e vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos);**
 - **ALTERAR** o crédito para a **Classe I – Trabalhista.**

Data Base (Pedido):	15/03/2019
Valor Original	30.000,00
Valor Recalculado	96.419,41
(+) Correção	18.153,53
(+) Juros	1,0% 48.265,88
(+) Multa	0,0% 0,00



Planilha de Atualização de Títulos Média IGP-DI/INPC

Curitiba - Paraná, 28 setembro 2019

Classe	Nº Título	Vencimento	Moeda	Valor do Título	Juros	Multa	Correção	Valor Recalculado
Classe I	000468-55.2006.8.16.0123	20/12/2010	BRL	30.000,00	48.265,88	0,00	18.153,53	96.419,41
Total:				30.000,00	48.265,88	0,00	18.153,53	96.419,41

Data Base (Pedido):	15/03/2019
Valor Original	135.241,69
Valor Recalculado	752.749,23
(+) Correção	146.581,32
(+) Juros	1,0% 442.743,94
(+) Multa	10,0% 28.182,29



Planilha de Atualização de Títulos Média IGP-DI/INPC

Curitiba - Paraná, 28 setembro 2019

Classe	Nº Título	Vencimento	Moeda	Valor do Título	Juros	Multa	Correção	Valor Recalculado
Classe I	0000422-66.2006.8.16.0123	19/04/2006	BRL	62.670,78	205.166,81	13.059,63	67.925,54	348.822,75
Classe I	0000362-93.2006.8.16.0123	19/04/2006	BRL	72.570,91	237.577,13	15.122,66	78.655,78	403.926,48
Total:				135.241,69	442.743,94	28.182,29	146.581,32	752.749,23
					<i>Honorários</i>	10%		75.274,92
				Total				828.024,15

RESUMO DO CRÉDITO	
	96.419,41
	828.024,15
VALOR TOTAL DO CRÉDITO	924.443,56



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
057	SCHIMIDT SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	72.442.387/0001-47

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
			CLASSE I	BRL	30.841,32	CLASSE I	BRL	25.562,74
		0,00			30.841,32			25.562,74

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	25.562,74	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	25.562,74	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Encaminhou manifestação de inclusão de valor inicialmente não listado em nome do credor SCHIMIDT SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, informando que é credor no valor de R\$ 30.841,32 Classe I, oriundo de honorários advocatícios proveniente de sentença do processo n. 0000215-38.2004.8.16.0123.

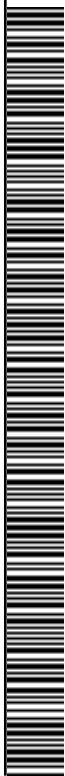
2.2 Manifestação da Recuperanda

- A Recuperanda, questionada:
 - Não apresentou manifestação.

2.3 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - A presente habilitação é referente aos honorários sucumbenciais de 10% (dez por cento) deferidos em favor do habilitante nos autos 0000215-38.2004.8.16.0123;
 - Trata-se de Ação de Rescisão Contratual c/c Indenização por Perdas e Danos sob nº 0000215-38.2004.8.16.0123, movida por ESPÓLIO DE ROSA THOMÉ CONRADO. em face da Recuperanda;
 - Em sentença que julgou procedente o pedido condenou a Recuperanda a ressarcir a autora na importância de R\$ 1.103.276,60, e honorários sucumbências de 10% do valor da condenação;
 - Em embargos de declaração foi alterado o dispositivo para sentença para incluir os juros de mora a partir da citação;
 - Em acórdão foi julgado parcialmente procedente o apelo, para determinar que o ressarcimento a que faz jus o autor seja regido por cláusula contratual específica, afastando o cálculo efetuado pelo juízo singular, para que a correção monetária seja realizada pelo INPC, sendo que de 1978 ao início da vigência do INPC será pelo IPC/FIPE, multa de 15% sobre o total do contrato, e juros de 12% ao ano partir da citação;
 - O processo transitou em julgado em 22/05/2009;

ID-057_ SCHIMIDT SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



- Acatar a divergência para atualizar o valor de acordo com a sentença e acórdão transitado em julgado, aplicando IPC Fipe de 13/03/78 até 31/03/79, e aplicando o INPC desta data até 23/04/04. Após esta data e até a data do protocolo do pedido de recuperação judicial atualizar aplicando juros simples de 1% a.m.;
- Aplicar a multa contratual de 15% conforme comando judicial;
- Calcular e incluir no quadro de credores os honorários de sucumbência de 10% conforme sentença, que serão lançados como crédito em favor de Schimidt Sociedade Individual de Advocacia, na Classe I Trabalhista conforme solicitação deste credor.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - **INCLUIR** o crédito no valor de **R\$ 25.562,74 (vinte e cinco mil quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos);**
 - **INCLUIR** o crédito na **Classe I – Trabalhista**

Cálculo de atualização monetária

[Voltar](#) [Versão para Impressão](#)

Dados básicos informados para cálculo	
Descrição do cálculo	
Valor Nominal	Cr\$ 170.000,00
Indexador e metodologia de cálculo	IPC-FIPE - Calculado pro-rata die.
Período da correção	13/3/1978 a 31/3/1979

Dados calculados	
Fator de correção do período	383 dias 1,473951
Percentual correspondente	383 dias 47,395060 %
Valor corrigido para 31/3/1979	(=) Cr\$ 250.571,60
Sub Total	(=) Cr\$ 250.571,60
Valor total	(=) Cr\$ 250.571,60

Cálculo de atualização monetária

[Voltar](#) [Versão para Impressão](#)

Dados básicos informados para cálculo	
Descrição do cálculo	
Valor Nominal	Cr\$ 250.571,60
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pro-rata die.
Período da correção	1/4/1979 a 22/4/2004

Dados calculados	
Fator de correção do período	9153 dias 0,154297
Percentual correspondente	9153 dias -84,570285 %
Valor corrigido para 22/4/2004	(=) R\$ 38.662,48
Sub Total	(=) R\$ 38.662,48
Valor total	(=) R\$ 38.662,48



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



Cálculo de atualização monetária

[Voltar](#) [Versão para Impressão](#)

Dados básicos informados para cálculo	
Descrição do cálculo	
Valor Nominal	R\$ 38.662,48
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pro-rata die.
Período da correção	23/4/2004 a 15/3/2019
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	23/4/2004 a 15/3/2019
Multa (%)	15 %

Dados calculados	
Fator de correção do período	5439 dias 2,231444
Percentual correspondente	5439 dias 123,144424 %
Valor corrigido para 15/3/2019	(=) R\$ 86.273,17
Juros(5439 dias-181,30000%)	(+) R\$ 156.413,25
Multa (15%)	(+) R\$ 12.940,98
Sub Total	(=) R\$ 255.627,40
Valor total	(=) R\$ 255.627,40

Cálculo de atualização monetária

[Voltar](#) [Versão para Impressão](#)

Dados básicos informados para cálculo	
Descrição do cálculo	
Valor Nominal	R\$ 38.662,48
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pro-rata die.
Período da correção	23/4/2004 a 15/3/2019
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	23/4/2004 a 15/3/2019
Multa (%)	15 %
Honorários (%)	10 %

Dados calculados	
Fator de correção do período	5439 dias 2,231444
Percentual correspondente	5439 dias 123,144424 %
Valor corrigido para 15/3/2019	(=) R\$ 86.273,17
Juros(5439 dias-181,30000%)	(+) R\$ 156.413,25
Multa (15%)	(+) R\$ 12.940,98
Sub Total	(=) R\$ 255.627,40
Honorários (10%)	(+) R\$ 25.562,74
Valor total	(=) R\$ 281.190,14





ANÁLISE DE DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES

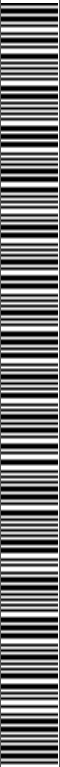
Processo n. 0001235-39.2019.8.16.0123

SERRARIAS CAMPOS DE PALMAS S/A

CLASSE II



Classe	Razão Social	Moeda	Valor R\$
Classe II	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.	R\$	7.464.653,12
Classe II	BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE	R\$	7.959.446,47
2	Total Credores Classe II		15.424.099,59



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
012	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA	92.702.067/0001-96

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE II	BRL	1.095.486,34	CLASSE II	BRL	18.816.489,75	CLASSE III	BRL	9.804.881,93
						CLASSE II	BRL	7.464.653,12
		1.095.486,34			18.816.489,75			17.269.535,05

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	7.464.653,12	-	-
CLASSE III	9.804.881,93	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	17.269.535,05	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Encaminhou manifestação de divergência ao valor inicialmente listado em nome do credor BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA, informando que constava como credor no valor de R\$ 1.095.486,34 Classe II, sendo que seu crédito não foi devidamente atualizado até a data do pedido da recuperação judicial. Solicita atualização para o valor de R\$ 18.816.489,75 e manutenção na Classe II devido à garantia de Hipoteca Cédular de Primeiro Grau, conforme processo 0002091-86.2008.8.16.0123 e embargos 0001617-18.2008.8.16.0123.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- A Recuperanda, questionada:
 - Não apresentou manifestação.

2.3 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial decide:
 - Atualizar o crédito nos termos da sentença dos autos 0001617-18.2008.8.16.0123 (mov. 1.75), que foi mantida pelo TJPR, cujo REsp não foi admitido;
 - Calcular o valor do crédito (R\$ 3.819.161,31 – R\$ 6.416,67 = R\$ 3.812.744,64) atualizados pelo TJPR e juros simples de 1% a.m. de 20/12/07 até a data do pedido de recuperação judicial;
 - Atualizar o valor da garantia hipotecária (matrícula 8.931 do RI Palmas PR) constante em contrato (R\$ 3.902.000,00 em 30/11/2006 mov. 1.1 autos 0002091-86.2008.8.16.0123) aplicando-se o índice TJPR;
 - Classificar o crédito como Classe II - Garantia Real até o limite do valor corrigido da garantia, nos termos do art. 83 Inc II da LRF;
 - Classificar como Classe III - Quirografário o valor remanescente.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



- **ALTERAR** o crédito para o valor de **R\$ 7.464.653,12 (Sete milhões quatrocentos e sessenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e três reais e doze centavos)** na **Classe II – Garantia Real**;
- **HABILITAR** o crédito no valor de **R\$ 9.804.881,93 (nove milhões oitocentos e quatro mil oitocentos e oitenta e um reais e noventa e três centavos)** na **Classe III – Quirografária**.

Cálculo do Crédito

Data Base (Pedido):	15/03/2019
Valor Original	3.812.744,64
Valor Recalculado	17.269.535,05
(+) Correção	3.481.160,07
(+) Juros	9.975.630,34
(+) Multa	0,00



Planilha de Atualização de Títulos Média IGP-DI/INPC

Curitiba - Paraná, 26 setembro 2019

Classe	Nº Título	Data da Emissão	Vencimento	Moeda	Valor do Título	Juros	Multa	Correção	Valor Recalculado
			20/12/2007	BRL	R\$ 3.812.744,64	9.975.630,34	0,00	3.481.160,07	17.269.535,05
Total:					3.812.744,64	9.975.630,34	0,00	3.481.160,07	17.269.535,05

Atualização da Garantia

Data Base (Pedido):	15/03/2019
Valor Original	3.902.000,00
Valor Recalculado	7.464.653,12
(+) Correção	3.562.653,12
(+) Juros	0,00
(+) Multa	0,00



Planilha de Atualização de Títulos Média IGP-DI/INPC

Curitiba - Paraná, 26 setembro 2019

Classe	Nº Título	Data da Emissão	Vencimento	Moeda	Valor do Título	Juros	Multa	Correção	Valor Recalculado
			20/12/2007	BRL	R\$ 3.902.000,00	0,00	0,00	3.562.653,12	7.464.653,12
Total:					3.902.000,00	0,00	0,00	3.562.653,12	7.464.653,12

Descrição dos créditos	Classe	Valor
Valor Total do Crédito		17.269.535,05
Valor da Garantia		- 7.464.653,12
	Classe III - Quirografária	9.804.881,93
	Classe II - Garantia Real	7.464.653,12



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
013	BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO	92.816.560/0001-37

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE II	BRL	9.710.788,65	CLASSE I	BRL	432.473,18	CLASSE I	BRL	1.134.892,57
			CLASSE II	BRL	27.376.982,79	CLASSE II	BRL	7.959.446,47
			CLASSE III	BRL	5.479.200,28	CLASSE III	BRL	13.058.558,69
		9.710.788,65			33.288.656,25			22.152.897,73

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	1.134.892,57	-	-
CLASSE II	7.959.446,47	-	-
CLASSE III	13.058.558,69	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	22.152.897,73	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Encaminhou manifestação de divergência ao valor inicialmente listado em nome do credor BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO, informando que constava como credor no valor de R\$ 1.095.486,34 e R\$ 8.615.302,31 ambos Classe II. Solicita atualização dos valores para R\$ 33.288.656,25 dividido em: Extraconcursal R\$ 5.479.200,28; Classe II – R\$ 27.376.982,79; Classe III – R\$ 5.479.200,28 e honorários de sucumbência Classe I – Trabalhista no valor de R\$ 432.473,18, provenientes de sentença nos processos 0012235-20.2010.8.16.0004 e 0012239-57.2010.8.16.0004.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- A Recuperanda, questionada:
 - Não apresentou manifestação.

2.3 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial decide:
 - Trata-se de crédito oriundo da **cédula de crédito industrial nº 29.977 / 29.357** (numeração dupla) datada de 16/06/08 no valor de face de R\$ 7.300.000,00 com multa de 2%, juros de 9,5% aa. e IGPM em caso de mora;
 - Esta cédula contém **garantia real em hipoteca** sobre imóvel da Recuperanda com matrícula nº 3848 do RI de Palmas PR, com **avaliação de R\$ 3.830.000,00 em 03/05/06** averbada (R-6, AV-04, AV-15, AV-16). Também tem como garantia **alienação fiduciária** de equipamentos (Caldeira Biochamm BGV 25000, e de fabricação Omeco: 03 carregadores, 03 descarregadores, 2 secadores 10R-5.8/VI. um secador 16R-5.8/VI; da marca Frezer: 01 centrador, 01 transportador, 01 torno desfolhador, 01 transportador de laminas, 02 guilhotinas pneumáticas, 01 afiadora; ainda 02 plainas Dambroz, 02 passadeiras de cola Indumec, 02 juntadeira Bernecke, 01 compressor Atlas, 01 prensa



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



- Indumec e 01 transportador Lippel TCL 01.) **com avaliação total de R\$ 8.538.400,00** (26/06/08). Este crédito está em execução nos **autos 0012235-20.2010.8.16.0004** de Curitiba PR. O crédito da inicial da execução é de **R\$ 8.615.302,31** em 20/07/10 (mov. 1.97). Não se localizou embargos à execução referente a estes autos;
- O valor da cédula nº **29.977 / 29.357** de **R\$ 8.615.302,31** deverá ser corrigida pelo TJPR + juros simples de 1% a.m. desde a propositura da ação (20/07/10) até a data do pedido de recuperação judicial.
 - Ainda compõe o crédito a **cédula nº 18.613/01 e seu aditivo** com vencimento 15/06/09, no valor de face de R\$ 4.186.371,61 corrigido pelo índice TJLP e juros 8,5% aa, relativo ao Finame automático averbado na mesma matrícula retro e no registro auxiliar nº 7.530 do RI de Palmas PR;
 - Este contrato tem como garantia real imóvel de matrícula nº 1.930 do RI de Mangueirinha PR avaliado em R\$ 1.600.000,00 (19/03/2004). Também tem como garantia alienação fiduciária de equipamentos (Caldeira Biochamm BGV 25000, e de fabricação Omeco: 03 carregadores, 03 descarregadores, 2 secadores 10R-5.8/VI e um secador 16R-5.8/VI) com valor total de **R\$ 4.186.371,61** (em 15/06/09 mov. 1.5). Através do mencionado aditivo houve incorporação de garantia em hipoteca pelo imóvel com matrícula nº 3848 do RI de Palmas PR, com avaliação averbada de **R\$ 3.830.000,00**. A execução desta cédula tem nº **0012239-57.2010.8.16.0004** em Curitiba PR com valor da inicial de R\$ 1.095.486,34 (20/07/2010);
 - Está em trâmite, sem trânsito em julgado, Embargos à Execução nº 0001690-51.2011.8.16.0004 contra BRDE que versa sobre a cédula de crédito acima, recebido sem efeito suspensivo. Considerando que não há efeito suspensivo, deve ser mantido o crédito da respectiva execução, no valor de R\$ 1.095.486,34 a ser corrigido pelo TJPR e juros simples de 1% a.m. a partir do protocolo da ação (20/07/2010) até a data do pedido de recuperação judicial;
 - O valor em aberto da cédula nº **18.613/01 e seu aditivo** de R\$ 1.095.486,34 deve ser corrigido pelo TJPR e juros simples de 1% a.m. a partir do protocolo da ação (20/07/2010) até a data do pedido de recuperação;
 - Considerando que os bens objeto de garantia fiduciária são os mesmos nos contratos 18.613 e 29.357, sendo que as garantias do segundo contrato (mov. 1.102 autos 0012235-20.2010.8.16.0004) abrangem todos os bens do primeiro (mov. 1.5 autos 0012239-57.2010.8.16.0004) e ainda outros, e tendo que vista que a alienação fiduciária foi feita pelo valor total de cada bem, deve-se tomar o valor de avaliação destes bens (mov. 1.102 autos 0012235-20.2010.8.16.0004 sendo R\$ 8.538.400,00 e diminuir os mesmos bens do mov. 1.5 autos 0012239-57.2010.8.16.0004 sendo R\$ 4.186.371,61) e atualizar até a data do pedido da recuperação judicial pelo índice TJPR, a fim de se obter o limite de garantia em alienação fiduciária. Tal valor será extraconcursal nos termos do art. 49 § 3º da LRF.
 - O saldo será classificado como garantia real até o limite do valor da garantia hipotecária, nos termos do art. 83 INC II da LRF, vez que existe tal gravame em dois imóveis, sendo:
 - **a)** com relação ao **contrato 18.613/01** o imóvel de matrícula nº 1.930 do RI de Mangueirinha PR avaliado em R\$ 1.600.000,00 (valor em 19/03/2004) conforme mov. 1.5 dos **autos 0012239-57.2010.8.16.0004**; e
 - **b)** com relação à cédula de crédito **industrial nº 29.977 / 29.357**, imóvel com matrícula nº 3848 do RI de Palmas PR, com avaliação de R\$ 3.830.000,00 (valor em 03/05/06) conforme mov.1.102 dos **autos 0012235-20.2010.8.16.0004**.
 - Os valores que ultrapassarem as garantias, devidamente corrigidas, serão classificados como Classe III – Quirografário, conforme demonstrativos em anexo.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



- Quanto aos honorários de sucumbência, com relação à ação 0012239-57.2010.8.16.0004, este foi fixado em despacho de mov. 1.10 em 20% do valor executado, que era de R\$ 1.095.486,34 (20/07/2010). Ainda, houve fixação de honorários, no valor de R\$ 8.000,00 (29/08/12), nos embargos e de R\$100.000,00 (cem mil reais), em 30 de julho de 2010, às fls. 53, dos autos 0012235-20.2010.8.16.0004. Assim, o crédito deve ser atualizado pelo índice do TJPR e juros de 1% am até a data do pedido de recuperação, sendo classificado como Classe I – Trabalhista, conforme demonstrativo anexo;
- Em consulta ao site da receita federal, constatou-se divergência na Razão Social da empresa, alterando para BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL – BRDE.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - **INCLUIR** o crédito no valor de **R\$ 1.134.892,57 (um milhão cento e trinta e quatro mil oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos)** na **Classe I – Trabalhista**;
 - **INCLUIR** o crédito no valor de **R\$ 13.058.558,69 (treze milhões cinquenta e oito mil quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos)** na **Classe III – Quirografária**;
 - **ALTERAR** o crédito para o valor de **R\$ 7.959.446,47 (sete milhões novecentos e cinquenta e nove reais quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos)** na **Classe II - Garantia Real**;
 - **ALTERAR** o nome do credor para **BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL – BRDE**.

VALOR DOS CRÉDITOS ATUALIZADOS

VALOR DO CRÉDITO

Data Base (Pedido):	15/03/2019
Valor Original	8.615.302,31
Valor Recalculado	29.535.501,33
(+) Correção	5.768.870,42
(+) Juros	15.151.328,60
(+) Multa	0,00



Planilha de Atualização de Títulos TJPR

Autos	Nº Título	Vencimento	Moeda	Valor do Título	Juros	Correção	Valor Recalculado
0012235-20.2010.8.16.0004	29.977 / 29.357	20/07/2010	BRL	8.615.302,31	15.151.328,60	5.768.870,42	29.535.501,33
Total:				8.615.302,31	15.151.328,60	5.768.870,42	29.535.501,33

VALOR DO CRÉDITO

Data Base (Pedido):	15/03/2019
Valor Original	1.095.486,34
Valor Recalculado	3.755.612,64
(+) Correção	733.545,79
(+) Juros	1.926.580,51
(+) Multa	0,00



Planilha de Atualização de Títulos TJPR

Autos	Nº Título	Vencimento	Moeda	Valor do Título	Juros	Correção	Valor Recalculado
0012239-57.2010.8.16.0004	18.613	20/07/2010	BRL	1.095.486,34	1.926.580,51	733.545,79	3.755.612,64
Total:				1.095.486,34	1.926.580,51	733.545,79	3.755.612,64

ID-013_ Banco Regional de Desenvolvimento



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



VALOR DAS GARANTIAS ATUALIZADAS – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

ATUALIZAÇÃO GARANTIAS - ALIENAÇÃO FIDUCIARIA

Data Base (Pedido):	15/03/2019
Valor Original	8.538.400,00
Valor Recalculado	15.856.226,44
(+) Correção	7.317.826,44
(+) Juros	0,0%
(+) Multa	0,0%



Planilha de Atualização de Títulos TJPR

Autos	Nº Título	Vencimento	Moeda	Valor do Título	Correção	Valor Recalculado
0012235-20.2010.8.16.0004	29.977 / 29.357	20/09/2007	BRL	4.352.028,39	4.165.467,78	8.517.496,17
0012239-57.2010.8.16.0004	18.613	15/06/2009	BRL	4.186.371,61	3.152.358,66	7.338.730,27
Total:				8.538.400,00	7.317.826,44	15.856.226,44

VALOR DAS GARANTIAS ATUALIZADAS – HIPOTECA

ATUALIZAÇÃO GARANTIAS - HIPOTECA

Data Base (Pedido):	15/03/2019
Valor Original	3.830.000,00
Valor Recalculado	7.959.446,47
(+) Correção	4.129.446,47
(+) Juros	0,0%
(+) Multa	0,0%



Planilha de Atualização de Títulos TJPR

Autos	Nº Título	Data da Emissão	Vencimento	Moeda	Valor do Título	Correção	Valor Recalculado
0012235-20.2010.8.16.0004	29.977 / 29.357	26/06/2008	30/05/2006	BRL	3.830.000,00	4.129.446,47	7.959.446,47
Total:					3.830.000,00	4.129.446,47	7.959.446,47

ATUALIZAÇÃO GARANTIAS - HIPOTECA

Data Base (Pedido):	15/03/2019
Valor Original	1.600.000,00
Valor Recalculado	3.698.435,89
(+) Correção	2.098.435,89
(+) Juros	0,0%
(+) Multa	0,0%



Planilha de Atualização de Títulos TJPR

Autos	Nº Título	Data da Emissão	Vencimento	Moeda	Valor do Título	Juros	Correção	Valor Recalculado
0012239-57.2010.8.16.0004	18.613	26/05/2004	19/03/2004	BRL	1.600.000,00	0,00	2.098.435,89	3.698.435,89
Total:					1.600.000,00	0,00	2.098.435,89	3.698.435,89



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



RESUMO DO CRÉDITO		
Numero Autos	0012235-20.2010.8.16.0004	0012239-57.2010.8.16.0004
Número Contrato	29.977 / 29.357	18613
VALOR TOTAL DO CRÉDITO	29.535.501,33	3.755.612,64
LIMITE GARANTIA - ALIENAÇÃO FIDUCIARIA	8.517.496,17	7.338.730,27
CRÉDITO SUJEITO A RJ	21.018.005,16	-
LIMITE GARANTIA - HIPOTECA	7.959.446,47	-
Crédito com garantia real - Classe II		
VALOR REMANESCENTE		
Crédito quirografário - Classe III	13.058.558,69	-

HONORÁRIOS

Data Base (Pedido):	15/03/2019
Valor Original	219.097,27
Valor Recalculado	751.122,50
(+) Correção	146.709,15
(+) Juros 1,0%	385.316,09
(+) Multa 0,0%	0,00



Planilha de Atualização de Títulos TJPR

Classe	Nº Título	Data da Emissão	Vencimento	Moeda	Valor do Título	Juros	Correção	Valor Recalculado
Classe I	HONORARIOS		20/07/2010	BRL	219.097,27	385.316,09	146.709,15	751.122,50
Total:					219.097,27	385.316,09	146.709,15	751.122,50

Data Base (Pedido):	15/03/2019
Valor Original	108.000,00
Valor Recalculado	362.978,40
(+) Correção	70.494,87
(+) Juros 1,0%	184.483,53
(+) Multa 0,0%	0,00



Planilha de Atualização de Títulos TJPR

Classe	Descrição	Vencimento	Moeda	Valor do Título	Juros	Multa	Correção	Valor Recalculado	
Classe I	HONORÁRIO EMBARGOS	29/08/2012	BRL	8.000,00	9.217,16	0,00	3.574,51	20.791,67	
Classe I	HONORÁRIO EXECUÇÃO	30/07/2010	BRL	100.000,00	175.266,37	0,00	66.920,36	342.186,73	
Total:					108.000,00	184.483,53	0,00	70.494,87	362.978,40





ANÁLISE DE DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES

Processo n. 0001235-39.2019.8.16.0123

SERRARIAS CAMPOS DE PALMAS S/A

CLASSE III



Classe	Razão Social	Moeda	Total
Classe III	ABILIO GROFF	R\$	65.823,51
Classe III	ALHAMBRA COMERCIO E REPRESENTACOES LIMITADA	R\$	1.585,49
Classe III	ARGEMIRO MOREIRA SENN	R\$	38.391,53
Classe III	AUTO POSTO MARIENTAL LTDA	R\$	813.850,73
Classe III	BANCO ABC BRASIL S.A.	R\$	362.553,63
Classe III	BANCO ALFA DE INVESTIMENTOS S/A	R\$	464.760,21
Classe III	BANCO BOCOM BBM S.A	R\$	24.693.606,20
Classe III	BANCO BRADESCO S/A	R\$	3.387.120,86
Classe III	BANCO DO BRASIL S.A.	R\$	877.574,10
Classe III	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.	R\$	9.804.881,93
Classe III	BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE	R\$	13.058.558,69
Classe III	BANCO SAFRA S.A.	R\$	144.947,02
Classe III	BENECKE IRMÃOS & CIA LTDA	R\$	160.720,36
Classe III	BERTOLDO HEPPENER	R\$	1.747,08
Classe III	BRD - BRASIL DISTRESSED CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.	R\$	157.308,56
Classe III	CARVOARIA CHOPIN LTDA	R\$	909,28
Classe III	CHOPIM EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS S.A.	R\$	474.016,58
Classe III	CIMBRA COM. DE MADEIRAS BRANDALISE	R\$	404.264,30
Classe III	COM. IND. MAT. CONST. FILLA	R\$	101.063,63
Classe III	COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO PARQUE DAS AR,	R\$	248.119,36
Classe III	DHL LOGÍSTICS (BRAZIL) LTDA	R\$	826.672,32
Classe III	EMPRESA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LAGES LTDA	R\$	30.606,32
Classe III	ESPÓLIO DE ROSA THOME CONRADO	R\$	255.627,40
Classe III	FEDRIGO & BORTOLOTTO	R\$	1.240,20
Classe III	HERBERT IARK OBERDIEK	R\$	909,66
Classe III	HOBIS S/A - MINERACAO DE AREIA E CONCRETO	R\$	6.217,20
Classe III	IND. COM. MADS. PASTOPEL	R\$	505.327,96
Classe III	IND. MAD. ARAPONGAS LTDA	R\$	55.088,33
Classe III	INDUSTRIA DE PINHO BRASIL LTDA	R\$	275.645,71
Classe III	INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS ROUXINOL LTDA	R\$	5.000,00
Classe III	IRIA SCHELIGA	R\$	137.844,77
Classe III	IRMAOS CANCELER	R\$	70.571,75
Classe III	IRMAOS DA ROLT LTDA	R\$	296.271,52
Classe III	IRMAOS TANITA & CIA	R\$	93.295,90
Classe III	ITAÚ UNIBANCO S/A	R\$	4.760.463,61
Classe III	KLABIN S.A.	R\$	1.891.635,00
Classe III	KUEHNE+NAGEL SERVICOS LOGISTICOS LTDA.	R\$	38.822,72
Classe III	LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A.	R\$	30.179,84
Classe III	LUMBERBRAS COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	R\$	11.864,98
Classe III	MADEIREIRA ALMAR LTDA	R\$	625,87
Classe III	MADEIREIRA CACIQUE LTDA	R\$	194.102,33
Classe III	MADEIREIRA RONDINHA	R\$	151.581,02
Classe III	MADEIREIRA SÃO PEDRO DA VACARIA	R\$	1.192.784,79
Classe III	MAURICIO CAILLET S.A.	R\$	183.085,20
Classe III	MAXSUL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA	R\$	753.209,77
Classe III	OLIVEIRA ALCÂNTARA TRANSPORTES LTDA	R\$	670.767,99
Classe III	PINUSTAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA	R\$	50.000,00
Classe III	REFLORESTADORA SINCOL LTDA	R\$	192.661,12



Classe III	ROSSI & ROSSI	R\$	45.070,53
Classe III	SCM GROUP TECMATIC MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$	3.730,96
Classe III	SERMADEIRAS - IND. COM. MADEIRA LTDA	R\$	517.867,08
Classe III	SERRARIA SANTA HILDA LTDA	R\$	274.688,64
Classe III	SERRARIA TRES MARFINS	R\$	101.063,63
Classe III	STENOBAS COMPANHIA DE OBRAS E PARTICIPACOES S.A.	R\$	5.509.757,71
Classe III	TRANSPORTES SCOMAPI LTDA	R\$	684.105,27
Classe III	TRR GILIOLI LTDA	R\$	128.321,76
Classe III	VIAÇÃO SANTA CLARA LTDA	R\$	781.636,60
Classe III	WALTER SEITZ	R\$	101.063,63
Classe III	WANDERLEI BRUNONI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	R\$	243.253,10
59	Total Credores Classe III		76.334.465,24



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
002	ABILIO GROFF	75.564.880/0001-28

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	2.803.801,83				CLASSE III	BRL	65.823,51
		2.803.801,83			0,00			65.823,51

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	65.823,51	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	65.823,51	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do credor com relação ao crédito apresentado pela Recuperanda, no prazo legal.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- Solicitado à Recuperanda documentos acerca da confirmação do crédito listado na relação de credores apresentada pela Recuperanda:
 - A mesma encaminhou o demonstrativo geral que contempla todos os relatórios de projetos de implantação de pinus que foram juntadas no processo nº 0025725-55.2009.8.16.0001.

2.3 Análise da Administradora Judicial

- Após a análise da documentação apresentada, esta administradora judicial decide:
 - O crédito tem origem em contratos discutidos na Cautelar de Sequestro nº 0025725-55.2009.8.16.0001 e na Ação Declaratória de Extinção de Condomínio cumulada com Perdas e Danos sob nº 0003779-08.2001.8.16.0001, em litisconsórcio ativo, julgada parcialmente procedente (mov. 1.71) para condenar a Recuperanda ao pagamento de valores a serem fixados em liquidação por arbitramento, e multa contratual de 15%;
 - Em acórdão o TJPR manteve a sentença, alterando a verba honorária para R\$ 10.000,00 (mov. 1.90 em 10/11/10) a ser paga por cada autor em favor da recuperanda;
 - Acórdão REsp determinando retorno ao TJPR a fim de nova decisão. Acórdão TJPR mov. 1.102 fixando base de cálculo de honorários em 20% sobre valor da condenação em favor dos autores. Embargos de declaração STJ fixando honorários em favor dos autores / credores, de 1% do valor a ser apurado em liquidação de sentença (e-STJ fls 1955);
 - O processo transitou em julgado em 14 de agosto de 2017 (mov. 109.1);
 - Proposta a Execução Provisória de Sentença sob nº 0025725-55.2009.8.16.0001, com o intuito de proceder a liquidação da sentença, foi elaborado laudo pericial em 19/06/2017 (mov. 506.1);



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



- Em decisão de 22/04/2019 (mov. 1818.1 em 25/04/19), o Juízo não homologou o laudo elaborado e determinou a renovação da prova pericial para fins de liquidação por arbitramento;
- Diante da iliquidez do título judicial, a Administradora inclui os créditos incontroversos, conforme planilha da recuperanda de mov. 101.8 dos autos 0025725-55.2009.8.16.0001, corrigindo pelo índice TJPR mais juros simples de 1% a.m. desde 31/08/15, data do movimento, conforme planilha em anexo.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - **ALTERAR** o crédito para o valor de **R\$ 65.823,51 (sessenta e cinco mil oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e um centavos)**;
 - **MANTER** a classificação do crédito na **Classe III – Quirografia**.

Data Base:	15/03/2019
Valor Original	38.366,64
Valor Recalculado	65.823,51
(+) Correção	7.642,34
(+) Juros	19.814,53
(+) Honorários	0,00



Planilha de Atualização de Títulos Média IGP-DI/INPC

Curitiba - Paraná, 28 setembro 2019

Classe	Credor	Vencimento	Moeda	Valor do Título	Juros	Correção	Valor Recalculado
Classe III	ABILIO GROFF	31/08/2015	BRL	38.366,64	19.814,53	7.642,34	65.823,51
Total:					19.814,53	7.642,34	65.823,51



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



DEMONSTRATIVO GERAL - AUTOS 385/2001 - 7ª Vara Civil de Curitiba - Paraná

PROJETO	FAZENDA	PARTICIPANTE	VALOREM 2015	HONORÁRIOS	MULTA DO CONTRATO %	VALOR DA MULTA
BOM RETIRO I	RONDA	ARGEMIRO MOREIRA SENW	R\$ 19.265,89	R\$ 192,66	15	R\$ 2.918,78
		FEDRIGO & BORTOLOTO	R\$ -	R\$ 192,66	0	R\$ -
COMPARE I	RONDA	IND MAD ARA FONGAS LTDA	R\$ 28.901,36	R\$ 289,01	10	R\$ 2.919,04
		ROSSI & ROSSI	R\$ 26.010,22	R\$ 260,10	0	R\$ -
COMPARE III	RONDA	SERMADEIRA - IND COM MADEIRA LTDA	R\$ 23.119,07	R\$ 231,19	10	R\$ 2.335,03
		CARVOARIA CHOPIN LTDA	R\$ -	R\$ 530,00	0	R\$ -
		HERBERT IARK OBERDIEK	R\$ -	R\$ 530,22	0	R\$ -
		INDUSTRIA DE RINHO BRASIL LTDA	R\$ 159.075,21	R\$ 1.590,75	0	R\$ -
		IRIA SCHELIGA	R\$ 79.550,26	R\$ 795,50	0	R\$ -
		SERRARIA SANTA HILDA LTDA	R\$ 137.845,98	R\$ 1.378,46	15	R\$ 20.883,67
		BERTOLDO HEPPENER	R\$ -	R\$ 1.018,33	0	R\$ -
GRAMAS I	GRAMAS	MADEIREIRA CAÇIQUE LTDA	R\$ 101.833,19	R\$ 1.018,33	10	R\$ 10.285,15
		MADEREIRA SÃO PEDRO DA VACARIA	R\$ 625.778,52	R\$ 6.257,79	10	R\$ 63.203,63
OLIVEIRA II	GRAMAS	MAURICIO CAILLET S/A	R\$ 105.658,51	R\$ 1.056,59	0	R\$ -
		CIMBRA COM DE MADEIRAS BRANDALISE	R\$ 212.091,84	R\$ 2.120,92	10	R\$ 21.421,28
		COM IND MAT CONST FILLA	R\$ 53.021,68	R\$ 530,22	10	R\$ 5.355,19
		FEDRIGO & BORTOLOTO	R\$ -	R\$ 530,22	0	R\$ -
		IND COM MADS PASTOPEL	R\$ 265.113,52	R\$ 2.651,14	10	R\$ 26.776,47
OLIVEIRA III	RONDA	IRMÃOS CANCELER	R\$ 37.024,52	R\$ 370,25	10	R\$ 3.739,48
		IRMÃOS TANITA & CIA	R\$ 46.818,34	R\$ 468,18	15	R\$ 7.092,98
		MADEREIRA RONDINHA	R\$ 79.524,95	R\$ 795,25	10	R\$ 8.032,02
		SERMADEIRA - IND COM MADEIRA LTDA	R\$ 212.091,84	R\$ 2.120,92	10	R\$ 21.421,28
		SERRARIA TRÊS MARFENS	R\$ 53.021,68	R\$ 530,22	10	R\$ 5.355,19
		WALTER SEITZ	R\$ 53.021,68	R\$ 530,22	10	R\$ 5.355,19
		ABLIO GROFF	R\$ 33.031,98	R\$ 330,32	15	R\$ 5.004,34
OLIVEIRA IV	50 ALQ	IRMÃOS DA ROLT LTDA	R\$ 1.486,76,84	R\$ 1.486,77	15	R\$ 22.524,54
		MADEIREIRA ALMAR LTDA	R\$ -	R\$ 364,81	0	R\$ -
		SERMADEIRA - IND COM MADEIRA LTDA	R\$ 36.481,10	R\$ 364,81	10	R\$ 3.684,59
		Totals	R\$ 2.536.958,18	R\$ 28.535,82		R\$ 238.307,83

TOTAL GERAL R\$ 2.803.801,83

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
 Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PUTTQ K46X9 X2LTG 4RBCB

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
003	ALHAMBRA COMÉRCIO E REP. LTDA	76.521.905/0001-79

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 1.585,49 (mil quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe III - Quirografia

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação por parte do credor com relação ao valor de crédito listado na lista geral de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da Administradora Judicial, conclui-se:
 - Manutenção do crédito inicialmente listado, vez que não houve manifestação de divergência por parte do credor;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou-se divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para ALHAMBRA COMERCIO E REPRESENTACOES LIMITADA.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o valor do crédito de **R\$ 1.585,49 (mil quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos)**;
 - **MANTER** o crédito na **Classe III - Quirografia**;
 - **ALTERAR** a razão social para **ALHAMBRA COMERCIO E REPRESENTACOES LIMITADA**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
062	ARGEMIRO MOREIRA SENN	

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
						CLASSE III	BRL	38.391,53
		0,00			0,00			38.391,53

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	38.391,53	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	38.391,53	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do credor com relação ao crédito apresentado pela Recuperanda, no prazo legal.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- Solicitado à Recuperanda documentos acerca da confirmação do crédito listado na relação de credores apresentada pela Recuperanda:
 - A mesma encaminhou o demonstrativo geral que contempla todos os relatórios de projetos de implantação de pinus que foram juntadas no processo nº 0025725-55.2009.8.16.0001.

2.3 Análise da Administradora Judicial

- Após a análise da documentação apresentada, esta administradora judicial decide:
 - O crédito tem origem em contratos discutidos na Cautelar de Sequestro nº 0025725-55.2009.8.16.0001 e na Ação Declaratória de Extinção de Condomínio cumulada com Perdas e Danos sob nº 0003779-08.2001.8.16.0001, em litisconsórcio ativo, julgada parcialmente procedente (mov. 1.71) para condenar a Recuperanda ao pagamento de valores a serem fixados em liquidação por arbitramento, e multa contratual de 15%;
 - Em acórdão o TJPR manteve a sentença, alterando a verba honorária para R\$ 10.000,00 (mov. 1.90 em 10/11/10) a ser paga por cada autor em favor da recuperanda;
 - Acórdão REsp determinando retorno ao TJPR a fim de nova decisão. Acórdão TJPR mov. 1.102 fixando base de cálculo de honorários em 20% sobre valor da condenação em favor dos autores. Embargos de declaração STJ fixando honorários em favor dos autores / credores, de 1% do valor a ser apurado em liquidação de sentença (e-STJ fls 1955);
 - O processo transitou em julgado em 14 de agosto de 2017 (mov. 109.1);
 - Proposta a Execução Provisória de Sentença sob nº 0025725-55.2009.8.16.0001, com o intuito de proceder a liquidação da sentença, foi elaborado laudo pericial em 19/06/2017 (mov. 506.1);



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



- o Em decisão de 22/04/2019 (mov. 1818.1 em 25/04/19), o Juízo não homologou o laudo elaborado e determinou a renovação da prova pericial para fins de liquidação por arbitramento;
- o Diante da iliquidez do título judicial, a Administradora inclui os créditos incontroversos, conforme planilha da recuperanda de mov. 101.8 dos autos 0025725-55.2009.8.16.0001, corrigindo pelo índice TJPR mais juros simples de 1% a.m. desde 31/08/15, data do movimento, conforme planilha em anexo.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - o **HABILITAR** o crédito no valor de **R\$ 38.391,53 (trinta e oito mil trezentos e noventa e um reais e cinquenta e três centavos)**;
HABILITAR a classificação do crédito na **Classe III – Quirografário**.

Data Base:	15/03/2019
Valor Original	22.377,33
Valor Recalculado	38.391,53
(+) Correção	4.457,39
(+) Juros	11.556,81
(+) Honorário	0,00



Planilha de Atualização de Títulos Média IGP-DI/INPC

Curitiba - Paraná, 28 setembro 2019

Classe	Credor	Vencimento	Moeda	Valor do Título	Juros	Correção	Valor Recalculado
Classe III	ARGEMIRO MOREIRA SENN	31/08/2015	BRL	22.377,33	11.556,81	4.457,39	38.391,53
Total:					11.556,81	4.457,39	38.391,53



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



DEMONSTRATIVO GERAL - AUTOS 385/2001 - 7ª Vara Civil de Curitiba - Paraná

PROJETO	FAZENDA	PARTICIPANTE	VALOREM 2015	HONORÁRIOS	MULTA DO CONTRATO %	VALOR DA MULTA
BOM RETIRO I	RONDA	ARGEMIRO MOREIRA SENN	R\$ 19.265,89	R\$ 192,66	15	R\$ 2.918,78
		FEDRIGO & BORTOLOTO	R\$ -	R\$ 192,66	0	R\$ -
COMPARE I	RONDA	IND MAD ARA FONGAS LTDA	R\$ 28.901,36	R\$ 289,01	10	R\$ 2.919,04
		ROSSI & ROSSI	R\$ 26.010,22	R\$ 260,10	0	R\$ -
COMPARE III	RONDA	SERMADEIRA - IND COM MADEIRA LTDA	R\$ 23.119,07	R\$ 231,19	10	R\$ 2.335,03
		CARVOARIA CHOPIN LTDA	R\$ -	R\$ 530,00	0	R\$ -
		HERBERT IARK OBERDIEK	R\$ -	R\$ 530,22	0	R\$ -
		INDUSTRIA DE PINHO BRASIL LTDA	R\$ 159.075,21	R\$ 1.590,75	0	R\$ -
		IRIA SCHELIGA	R\$ 79.550,26	R\$ 795,50	0	R\$ -
		SERRARIA SANTA HIL DA LTDA	R\$ 137.845,98	R\$ 1.378,46	15	R\$ 20.883,67
		BERTOLDO HEPPNER	R\$ -	R\$ 1.018,33	0	R\$ -
GRAMAS I	GRAMAS	MADEIREIRA CAÇIQUE LTDA	R\$ 101.833,19	R\$ 1.018,33	10	R\$ 10.285,15
		MADREIRA SÃO PEDRO DA VACARIA	R\$ 625.778,52	R\$ 6.257,79	10	R\$ 63.203,63
OLIVEIRA II	GRAMAS	MAURICIO CAILLET S/A	R\$ 105.658,51	R\$ 1.056,59	0	R\$ -
		CIMBRA COM DE MADEIRAS BRANDALISE	R\$ 212.091,84	R\$ 2.120,92	10	R\$ 21.421,28
		COM IND MAT CONST FILLA	R\$ 53.021,68	R\$ 530,22	10	R\$ 5.355,19
		FEDRIGO & BORTOLOTO	R\$ -	R\$ 530,22	0	R\$ -
OLIVEIRA III	RONDA	IND COM MADS PASTOPEL	R\$ 265.113,52	R\$ 2.651,14	10	R\$ 26.776,47
		IRMÃ OS CANCELER	R\$ 37.024,52	R\$ 370,25	10	R\$ 3.739,48
		IRMÃOS TANITA & CIA	R\$ 46.818,34	R\$ 468,18	15	R\$ 7.092,98
		MADEIREIRA RONDINHA	R\$ 79.524,95	R\$ 795,25	10	R\$ 8.032,02
		SERMADEIRA - IND COM MADEIRA LTDA	R\$ 212.091,84	R\$ 2.120,92	10	R\$ 21.421,28
		SERRARIA TRÉS MAFINS	R\$ 53.021,68	R\$ 530,22	10	R\$ 5.355,19
		WALTER SEITZ	R\$ 53.021,68	R\$ 530,22	10	R\$ 5.355,19
	50 ALQ	ABLIJO GROFF	R\$ 33.031,98	R\$ 330,32	15	R\$ 5.004,34
OLIVEIRA IV		IRMÃOS DA ROLT LTDA	R\$ 148.676,84	R\$ 1.486,77	15	R\$ 22.524,54
		MADEIREIRA ALMAR LTDA	R\$ -	R\$ 364,81	0	R\$ -
		SERMADEIRA - IND COM MADEIRA LTDA	R\$ 36.481,10	R\$ 364,81	10	R\$ 3.684,59
		Total	R\$ 2.536.958,18	R\$ 28.535,82		R\$ 238.307,83

TOTAL GERAL R\$ 2.803.801,83



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
006	AUTO POSTO MARIENTAL LTDA	78.473.618/0001-66

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	319.389,00			-	CLASSE III	BRL	813.850,73
		319.389,00			0,00			813.850,73

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	813.850,73	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	813.850,73	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do credor com relação ao crédito apresentado pela Recuperanda no prazo legal.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- Solicitado à Recuperanda documentos acerca da confirmação do crédito listado no quadro geral de credores a empresa encaminhou cópia dos cheques nominais ao Auto Posto Mariental Ltda., que foram emitidos pelo correntista C. Mendes J. Coelho Ltda. (CNPJ 04.645.046/0001-19) e que foram utilizados na cobrança do processo nº 0000404-63.2005.8.16.0193.

2.3 Análise da Administradora Judicial

- Após a análise da documentação apresentada, verificou-se que:
 - Trata-se de execução de título extrajudicial, movida pelo Auto Posto Mariental Ltda. em face de Transágua Transporte e Logística Ltda sob nº 0000404-63.2005.8.16.0193;
 - Em decisão de fls. 36 (mov. 1.13), foi deferida a penhora de 30% (trinta por cento) sobre eventual crédito mensal que a devedora Transágua possuísse junto a Recuperanda;
 - Em decisão de fls. 243 (mov. 1.60), o valor da penhora do crédito da empresa Transágua Transporte e Logística Ltda. foi reduzido para R\$ 150.033,75;
 - Em decisão de fls. 250 (mov. 1.64) foi deferida a sub-rogação nos direitos da executada Transágua Transporte e Logística Ltda e Transtora Ltda junto a Recuperanda Serraria, e foi autorizado que a exequente Posto Mariental recebesse diretamente da Recuperanda;
 - Em decisão de fls. 315 (mov. 1.94) foi deferida a inclusão da Recuperanda no polo passivo da demanda;
 - Foram realizados alguns depósitos pela Recuperanda, conforme extrato de mov. 12.2;
 - Diante do reconhecimento do crédito pela Recuperanda e do cálculo atualizado no mov. 1.145, na quantia de R\$ 392.405,19, em 30/05/2011, se decide atualizar o valor do crédito pelo índice do TJPR e juros simples de 1% a.m, conforme demonstrativo em anexo.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - **ALTERAR** o crédito para o valor de **R\$ 813.850,73 (oitocentos e treze mil oitocentos e cinquenta reais e setenta e três centavos);**
 - **MANTER** o crédito para a **Classe III – Quirografia.**

Data Base (Pedido):	15/03/2019
Valor Original	392.405,19
Valor Recalculado	813.850,73
(+) Correção	216.411,79
(+) Juros	205.033,75
(+) Multa	0,00



Planilha de Atualização de Títulos Média IGP-DI/INPC

Curitiba - Paraná, 28 setembro 2019

Classe	Credor	Data da Emissão	Vencimento	Moeda	Valor do Título	Juros	Multa	Correção	Valor Recalculado
Classe III	Auto Posto Mariental Ltda		30/05/2011	BRL	392.405,19	205.033,75	0,00	216.411,79	813.850,73
Total:					392.405,19	205.033,75	0,00	216.411,79	813.850,73



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A.



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
007	BANCO ABC BRASIL S.A.	28.195.667/0001-06

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	980.666,99	CLASSE III	BRL	-	CLASSE III	BRL	362.553,63
		980.666,99			0,00			362.553,63

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	362.553,63	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	362.553,63	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do credor com relação ao crédito apresentado pela Recuperanda, no prazo legal.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- Solicitado à Recuperanda documentos acerca da confirmação do crédito listado no quadro geral de credores:
 - Encaminhou contratos de câmbio nr 06-001950, 06-002012, 07-001278, 07-001696 e 07-001838 os quais foram relacionados na lista de credores no montante de R\$ 980.666,99 na Classe III – Quirografária.

2.3 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Atualiza o valor do crédito pela variação PTAX do dólar americano, desde a contratação da obrigação até a data de vencimento, conforme tabela em anexo;
 - Exclui parte principal do crédito da lista de credores por se tratar de Contratos de Adiantamento de Câmbio, nos termos do art. 49 § 4º e art. 86 Inc. II da LRF.
 - Inclui como crédito Quirografário os Encargos Financeiros do BACEN e cominações, oriundos dos contratos de câmbio abaixo atualizando-os à TJPR + 1% a.m., de acordo com a tabela a seguir e conforme jurisprudência (TJPR - 18ª C. Cível - AI - 1240520-4), (TJPR - AI 830.051-2, 17ª C. Cível), (TJPR - 18ª C. Cível - AC - 1501346-6), (AI 1.202.921-7, 17ª C. Cível);
 - Com relação ao Contrato de ACC 06/001950, reconhece como concursal valor de R\$ 29.541,65 a ser classificado como crédito na Classe III – Quirografária;
 - Com relação ao Contrato de ACC 06/002012, reconhece como concursal o valor de R\$ 24.149,19 a ser classificado como crédito na Classe III – Quirografária;
 - Com relação ao Contrato de ACC 07/001278, reconhece como concursal o valor de R\$ 77.559,91 a ser classificado como crédito na Classe III – Quirografária;
 - Com relação ao Contrato de ACC 07/001696, reconhece como concursal o valor de R\$ 124.352,91 a ser classificado como crédito na Classe III – Quirografária;



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A.



- Com relação ao Contrato de ACC 07/001838, reconhece como concursal o valor de R\$ 106.949,97 a ser classificado como crédito na Classe III – Quirografária.
- Seguem abaixo duas decisões das citadas acima.

DECISÃO: ACORDAM os Magistrados integrantes da 18ª Câmara Cível, à unanimidade de votos, em negar provimento ao agravo e ratificar a decisão atacada. EMENTA: RECUPERAÇÃO JUDICIAL. IMPUGNAÇÃO AOS VALORES E CLASSIFICAÇÃO DOS CRÉDITOS. PEDIDO JULGADO PARCIALMENTE PROCEDENTE PARA DETERMINAR A DEVOLUÇÃO DE ADIANTAMENTO DE CONTRATO DE CÂMBIO, MANTENDO AS VERBAS ACESSÓRIAS SUJEITAS AOS EFEITOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. INSURGÊNCIA DO AUTOR. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL PARA QUE JUROS E ENCARGOS DECORRENTES DO CONTRATO DE CÂMBIO SEJAM EXCLUÍDOS DESTE PROCEDIMENTO. SENTENÇA ESCORREITA. RECURSO NÃO PROVIDO. (TJPR - 18ª C.Cível – AI 1240520-4 - Sengés - Rel.: Luiz Cezar Nicolau - Unânime - - J. 29.04.2015)";

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (1). OMISSÃO - INOCORRÊNCIA REDISCUSSÃO DO JULGAMENTO - IMPOSSIBILIDADE - MERO INCONFORMISMO. RECURSO REJEITADO. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (2). RECUPERAÇÃO JUDICIAL IMPUGNAÇÃO AO CRÉDITO - CONTRATO DE CÂMBIO - (I). VERBAS ACESSÓRIAS ENCARGOS DERIVADOS DO INADIMPLEMENTO ESTÃO SUBMETIDOS AOS MECANISMOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL RELATIVIZAÇÃO DA TESE DE QUE O ACCESSORIUM SEQUITUR PRINCIPALE - (II). VALORES DECORRENTES DA VARIAÇÃO CAMBIAL - NÃO SUJEIÇÃO AO REGIME DO PLANO OBSERVÂNCIA DO ART. 86, INC. II, DA LEI 11.101/2005 - RECURSO ACOLHIDO COM EFEITO INTEGRATIVO, SEM MODIFICAÇÃO DO JULGADO. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REJEITADOS. (TJPR - 17ª C. Cível - EDC - 1202921-7/01 – Sengés Rel.: Fabian Schweitzer - Unânime - - J. 03.12.2014).

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - **EXCLUIR** a parte principal do crédito da lista de credores por se tratar de Contratos de Adiantamento de Câmbio, nos termos do art. 49 § 4º e art 86 Inc II da LRF;
 - **ALTERAR** o valor do crédito para **R\$ 362.553,63 (trezentos e sessenta e dois mil quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos)**, referente as verbas de **ENCARGOS (Bacen – IOF – Inadimplência)**;
 - **MANTER** o crédito na **Classe III – Quirografária**;



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A.

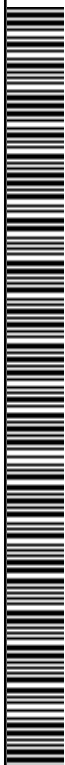


Cálculo do Administrador Judicial

Banco ABC Brasil S.A.

nºOP.: 06/001950

<u>Dados do contrato</u>			
Devedor:	SERRARIAS CAMPOS DE PALMAS S/A		
Número do Contrato de Câmbio:	06/001950		
Data da Contratação:	31/07/2006		
Data Liberação do Recurso:	31/07/2006		
Valor em Moeda Estrangeira:	\$		45.162,47
Taxa cambial contratação:			2,1680
Valor em Moeda Nacional:	BRL		97.912,23
Data do Vencimento:	30/10/2006		
Deságio (%a.a.):	10,75%		
<u>Informações sobre cálculo de atualização</u>			
Data do Cálculo	30/10/2006		
Cotação USD Compra:			2,1448
Cotação USD Venda:			2,1456
1) Deságio/Atualização Contrato			
Data da Liberação do Recurso:	31/07/2006		
Data do Cálculo:	30/10/2006		
Dias Corridos:	91		
Valor em Moeda Estrangeira:	USD		45.162,47
Deságio (%):		2,7174%	
Valor do Deságio Moeda Estrangeira:	USD		1.227,23
Valor do Deságio Moeda Nacional:	BRL		2.633,14
2) Encargos de Inadimplência			
Dias do Atraso:	0		
Juros de Mora (ao mês):	1,0000%	BRL	-
Multa:	5,0000%	BRL	4.895,61
Total dos Encargos de Inadimplência:		BRL	4.895,61
3) Câmbio - Diferencial de taxa			
Taxa cambial compra contratação:	2,1680		
Taxa cambial venda cálculo:	2,1456		
Diferencial de Cambio	-BRL		1.011,64
4) Encargos Financeiros do BACEN			
RLFT	0		
TX2	2,1448		
TX1	2,1754		
VTC	(1,4066)		
J	5,15000		
t	91,00000		
VME	45162,47		
Encargos Financeiros:	BRL		120,98
5) Imposto de Renda Sobre Receita Financeira			
Imposto de Renda:	BRL		-
6) I.O.F. - Imposto Sobre Operações Financeiras			
Dias Corridos:	91		
IOF Fixo:	0,3800%	BRL	372,07
IOF Adicional:	0,0041%	BRL	365,31
Total de IOF:	BRL		737,38
TOTAL ATUALIZADO			
Valor do ACC:	BRL		97.912,23
Encargos de Inadimplência	BRL		4.895,61
Diferencial de Taxa:	-BRL		1.011,64
Valor do Deságio:	BRL		2.633,14
Encargos do BACEN:	BRL		120,98
IOF:	BRL		737,38
IRRF:	BRL		-
TOTAL DEVIDO:	BRL		105.287,71



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A.

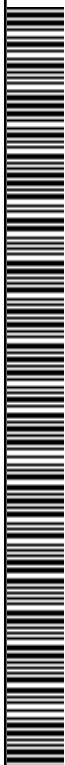


Cálculo do Administrador Judicial

Banco ABC Brasil S.A.

n°OP.: 06/002012

<u>Dados do contrato</u>			
Devedor:	SERRARIAS CAMPOS DE PALMAS S/A		
Número do Contrato de Câmbio:	06/002012		
Data da Contratação:	07/08/2006		
Data Liberação do Recurso	07/08/2006		
Valor em Moeda Estrangeira:	\$		30.000,00
Taxa cambial contratação:			2,1700
Valor em Moeda Nacional:	BRL		65.100,00
Data do Vencimento:	05/02/2007		
Deságio (%a.a.):	10,75%		
<u>Informações sobre cálculo de atualização</u>			
Data do Cálculo	05/02/2007		
Cotação USD Compra:			2,0956
Cotação USD Venda:			2,0964
1) Deságio/Atualização Contrato			
Data da Liberação do Recurso:	07/08/2006		
Data do Cálculo:	05/02/2007		
Dias Corridos:	182		
Valor em Moeda Estrangeira:	USD		30.000,00
Deságio (%):		5,4347%	
Valor do Deságio Moeda Estrangeira:	USD		1.630,42
Valor do Deságio Moeda Nacional:	BRL		3.418,01
2) Encargos de Inadimplência			
Dias do Atraso:	0		
Juros de Mora (ao mês):	1,0000%	BRL	-
Multa:	5,0000%	BRL	3.255,00
Total dos Encargos de Inadimplência:		BRL	3.255,00
3) Câmbio - Diferencial de taxa			
Taxa cambial compra contratação:	2,1700		
Taxa cambial venda cálculo:	2,0964		
Diferencial de Cambio	-BRL		2.208,00
4) Encargos Financeiros do BACEN			
RLFT	0		
TX2	2,0956		
TX1	2,1785		
VTC	(3,8054)		
J	5,15625		
t	182,00000		
VME	30000		
Encargos Financeiros:	BRL		848,18
5) Imposto de Renda Sobre Receita Financeira			
Imposto de Renda:	BRL		-
6) I.O.F. - Imposto Sobre Operações Financeiras			
Dias Corridos:	182		
IOF Fixo:	0,3800%	BRL	247,38
IOF Adicional:	0,0041%	BRL	485,78
Total de IOF:	BRL		733,16
TOTAL ATUALIZADO			
Valor do ACC:	BRL		65.100,00
Encargos de Inadimplência	BRL		3.255,00
Diferencial de Taxa:	-BRL		2.208,00
Valor do Deságio:	BRL		3.418,01
Encargos do BACEN:	BRL		848,18
IOF:	BRL		733,16
IRRF:	BRL		-
TOTAL DEVIDO:	BRL		71.146,34



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A.



Cálculo do Administrador Judicial

Banco ABC Brasil S.A.

n°OP.: 07/001278

<u>Dados do contrato</u>			
Devedor:	SERRARIAS CAMPOS DE PALMAS S/A		
Número do Contrato de Câmbio:	07/001278		
Data da Contratação:	09/03/2007		
Data Liberação do Recurso	09/03/2007		
Valor em Moeda Estrangeira:	\$		69.300,00
Taxa cambial contratação:			2,0920
Valor em Moeda Nacional:	BRL		144.975,60
Data do Vencimento:	07/06/2007		
Deságio (%a.a.):	10,80%		
<u>Informações sobre cálculo de atualização</u>			
Data do Cálculo	08/06/2007		
Cotação USD Compra:			1,9630
Cotação USD Venda:			1,9638
1) Deságio/Atualização Contrato			
Data da Liberação do Recurso:	09/03/2007		
Data do Cálculo:	08/06/2007		
Dias Corridos:	91		
Valor em Moeda Estrangeira:	USD		69.300,00
Deságio (%):		2,7300%	
Valor do Deságio Moeda Estrangeira:	USD		1.891,89
Valor do Deságio Moeda Nacional:	BRL		3.715,29
2) Encargos de Inadimplência			
Dias do Atraso:			1
Juros de Mora (ao mês):	1,0000%	BRL	48,33
Multa:	5,0000%	BRL	7.248,78
Total dos Encargos de Inadimplência:		BRL	7.297,11
3) Câmbio - Diferencial de taxa			
Taxa cambial compra contratação:			2,0920
Taxa cambial venda cálculo:			1,9638
Diferencial de Cambio	-BRL		8.884,26
4) Encargos Financeiros do BACEN			
RLFT			0
TX2			1,9630
TX1			2,0975
VTC			(6,4124)
J			5,07000
t			91,00000
VME			69300
Encargos Financeiros:	BRL		7.577,44
5) Imposto de Renda Sobre Receita Financeira			
Imposto de Renda:		BRL	-
6) I.O.F. - Imposto Sobre Operações Financeiras			
Dias Corridos:			91
IOF Fixo:	0,3800%	BRL	550,91
IOF Adicional:	0,0041%	BRL	540,90
Total de IOF:		BRL	1.091,81
TOTAL ATUALIZADO			
Valor do ACC:	BRL		144.975,60
Encargos de Inadimplência	BRL		7.297,11
Diferencial de Taxa:	-BRL		8.884,26
Valor do Deságio:	BRL		3.715,29
Encargos do BACEN:	BRL		7.577,44
IOF:	BRL		1.091,81
IRRF:	BRL		-
TOTAL DEVIDO:	BRL		155.772,99



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A.



Cálculo do Administrador Judicial

Banco ABC Brasil S.A.

n°OP.: 07/001696

<u>Dados do contrato</u>	
Devedor:	SERRARIAS CAMPOS DE PALMAS S/A
Número do Contrato de Câmbio:	07/001696
Data da Contratação:	02/04/2007
Data Liberação do Recurso	02/04/2007
Valor em Moeda Estrangeira:	\$ 115.000,00
Taxa cambial contratação:	2,0430
Valor em Moeda Nacional:	BRL 234.945,00
Data do Vencimento:	01/07/2007
Deságio (%a.a.):	10,80%
<u>Informações sobre cálculo de atualização</u>	
Data do Cálculo	02/07/2007
Cotação USD Compra:	1,9168
Cotação USD Venda:	1,9176

1) Deságio/Atualização Contrato			
Data da Liberação do Recurso:		02/04/2007	
Data do Cálculo:		02/07/2007	
Dias Corridos:		91	
Valor em Moeda Estrangeira:	USD		115.000,00
Deságio (%):		2,7300%	
Valor do Deságio Moeda Estrangeira:	USD		3.139,50
Valor do Deságio Moeda Nacional:	BRL		6.020,31

2) Encargos de Inadimplência			
Dias do Atraso:		1	
Juros de Mora (ao mês):	1,0000%	BRL	78,32
Multa:	5,0000%	BRL	11.747,25
Total dos Encargos de Inadimplência:		BRL	11.825,57

3) Câmbio - Diferencial de taxa			
Taxa cambial compra contratação:			2,0430
Taxa cambial venda cálculo:			1,9176
Diferencial de Cambio	-BRL		14.421,00

4) Encargos Financeiros do BACEN			
RLFT			0
TX2			1,9168
TX1			2,0470
VTC			(6,3605)
J			5,07000
t			91,00000
VME			115000
Encargos Financeiros:	BRL		12.147,98

5) Imposto de Renda Sobre Receita Financeira			
Imposto de Renda:		BRL	-

6) I.O.F. - Imposto Sobre Operações Financeiras			
Dias Corridos:		91	
IOF Fixo:	0,3800%	BRL	892,79
IOF Adicional:	0,0041%	BRL	876,58
Total de IOF:		BRL	1.769,37

TOTAL ATUALIZADO			
Valor do ACC:	BRL		234.945,00
Encargos de Inadimplência	BRL		11.825,57
Diferencial de Taxa:	-BRL		14.421,00
Valor do Deságio:	BRL		6.020,31
Encargos do BACEN:	BRL		12.147,98
IOF:	BRL		1.769,37
IRRF:	BRL		-
TOTAL DEVIDO:	BRL		252.287,22



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A.



Cálculo do Administrador Judicial

Banco ABC Brasil S.A.

n°OP.: 07/001838

<u>Dados do contrato</u>	
Devedor:	SERRARIAS CAMPOS DE PALMAS S/A
Número do Contrato de Câmbio:	07/001838
Data da Contratação:	10/04/2007
Data Liberação do Recurso	10/04/2007
Valor em Moeda Estrangeira:	\$ 90.000,00
Taxa cambial contratação:	2,0220
Valor em Moeda Nacional:	BRL 181.980,00
Data do Vencimento:	09/07/2007
Deságio (%a.a.):	11,00%
<u>Informações sobre cálculo de atualização</u>	
Data do Cálculo	09/07/2007
Cotação USD Compra:	1,8984
Cotação USD Venda:	1,8992

1) Deságio/Atualização Contrato			
Data da Liberação do Recurso:		10/04/2007	
Data do Cálculo:		09/07/2007	
Dias Corridos:		90	
Valor em Moeda Estrangeira:	USD		90.000,00
Deságio (%):		2,7500%	
Valor do Deságio Moeda Estrangeira:	USD		2.475,00
Valor do Deságio Moeda Nacional:	BRL		4.700,52

2) Encargos de Inadimplência			
Dias do Atraso:			0
Juros de Mora (ao mês):	1,0000%	BRL	-
Multa:	5,0000%	BRL	9.099,00
Total dos Encargos de Inadimplência:		BRL	9.099,00

3) Câmbio - Diferencial de taxa			
Taxa cambial compra contratação:			2,0220
Taxa cambial venda cálculo:			1,8992
Diferencial de Cambio		-BRL	11.052,00

4) Encargos Financeiros do BACEN			
RLFT			0
TX2			1,8984
TX1			2,0274
VTC			(6,3628)
J			(0,25000)
t			90,00000
VME			90000
Encargos Financeiros:		BRL	11.716,79

5) Imposto de Renda Sobre Receita Financeira			
Imposto de Renda:		BRL	-

6) I.O.F. - Imposto Sobre Operações Financeiras			
Dias Corridos:			90
IOF Fixo:	0,3800%	BRL	691,52
IOF Adicional:	0,0041%	BRL	671,51
Total de IOF:		BRL	1.363,03

TOTAL ATUALIZADO			
Valor do ACC:		BRL	181.980,00
Encargos de Inadimplência		BRL	9.099,00
Diferencial de Taxa:		-BRL	11.052,00
Valor do Deságio:		BRL	4.700,52
Encargos do BACEN:		BRL	11.716,79
IOF:		BRL	1.363,03
IRRF:		BRL	-
TOTAL DEVIDO:		BRL	197.807,34



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A.



ENCARGOS (Bacen – IOF – Inadimplência)

Data Base (Pedido):		15/08/2019
Valor Original		74.478,39
Valor Recalculado		362.533,63
(+) Correção		74.391,84
(+) Juros	1,0%	213.683,42
(+) Multa	0,0%	0,00



Planilha de Atualização de Títulos TJPR

Curitiba - Paraná, 25 setembro 2019

Classe	Nº Título	Data Emissão	Vencimento	Moeda	Valor Título	Juros	Multa	Correção	Valor Recalculado
Classe III	06/001950	31/07/2006	30/10/2006	BRL	5.753,97	17.754,85	0,00	6.032,83	29541,65
Classe III	06/002012	07/08/2006	05/02/2007	BRL	4.836,33	14.386,68	0,00	4.926,18	24149,19
Classe III	07/001278	09/03/2007	08/06/2007	BRL	15.966,35	45.677,24	0,00	15.916,32	77539,91
Classe III	07/001696	02/04/2007	02/07/2007	BRL	25.742,92	73.066,31	0,00	25.543,69	124352,91
Classe III	07/001838	10/04/2007	09/07/2007	BRL	22.178,82	62.798,34	0,00	21.972,82	106949,97
Total:					74483,9	213683,42	0,00	74391,84	362533,63

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
 Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJJTQ_K46X9_X2LTG_4RBCB



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A.



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
008	BANCO ALFA DE INVESTIMENTOS S/A	60.770.336/0001-65

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	464.760,21	CLASSE II	BRL	223.860,00	CLASSE III	BRL	464.760,21
			CLASSE III	BRL	240.900,21			
		464.760,21			464.760,21			464.760,21

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	464.760,21	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	464.760,21	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Credor encaminhou divergência requerendo a classificação do crédito como Classe II Garantia Real (penhor de duplicatas – item 6.2 do contrato) até o limite de 130% do valor do crédito (R\$ 223.860,00) e pleiteando a classificação do saldo de R\$ 240.900,21 como Classe III Quirografário. O total de seus créditos seria de R\$ 464.760,21.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- Solicitado à Recuperanda documentos acerca da confirmação do crédito listado no quando geral de credores:
 - Encaminhou contrato de abertura de crédito protocolada no cartório da quinta vara cível;
 - Relacionou o valor de R\$ 464.760,21.

2.3 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial decide:
 - Trata-se de crédito oriundo de contrato de abertura de crédito rotativo nº 250005933, com penhor de duplicatas, cuja ação monitoria da 5ª Vara Cível de Curitiba PR tem nº 323/08, com débito original de R\$ 172.200,00 em 11/06/07;
 - Houve sentença determinando a incidência de comissão de permanência sobre o valor de R\$ 172.200,00, afastando juros de mora ou multa contratual, com honorários de “15% do valor atualizado da condenação” e 10% como multa do art. 475-J em caso de não pagamento no prazo estipulado (e-STJ fls 115);
 - Em apelação, o acórdão decidiu pela não capitalização mensal de juros e pelo cálculo de 15% de sucumbência sobre o crédito constituído em favor do Autor (e-STJ 197), mantendo os demais termos da sentença;
 - Em REsp 2013/0202306-7 o STJ manteve o acórdão, com trânsito em julgado STJ 15/10/13 (e-STJ fls 379);
 - O contrato mantido pela decisão prevê a data de liquidação como aquela para cálculo da comissão de permanência;



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A.



8. O não pagamento de qualquer parcela de amortização do débito em seu respectivo vencimento acarretará a obrigação do CREDITADO e do(s) INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR(ES) SOLIDÁRIO(S), de pleno direito e independente de qualquer formalidade, de pagar ao ALFA juros remuneratórios sobre o valor devido, calculados sobre os dias de atraso, às taxas em vigor para as operações ativas vigentes no mercado na data da liquidação respectiva (COMISSÃO DE PERMANÊNCIA), mais juros de mora e multa irredutível de 2% (dois por cento) incidentes sobre tudo o que for devido, sendo que, na hipótese de procedimento judicial, serão ainda devidos honorários de advogado de 20% (vinte por cento) sobre tudo o que vier a ser devido.

- Considerar o valor incontroverso do crédito R\$ 464.760,21, vez que requerido pelo credor em sua divergência e reconhecido pela recuperanda;
- Quanto à garantia real, consta no contrato o valor da nota promissória como 130% do crédito:

V. ESPECIFICAÇÕES DAS GARANTIAS:

- a) Nota Promissória equivalente a 130% do valor do crédito
- b) Aval solidário de João de Oliveira Junior, CPF 564.511.999-15
- c)

- Porém o credor não apresentou o título, o que impede o reconhecimento da garantia (TJPR AC - 163262-2: “3. Se o credor não exhibe os títulos vinculados à garantia real, seu crédito perde a preferência, devendo ser reconhecido como meramente quirografário”). A nota promissória pode, por exemplo, ter sido emitida pelo avalista;
- Ainda, inexistente registro do contrato de penhor, o que afasta a garantia real (TJSP AP 1385246620038260100: “O registro do penhor é constitutivo do direito e não meramente publicitário. Em consequência, a falta do registro impedirá a atribuição, ao credor, de qualquer preferência em relação a outros credores”);
- Considerar o valor de crédito R\$ 464.760,21;
- Classificar o crédito como Classe III – Quirografária.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - **MANTER** o crédito para o valor de **R\$ 464.760,21 (quatrocentos e sessenta e quatro mil setecentos e sessenta reais e vinte e um centavos)**;
 - **MANTER** o crédito na **Classe III – Quirografária**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A.



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
009	BANCO BBM S.A.	92.816.560/0001-40

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE II	BRL	800.000,00				CLASSE III	BRL	24.693.606,20
		800.000,00			0,00			24.693.606,20

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	24.693.606,20	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	24.693.606,20	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do credor com relação ao crédito apresentado pela Recuperanda, no prazo legal.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- Solicitado à Recuperanda documentos acerca da confirmação do crédito listado no quadro geral de credores:
 - Encaminhou instrumento particular de confissão de dívida e documentos relacionados ao crédito e informou o valor de R\$ 800.000,00 na Classe II – Garantia Real. Enviou cópia do que seria a inicial de ação de execução de BBM contra Serraria, no valor de R\$ 5.423.112,50 em 21/05/08, sem comprovação de protocolo, e extrato de movimentação processual relativo aos autos 0150651.60.2008.8.26.0100 (583.00.2008.150651) TJSP, indicando extinção do feito em 2019. Estes autos são físicos.

2.3 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial decide:
 - Trata-se de confissão de dívida com firma reconhecida datada de 14/06/10;
 - Existe garantia fiduciária de imóvel de matrícula 1.930 do RI de Mangueirinha PR, (AV 41 e AV 44), com avaliação do valor do bem de R\$ 4.093.515,00 em 17/02/07 conforme matrícula;
 - Consta da confissão garantia em penhor rural agrícola de floresta, sem indicação de registro na matrícula do imóvel, nem valor desta parte da garantia;
 - Atualizar o valor da dívida constante na confissão de R\$ 9.281.919,52 a partir de 14/06/10 pelo índice TJSP, juros simples de 1% am e multa contratual de 10%;
 - Atualizar o valor da garantia da alienação fiduciária pelo índice TJSP (R\$ 4.093.515,00 em 17/02/07) até a data do pedido de recuperação, excluindo este valor do crédito por ser extraconcursal nos termos do art. 49 § 3º da LRF;
 - Alterar o valor do crédito para o saldo restante, classificando como Classe III Quirografária;



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A.



- o Em consulta ao site da receita federal, constatou-se divergência na Razão Social da empresa, alterando para BANCO BOCOM BBM S.A.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - o **ALTERAR** o valor do crédito para **R\$ 24.693.606,20 (vinte e quatro milhões seiscentos e noventa e três mil seiscentos e seis reais e vinte centavos)**;
 - o **ALTERAR** o crédito para a **Classe III – Quirografária**;
 - o **ALTERAR** a razão social para **BANCO BOCOM BBM S.A.**

Data Base (Pedido):	15/03/2019
Valor Original	9.281.919,52
Valor Recalculado	32.762.613,08
(+) Correção	5.956.505,17
(+) Juros	16.000.345,92
(+) Multa	1.523.842,47



Planilha de Atualização de Títulos TJ/SP

Descrição	Vencimento	Moeda	Valor do Título	Juros	Multa	Correção	Valor Recalculado
Valor da dívida	14/06/2010	BRL	9.281.919,52	16.000.345,92	1.523.842,47	5.956.505,17	32.762.613,08
Total:			9.281.919,52	16.000.345,92	1.523.842,47	5.956.505,17	32.762.613,08

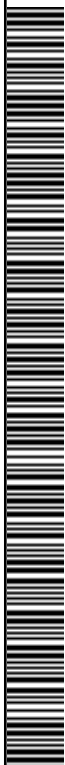
Data Base (Pedido):	15/03/2019
Valor Original	4.093.515,00
Valor Recalculado	8.069.006,88
(+) Correção	3.975.491,88
(+) Juros	0,00
(+) Multa	0,00



Planilha de Atualização de Títulos TJ/SP

Descrição	Vencimento	Moeda	Valor do Título	Juros	Multa	Correção	Valor Recalculado
Alienação Fiduciária	17/02/2007	BRL	4.093.515,00	0,00	0,00	3.975.491,88	8.069.006,88
Total:			4.093.515,00	0,00	0,00	3.975.491,88	8.069.006,88

RESUMO DA DÍVIDA	
Valor da dívida	32.762.613,08
Alienação Fiduciária	8.069.006,88
SALDO CONCURSAL - Classe III - Quirografária	24.693.606,20



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
010	BANCO BRADESCO SA	60.746.948/0001-12

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	6.140.191,72	CLASSE III	BRL	-	CLASSE III	BRL	3.387.120,86
		6.140.191,72			0,00			3.387.120,86

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	3.387.120,86	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	3.387.120,86	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Encaminhou manifestação de divergência ao valor inicialmente listado em nome do credor BANCO BRADESCO SA, informando que constava como credor no valor de R\$ 6.140.191,72, entretanto seu crédito não é sujeito ao processo de Recuperação Judicial por se tratar de Contrato de Cambio ACC. Desta forma solicita a exclusão da lista de credores;
- Encaminhou manifestação de divergência ao valor inicialmente listado em nome do credor HSBC BANK BRASIL S.A – BANCO MULTIPLO SA, informando que consta como credor no valor de R\$ 1.478.150,90, entretanto seu crédito não é sujeito por se tratar de Contrato de Cambio ACC e que este crédito teve titularidade transferida para o credor BANCO BRADESCO S.A. Desta forma também solicita a exclusão da lista de credores.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- A Recuperanda, questionada:
 - Não apresentou manifestação.

2.3 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial decide:
 - Excluir a parte principal do crédito da lista de credores por se tratar de Contratos de Adiantamento de Câmbio, nos termos do art. 49 § 4º e art. 86 Inc. II da LRF;
 - Calcular os encargos do BACEN e cominações classificando-os na Classe III – Quirografária;
 - Inclui como crédito Quirografário os Encargos Financeiros do BACEN e cominações atualizados à TJPR + 1% a.m. para o valor de R\$ 3.387.120,86 (três milhões, trezentos e oitenta e sete mil, cento e vinte reais e oitenta e seis centavos, oriundos dos contratos de câmbio acima, de acordo com a tabela a seguir e conforme jurisprudência (TJPR - 18ª C. Cível - AI - 1240520-4), (TJPR - AI 830.051-2, 17ª C. Cível), (TJPR - 18ª C. Cível - AC - 1501346-6), (AI 1.202.921-7, 17ª C. Cível);
 - Com relação a ACC 05/030581 do HSBC BANK BRASIL S.A – BANCO MULTIPLO, reconhece como concursal o valor de R\$ 72.452,78 e classificar como crédito Classe III - Quirografária;



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



- Com relação a ACC 05/030976 do HSBC BANK BRASIL S.A – BANCO MULTIPLO, reconhece como concursal o valor de R\$ 68.660,37 e classificar como crédito classe III - quirografária;
- Com relação a ACC 08/004903, reconhece como concursal o valor de R\$ 6.845,59 e classificar como crédito na Classe III - Quirografária;
- Com relação a ACC 08/004993, reconhece como concursal o valor de R\$ 1.368,81 e classificar na Classe III – Quirografária;
- Com relação a ACC 08/005022, reconhece como concursal o valor de R\$ 7.834,36 e classifica na Classe III – Quirografária;
- Com relação a ACC 08/005050, reconhece como concursal o valor de R\$ 6.012,29 e classifica na Classe III – Quirografária;
- Com relação a ACC 08/005078, reconhece como concursal o valor de R\$ 1.562,65 e classifica na Classe III – Quirografária;
- Com relação a ACC 08/005108, reconhece como concursal o valor de R\$ 4.678,10 e classifica na Classe III – Quirografária;
- Com relação a ACC 08/005153, reconhece como concursal o valor de R\$ 3.907,43 e classifica na Classe III – Quirografária;
- Com relação a ACC 08/005192, reconhece como concursal o valor de R\$ 3.775,55 e classifica na Classe III – Quirografária;
- Com relação a ACC 08/005292, reconhece como concursal o valor de R\$ 4.613,82 e classifica na Classe III – Quirografária;
- Com relação a ACC 08/005333, reconhece como concursal o valor de R\$ 6.529,94 e classifica na Classe III – Quirografária;
- Com relação a ACC 08/005425, reconhece como concursal o valor de R\$ 4.431,20 e classifica na Classe III – Quirografária;
- Com relação a ACC 08/005531, reconhece como concursal o valor de R\$ 24.209,89 e classifica na Classe III – Quirografária;
- Com relação a ACC 08/005621, reconhece como concursal o valor de R\$ 3.274,50 e classifica na Classe III – Quirografária;
- Com relação a ACC 08/005727, reconhece como concursal o valor de R\$ 1.424,88 e classifica na Classe III – Quirografária;
- Com relação a ACC 08/005770, reconhece como concursal o valor de R\$ 4.503,53 e classifica na Classe III – Quirografária;
- Com relação a ACC 08/005883, reconhece como concursal o valor de R\$ 2.731,24 e classifica na Classe III – Quirografária;
- Com relação a ACC 08/005965, reconhece como concursal o valor de R\$ 2.673,86 e classifica na Classe III – Quirografária;
- Com relação a ACC 08/006423, reconhece como concursal o valor de R\$ 7.904,64 e classifica na Classe III – Quirografária;
- Com relação a ACC 08/006612, reconhece como concursal o valor de R\$ 7.898,44 e classifica na Classe III – Quirografária;
- Com relação a ACC 08/006683, reconhece como concursal o valor de R\$ 16.001,40 e classifica na Classe III – Quirografária;
- Com relação a ACC 08/006824, reconhece como concursal o valor de R\$ 6.698,92 e classifica na Classe III – Quirografária;
- Com relação a ACC 08/006878, reconhece como concursal o valor de R\$ 8.266,03 e classifica na Classe III – Quirografária;
- Com relação a ACC 08/006950, reconhece como concursal o valor de R\$ 8.650,68 e classifica na Classe III – Quirografária;
- Com relação a ACC 08/007219, reconhece como concursal o valor de R\$ 30.512,66 e classifica na Classe III – Quirografária;
- Com relação a ACC 08/007298, reconhece como concursal o valor de R\$ 19.028,19 e classifica na Classe III – Quirografária;
- Com relação a ACC 08/007467, reconhece como concursal o valor de R\$ 11.562,79 e classifica na Classe III – Quirografária;
- Com relação a ACC 08/007527, reconhece como concursal o valor de R\$ 24.880,12 e classifica na Classe III – Quirografária;
- Com relação a ACC 08/008019, reconhece como concursal o valor de R\$ 37.305,63 e classifica na Classe III – Quirografária;
- Com relação a ACC 08/008094, reconhece como concursal o valor de R\$ 24.858,76 e classifica na Classe III – Quirografária;

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



- o Com relação a ACC 08/008095, reconhece como concursal o valor de R\$ 24.213,39 e classifica na Classe III – Quirografária;
- o Com relação a ACC 08/008406, reconhece como concursal o valor de R\$ 65.090,81 e classifica na Classe III – Quirografária;
- o Com relação a ACC 08/009785, reconhece como concursal o valor de R\$ 13.618,71 e classifica na Classe III – Quirografária;
- o Com relação a ACC 08/010000, reconhece como concursal o valor de R\$ 14.068,95 e classifica na Classe III – Quirografária;
- o Com relação a ACC 08/010273, reconhece como concursal o valor de R\$ 49.653,54 e classifica na Classe III – Quirografária;
- o Com relação a ACC 09/000115, reconhece como concursal o valor de R\$ 35.448,51 e classifica na Classe III – Quirografária;
- o Com relação a ACC 09/000153, reconhece como concursal o valor de R\$ 47.643,31 e classifica na Classe III – Quirografária;
- o Com relação a ACC 09/001631, reconhece como concursal o valor de R\$ 30.401, e classifica na Classe III – Quirografária;
- o Com relação a ACC 09/001688, reconhece como concursal o valor de R\$ 34.256,21 e classifica na Classe III – Quirografária;
- o Com relação a ACC 09/002068, reconhece como concursal o valor de R\$ 10.526,53 e classifica na Classe III – Quirografária;
- o Com relação a ACC 09/002190, reconhece como concursal o valor de R\$ 15.266,79 e classifica na Classe III – Quirografária;
- o Com relação a ACC 09/002280, reconhece como concursal o valor de R\$ 20.944,57 e classifica na Classe III – Quirografária;
- o Com relação a ACC 09/002377, reconhece como concursal o valor de R\$ 8.354,11 e classifica na Classe III – Quirografária;
- o Com relação a ACC 09/002504, reconhece como concursal o valor de R\$ 17.949,19 e classifica na Classe III – Quirografária;
- o Com relação a ACC 09/002550, reconhece como concursal o valor de R\$ 11.468,10 e classifica na Classe III – Quirografária;
- o Com relação a ACC 09/005928, reconhece como concursal o valor de R\$ 2.148,88 e classifica na Classe III – Quirografária;
- o Com relação a ACC 09/006213, reconhece como concursal o valor de R\$ 3.441,23 e classifica na Classe III – Quirografária;
- o Seguem abaixo duas decisões das citadas acima:

“DECISÃO: ACORDAM os Magistrados integrantes da 18ª Câmara Cível, à unanimidade de votos, em negar provimento ao agravo e ratificar a decisão atacada. EMENTA: RECUPERAÇÃO JUDICIAL. IMPUGNAÇÃO AOS VALORES E CLASSIFICAÇÃO DOS CRÉDITOS. PEDIDO JULGADO PARCIALMENTE PROCEDENTE PARA DETERMINAR A DEVOLUÇÃO DE ADIANTAMENTO DE CONTRATO DE CÂMBIO, MANTENDO AS VERBAS ACESSÓRIAS SUJEITAS AOS EFEITOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. INSURGÊNCIA DO AUTOR. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL PARA QUE JUROS E ENCARGOS DECORRENTES DO CONTRATO DE CÂMBIO SEJAM EXCLUÍDOS DESTA PROCEDIMENTO. SENTENÇA ESCORREITA. RECURSO NÃO PROVIDO. (TJPR - 18ª C. Cível – AI 1240520-4 - Sengés - Rel.: Luiz Cezar Nicolau - Unânime - - J. 29.04.2015)”

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (1). OMISSÃO - INOCORRÊNCIA REDISCUSSÃO DO JULGAMENTO - IMPOSSIBILIDADE - MERO INCONFORMISMO. RECURSO REJEITADO. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (2). RECUPERAÇÃO JUDICIAL IMPUGNAÇÃO AO CRÉDITO - CONTRATO DE CÂMBIO - (I). VERBAS ACESSÓRIAS ENCARGOS DERIVADOS DO INADIMPLEMENTO ESTÃO SUBMETIDOS AOS MECANISMOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL RELATIVIZAÇÃO DA TESE DE QUE O ACCESSORIUM SEQUITUR PRINCIPALE - (II). VALORES DECORRENTES DA VARIAÇÃO CAMBIAL - NÃO SUJEIÇÃO AO REGIME DO PLANO OBSERVÂNCIA DO ART. 86, INC. II, DA LEI 11.101/2005 - RECURSO ACOLHIDO COM EFEITO INTEGRATIVO, SEM MODIFICAÇÃO DO JULGADO. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



REJEITADOS. (TJPR - 17ª C. Cível - EDC - 1202921-7/01 – Sengés Rel.: Fabian Schweitzer - Unânime - - J. 03.12.2014)”

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - **EXCLUIR** a parte principal do crédito da lista de credores por se tratar de Contratos de Adiantamento de Câmbio, nos termos do art. 49 § 4º e art 86 Inc II da LRF;
 - **ALTERAR** o valor do crédito para **R\$ 3.387.120,86 (três milhões trezentos e oitenta e sete mil cento e vinte reais e oitenta e seis centavos)** referente as verbas de **ENCARGOS (Bacen – IOF – Inadimplência)**;
 - **MANTER** do crédito na **Classe III – Quirografária**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



Cálculo do Administrador Judicial

Banco Bradesco S.A.

n°OP.: 05/030581

Dados do contrato

Devedor:	SERRARIAS CAMPOS DE PALMAS S/A
Número do Contrato de Câmbio:	05/030581
Data da Contratação:	27/05/2005
Data Liberação do Recurso	27/05/2005
Valor em Moeda Estrangeira:	\$ 250.000,00
Taxa cambial contratação:	2,3840
Valor em Moeda Nacional:	BRL 596.000,00
Data do Vencimento:	23/11/2005
Deságio (%a.a.):	7,50%

Informações sobre cálculo de atualização

Data do Cálculo	23/01/2006
Cotação USD Compra:	2,2601
Cotação USD Venda:	2,2609

1) Deságio/Atualização Contrato

Data da Liberação do Recurso:	27/05/2005
Data do Cálculo:	23/01/2006
Dias Corridos:	241
Valor em Moeda Estrangeira:	USD 250.000,00
Deságio (%):	5,0208%
Valor do Deságio Moeda Estrangeira:	USD 12.552,08
Valor do Deságio Moeda Nacional:	BRL 28.379,01

2) Encargos de Inadimplência

Dias do Atraso:	61
Juros de Mora (ao mês):	1,0000% BRL 12.118,67
Multa:	5,0000% BRL 29.800,00
Total dos Encargos de Inadimplência:	BRL 41.918,67

3) Câmbio - Diferencial de taxa

Taxa cambial compra contratação:	2,3840
Taxa cambial venda cálculo:	2,2609
Diferencial de Cambio	-BRL 30.775,00

4) Encargos Financeiros do BACEN

RLFT	0
TX2	2,2601
TX1	2,3926
VTC	(5,5379)
J	2,84063
t	241,00000
VME	250000
Encargos Financeiros:	BRL 22.380,24

5) Imposto de Renda Sobre Receita Financeira

Imposto de Renda:	BRL -
-------------------	-------

6) I.O.F. - Imposto Sobre Operações Financeiras

Dias Corridos:	241
IOF Fixo:	0,3800% BRL 2.264,80
IOF Adicional:	0,0041% BRL 5.889,08
Total de IOF:	BRL 8.153,88

TOTAL ATUALIZADO

Valor do ACC:	BRL 596.000,00
Encargos de Inadimplência	BRL 41.918,67
Diferencial de Taxa:	-BRL 30.775,00
Valor do Deságio:	BRL 28.379,01
Encargos do BACEN:	BRL 22.380,24
IOF:	BRL 8.153,88
IRRF:	BRL -
TOTAL DEVIDO:	BRL 666.056,78



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



Cálculo do Administrador Judicial

Banco Bradesco S.A.

nºOP.: 05/030976

Dados do contrato	
Devedor:	SERRARIAS CAMPOS DE PALMAS S/A
Número do Contrato de Câmbio:	05/030976
Data da Contratação:	30/05/2005
Data Liberação do Recurso:	31/05/2005
Valor em Moeda Estrangeira:	\$ 237.000,00
Taxa cambial contratação:	2,3580
Valor em Moeda Nacional:	BRL 558.846,00
Data do Vencimento:	26/11/2005
Deságio (%a.a.):	7,50%
Informações sobre cálculo de atualização	
Data do Cálculo	25/01/2006
Cotação USD Compra:	2,2425
Cotação USD Venda:	2,2433

1) Deságio/Atualização Contrato	
Data da Liberação do Recurso:	31/05/2005
Data do Cálculo:	25/01/2006
Dias Corridos:	239
Valor em Moeda Estrangeira:	USD 237.000,00
Deságio (%):	4,9792%
Valor do Deságio Moeda Estrangeira:	USD 11.800,63
Valor do Deságio Moeda Nacional:	BRL 26.472,34

2) Encargos de Inadimplência	
Dias do Atraso:	60
Juros de Mora (ao mês):	1,0000% BRL 11.176,92
Multa:	5,0000% BRL 27.942,30
Total dos Encargos de Inadimplência:	BRL 39.119,22

3) Câmbio - Diferencial de taxa	
Taxa cambial compra contratação:	2,3580
Taxa cambial venda cálculo:	2,2433
Diferencial de Cambio	-BRL 27.183,90

4) Encargos Financeiros do BACEN	
RLFT	0
TX2	2,2425
TX1	2,3776
VTC	(5,6822)
J	2,85063
t	240,00000
VME	237000
Encargos Financeiros:	BRL 21.918,49

5) Imposto de Renda Sobre Receita Financeira	
Imposto de Renda:	BRL -

6) I.O.F. - Imposto Sobre Operações Financeiras	
Dias Corridos:	240
IOF Fixo:	0,3800% BRL 2.123,61
IOF Adicional:	0,0041% BRL 5.499,04
Total de IOF:	BRL 7.622,66

TOTAL ATUALIZADO	
Valor do ACC:	BRL 558.846,00
Encargos de Inadimplência	BRL 39.119,22
Diferencial de Taxa:	-BRL 27.183,90
Valor do Deságio:	BRL 26.472,34
Encargos do BACEN:	BRL 21.918,49
IOF:	BRL 7.622,66
IRRF:	BRL -
TOTAL DEVIDO:	BRL 626.794,81



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



Cálculo do Administrador Judicial

Banco Bradesco S.A.

n°OP.: 08/004903

Dados do contrato	
Devedor:	SERRARIAS CAMPOS DE PALMAS S/A
Número do Contrato de Câmbio:	08/004903
Data da Contratação:	16/06/2008
Data Liberação do Recurso	16/06/2008
Valor em Moeda Estrangeira:	\$ 43.400,00
Taxa cambial contratação:	1,6210
Valor em Moeda Nacional:	BRL 70.351,40
Data do Vencimento:	13/12/2008
Deságio (%a.a.):	8,00%
Informações sobre cálculo de atualização	
Data do Cálculo	18/11/2009
Cotação USD Compra:	1,7095
Cotação USD Venda:	1,7103

1) Deságio/Atualização Contrato	
Data da Liberação do Recurso:	16/06/2008
Data do Cálculo:	18/11/2009
Dias Corridos:	520
Valor em Moeda Estrangeira:	USD 43.400,00
Deságio (%):	11,5556%
Valor do Deságio Moeda Estrangeira:	USD 5.015,11
Valor do Deságio Moeda Nacional:	BRL 8.577,34

2) Encargos de Inadimplência	
Dias do Atraso:	340
Juros de Mora (ao mês):	1,0000% BRL 7.973,16
Multa:	5,0000% BRL 3.517,57
Total dos Encargos de Inadimplência:	BRL 11.490,73

3) Câmbio - Diferencial de taxa	
Taxa cambial compra contratação:	1,6210
Taxa cambial venda cálculo:	1,7103
Diferencial de Cambio	BRL 3.875,62

4) Encargos Financeiros do BACEN	
RLFT	0
TX2	1,7095
TX1	1,6269
VTC	5,0771
J	2,22125
t	520,00000
VME	43400
Encargos Financeiros:	-BRL 5.965,28

5) Imposto de Renda Sobre Receita Financeira	
Imposto de Renda:	BRL -

6) I.O.F. - Imposto Sobre Operações Financeiras	
Dias Corridos:	520
IOF Fixo:	0,3800% BRL 267,34
IOF Adicional:	0,0041% BRL 1.052,81
Total de IOF:	BRL 1.320,14

TOTAL ATUALIZADO	
Valor do ACC:	BRL 70.351,40
Encargos de Inadimplência	BRL 11.490,73
Diferencial de Taxa:	BRL 3.875,62
Valor do Deságio:	BRL 8.577,34
Encargos do BACEN:	-BRL 5.965,28
IOF:	BRL 1.320,14
IRRF:	BRL -
TOTAL DEVIDO:	BRL 89.649,96



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



Cálculo do Administrador Judicial

Banco Bradesco S.A

n°OP.: 08/004993

Dados do contrato	
Devedor:	SERRARIAS CAMPOS DE PALMAS S/A
Número do Contrato de Câmbio:	08/004993
Data da Contratação:	19/06/2008
Data Liberação do Recurso:	19/06/2008
Valor em Moeda Estrangeira:	\$ 13.100,00
Taxa cambial contratação:	1,6000
Valor em Moeda Nacional:	BRL 20.960,00
Data do Vencimento:	16/12/2008
Deságio (%a.a.):	8,00%
Informações sobre cálculo de atualização	
Data do Cálculo	20/11/2009
Cotação USD Compra:	1,7348
Cotação USD Venda:	1,7356

1) Deságio/Atualização Contrato	
Data da Liberação do Recurso:	19/06/2008
Data do Cálculo:	20/11/2009
Dias Corridos:	519
Valor em Moeda Estrangeira:	USD 13.100,00
Deságio (%):	11,5333%
Valor do Deságio Moeda Estrangeira:	USD 1.510,87
Valor do Deságio Moeda Nacional:	BRL 2.622,26

2) Encargos de Inadimplência	
Dias do Atraso:	339
Juros de Mora (ao mês):	1,0000% BRL 2.368,48
Multa:	5,0000% BRL 1.048,00
Total dos Encargos de Inadimplência:	BRL 3.416,48

3) Câmbio - Diferencial de taxa	
Taxa cambial compra contratação:	1,6000
Taxa cambial venda cálculo:	1,7356
Diferencial de Cambio	BRL 1.776,36

4) Encargos Financeiros do BACEN	
RLFT	0
TX2	1,7348
TX1	1,6043
VTC	8,1344
J	2,23250
t	519,00000
VME	13100
Encargos Financeiros:	-BRL 2.440,99

5) Imposto de Renda Sobre Receita Financeira	
Imposto de Renda:	BRL -

6) I.O.F. - Imposto Sobre Operações Financeiras	
Dias Corridos:	519
IOF Fixo:	0,3800% BRL 79,65
IOF Adicional:	0,0041% BRL 313,67
Total de IOF:	BRL 393,31

TOTAL ATUALIZADO	
Valor do ACC:	BRL 20.960,00
Encargos de Inadimplência	BRL 3.416,48
Diferencial de Taxa:	BRL 1.776,36
Valor do Deságio:	BRL 2.622,26
Encargos do BACEN:	-BRL 2.440,99
IOF:	BRL 393,31
IRRF:	BRL -
TOTAL DEVIDO:	BRL 26.727,43



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



Cálculo do Administrador Judicial

Banco Bradesco S.A.

n°OP.: 08/005022

<u>Dados do contrato</u>	
Devedor:	SERRARIAS CAMPOS DE PALMAS S/A
Número do Contrato de Câmbio:	08/005022
Data da Contratação:	20/06/2008
Data Liberação do Recurso:	20/06/2008
Valor em Moeda Estrangeira:	\$ 69.400,00
Taxa cambial contratação:	1,6020
Valor em Moeda Nacional:	BRL 111.178,80
Data do Vencimento:	17/12/2008
Deságio (%a.a.):	8,00%
<u>Informações sobre cálculo de atualização</u>	
Data do Cálculo:	24/11/2009
Cotação USD Compra:	1,7274
Cotação USD Venda:	1,7282

1) Deságio/Atualização Contrato	
Data da Liberação do Recurso:	20/06/2008
Data do Cálculo:	24/11/2009
Dias Corridos:	522
Valor em Moeda Estrangeira:	USD 69.400,00
Deságio (%):	11,6000%
Valor do Deságio Moeda Estrangeira:	USD 8.050,40
Valor do Deságio Moeda Nacional:	BRL 13.912,70

2) Encargos de Inadimplência	
Dias do Atraso:	342
Juros de Mora (ao mês):	1,0000% BRL 12.674,38
Multa:	5,0000% BRL 5.558,94
Total dos Encargos de Inadimplência:	BRL 18.233,32

3) Câmbio - Diferencial de taxa	
Taxa cambial compra contratação:	1,6020
Taxa cambial venda cálculo:	1,7282
Diferencial de Cambio	BRL 8.758,28

4) Encargos Financeiros do BACEN	
RLFT	0
TX2	1,7274
TX1	1,6034
VTC	7,7336
J	2,23188
t	522,00000
VME	69400
Encargos Financeiros:	-BRL 12.485,24

5) Imposto de Renda Sobre Receita Financeira	
Imposto de Renda:	BRL -

6) I.O.F. - Imposto Sobre Operações Financeiras	
Dias Corridos:	522
IOF Fixo:	0,3800% BRL 422,48
IOF Adicional:	0,0041% BRL 1.663,79
Total de IOF:	BRL 2.086,27

TOTAL ATUALIZADO	
Valor do ACC:	BRL 111.178,80
Encargos de Inadimplência	BRL 18.233,32
Diferencial de Taxa:	BRL 8.758,28
Valor do Deságio:	BRL 13.912,70
Encargos do BACEN:	-BRL 12.485,24
IOF:	BRL 2.086,27
IRRF:	BRL -
TOTAL DEVIDO:	BRL 141.684,14



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



Cálculo do Administrador Judicial

Banco Bradesco S.A.

n°OP.: 08/005050

Dados do contrato	
Devedor:	SERRARIAS CAMPOS DE PALMAS S/A
Número do Contrato de Câmbio:	08/005050
Data da Contratação:	23/06/2008
Data Liberação do Recurso	23/06/2008
Valor em Moeda Estrangeira:	\$ 59.500,00
Taxa cambial contratação:	1,6150
Valor em Moeda Nacional:	BRL 96.092,50
Data do Vencimento:	20/12/2008
Deságio (%a.a.):	8,00%
Informações sobre cálculo de atualização	
Data do Cálculo	30/11/2009
Cotação USD Compra:	1,7497
Cotação USD Venda:	1,7505

1) Deságio/Atualização Contrato	
Data da Liberação do Recurso:	23/06/2008
Data do Cálculo:	30/11/2009
Dias Corridos:	525
Valor em Moeda Estrangeira:	USD 59.500,00
Deságio (%):	11,6667%
Valor do Deságio Moeda Estrangeira:	USD 6.941,67
Valor do Deságio Moeda Nacional:	BRL 12.151,39

2) Encargos de Inadimplência	
Dias do Atraso:	345
Juros de Mora (ao mês):	1,0000% BRL 11.050,64
Multa:	5,0000% BRL 4.804,63
Total dos Encargos de Inadimplência:	BRL 15.855,26

3) Câmbio - Diferencial de taxa	
Taxa cambial compra contratação:	1,6150
Taxa cambial venda cálculo:	1,7505
Diferencial de Cambio	BRL 8.062,25

4) Encargos Financeiros do BACEN	
RLFT	0
TX2	1,7497
TX1	1,6109
VTC	8,6163
J	2,23125
t	525,00000
VME	59500
Encargos Financeiros:	-BRL 11.646,15

5) Imposto de Renda Sobre Receita Financeira	
Imposto de Renda:	BRL -

6) I.O.F. - Imposto Sobre Operações Financeiras	
Dias Corridos:	525
IOF Fixo:	0,3800% BRL 365,15
IOF Adicional:	0,0041% BRL 1.438,02
Total de IOF:	BRL 1.803,18

TOTAL ATUALIZADO		
Valor do ACC:	BRL	96.092,50
Encargos de Inadimplência	BRL	15.855,26
Diferencial de Taxa:	BRL	8.062,25
Valor do Deságio:	BRL	12.151,39
Encargos do BACEN:	-BRL	11.646,15
IOF:	BRL	1.803,18
IRRF:	BRL	-
TOTAL DEVIDO:	BRL	122.318,43



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A

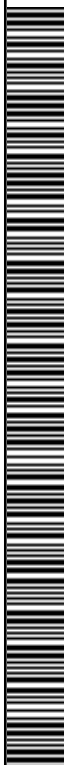


Cálculo do Administrador Judicial

Banco Bradesco S.A.

n°OP.: 08/005078

Dados do contrato			
Devedor:	SERRARIAS CAMPOS DE PALMAS S/A		
Número do Contrato de Câmbio:	08/005078		
Data da Contratação:	24/06/2008		
Data Liberação do Recurso	24/06/2008		
Valor em Moeda Estrangeira:	\$		13.800,00
Taxa cambial contratação:			1,6030
Valor em Moeda Nacional:	BRL		22.121,40
Data do Vencimento:	21/12/2008		
Deságio (%a.a.):	8,00%		
Informações sobre cálculo de atualização			
Data do Cálculo	25/11/2009		
Cotação USD Compra:			1,7264
Cotação USD Venda:			1,7272
1) Deságio/Atualização Contrato			
Data da Liberação do Recurso:	24/06/2008		
Data do Cálculo:	25/11/2009		
Dias Corridos:	519		
Valor em Moeda Estrangeira:	USD		13.800,00
Deságio (%):		11,5333%	
Valor do Deságio Moeda Estrangeira:	USD		1.591,60
Valor do Deságio Moeda Nacional:	BRL		2.749,01
2) Encargos de Inadimplência			
Dias do Atraso:	339		
Juros de Mora (ao mês):	1,0000%	BRL	2.499,72
Multa:	5,0000%	BRL	1.106,07
Total dos Encargos de Inadimplência:		BRL	3.605,79
3) Câmbio - Diferencial de taxa			
Taxa cambial compra contratação:	1,6030		
Taxa cambial venda cálculo:	1,7272		
Diferencial de Cambio	BRL		1.713,96
4) Encargos Financeiros do BACEN			
RLFT	0		
TX2	1,7264		
TX1	1,6038		
VTC	7,6443		
J	2,23125		
t	519,00000		
VME	13800		
Encargos Financeiros:	-BRL		2.458,24
5) Imposto de Renda Sobre Receita Financeira			
Imposto de Renda:	BRL		-
6) I.O.F. - Imposto Sobre Operações Financeiras			
Dias Corridos:	519		
IOF Fixo:	0,3800%	BRL	84,06
IOF Adicional:	0,0041%	BRL	331,05
Total de IOF:	BRL		415,11
TOTAL ATUALIZADO			
Valor do ACC:	BRL		22.121,40
Encargos de Inadimplência	BRL		3.605,79
Diferencial de Taxa:	BRL		1.713,96
Valor do Deságio:	BRL		2.749,01
Encargos do BACEN:	-BRL		-2.458,24
IOF:	BRL		415,11
IRRF:	BRL		-
TOTAL DEVIDO:	BRL		28.147,03



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



Cálculo do Administrador Judicial

Banco Bradesco S.A.

n°OP.: 08/005108

Dados do contrato	
Devedor:	SERRARIAS CAMPOS DE PALMAS S/A
Número do Contrato de Câmbio:	08/005108
Data da Contratação:	25/06/2008
Data Liberação do Recurso	25/06/2008
Valor em Moeda Estrangeira:	\$ 43.350,00
Taxa cambial contratação:	1,6010
Valor em Moeda Nacional:	BRL 69.403,35
Data do Vencimento:	22/12/2008
Deságio (%a.a.):	8,00%
Informações sobre cálculo de atualização	
Data do Cálculo	25/11/2009
Cotação USD Compra:	1,7264
Cotação USD Venda:	1,7272

1) Deságio/Atualização Contrato	
Data da Liberação do Recurso:	25/06/2008
Data do Cálculo:	25/11/2009
Dias Corridos:	518
Valor em Moeda Estrangeira:	USD 43.350,00
Deságio (%):	11,5111%
Valor do Deságio Moeda Estrangeira:	USD 4.990,07
Valor do Deságio Moeda Nacional:	BRL 8.618,84

2) Encargos de Inadimplência	
Dias do Atraso:	338
Juros de Mora (ao mês):	1,0000% BRL 7.819,44
Multa:	5,0000% BRL 3.470,17
Total dos Encargos de Inadimplência:	BRL 11.289,61

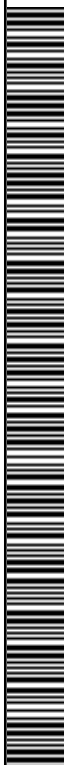
3) Câmbio - Diferencial de taxa	
Taxa cambial compra contratação:	1,6010
Taxa cambial venda cálculo:	1,7272
Diferencial de Cambio	BRL 5.470,77

4) Encargos Financeiros do BACEN	
RLFT	0
TX2	1,7264
TX1	1,5993
VTC	7,9472
J	2,23250
t	518,00000
VME	43350
Encargos Financeiros:	-BRL 7.913,87

5) Imposto de Renda Sobre Receita Financeira	
Imposto de Renda:	BRL -

6) I.O.F. - Imposto Sobre Operações Financeiras	
Dias Corridos:	518
IOF Fixo:	0,3800% BRL 263,73
IOF Adicional:	0,0041% BRL 1.038,62
Total de IOF:	BRL 1.302,35

TOTAL ATUALIZADO	
Valor do ACC:	BRL 69.403,35
Encargos de Inadimplência	BRL 11.289,61
Diferencial de Taxa:	BRL 5.470,77
Valor do Deságio:	BRL 8.618,84
Encargos do BACEN:	-BRL 7.913,87
IOF:	BRL 1.302,35
IRRF:	BRL -
TOTAL DEVIDO:	BRL 88.171,06



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



Cálculo do Administrador Judicial

Banco Bradesco S.A.

n°OP.: 08/005153

Dados do contrato

Devedor:	SERRARIAS CAMPOS DE PALMAS S/A
Número do Contrato de Câmbio:	08/005153
Data da Contratação:	26/06/2008
Data Liberação do Recurso	26/06/2008
Valor em Moeda Estrangeira:	\$ 48.600,00
Taxa cambial contratação:	1,6000
Valor em Moeda Nacional:	BRL 77.760,00
Data do Vencimento:	23/12/2008
Deságio (%a.a.):	8,00%

Informações sobre cálculo de atualização

Data do Cálculo	30/11/2009
Cotação USD Compra:	1,7497
Cotação USD Venda:	1,7505

1) Deságio/Atualização Contrato

Data da Liberação do Recurso:	26/06/2008
Data do Cálculo:	30/11/2009
Dias Corridos:	522
Valor em Moeda Estrangeira:	USD 48.600,00
Deságio (%):	11,6000%
Valor do Deságio Moeda Estrangeira:	USD 5.637,60
Valor do Deságio Moeda Nacional:	BRL 9.868,62

2) Encargos de Inadimplência

Dias do Atraso:	342
Juros de Mora (ao mês):	1,0000% BRL 8.864,64
Multa:	5,0000% BRL 3.888,00
Total dos Encargos de Inadimplência:	BRL 12.752,64

3) Câmbio - Diferencial de taxa

Taxa cambial compra contratação:	1,6000
Taxa cambial venda cálculo:	1,7505
Diferencial de Cambio	BRL 7.314,30

4) Encargos Financeiros do BACEN

RLFT	0
TX2	1,7497
TX1	1,5943
VTC	9,7472
J	2,23188
t	522,00000
VME	48600
Encargos Financeiros:	-BRL 10.304,38

5) Imposto de Renda Sobre Receita Financeira

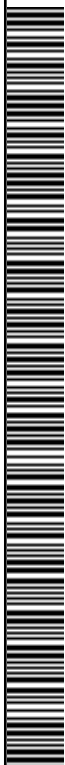
Imposto de Renda:	BRL -
-------------------	-------

6) I.O.F. - Imposto Sobre Operações Financeiras

Dias Corridos:	522
IOF Fixo:	0,3800% BRL 295,49
IOF Adicional:	0,0041% BRL 1.163,68
Total de IOF:	BRL 1.459,17

TOTAL ATUALIZADO

Valor do ACC:	BRL 77.760,00
Encargos de Inadimplência	BRL 12.752,64
Diferencial de Taxa:	BRL 7.314,30
Valor do Deságio:	BRL 9.868,62
Encargos do BACEN:	-BRL 10.304,38
IOF:	BRL 1.459,17
IRRF:	BRL -
TOTAL DEVIDO:	BRL 98.850,35



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



Cálculo do Administrador Judicial

Banco Bradesco S.A.

n°OP.: 08/5192

Dados do contrato	
Devedor:	SERRARIAS CAMPOS DE PALMAS S/A
Número do Contrato de Câmbio:	08/5192
Data da Contratação:	27/06/2008
Data Liberação do Recurso	27/06/2008
Valor em Moeda Estrangeira:	\$ 40.790,61
Taxa cambial contratação:	1,6000
Valor em Moeda Nacional:	BRL 65.264,98
Data do Vencimento:	24/12/2008
Deságio (%a.a.):	8,00%
Informações sobre cálculo de atualização	
Data do Cálculo	30/11/2009
Cotação USD Compra:	1,7497
Cotação USD Venda:	1,7505

1) Deságio/Atualização Contrato	
Data da Liberação do Recurso:	27/06/2008
Data do Cálculo:	30/11/2009
Dias Corridos:	521
Valor em Moeda Estrangeira:	USD 40.790,61
Deságio (%):	11,5778%
Valor do Deságio Moeda Estrangeira:	USD 4.722,65
Valor do Deságio Moeda Nacional:	BRL 8.266,99

2) Encargos de Inadimplência	
Dias do Atraso:	341
Juros de Mora (ao mês):	1,0000% BRL 7.418,45
Multa:	5,0000% BRL 3.263,25
Total dos Encargos de Inadimplência:	BRL 10.681,70

3) Câmbio - Diferencial de taxa	
Taxa cambial compra contratação:	1,6000
Taxa cambial venda cálculo:	1,7505
Diferencial de Cambio	BRL 6.138,99

4) Encargos Financeiros do BACEN	
RLFT	0
TX2	1,7497
TX1	1,6069
VTC	8,8867
J	2,23250
t	521,00000
VME	40790,61
Encargos Financeiros:	-BRL 8.130,85

5) Imposto de Renda Sobre Receita Financeira	
Imposto de Renda:	BRL -

6) I.O.F. - Imposto Sobre Operações Financeiras	
Dias Corridos:	521
IOF Fixo:	0,3800% BRL 248,01
IOF Adicional:	0,0041% BRL 976,69
Total de IOF:	BRL 1.224,70

TOTAL ATUALIZADO	
Valor do ACC:	BRL 65.264,98
Encargos de Inadimplência	BRL 10.681,70
Diferencial de Taxa:	BRL 6.138,99
Valor do Deságio:	BRL 8.266,99
Encargos do BACEN:	-BRL 8.130,85
IOF:	BRL 1.224,70
IRRF:	BRL -
TOTAL DEVIDO:	BRL 83.446,50



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



Cálculo do Administrador Judicial

Banco Bradesco S.A.

n°OP.: 08/005292

Dados do contrato

Devedor:	SERRARIAS CAMPOS DE PALMAS S/A
Número do Contrato de Câmbio:	08/005292
Data da Contratação:	01/07/2008
Data Liberação do Recurso:	01/07/2008
Valor em Moeda Estrangeira:	\$ 50.900,00
Taxa cambial contratação:	1,6060
Valor em Moeda Nacional:	BRL 81.745,40
Data do Vencimento:	28/12/2008
Deságio (%a.a.):	8,00%

Informações sobre cálculo de atualização

Data do Cálculo	30/11/2009
Cotação USD Compra:	1,7497
Cotação USD Venda:	1,7505

1) Deságio/Atualização Contrato

Data da Liberação do Recurso:	01/07/2008
Data do Cálculo:	30/11/2009
Dias Corridos:	517
Valor em Moeda Estrangeira:	USD 50.900,00
Deságio (%):	11,4889%
Valor do Deságio Moeda Estrangeira:	USD 5.847,84
Valor do Deságio Moeda Nacional:	BRL 10.236,65

2) Encargos de Inadimplência

Dias do Atraso:	337
Juros de Mora (ao mês):	1,0000% BRL 9.182,73
Multa:	5,0000% BRL 4.087,27
Total dos Encargos de Inadimplência:	BRL 13.270,00

3) Câmbio - Diferencial de taxa

Taxa cambial compra contratação:	1,6060
Taxa cambial venda cálculo:	1,7505
Diferencial de Cambio	BRL 7.355,05

4) Encargos Financeiros do BACEN

RLFT	0
TX2	1,7497
TX1	1,6053
VTC	8,9952
J	2,22063
t	517,00000
VME	50900
Encargos Financeiros:	-BRL 10.190,14

5) Imposto de Renda Sobre Receita Financeira

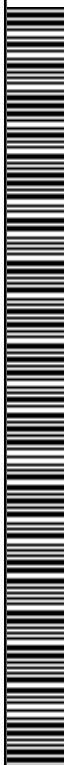
Imposto de Renda:	BRL -
-------------------	-------

6) I.O.F. - Imposto Sobre Operações Financeiras

Dias Corridos:	517
IOF Fixo:	0,3800% BRL 310,63
IOF Adicional:	0,0041% BRL 1.223,32
Total de IOF:	BRL 1.533,95

TOTAL ATUALIZADO

Valor do ACC:	BRL 81.745,40
Encargos de Inadimplência	BRL 13.270,00
Diferencial de Taxa:	BRL 7.355,05
Valor do Deságio:	BRL 10.236,65
Encargos do BACEN:	-BRL 10.190,14
IOF:	BRL 1.533,95
IRRF:	BRL -
TOTAL DEVIDO:	BRL 103.950,92



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



Cálculo do Administrador Judicial

Banco Bradesco S.A.

n°OP.: 08/005333

Dados do contrato	
Devedor:	SERRARIAS CAMPOS DE PALMAS S/A
Número do Contrato de Câmbio:	08/005333
Data da Contratação:	02/07/2008
Data Liberação do Recurso	02/07/2008
Valor em Moeda Estrangeira:	\$ 70.400,00
Taxa cambial contratação:	1,5950
Valor em Moeda Nacional:	BRL 112.288,00
Data do Vencimento:	29/12/2008
Deságio (%a.a.):	8,00%
Informações sobre cálculo de atualização	
Data do Cálculo	20/11/2009
Cotação USD Compra:	1,7348
Cotação USD Venda:	1,7356

1) Deságio/Atualização Contrato	
Data da Liberação do Recurso:	02/07/2008
Data do Cálculo:	20/11/2009
Dias Corridos:	506
Valor em Moeda Estrangeira:	USD 70.400,00
Deságio (%):	11,2444%
Valor do Deságio Moeda Estrangeira:	USD 7.916,09
Valor do Deságio Moeda Nacional:	BRL 13.739,16

2) Encargos de Inadimplência	
Dias do Atraso:	326
Juros de Mora (ao mês):	1,0000% BRL 12.201,96
Multa:	5,0000% BRL 5.614,40
Total dos Encargos de Inadimplência:	BRL 17.816,36

3) Câmbio - Diferencial de taxa	
Taxa cambial compra contratação:	1,5950
Taxa cambial venda cálculo:	1,7356
Diferencial de Cambio	BRL 9.898,24

4) Encargos Financeiros do BACEN	
RLFT	0
TX2	1,7348
TX1	1,5985
VTC	8,5267
J	2,21250
t	506,00000
VME	70400
Encargos Financeiros:	-BRL 13.393,51

5) Imposto de Renda Sobre Receita Financeira	
Imposto de Renda:	BRL -

6) I.O.F. - Imposto Sobre Operações Financeiras	
Dias Corridos:	506
IOF Fixo:	0,3800% BRL 426,69
IOF Adicional:	0,0041% BRL 1.680,39
Total de IOF:	BRL 2.107,08

TOTAL ATUALIZADO	
Valor do ACC:	BRL 112.288,00
Encargos de Inadimplência	BRL 17.816,36
Diferencial de Taxa:	BRL 9.898,24
Valor do Deságio:	BRL 13.739,16
Encargos do BACEN:	-BRL 13.393,51
IOF:	BRL 2.107,08
IRRF:	BRL -
TOTAL DEVIDO:	BRL 142.455,34



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



Cálculo do Administrador Judicial

Banco Bradesco S.A.

nºOP.: 08/005425

Dados do contrato

Devedor:	SERRARIAS CAMPOS DE PALMAS S/A
Número do Contrato de Câmbio:	08/005425
Data da Contratação:	04/07/2008
Data Liberação do Recurso	04/07/2008
Valor em Moeda Estrangeira:	\$ 42.600,00
Taxa cambial contratação:	1,6030
Valor em Moeda Nacional:	BRL 68.287,80
Data do Vencimento:	31/12/2008
Deságio (%a.a.):	8,00%

Informações sobre cálculo de atualização

Data do Cálculo	20/11/2009
Cotação USD Compra:	1,7348
Cotação USD Venda:	1,7356

1) Deságio/Atualização Contrato

Data da Liberação do Recurso:	04/07/2008
Data do Cálculo:	20/11/2009
Dias Corridos:	504
Valor em Moeda Estrangeira:	USD 42.600,00
Deságio (%):	11,2000%
Valor do Deságio Moeda Estrangeira:	USD 4.771,20
Valor do Deságio Moeda Nacional:	BRL 8.280,89

2) Encargos de Inadimplência

Dias do Atraso:	324
Juros de Mora (ao mês):	1,0000% BRL 7.375,08
Multa:	5,0000% BRL 3.414,39
Total dos Encargos de Inadimplência:	BRL 10.789,47

3) Câmbio - Diferencial de taxa

Taxa cambial compra contratação:	1,6030
Taxa cambial venda cálculo:	1,7356
Diferencial de Cambio	BRL 5.648,76

4) Encargos Financeiros do BACEN

RLFT	0
TX2	1,7348
TX1	1,6092
VTC	7,8051
J	2,21250
t	504,00000
VME	42600
Encargos Financeiros:	-BRL 7.639,69

5) Imposto de Renda Sobre Receita Financeira

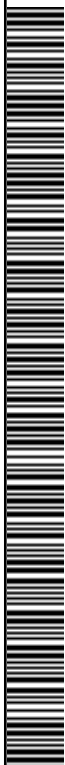
Imposto de Renda:	BRL -
-------------------	-------

6) I.O.F. - Imposto Sobre Operações Financeiras

Dias Corridos:	504
IOF Fixo:	0,3800% BRL 259,49
IOF Adicional:	0,0041% BRL 1.021,93
Total de IOF:	BRL 1.281,42

TOTAL ATUALIZADO

Valor do ACC:	BRL 68.287,80
Encargos de Inadimplência	BRL 10.789,47
Diferencial de Taxa:	BRL 5.648,76
Valor do Deságio:	BRL 8.280,89
Encargos do BACEN:	-BRL 7.639,69
IOF:	BRL 1.281,42
IRRF:	BRL -
TOTAL DEVIDO:	BRL 86.648,66



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



Cálculo do Administrador Judicial

Banco Bradesco S.A.

n°OP.: 08/005531

Dados do contrato

Devedor:	SERRARIAS CAMPOS DE PALMAS S/A
Número do Contrato de Câmbio:	08/005531
Data da Contratação:	09/07/2008
Data Liberação do Recurso:	09/07/2008
Valor em Moeda Estrangeira:	\$ 198.500,00
Taxa cambial contratação:	1,6100
Valor em Moeda Nacional:	BRL 319.585,00
Data do Vencimento:	05/01/2009
Deságio (%a.a.):	8,00%

Informações sobre cálculo de atualização

Data do Cálculo	17/11/2009
Cotação USD Compra:	1,7145
Cotação USD Venda:	1,7153

1) Deságio/Atualização Contrato

Data da Liberação do Recurso:	09/07/2008
Data do Cálculo:	17/11/2009
Dias Corridos:	496
Valor em Moeda Estrangeira:	USD 198.500,00
Deságio (%):	11,0222%
Valor do Deságio Moeda Estrangeira:	USD 21.879,11
Valor do Deságio Moeda Nacional:	BRL 37.529,24

2) Encargos de Inadimplência

Dias do Atraso:	316
Juros de Mora (ao mês):	1,0000% BRL 33.662,95
Multa:	5,0000% BRL 15.979,25
Total dos Encargos de Inadimplência:	BRL 49.642,20

3) Câmbio - Diferencial de taxa

Taxa cambial compra contratação:	1,6100
Taxa cambial venda cálculo:	1,7153
Diferencial de Cambio	BRL 20.902,05

4) Encargos Financeiros do BACEN

RLFT	0
TX2	1,7145
TX1	1,6084
VTC	6,5966
J	2,21125
t	496,00000
VME	198500
Encargos Financeiros:	-BRL 31.429,33

5) Imposto de Renda Sobre Receita Financeira

Imposto de Renda:	BRL -
-------------------	-------

6) I.O.F. - Imposto Sobre Operações Financeiras

Dias Corridos:	496
IOF Fixo:	0,3800% BRL 1.214,42
IOF Adicional:	0,0041% BRL 4.782,59
Total de IOF:	BRL 5.997,01

TOTAL ATUALIZADO

Valor do ACC:	BRL 319.585,00
Encargos de Inadimplência	BRL 49.642,20
Diferencial de Taxa:	BRL 20.902,05
Valor do Deságio:	BRL 37.529,24
Encargos do BACEN:	-BRL 31.429,33
IOF:	BRL 5.997,01
IRRF:	BRL -
TOTAL DEVIDO:	BRL 402.226,18



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



Cálculo do Administrador Judicial

Banco Bradesco S.A.

nºOP.: 08/005621

Dados do contrato	
Devedor:	SERRARIAS CAMPOS DE PALMAS S/A
Número do Contrato de Câmbio:	08/005621
Data da Contratação:	11/07/2008
Data Liberação do Recurso	11/07/2008
Valor em Moeda Estrangeira:	\$ 28.650,00
Taxa cambial contratação:	1,6050
Valor em Moeda Nacional:	BRL 45.983,25
Data do Vencimento:	07/01/2009
Deságio (%a.a.):	8,00%
Informações sobre cálculo de atualização	
Data do Cálculo	17/11/2009
Cotação USD Compra:	1,7145
Cotação USD Venda:	1,7153

1) Deságio/Atualização Contrato	
Data da Liberação do Recurso:	11/07/2008
Data do Cálculo:	17/11/2009
Dias Corridos:	494
Valor em Moeda Estrangeira:	USD 28.650,00
Deságio (%):	10,9778%
Valor do Deságio Moeda Estrangeira:	USD 3.145,13
Valor do Deságio Moeda Nacional:	BRL 5.394,85

2) Encargos de Inadimplência	
Dias do Atraso:	314
Juros de Mora (ao mês):	1,0000% BRL 4.812,91
Multa:	5,0000% BRL 2.299,16
Total dos Encargos de Inadimplência:	BRL 7.112,08

3) Câmbio - Diferencial de taxa	
Taxa cambial compra contratação:	1,6050
Taxa cambial venda cálculo:	1,7153
Diferencial de Cambio	BRL 3.160,10

4) Encargos Financeiros do BACEN	
RLFT	0
TX2	1,7145
TX1	1,6024
VTC	6,9958
J	2,20875
t	494,00000
VME	28650
Encargos Financeiros:	-BRL 4.700,45

5) Imposto de Renda Sobre Receita Financeira	
Imposto de Renda:	BRL -

6) I.O.F. - Imposto Sobre Operações Financeiras	
Dias Corridos:	494
IOF Fixo:	0,3800% BRL 174,74
IOF Adicional:	0,0041% BRL 688,14
Total de IOF:	BRL 862,88

TOTAL ATUALIZADO	
Valor do ACC:	BRL 45.983,25
Encargos de Inadimplência	BRL 7.112,08
Diferencial de Taxa:	BRL 3.160,10
Valor do Deságio:	BRL 5.394,85
Encargos do BACEN:	-BRL 4.700,45
IOF:	BRL 862,88
IRRF:	BRL -
TOTAL DEVIDO:	BRL 57.812,69



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



Cálculo do Administrador Judicial

Banco Bradesco S.A.

n°OP.: 08/005727

Dados do contrato

Devedor:	SERRARIAS CAMPOS DE PALMAS S/A
Número do Contrato de Câmbio:	08/005727
Data da Contratação:	15/07/2008
Data Liberação do Recurso:	15/07/2008
Valor em Moeda Estrangeira:	\$ 13.850,00
Taxa cambial contratação:	1,5870
Valor em Moeda Nacional:	BRL 21.979,95
Data do Vencimento:	11/01/2009
Deságio (%a.a.):	8,00%

Informações sobre cálculo de atualização

Data do Cálculo:	18/11/2009
Cotação USD Compra:	1,7095
Cotação USD Venda:	1,7103

1) Deságio/Atualização Contrato

Data da Liberação do Recurso:	15/07/2008
Data do Cálculo:	18/11/2009
Dias Corridos:	491
Valor em Moeda Estrangeira:	USD 13.850,00
Deságio (%):	10,9111%
Valor do Deságio Moeda Estrangeira:	USD 1.511,19
Valor do Deságio Moeda Nacional:	BRL 2.584,59

2) Encargos de Inadimplência

Dias do Atraso:	311
Juros de Mora (ao mês):	1,0000% BRL 2.278,59
Multa:	5,0000% BRL 1.099,00
Total dos Encargos de Inadimplência:	BRL 3.377,59

3) Câmbio - Diferencial de taxa

Taxa cambial compra contratação:	1,5870
Taxa cambial venda cálculo:	1,7103
Diferencial de Cambio	BRL 1.707,71

4) Encargos Financeiros do BACEN

RLFT	0
TX2	1,7095
TX1	1,5902
VTC	7,5022
J	2,20750
t	491,00000
VME	13850
Encargos Financeiros:	-BRL 2.365,16

5) Imposto de Renda Sobre Receita Financeira

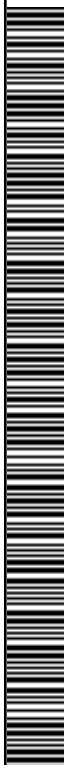
Imposto de Renda:	BRL -
-------------------	-------

6) I.O.F. - Imposto Sobre Operações Financeiras

Dias Corridos:	491
IOF Fixo:	0,3800% BRL 83,52
IOF Adicional:	0,0041% BRL 328,93
Total de IOF:	BRL 412,45

TOTAL ATUALIZADO

Valor do ACC:	BRL 21.979,95
Encargos de Inadimplência:	BRL 3.377,59
Diferencial de Taxa:	BRL 1.707,71
Valor do Deságio:	BRL 2.584,59
Encargos do BACEN:	-BRL 2.365,16
IOF:	BRL 412,45
IRRF:	BRL -
TOTAL DEVIDO:	BRL 27.697,13



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



Cálculo do Administrador Judicial

Banco Bradesco S.A.

nºOP.: 08/005770

Dados do contrato	
Devedor:	SERRARIAS CAMPOS DE PALMAS S/A
Número do Contrato de Câmbio:	08/005770
Data da Contratação:	16/07/2008
Data Liberação do Recurso	16/07/2008
Valor em Moeda Estrangeira:	\$ 41.600,00
Taxa cambial contratação:	1,5920
Valor em Moeda Nacional:	BRL 66.227,20
Data do Vencimento:	12/01/2009
Deságio (%a.a.):	8,00%
Informações sobre cálculo de atualização	
Data do Cálculo	18/11/2009
Cotação USD Compra:	1,7095
Cotação USD Venda:	1,7103

1) Deságio/Atualização Contrato	
Data da Liberação do Recurso:	16/07/2008
Data do Cálculo:	18/11/2009
Dias Corridos:	490
Valor em Moeda Estrangeira:	USD 41.600,00
Deságio (%):	10,8889%
Valor do Deságio Moeda Estrangeira:	USD 4.529,78
Valor do Deságio Moeda Nacional:	BRL 7.747,28

2) Encargos de Inadimplência	
Dias do Atraso:	310
Juros de Mora (ao mês):	1,0000% BRL 6.843,48
Multa:	5,0000% BRL 3.311,36
Total dos Encargos de Inadimplência:	BRL 10.154,84

3) Câmbio - Diferencial de taxa	
Taxa cambial compra contratação:	1,5920
Taxa cambial venda cálculo:	1,7103
Diferencial de Cambio	BRL 4.921,28

4) Encargos Financeiros do BACEN	
RLFT	0
TX2	1,7095
TX1	1,5952
VTC	7,1652
J	2,21000
t	490,00000
VME	41600
Encargos Financeiros:	-BRL 6.894,06

5) Imposto de Renda Sobre Receita Financeira	
Imposto de Renda:	BRL -

6) I.O.F. - Imposto Sobre Operações Financeiras	
Dias Corridos:	490
IOF Fixo:	0,3800% BRL 251,66
IOF Adicional:	0,0041% BRL 991,09
Total de IOF:	BRL 1.242,75

TOTAL ATUALIZADO		
Valor do ACC:	BRL	66.227,20
Encargos de Inadimplência	BRL	10.154,84
Diferencial de Taxa:	BRL	4.921,28
Valor do Deságio:	BRL	7.747,28
Encargos do BACEN:	-BRL	6.894,06
IOF:	BRL	1.242,75
IRRF:	BRL	-
TOTAL DEVIDO:	BRL	83.399,28



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



Cálculo do Administrador Judicial

Banco Bradesco S.A.

n°OP.: 00/005834

Dados do contrato	
Devedor:	SERRARIAS CAMPOS DE PALMAS S/A
Número do Contrato de Câmbio:	00/005834
Data da Contratação:	18/07/2008
Data Liberação do Recurso	18/07/2008
Valor em Moeda Estrangeira:	\$ 50.900,00
Taxa cambial contratação:	1,5880
Valor em Moeda Nacional:	BRL 80.829,20
Data do Vencimento:	14/01/2009
Deságio (%a.a.):	8,00%
Informações sobre cálculo de atualização	
Data do Cálculo	18/11/2009
Cotação USD Compra:	1,7095
Cotação USD Venda:	1,7103

1) Deságio/Atualização Contrato			
Data da Liberação do Recurso:		18/07/2008	
Data do Cálculo:		18/11/2009	
Dias Corridos:		488	
Valor em Moeda Estrangeira:	USD		50.900,00
Deságio (%):		10,8444%	
Valor do Deságio Moeda Estrangeira:	USD		5.519,82
Valor do Deságio Moeda Nacional:	BRL		9.440,55

2) Encargos de Inadimplência			
Dias do Atraso:			308
Juros de Mora (ao mês):	1,0000%	BRL	8.298,46
Multa:	5,0000%	BRL	4.041,46
Total dos Encargos de Inadimplência:		BRL	12.339,92

3) Câmbio - Diferencial de taxa			
Taxa cambial compra contratação:			1,5880
Taxa cambial venda cálculo:			1,7103
Diferencial de Cambio		BRL	6.225,07

4) Encargos Financeiros do BACEN			
RLFT			0
TX2			1,7095
TX1			1,5930
VTC			7,3132
J			2,20625
t			488,00000
VME			50900
Encargos Financeiros:		-BRL	8.532,16

5) Imposto de Renda Sobre Receita Financeira			
Imposto de Renda:		BRL	-

6) I.O.F. - Imposto Sobre Operações Financeiras			
Dias Corridos:			488
IOF Fixo:	0,3800%	BRL	307,15
IOF Adicional:	0,0041%	BRL	1.209,61
Total de IOF:		BRL	1.516,76

TOTAL ATUALIZADO			
Valor do ACC:		BRL	80.829,20
Encargos de Inadimplência		BRL	12.339,92
Diferencial de Taxa:		BRL	6.225,07
Valor do Deságio:		BRL	9.440,55
Encargos do BACEN:		-BRL	8.532,16
IOF:		BRL	1.516,76
IRRF:		BRL	-
TOTAL DEVIDO:		BRL	101.819,35



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



Cálculo do Administrador Judicial

Banco Bradesco S.A.

n°OP.: 08/005883

Dados do contrato	
Devedor:	SERRARIAS CAMPOS DE PALMAS S/A
Número do Contrato de Câmbio:	08/005883
Data da Contratação:	22/07/2008
Data Liberação do Recurso:	22/07/2008
Valor em Moeda Estrangeira:	\$ 52.109,00
Taxa cambial contratação:	1,5800
Valor em Moeda Nacional:	BRL 82.332,22
Data do Vencimento:	18/01/2009
Deságio (%a.a.):	8,00%
Informações sobre cálculo de atualização	
Data do Cálculo	30/11/2009
Cotação USD Compra:	1,7497
Cotação USD Venda:	1,7505

1) Deságio/Atualização Contrato	
Data da Liberação do Recurso:	22/07/2008
Data do Cálculo:	30/11/2009
Dias Corridos:	496
Valor em Moeda Estrangeira:	USD 52.109,00
Deságio (%):	11,0222%
Valor do Deságio Moeda Estrangeira:	USD 5.743,57
Valor do Deságio Moeda Nacional:	BRL 10.054,12

2) Encargos de Inadimplência	
Dias do Atraso:	316
Juros de Mora (ao mês):	1,0000% BRL 8.672,33
Multa:	5,0000% BRL 4.116,61
Total dos Encargos de Inadimplência:	BRL 12.788,94

3) Câmbio - Diferencial de taxa	
Taxa cambial compra contratação:	1,5800
Taxa cambial venda cálculo:	1,7505
Diferencial de Cambio	BRL 8.884,58

4) Encargos Financeiros do BACEN	
RLFT	0
TX2	1,7497
TX1	1,5803
VTC	10,7195
J	2,20938
t	496,00000
VME	52109
Encargos Financeiros:	-BRL 11.602,67

5) Imposto de Renda Sobre Receita Financeira	
Imposto de Renda:	BRL -

6) I.O.F. - Imposto Sobre Operações Financeiras	
Dias Corridos:	496
IOF Fixo:	0,3800% BRL 312,86
IOF Adicional:	0,0041% BRL 1.232,10
Total de IOF:	BRL 1.544,96

TOTAL ATUALIZADO	
Valor do ACC:	BRL 82.332,22
Encargos de Inadimplência	BRL 12.788,94
Diferencial de Taxa:	BRL 8.884,58
Valor do Deságio:	BRL 10.054,12
Encargos do BACEN:	-BRL 11.602,67
IOF:	BRL 1.544,96
IRRF:	BRL -
TOTAL DEVIDO:	BRL 104.002,16



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



Cálculo do Administrador Judicial

Banco Bradesco S.A.

n°OP.: 08/005965

Dados do contrato	
Devedor:	SERRARIAS CAMPOS DE PALMAS S/A
Número do Contrato de Câmbio:	08/005965
Data da Contratação:	24/07/2008
Data Liberação do Recurso	24/07/2008
Valor em Moeda Estrangeira:	\$ 38.630,00
Taxa cambial contratação:	1,5730
Valor em Moeda Nacional:	BRL 60.764,99
Data do Vencimento:	20/01/2009
Deságio (%a.a.):	8,00%
Informações sobre cálculo de atualização	
Data do Cálculo	25/11/2009
Cotação USD Compra:	1,7264
Cotação USD Venda:	1,7272

1) Deságio/Atualização Contrato			
Data da Liberação do Recurso:		24/07/2008	
Data do Cálculo:		25/11/2009	
Dias Corridos:		489	
Valor em Moeda Estrangeira:	USD		38.630,00
Deságio (%):		10,8667%	
Valor do Deságio Moeda Estrangeira:	USD		4.197,79
Valor do Deságio Moeda Nacional:	BRL		7.250,43

2) Encargos de Inadimplência			
Dias do Atraso:			309
Juros de Mora (ao mês):	1,0000%	BRL	6.258,79
Multa:	5,0000%	BRL	3.038,25
Total dos Encargos de Inadimplência:		BRL	9.297,04

3) Câmbio - Diferencial de taxa			
Taxa cambial compra contratação:			1,5730
Taxa cambial venda cálculo:			1,7272
Diferencial de Cambio		BRL	5.956,75

4) Encargos Financeiros do BACEN			
RLFT			0
TX2			1,7264
TX1			1,5773
VTC			9,4529
J			2,21188
t			489,00000
VME			38630
Encargos Financeiros:		-BRL	7.763,44

5) Imposto de Renda Sobre Receita Financeira			
Imposto de Renda:		BRL	-

6) I.O.F. - Imposto Sobre Operações Financeiras			
Dias Corridos:			489
IOF Fixo:	0,3800%	BRL	230,91
IOF Adicional:	0,0041%	BRL	909,35
Total de IOF:		BRL	1.140,26

TOTAL ATUALIZADO			
Valor do ACC:	BRL		60.764,99
Encargos de Inadimplência	BRL		9.297,04
Diferencial de Taxa:	BRL		5.956,75
Valor do Deságio:	BRL		7.250,43
Encargos do BACEN:	-BRL		7.763,44
IOF:	BRL		1.140,26
IRRF:	BRL		-
TOTAL DEVIDO:	BRL		76.646,02



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



Cálculo do Administrador Judicial

Banco Bradesco S.A.

n°OP.: 08/006423

Dados do contrato	
Devedor:	SERRARIAS CAMPOS DE PALMAS S/A
Número do Contrato de Câmbio:	08/006423
Data da Contratação:	08/08/2008
Data Liberação do Recurso:	08/08/2008
Valor em Moeda Estrangeira:	\$ 69.700,00
Taxa cambial contratação:	1,6100
Valor em Moeda Nacional:	BRL 112.217,00
Data do Vencimento:	04/02/2009
Deságio (%a.a.):	8,00%
Informações sobre cálculo de atualização	
Data do Cálculo	17/11/2009
Cotação USD Compra:	1,7145
Cotação USD Venda:	1,7153

1) Deságio/Atualização Contrato	
Data da Liberação do Recurso:	08/08/2008
Data do Cálculo:	17/11/2009
Dias Corridos:	466
Valor em Moeda Estrangeira:	USD 69.700,00
Deságio (%):	10,3556%
Valor do Deságio Moeda Estrangeira:	USD 7.217,82
Valor do Deságio Moeda Nacional:	BRL 12.380,73

2) Encargos de Inadimplência	
Dias do Atraso:	286
Juros de Mora (ao mês):	1,0000% BRL 10.698,02
Multa:	5,0000% BRL 5.610,85
Total dos Encargos de Inadimplência:	BRL 16.308,87

3) Câmbio - Diferencial de taxa	
Taxa cambial compra contratação:	1,6100
Taxa cambial venda cálculo:	1,7153
Diferencial de Cambio	BRL 7.339,41

4) Encargos Financeiros do BACEN	
RLFT	0
TX2	1,7145
TX1	1,6128
VTC	6,3058
J	2,21188
t	466,00000
VME	69700
Encargos Financeiros:	-BRL 10.509,98

5) Imposto de Renda Sobre Receita Financeira	
Imposto de Renda:	BRL -

6) I.O.F. - Imposto Sobre Operações Financeiras	
Dias Corridos:	466
IOF Fixo:	0,3800% BRL 426,42
IOF Adicional:	0,0041% BRL 1.679,33
Total de IOF:	BRL 2.105,75

TOTAL ATUALIZADO		
Valor do ACC:	BRL	112.217,00
Encargos de Inadimplência	BRL	16.308,87
Diferencial de Taxa:	BRL	7.339,41
Valor do Deságio:	BRL	12.380,73
Encargos do BACEN:	-BRL	10.509,98
IOF:	BRL	2.105,75
IRRF:	BRL	-
TOTAL DEVIDO:	BRL	139.841,78



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



Cálculo do Administrador Judicial

Banco Bradesco S.A.

n°OP.: 08/006612

Dados do contrato	
Devedor:	SERRARIAS CAMPOS DE PALMAS S/A
Número do Contrato de Câmbio:	08/006612
Data da Contratação:	14/08/2008
Data Liberação do Recurso:	14/08/2008
Valor em Moeda Estrangeira:	\$ 63.300,00
Taxa cambial contratação:	1,6200
Valor em Moeda Nacional:	BRL 102.546,00
Data do Vencimento:	10/02/2009
Deságio (%a.a.):	8,00%
Informações sobre cálculo de atualização	
Data do Cálculo:	18/11/2009
Cotação USD Compra:	1,7095
Cotação USD Venda:	1,7103

1) Deságio/Atualização Contrato	
Data da Liberação do Recurso:	14/08/2008
Data do Cálculo:	18/11/2009
Dias Corridos:	461
Valor em Moeda Estrangeira:	USD 63.300,00
Deságio (%):	10,2444%
Valor do Deságio Moeda Estrangeira:	USD 6.484,73
Valor do Deságio Moeda Nacional:	BRL 11.090,84

2) Encargos de Inadimplência	
Dias do Atraso:	281
Juros de Mora (ao mês):	1,0000% BRL 9.605,14
Multa:	5,0000% BRL 5.127,30
Total dos Encargos de Inadimplência:	BRL 14.732,44

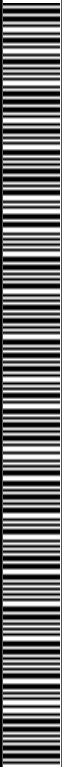
3) Câmbio - Diferencial de taxa	
Taxa cambial compra contratação:	1,6200
Taxa cambial venda cálculo:	1,7103
Diferencial de Cambio	BRL 5.715,99

4) Encargos Financeiros do BACEN	
RLFT	0
TX2	1,7095
TX1	1,6196
VTC	5,5508
J	2,21375
t	461,00000
VME	63300
Encargos Financeiros:	-BRL 8.758,28

5) Imposto de Renda Sobre Receita Financeira	
Imposto de Renda:	BRL -

6) I.O.F. - Imposto Sobre Operações Financeiras	
Dias Corridos:	461
IOF Fixo:	0,3800% BRL 389,67
IOF Adicional:	0,0041% BRL 1.534,60
Total de IOF:	BRL 1.924,28

TOTAL ATUALIZADO		
Valor do ACC:	BRL	102.546,00
Encargos de Inadimplência	BRL	14.732,44
Diferencial de Taxa:	BRL	5.715,99
Valor do Deságio:	BRL	11.090,84
Encargos do BACEN:	-BRL	8.758,28
IOF:	BRL	1.924,28
IRRF:	BRL	-
TOTAL DEVIDO:	BRL	127.251,27



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



Cálculo do Administrador Judicial

Banco Bradesco S.A.

n°OP.: 08/006683

Dados do contrato	
Devedor:	SERRARIAS CAMPOS DE PALMAS S/A
Número do Contrato de Câmbio:	08/006683
Data da Contratação:	18/08/2008
Data Liberação do Recurso:	18/08/2008
Valor em Moeda Estrangeira:	\$ 140.400,00
Taxa cambial contratação:	1,6300
Valor em Moeda Nacional:	BRL 228.852,00
Data do Vencimento:	14/02/2009
Deságio (%a.a.):	8,00%
Informações sobre cálculo de atualização	
Data do Cálculo:	20/11/2009
Cotação USD Compra:	1,7348
Cotação USD Venda:	1,7356

1) Deságio/Atualização Contrato	
Data da Liberação do Recurso:	18/08/2008
Data do Cálculo:	20/11/2009
Dias Corridos:	459
Valor em Moeda Estrangeira:	USD 140.400,00
Deságio (%):	10,2000%
Valor do Deságio Moeda Estrangeira:	USD 14.320,80
Valor do Deságio Moeda Nacional:	BRL 24.855,18

2) Encargos de Inadimplência	
Dias do Atraso:	279
Juros de Mora (ao mês):	1,0000% BRL 21.283,24
Multa:	5,0000% BRL 11.442,60
Total dos Encargos de Inadimplência:	BRL 32.725,84

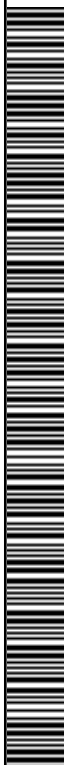
3) Câmbio - Diferencial de taxa	
Taxa cambial compra contratação:	1,6300
Taxa cambial venda cálculo:	1,7356
Diferencial de Cambio	BRL 14.826,24

4) Encargos Financeiros do BACEN	
RLFT	0
TX2	1,7348
TX1	1,6341
VTC	6,1624
J	2,21563
t	459,00000
VME	140400
Encargos Financeiros:	-BRL 21.018,84

5) Imposto de Renda Sobre Receita Financeira	
Imposto de Renda:	BRL -

6) I.O.F. - Imposto Sobre Operações Financeiras	
Dias Corridos:	459
IOF Fixo:	0,3800% BRL 869,64
IOF Adicional:	0,0041% BRL 3.424,77
Total de IOF:	BRL 4.294,41

TOTAL ATUALIZADO	
Valor do ACC:	BRL 228.852,00
Encargos de Inadimplência:	BRL 32.725,84
Diferencial de Taxa:	BRL 14.826,24
Valor do Deságio:	BRL 24.855,18
Encargos do BACEN:	-BRL 21.018,84
IOF:	BRL 4.294,41
IRRF:	BRL -
TOTAL DEVIDO:	BRL 284.534,82



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



Cálculo do Administrador Judicial

Banco Bradesco S.A.

n°OP.: 08/006824

Dados do contrato

Devedor:	SERRARIAS CAMPOS DE PALMAS S/A
Número do Contrato de Câmbio:	08/006824
Data da Contratação:	25/08/2008
Data Liberação do Recurso	25/08/2008
Valor em Moeda Estrangeira:	\$ 65.712,34
Taxa cambial contratação:	1,6210
Valor em Moeda Nacional:	BRL 106.519,70
Data do Vencimento:	21/02/2009
Deságio (%a.a.):	8,00%

Informações sobre cálculo de atualização

Data do Cálculo	20/11/2009
Cotação USD Compra:	1,7348
Cotação USD Venda:	1,7356

1) Deságio/Atualização Contrato

Data da Liberação do Recurso:	25/08/2008
Data do Cálculo:	20/11/2009
Dias Corridos:	452
Valor em Moeda Estrangeira:	USD 65.712,34
Deságio (%):	10,0444%
Valor do Deságio Moeda Estrangeira:	USD 6.600,44
Valor do Deságio Moeda Nacional:	BRL 11.455,72

2) Encargos de Inadimplência

Dias do Atraso:	272
Juros de Mora (ao mês):	1,0000% BRL 9.657,79
Multa:	5,0000% BRL 5.325,99
Total dos Encargos de Inadimplência:	BRL 14.983,77

3) Câmbio - Diferencial de taxa

Taxa cambial compra contratação:	1,6210
Taxa cambial venda cálculo:	1,7356
Diferencial de Cambio	BRL 7.530,63

4) Encargos Financeiros do BACEN

RLFT	0
TX2	1,7348
TX1	1,6267
VTC	6,6454
J	2,22188
t	452,00000
VME	65712,34
Encargos Financeiros:	-BRL 10.283,69

5) Imposto de Renda Sobre Receita Financeira

Imposto de Renda:	BRL -
-------------------	-------

6) I.O.F. - Imposto Sobre Operações Financeiras

Dias Corridos:	452
IOF Fixo:	0,3800% BRL 404,77
IOF Adicional:	0,0041% BRL 1.594,07
Total de IOF:	BRL 1.998,84

TOTAL ATUALIZADO

Valor do ACC:	BRL 106.519,70
Encargos de Inadimplência	BRL 14.983,77
Diferencial de Taxa:	BRL 7.530,63
Valor do Deságio:	BRL 11.455,72
Encargos do BACEN:	-BRL 10.283,69
IOF:	BRL 1.998,84
IRRF:	BRL -
TOTAL DEVIDO:	BRL 132.204,98



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



Cálculo do Administrador Judicial

Banco Bradesco S.A.

n°OP.: 08/006878

Dados do contrato	
Devedor:	SERRARIAS CAMPOS DE PALMAS S/A
Número do Contrato de Câmbio:	08/006878
Data da Contratação:	26/08/2008
Data Liberação do Recurso	26/08/2008
Valor em Moeda Estrangeira:	\$ 65.198,66
Taxa cambial contratação:	1,6370
Valor em Moeda Nacional:	BRL 106.730,21
Data do Vencimento:	22/02/2009
Deságio (%a.a.):	8,00%
Informações sobre cálculo de atualização	
Data do Cálculo	23/11/2009
Cotação USD Compra:	1,7237
Cotação USD Venda:	1,7245

1) Deságio/Atualização Contrato	
Data da Liberação do Recurso:	26/08/2008
Data do Cálculo:	23/11/2009
Dias Corridos:	454
Valor em Moeda Estrangeira:	USD 65.198,66
Deságio (%):	10,0889%
Valor do Deságio Moeda Estrangeira:	USD 6.577,82
Valor do Deságio Moeda Nacional:	BRL 11.343,45

2) Encargos de Inadimplência	
Dias do Atraso:	274
Juros de Mora (ao mês):	1,0000% BRL 9.748,03
Multa:	5,0000% BRL 5.336,51
Total dos Encargos de Inadimplência:	BRL 15.084,54

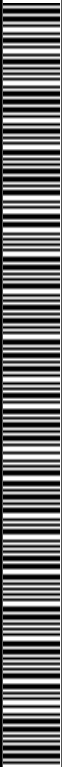
3) Câmbio - Diferencial de taxa	
Taxa cambial compra contratação:	1,6370
Taxa cambial venda cálculo:	1,7245
Diferencial de Cambio	BRL 5.704,88

4) Encargos Financeiros do BACEN	
RLFT	0
TX2	1,7237
TX1	1,6367
VTC	5,3156
J	2,22188
t	454,00000
VME	65198,66
Encargos Financeiros:	-BRL 8.821,30

5) Imposto de Renda Sobre Receita Financeira	
Imposto de Renda:	BRL -

6) I.O.F. - Imposto Sobre Operações Financeiras	
Dias Corridos:	454
IOF Fixo:	0,3800% BRL 405,57
IOF Adicional:	0,0041% BRL 1.597,22
Total de IOF:	BRL 2.002,79

TOTAL ATUALIZADO	
Valor do ACC:	BRL 106.730,21
Encargos de Inadimplência	BRL 15.084,54
Diferencial de Taxa:	BRL 5.704,88
Valor do Deságio:	BRL 11.343,45
Encargos do BACEN:	-BRL 8.821,30
IOF:	BRL 2.002,79
IRRF:	BRL -
TOTAL DEVIDO:	BRL 132.044,57



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



Cálculo do Administrador Judicial

Banco Bradesco S.A.

n°OP.: 08/006950

Dados do contrato	
Devedor:	SERRARIAS CAMPOS DE PALMAS S/A
Número do Contrato de Câmbio:	08/006950
Data da Contratação:	28/08/2008
Data Liberação do Recurso	28/08/2008
Valor em Moeda Estrangeira:	\$ 76.954,91
Taxa cambial contratação:	1,6230
Valor em Moeda Nacional:	BRL 124.897,82
Data do Vencimento:	24/02/2009
Deságio (%a.a.):	8,00%
Informações sobre cálculo de atualização	
Data do Cálculo	23/11/2009
Cotação USD Compra:	1,7237
Cotação USD Venda:	1,7245

1) Deságio/Atualização Contrato	
Data da Liberação do Recurso:	28/08/2008
Data do Cálculo:	23/11/2009
Dias Corridos:	452
Valor em Moeda Estrangeira:	USD 76.954,91
Deságio (%):	10,0444%
Valor do Deságio Moeda Estrangeira:	USD 7.729,69
Valor do Deságio Moeda Nacional:	BRL 13.329,86

2) Encargos de Inadimplência	
Dias do Atraso:	272
Juros de Mora (ao mês):	1,0000% BRL 11.324,07
Multa:	5,0000% BRL 6.244,89
Total dos Encargos de Inadimplência:	BRL 17.568,96

3) Câmbio - Diferencial de taxa	
Taxa cambial compra contratação:	1,6230
Taxa cambial venda cálculo:	1,7245
Diferencial de Cambio	BRL 7.810,92

4) Encargos Financeiros do BACEN	
RLFT	0
TX2	1,7237
TX1	1,6254
VTC	6,0477
J	2,22000
t	452,00000
VME	76954,91
Encargos Financeiros:	-BRL 11.261,99

5) Imposto de Renda Sobre Receita Financeira	
Imposto de Renda:	BRL -

6) I.O.F. - Imposto Sobre Operações Financeiras	
Dias Corridos:	452
IOF Fixo:	0,3800% BRL 474,61
IOF Adicional:	0,0041% BRL 1.869,10
Total de IOF:	BRL 2.343,71

TOTAL ATUALIZADO	
Valor do ACC:	BRL 124.897,82
Encargos de Inadimplência	BRL 17.568,96
Diferencial de Taxa:	BRL 7.810,92
Valor do Deságio:	BRL 13.329,86
Encargos do BACEN:	-BRL 11.261,99
IOF:	BRL 2.343,71
IRRF:	BRL -
TOTAL DEVIDO:	BRL 154.689,28



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



Cálculo do Administrador Judicial

Banco Bradesco S.A.

n°OP.: 08/007219

Dados do contrato

Devedor:	SERRARIAS CAMPOS DE PALMAS S/A
Número do Contrato de Câmbio:	08/007219
Data da Contratação:	05/09/2008
Data Liberação do Recurso	05/09/2008
Valor em Moeda Estrangeira:	\$ 142.052,32
Taxa cambial contratação:	1,7170
Valor em Moeda Nacional:	BRL 243.903,83
Data do Vencimento:	04/03/2009
Deságio (%a.a.):	8,00%

Informações sobre cálculo de atualização

Data do Cálculo	20/11/2009
Cotação USD Compra:	1,7348
Cotação USD Venda:	1,7356

1) Deságio/Atualização Contrato

Data da Liberação do Recurso:	05/09/2008
Data do Cálculo:	20/11/2009
Dias Corridos:	441
Valor em Moeda Estrangeira:	USD 142.052,32
Deságio (%):	9,8000%
Valor do Deságio Moeda Estrangeira:	USD 13.921,13
Valor do Deságio Moeda Nacional:	BRL 24.161,51

2) Encargos de Inadimplência

Dias do Atraso:	261
Juros de Mora (ao mês):	1,0000% BRL 21.219,63
Multa:	5,0000% BRL 12.195,19
Total dos Encargos de Inadimplência:	BRL 33.414,83

3) Câmbio - Diferencial de taxa

Taxa cambial compra contratação:	1,7170
Taxa cambial venda cálculo:	1,7356
Diferencial de Cambio	BRL 2.642,17

4) Encargos Financeiros do BACEN

RLFT	0
TX2	1,7348
TX1	1,7297
VTC	0,2948
J	2,23750
t	441,00000
VME	142052,32
Encargos Financeiros:	-BRL 7.479,02

5) Imposto de Renda Sobre Receita Financeira

Imposto de Renda:	BRL -
-------------------	-------

6) I.O.F. - Imposto Sobre Operações Financeiras

Dias Corridos:	441
IOF Fixo:	0,3800% BRL 926,83
IOF Adicional:	0,0041% BRL 3.650,02
Total de IOF:	BRL 4.576,86

TOTAL ATUALIZADO

Valor do ACC:	BRL 243.903,83
Encargos de Inadimplência	BRL 33.414,83
Diferencial de Taxa:	BRL 2.642,17
Valor do Deságio:	BRL 24.161,51
Encargos do BACEN:	-BRL 7.479,02
IOF:	BRL 4.576,86
IRRF:	BRL -
TOTAL DEVIDO:	BRL 301.220,17



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



Cálculo do Administrador Judicial

Banco Bradesco S.A.

n°OP.: 08/007298

Dados do contrato

Devedor:	SERRARIAS CAMPOS DE PALMAS S/A
Número do Contrato de Câmbio:	08/007298
Data da Contratação:	10/09/2008
Data Liberação do Recurso	10/09/2008
Valor em Moeda Estrangeira:	\$ 71.516,21
Taxa cambial contratação:	1,7740
Valor em Moeda Nacional:	BRL 126.869,76
Data do Vencimento:	09/03/2009
Deságio (%a.a.):	8,00%

Informações sobre cálculo de atualização

Data do Cálculo	30/11/2009
Cotação USD Compra:	1,7497
Cotação USD Venda:	1,7505

1) Deságio/Atualização Contrato

Data da Liberação do Recurso:	10/09/2008
Data do Cálculo:	30/11/2009
Dias Corridos:	446
Valor em Moeda Estrangeira:	USD 71.516,21
Deságio (%):	9,9111%
Valor do Deságio Moeda Estrangeira:	USD 7.088,05
Valor do Deságio Moeda Nacional:	BRL 12.407,63

2) Encargos de Inadimplência

Dias do Atraso:	266
Juros de Mora (ao mês):	1,0000% BRL 11.249,12
Multa:	5,0000% BRL 6.343,49
Total dos Encargos de Inadimplência:	BRL 17.592,61

3) Câmbio - Diferencial de taxa

Taxa cambial compra contratação:	1,7740
Taxa cambial venda cálculo:	1,7505
Diferencial de Cambio	-BRL 1.680,63

4) Encargos Financeiros do BACEN

RLFT	0
TX2	1,7497
TX1	1,7850
VTC	(1,9776)
J	2,23813
t	446,00000
VME	71516,21
Encargos Financeiros:	-BRL 945,13

5) Imposto de Renda Sobre Receita Financeira

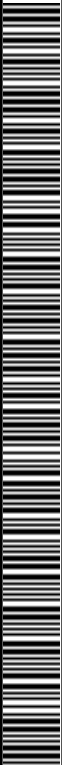
Imposto de Renda:	BRL -
-------------------	-------

6) I.O.F. - Imposto Sobre Operações Financeiras

Dias Corridos:	446
IOF Fixo:	0,3800% BRL 482,11
IOF Adicional:	0,0041% BRL 1.898,61
Total de IOF:	BRL 2.380,71

TOTAL ATUALIZADO

Valor do ACC:	BRL 126.869,76
Encargos de Inadimplência	BRL 17.592,61
Diferencial de Taxa:	-BRL 1.680,63
Valor do Deságio:	BRL 12.407,63
Encargos do BACEN:	-BRL 945,13
IOF:	BRL 2.380,71
IRRF:	BRL -
TOTAL DEVIDO:	BRL 156.624,95



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



Cálculo do Administrador Judicial

Banco Bradesco S.A.

n°OP.: 08/007467

Dados do contrato	
Devedor:	SERRARIAS CAMPOS DE PALMAS S/A
Número do Contrato de Câmbio:	08/007467
Data da Contratação:	15/09/2008
Data Liberação do Recurso:	15/09/2008
Valor em Moeda Estrangeira:	\$ 37.935,00
Taxa cambial contratação:	1,8000
Valor em Moeda Nacional:	BRL 68.283,00
Data do Vencimento:	14/03/2009
Deságio (%a.a.):	8,00%
Informações sobre cálculo de atualização	
Data do Cálculo	20/11/2009
Cotação USD Compra:	1,7348
Cotação USD Venda:	1,7356

1) Deságio/Atualização Contrato	
Data da Liberação do Recurso:	15/09/2008
Data do Cálculo:	20/11/2009
Dias Corridos:	431
Valor em Moeda Estrangeira:	USD 37.935,00
Deságio (%):	9,5778%
Valor do Deságio Moeda Estrangeira:	USD 3.633,33
Valor do Deságio Moeda Nacional:	BRL 6.306,01

2) Encargos de Inadimplência	
Dias do Atraso:	251
Juros de Mora (ao mês):	1,0000% BRL 5.713,01
Multa:	5,0000% BRL 3.414,15
Total dos Encargos de Inadimplência:	BRL 9.127,16

3) Câmbio - Diferencial de taxa	
Taxa cambial compra contratação:	1,8000
Taxa cambial venda cálculo:	1,7356
Diferencial de Cambio	-BRL 2.443,01

4) Encargos Financeiros do BACEN	
RLFT	0
TX2	1,7348
TX1	1,8117
VTC	(4,2446)
J	2,23750
t	431,00000
VME	37935
Encargos Financeiros:	BRL 1.154,30

5) Imposto de Renda Sobre Receita Financeira	
Imposto de Renda:	BRL -

6) I.O.F. - Imposto Sobre Operações Financeiras	
Dias Corridos:	431
IOF Fixo:	0,3800% BRL 259,48
IOF Adicional:	0,0041% BRL 1.021,86
Total de IOF:	BRL 1.281,33

TOTAL ATUALIZADO	
Valor do ACC:	BRL 68.283,00
Encargos de Inadimplência	BRL 9.127,16
Diferencial de Taxa:	-BRL 2.443,01
Valor do Deságio:	BRL 6.306,01
Encargos do BACEN:	BRL 1.154,30
IOF:	BRL 1.281,33
IRRF:	BRL -
TOTAL DEVIDO:	BRL 83.708,79



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



Cálculo do Administrador Judicial

Banco Bradesco S.A.

n°OP.: 08/007527

Dados do contrato

Devedor:	SERRARIAS CAMPOS DE PALMAS S/A
Número do Contrato de Câmbio:	08/007527
Data da Contratação:	16/09/2008
Data Liberação do Recurso:	16/09/2008
Valor em Moeda Estrangeira:	\$ 71.187,17
Taxa cambial contratação:	1,8250
Valor em Moeda Nacional:	BRL 129.916,59
Data do Vencimento:	15/03/2009
Deságio (%a.a.):	8,00%

Informações sobre cálculo de atualização

Data do Cálculo	23/11/2009
Cotação USD Compra:	1,7237
Cotação USD Venda:	1,7245

1) Deságio/Atualização Contrato

Data da Liberação do Recurso:	16/09/2008
Data do Cálculo:	23/11/2009
Dias Corridos:	433
Valor em Moeda Estrangeira:	USD 71.187,17
Deságio (%):	9,6222%
Valor do Deságio Moeda Estrangeira:	USD 6.849,79
Valor do Deságio Moeda Nacional:	BRL 11.812,46

2) Encargos de Inadimplência

Dias do Atraso:	253
Juros de Mora (ao mês):	1,0000% BRL 10.956,30
Multa:	5,0000% BRL 6.495,83
Total dos Encargos de Inadimplência:	BRL 17.452,13

3) Câmbio - Diferencial de taxa

Taxa cambial compra contratação:	1,8250
Taxa cambial venda cálculo:	1,7245
Diferencial de Cambio	-BRL 7.154,31

4) Encargos Financeiros do BACEN

RLFT	0
TX2	1,7237
TX1	1,8402
VTC	(6,3308)
J	2,23813
t	433,00000
VME	71187,17
Encargos Financeiros:	BRL 4.990,11

5) Imposto de Renda Sobre Receita Financeira

Imposto de Renda:	BRL -
-------------------	-------

6) I.O.F. - Imposto Sobre Operações Financeiras

Dias Corridos:	433
IOF Fixo:	0,3800% BRL 493,68
IOF Adicional:	0,0041% BRL 1.944,20
Total de IOF:	BRL 2.437,88

TOTAL ATUALIZADO

Valor do ACC:	BRL 129.916,59
Encargos de Inadimplência	BRL 17.452,13
Diferencial de Taxa:	-BRL 7.154,31
Valor do Deságio:	BRL 11.812,46
Encargos do BACEN:	BRL 4.990,11
IOF:	BRL 2.437,88
IRRF:	BRL -
TOTAL DEVIDO:	BRL 159.454,86



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



Cálculo do Administrador Judicial

Banco Bradesco S.A.

n°OP.: 08/008019

Dados do contrato	
Devedor:	SERRARIAS CAMPOS DE PALMAS S/A
Número do Contrato de Câmbio:	08/008019
Data da Contratação:	02/10/2008
Data Liberação do Recurso	02/10/2008
Valor em Moeda Estrangeira:	\$ 69.381,17
Taxa cambial contratação:	2,0300
Valor em Moeda Nacional:	BRL 140.843,78
Data do Vencimento:	30/01/2009
Deságio (%a.a.):	10,00%
Informações sobre cálculo de atualização	
Data do Cálculo	20/11/2009
Cotação USD Compra:	1,7348
Cotação USD Venda:	1,7356

1) Deságio/Atualização Contrato	
Data da Liberação do Recurso:	02/10/2008
Data do Cálculo:	20/11/2009
Dias Corridos:	414
Valor em Moeda Estrangeira:	USD 69.381,17
Deságio (%):	11,5000%
Valor do Deságio Moeda Estrangeira:	USD 7.978,83
Valor do Deságio Moeda Nacional:	BRL 13.848,07

2) Encargos de Inadimplência	
Dias do Atraso:	294
Juros de Mora (ao mês):	1,0000% BRL 13.802,69
Multa:	5,0000% BRL 7.042,19
Total dos Encargos de Inadimplência:	BRL 20.844,88

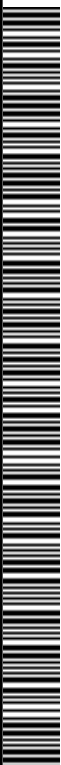
3) Câmbio - Diferencial de taxa	
Taxa cambial compra contratação:	2,0300
Taxa cambial venda cálculo:	1,7356
Diferencial de Cambio	-BRL 20.425,82

4) Encargos Financeiros do BACEN	
RLFT	0
TX2	1,7348
TX1	2,0073
VTC	(13,5754)
J	3,67625
t	414,00000
VME	69381,17
Encargos Financeiros:	BRL 13.817,82

5) Imposto de Renda Sobre Receita Financeira	
Imposto de Renda:	BRL -

6) I.O.F. - Imposto Sobre Operações Financeiras	
Dias Corridos:	414
IOF Fixo:	0,3800% BRL 535,21
IOF Adicional:	0,0041% BRL 2.107,73
Total de IOF:	BRL 2.642,93

TOTAL ATUALIZADO		
Valor do ACC:	BRL	140.843,78
Encargos de Inadimplência	BRL	20.844,88
Diferencial de Taxa:	-BRL	20.425,82
Valor do Deságio:	BRL	13.848,07
Encargos do BACEN:	BRL	13.817,82
IOF:	BRL	2.642,93
IRRF:	BRL	-
TOTAL DEVIDO:	BRL	171.571,66



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



Cálculo do Administrador Judicial

Banco Bradesco S.A.

n°OP.: 08/008094

Dados do contrato

Devedor:	SERRARIAS CAMPOS DE PALMAS S/A
Número do Contrato de Câmbio:	08/008094
Data da Contratação:	03/10/2008
Data Liberação do Recurso	03/10/2008
Valor em Moeda Estrangeira:	\$ 41.628,70
Taxa cambial contratação:	2,0450
Valor em Moeda Nacional:	BRL 85.130,69
Data do Vencimento:	31/01/2009
Deságio (%a.a.):	10,00%

Informações sobre cálculo de atualização

Data do Cálculo	23/11/2009
Cotação USD Compra:	1,7237
Cotação USD Venda:	1,7245

1) Deságio/Atualização Contrato

Data da Liberação do Recurso:	03/10/2008
Data do Cálculo:	23/11/2009
Dias Corridos:	416
Valor em Moeda Estrangeira:	USD 41.628,70
Deságio (%):	11,5556%
Valor do Deságio Moeda Estrangeira:	USD 4.810,43
Valor do Deságio Moeda Nacional:	BRL 8.295,58

2) Encargos de Inadimplência

Dias do Atraso:	296
Juros de Mora (ao mês):	1,0000% BRL 8.399,56
Multa:	5,0000% BRL 4.256,53
Total dos Encargos de Inadimplência:	BRL 12.656,10

3) Câmbio - Diferencial de taxa

Taxa cambial compra contratação:	2,0450
Taxa cambial venda cálculo:	1,7245
Diferencial de Cambio	-BRL 13.342,00

4) Encargos Financeiros do BACEN

RLFT	0
TX2	1,7237
TX1	2,0532
VTC	(16,0481)
J	3,75250
t	416,00000
VME	41628,7
Encargos Financeiros:	BRL 10.605,18

5) Imposto de Renda Sobre Receita Financeira

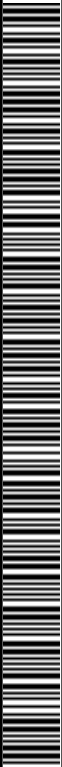
Imposto de Renda:	BRL -
-------------------	-------

6) I.O.F. - Imposto Sobre Operações Financeiras

Dias Corridos:	416
IOF Fixo:	0,3800% BRL 323,50
IOF Adicional:	0,0041% BRL 1.273,98
Total de IOF:	BRL 1.597,48

TOTAL ATUALIZADO

Valor do ACC:	BRL 85.130,69
Encargos de Inadimplência	BRL 12.656,10
Diferencial de Taxa:	-BRL 13.342,00
Valor do Deságio:	BRL 8.295,58
Encargos do BACEN:	BRL 10.605,18
IOF:	BRL 1.597,48
IRRF:	BRL -
TOTAL DEVIDO:	BRL 104.943,03



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



Cálculo do Administrador Judicial

Banco Bradesco S.A.

n°OP.: 08/008095

Dados do contrato

Devedor:	SERRARIAS CAMPOS DE PALMAS S/A
Número do Contrato de Câmbio:	08/008095
Data da Contratação:	03/10/2008
Data Liberação do Recurso	03/10/2008
Valor em Moeda Estrangeira:	\$ 40.547,96
Taxa cambial contratação:	2,0450
Valor em Moeda Nacional:	BRL 82.920,58
Data do Vencimento:	31/01/2009
Deságio (%a.a.):	10,00%

Informações sobre cálculo de atualização

Data do Cálculo	23/11/2009
Cotação USD Compra:	1,7237
Cotação USD Venda:	1,7245

1) Deságio/Atualização Contrato

Data da Liberação do Recurso:	03/10/2008
Data do Cálculo:	23/11/2009
Dias Corridos:	416
Valor em Moeda Estrangeira:	USD 40.547,96
Deságio (%):	11,5556%
Valor do Deságio Moeda Estrangeira:	USD 4.685,54
Valor do Deságio Moeda Nacional:	BRL 8.080,22

2) Encargos de Inadimplência

Dias do Atraso:	296
Juros de Mora (ao mês):	1,0000% BRL 8.181,50
Multa:	5,0000% BRL 4.146,03
Total dos Encargos de Inadimplência:	BRL 12.327,53

3) Câmbio - Diferencial de taxa

Taxa cambial compra contratação:	2,0450
Taxa cambial venda cálculo:	1,7245
Diferencial de Cambio	-BRL 12.995,62

4) Encargos Financeiros do BACEN

RLFT	0
TX2	1,7237
TX1	2,0532
VTC	(16,0481)
J	3,75250
t	416,00000
VME	40547,96
Encargos Financeiros:	BRL 10.329,86

5) Imposto de Renda Sobre Receita Financeira

Imposto de Renda:	BRL -
-------------------	-------

6) I.O.F. - Imposto Sobre Operações Financeiras

Dias Corridos:	416
IOF Fixo:	0,3800% BRL 315,10
IOF Adicional:	0,0041% BRL 1.240,91
Total de IOF:	BRL 1.556,00

TOTAL ATUALIZADO

Valor do ACC:	BRL 82.920,58
Encargos de Inadimplência	BRL 12.327,53
Diferencial de Taxa:	-BRL 12.995,62
Valor do Deságio:	BRL 8.080,22
Encargos do BACEN:	BRL 10.329,86
IOF:	BRL 1.556,00
IRRF:	BRL -
TOTAL DEVIDO:	BRL 102.218,56



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



Cálculo do Administrador Judicial

Banco Bradesco S.A.

n°OP.: 08/008406

Dados do contrato

Devedor:	SERRARIAS CAMPOS DE PALMAS S/A
Número do Contrato de Câmbio:	08/008406
Data da Contratação:	14/10/2008
Data Liberação do Recurso	14/10/2008
Valor em Moeda Estrangeira:	\$ 105.569,55
Taxa cambial contratação:	2,0380
Valor em Moeda Nacional:	BRL 215.150,74
Data do Vencimento:	11/02/2009
Deságio (%a.a.):	10,00%

Informações sobre cálculo de atualização

Data do Cálculo	18/11/2009
Cotação USD Compra:	1,7095
Cotação USD Venda:	1,7103

1) Deságio/Atualização Contrato

Data da Liberação do Recurso:	14/10/2008
Data do Cálculo:	18/11/2009
Dias Corridos:	400
Valor em Moeda Estrangeira:	USD 105.569,55
Deságio (%):	11,1111%
Valor do Deságio Moeda Estrangeira:	USD 11.729,95
Valor do Deságio Moeda Nacional:	BRL 20.061,73

2) Encargos de Inadimplência

Dias do Atraso:	280
Juros de Mora (ao mês):	1,0000% BRL 20.080,74
Multa:	5,0000% BRL 10.757,54
Total dos Encargos de Inadimplência:	BRL 30.838,27

3) Câmbio - Diferencial de taxa

Taxa cambial compra contratação:	2,0380
Taxa cambial venda cálculo:	1,7103
Diferencial de Cambio	-BRL 34.595,14

4) Encargos Financeiros do BACEN

RLFT	0
TX2	1,7095
TX1	2,0781
VTC	(17,7374)
J	4,33750
t	400,00000
VME	105569,55
Encargos Financeiros:	BRL 30.215,23

5) Imposto de Renda Sobre Receita Financeira

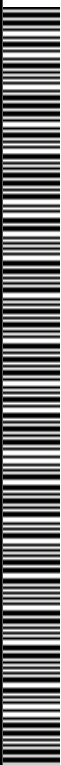
Imposto de Renda:	BRL -
-------------------	-------

6) I.O.F. - Imposto Sobre Operações Financeiras

Dias Corridos:	400
IOF Fixo:	0,3800% BRL 817,57
IOF Adicional:	0,0041% BRL 3.219,73
Total de IOF:	BRL 4.037,30

TOTAL ATUALIZADO

Valor do ACC:	BRL 215.150,74
Encargos de Inadimplência	BRL 30.838,27
Diferencial de Taxa:	-BRL 34.595,14
Valor do Deságio:	BRL 20.061,73
Encargos do BACEN:	BRL 30.215,23
IOF:	BRL 4.037,30
IRRF:	BRL -
TOTAL DEVIDO:	BRL 265.708,14



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



Cálculo do Administrador Judicial

Banco Bradesco S.A.

n°OP.: 08/009785

Dados do contrato

Devedor:	SERRARIAS CAMPOS DE PALMAS S/A
Número do Contrato de Câmbio:	08/009785
Data da Contratação:	01/12/2008
Data Liberação do Recurso	01/12/2008
Valor em Moeda Estrangeira:	\$ 14.700,00
Taxa cambial contratação:	2,3300
Valor em Moeda Nacional:	BRL 34.251,00
Data do Vencimento:	31/03/2009
Deságio (%a.a.):	12,00%

Informações sobre cálculo de atualização

Data do Cálculo	30/11/2009
Cotação USD Compra:	1,7497
Cotação USD Venda:	1,7505

1) Deságio/Atualização Contrato

Data da Liberação do Recurso:	01/12/2008
Data do Cálculo:	30/11/2009
Dias Corridos:	364
Valor em Moeda Estrangeira:	USD 14.700,00
Deságio (%):	12,1333%
Valor do Deságio Moeda Estrangeira:	USD 1.783,60
Valor do Deságio Moeda Nacional:	BRL 3.122,19

2) Encargos de Inadimplência

Dias do Atraso:	244
Juros de Mora (ao mês):	1,0000% BRL 2.785,75
Multa:	5,0000% BRL 1.712,55
Total dos Encargos de Inadimplência:	BRL 4.498,30

3) Câmbio - Diferencial de taxa

Taxa cambial compra contratação:	2,3300
Taxa cambial venda cálculo:	1,7505
Diferencial de Cambio	-BRL 8.518,65

4) Encargos Financeiros do BACEN

RLFT	0
TX2	1,7497
TX1	2,3557
VTC	(25,7248)
J	1,65000
t	364,00000
VME	14700
Encargos Financeiros:	BRL 8.479,09

5) Imposto de Renda Sobre Receita Financeira

Imposto de Renda:	BRL -
-------------------	-------

6) I.O.F. - Imposto Sobre Operações Financeiras

Dias Corridos:	364
IOF Fixo:	0,3800% BRL 130,15
IOF Adicional:	0,0041% BRL 511,16
Total de IOF:	BRL 641,32

TOTAL ATUALIZADO

Valor do ACC:	BRL 34.251,00
Encargos de Inadimplência	BRL 4.498,30
Diferencial de Taxa:	-BRL 8.518,65
Valor do Deságio:	BRL 3.122,19
Encargos do BACEN:	BRL 8.479,09
IOF:	BRL 641,32
IRRF:	BRL -
TOTAL DEVIDO:	BRL 42.473,25



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



Cálculo do Administrador Judicial

Banco Bradesco S.A.

n°OP.: 08/010000

Dados do contrato

Devedor:	SERRARIAS CAMPOS DE PALMAS S/A
Número do Contrato de Câmbio:	08/010000
Data da Contratação:	08/12/2008
Data Liberação do Recurso:	08/12/2008
Valor em Moeda Estrangeira:	\$ 14.000,00
Taxa cambial contratação:	2,4400
Valor em Moeda Nacional:	BRL 34.160,00
Data do Vencimento:	06/06/2009
Deságio (%a.a.):	12,00%

Informações sobre cálculo de atualização

Data do Cálculo:	27/11/2009
Cotação USD Compra:	1,7435
Cotação USD Venda:	1,7443

1) Deságio/Atualização Contrato

Data da Liberação do Recurso:	08/12/2008
Data do Cálculo:	27/11/2009
Dias Corridos:	354
Valor em Moeda Estrangeira:	USD 14.000,00
Deságio (%):	11,8000%
Valor do Deságio Moeda Estrangeira:	USD 1.652,00
Valor do Deságio Moeda Nacional:	BRL 2.881,58

2) Encargos de Inadimplência

Dias do Atraso:	174
Juros de Mora (ao mês):	1,0000% BRL 1.981,28
Multa:	5,0000% BRL 1.708,00
Total dos Encargos de Inadimplência:	BRL 3.689,28

3) Câmbio - Diferencial de taxa

Taxa cambial compra contratação:	2,4400
Taxa cambial venda cálculo:	1,7443
Diferencial de Cambio	-BRL 9.739,80

4) Encargos Financeiros do BACEN

RLFT	0
TX2	1,7435
TX1	2,4681
VTC	(29,3586)
J	1,62625
t	354,00000
VME	14000
Encargos Financeiros:	BRL 9.754,06

5) Imposto de Renda Sobre Receita Financeira

Imposto de Renda:	BRL -
-------------------	-------

6) I.O.F. - Imposto Sobre Operações Financeiras

Dias Corridos:	354
IOF Fixo:	0,3800% BRL 129,81
IOF Adicional:	0,0041% BRL 495,80
Total de IOF:	BRL 625,61

TOTAL ATUALIZADO

Valor do ACC:	BRL 34.160,00
Encargos de Inadimplência:	BRL 3.689,28
Diferencial de Taxa:	-BRL 9.739,80
Valor do Deságio:	BRL 2.881,58
Encargos do BACEN:	BRL 9.754,06
IOF:	BRL 625,61
IRRF:	BRL -
TOTAL DEVIDO:	BRL 41.370,73



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



Cálculo do Administrador Judicial

Banco Bradesco S.A.

nºOP.: 08/010273

Dados do contrato

Devedor:	SERRARIAS CAMPOS DE PALMAS S/A
Número do Contrato de Câmbio:	08/010273
Data da Contratação:	17/12/2008
Data Liberação do Recurso	17/12/2008
Valor em Moeda Estrangeira:	\$ 55.000,00
Taxa cambial contratação:	2,3400
Valor em Moeda Nacional:	BRL 128.700,00
Data do Vencimento:	15/06/2009
Deságio (%a.a.):	12,00%

Informações sobre cálculo de atualização

Data do Cálculo	24/11/2009
Cotação USD Compra:	1,7274
Cotação USD Venda:	1,7282

1) Deságio/Atualização Contrato

Data da Liberação do Recurso:	17/12/2008
Data do Cálculo:	24/11/2009
Dias Corridos:	342
Valor em Moeda Estrangeira:	USD 55.000,00
Deságio (%):	11,4000%
Valor do Deságio Moeda Estrangeira:	USD 6.270,00
Valor do Deságio Moeda Nacional:	BRL 10.835,81

2) Encargos de Inadimplência

Dias do Atraso:	162
Juros de Mora (ao mês):	1,0000% BRL 6.949,80
Multa:	5,0000% BRL 6.435,00
Total dos Encargos de Inadimplência:	BRL 13.384,80

3) Câmbio - Diferencial de taxa

Taxa cambial compra contratação:	2,3400
Taxa cambial venda cálculo:	1,7282
Diferencial de Cambio	-BRL 33.649,00

4) Encargos Financeiros do BACEN

RLFT	0
TX2	1,7274
TX1	2,3568
VTC	(26,7057)
J	0,71125
t	342,00000
VME	55000
Encargos Financeiros:	BRL 33.975,05

5) Imposto de Renda Sobre Receita Financeira

Imposto de Renda:	BRL -
-------------------	-------

6) I.O.F. - Imposto Sobre Operações Financeiras

Dias Corridos:	342
IOF Fixo:	0,3800% BRL 489,06
IOF Adicional:	0,0041% BRL 1.804,63
Total de IOF:	BRL 2.293,69

TOTAL ATUALIZADO

Valor do ACC:	BRL 128.700,00
Encargos de Inadimplência	BRL 13.384,80
Diferencial de Taxa:	-BRL 33.649,00
Valor do Deságio:	BRL 10.835,81
Encargos do BACEN:	BRL 33.975,05
IOF:	BRL 2.293,69
IRRF:	BRL -
TOTAL DEVIDO:	BRL 155.540,35



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



Cálculo do Administrador Judicial

Banco Bradesco S.A.

n°OP.: 09/000115

Dados do contrato	
Devedor:	SERRARIAS CAMPOS DE PALMAS S/A
Número do Contrato de Câmbio:	09/000115
Data da Contratação:	08/01/2009
Data Liberação do Recurso:	08/01/2009
Valor em Moeda Estrangeira:	\$ 38.726,00
Taxa cambial contratação:	2,2670
Valor em Moeda Nacional:	BRL 87.791,84
Data do Vencimento:	07/02/2009
Deságio (%a.a.):	12,00%
Informações sobre cálculo de atualização	
Data do Cálculo	17/11/2009
Cotação USD Compra:	1,7145
Cotação USD Venda:	1,7153

1) Deságio/Atualização Contrato	
Data da Liberação do Recurso:	08/01/2009
Data do Cálculo:	17/11/2009
Dias Corridos:	313
Valor em Moeda Estrangeira:	USD 38.726,00
Deságio (%):	10,4333%
Valor do Deságio Moeda Estrangeira:	USD 4.040,41
Valor do Deságio Moeda Nacional:	BRL 6.930,52

2) Encargos de Inadimplência	
Dias do Atraso:	283
Juros de Mora (ao mês):	1,0000% BRL 8.281,70
Multa:	5,0000% BRL 4.389,59
Total dos Encargos de Inadimplência:	BRL 12.671,29

3) Câmbio - Diferencial de taxa	
Taxa cambial compra contratação:	2,2670
Taxa cambial venda cálculo:	1,7153
Diferencial de Cambio	-BRL 21.365,13

4) Encargos Financeiros do BACEN	
RLFT	0
TX2	1,7145
TX1	2,2675
VTC	(24,3881)
J	0,17063
t	313,00000
VME	38726
Encargos Financeiros:	BRL 21.316,98

5) Imposto de Renda Sobre Receita Financeira	
Imposto de Renda:	BRL -

6) I.O.F. - Imposto Sobre Operações Financeiras	
Dias Corridos:	313
IOF Fixo:	0,3800% BRL 333,61
IOF Adicional:	0,0041% BRL 1.126,63
Total de IOF:	BRL 1.460,24

TOTAL ATUALIZADO	
Valor do ACC:	BRL 87.791,84
Encargos de Inadimplência	BRL 12.671,29
Diferencial de Taxa:	-BRL 21.365,13
Valor do Deságio:	BRL 6.930,52
Encargos do BACEN:	BRL 21.316,98
IOF:	BRL 1.460,24
IRRF:	BRL -
TOTAL DEVIDO:	BRL 108.805,74



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



Cálculo do Administrador Judicial

Banco Bradesco S.A

n°OP.: 09/000153

Dados do contrato	
Devedor:	SERRARIAS CAMPOS DE PALMAS S/A
Número do Contrato de Câmbio:	09/000153
Data da Contratação:	09/01/2009
Data Liberação do Recurso	09/01/2009
Valor em Moeda Estrangeira:	\$ 50.890,56
Taxa cambial contratação:	2,2860
Valor em Moeda Nacional:	BRL 116.335,82
Data do Vencimento:	08/02/2009
Deságio (%a.a.):	12,00%
Informações sobre cálculo de atualização	
Data do Cálculo	17/11/2009
Cotação USD Compra:	1,7145
Cotação USD Venda:	1,7153

1) Deságio/Atualização Contrato			
Data da Liberação do Recurso:		09/01/2009	
Data do Cálculo:		17/11/2009	
Dias Corridos:		312	
Valor em Moeda Estrangeira:	USD		50.890,56
Deságio (%):		10,4000%	
Valor do Deságio Moeda Estrangeira:	USD		5.292,62
Valor do Deságio Moeda Nacional:	BRL		9.078,43

2) Encargos de Inadimplência			
Dias do Atraso:			282
Juros de Mora (ao mês):	1,0000%	BRL	10.935,57
Multa:	5,0000%	BRL	5.816,79
Total dos Encargos de Inadimplência:		BRL	16.752,36

3) Câmbio - Diferencial de taxa		
Taxa cambial compra contratação:		2,2860
Taxa cambial venda cálculo:		1,7153
Diferencial de Cambio	-BRL	29.043,24

4) Encargos Financeiros do BACEN		
RLFT		0
TX2		1,7145
TX1		2,2859
VTC		(24,9967)
J		0,15625
t		312,00000
VME		50890,56
Encargos Financeiros:	BRL	28.960,71

5) Imposto de Renda Sobre Receita Financeira		
Imposto de Renda:	BRL	-

6) I.O.F. - Imposto Sobre Operações Financeiras			
Dias Corridos:		312	
IOF Fixo:	0,3800%	BRL	442,08
IOF Adicional:	0,0041%	BRL	1.488,17
Total de IOF:		BRL	1.930,24

TOTAL ATUALIZADO		
Valor do ACC:	BRL	116.335,82
Encargos de Inadimplência	BRL	16.752,36
Diferencial de Taxa:	-BRL	29.043,24
Valor do Deságio:	BRL	9.078,43
Encargos do BACEN:	BRL	28.960,71
IOF:	BRL	1.930,24
IRRF:	BRL	-
TOTAL DEVIDO:	BRL	144.014,32



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



Cálculo do Administrador Judicial

Banco Bradesco S.A.

nºOP.: 09/001631

Dados do contrato	
Devedor:	SERRARIAS CAMPOS DE PALMAS S/A
Número do Contrato de Câmbio:	09/001631
Data da Contratação:	10/03/2009
Data Liberação do Recurso:	06/03/2009
Valor em Moeda Estrangeira:	\$ 35.000,00
Taxa cambial contratação:	2,3740
Valor em Moeda Nacional:	BRL 83.090,00
Data do Vencimento:	04/07/2009
Deságio (%a.a.):	10,00%
Informações sobre cálculo de atualização	
Data do Cálculo	30/11/2009
Cotação USD Compra:	1,7497
Cotação USD Venda:	1,7505

1) Deságio/Atualização Contrato			
Data da Liberação do Recurso:		06/03/2009	
Data do Cálculo:		30/11/2009	
Dias Corridos:		269	
Valor em Moeda Estrangeira:	USD		35.000,00
Deságio (%):		7,4722%	
Valor do Deságio Moeda Estrangeira:	USD		2.615,28
Valor do Deságio Moeda Nacional:	BRL		4.578,04

2) Encargos de Inadimplência			
Dias do Atraso:			149
Juros de Mora (ao mês):	1,0000%	BRL	4.126,80
Multa:	5,0000%	BRL	4.154,50
Total dos Encargos de Inadimplência:		BRL	8.281,30

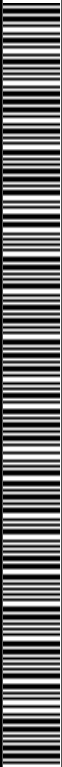
3) Câmbio - Diferencial de taxa		
Taxa cambial compra contratação:		2,3740
Taxa cambial venda cálculo:		1,7505
Diferencial de Cambio	-BRL	21.822,50

4) Encargos Financeiros do BACEN		
RLFT		0
TX2		1,7497
TX1		2,3507
VTC		(25,5669)
J		0,29625
t		265,00000
VME		35000
Encargos Financeiros:	BRL	20.901,45

5) Imposto de Renda Sobre Receita Financeira		
Imposto de Renda:	BRL	-

6) I.O.F. - Imposto Sobre Operações Financeiras			
Dias Corridos:			265
IOF Fixo:	0,3800%	BRL	315,74
IOF Adicional:	0,0041%	BRL	902,77
Total de IOF:		BRL	1.218,51

TOTAL ATUALIZADO			
Valor do ACC:	BRL		83.090,00
Encargos de Inadimplência	BRL		8.281,30
Diferencial de Taxa:	-BRL		21.822,50
Valor do Deságio:	BRL		4.578,04
Encargos do BACEN:	BRL		20.901,45
IOF:	BRL		1.218,51
IRRF:	BRL		-
TOTAL DEVIDO:	BRL		96.246,82



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



Cálculo do Administrador Judicial

Banco Bradesco S.A.

nºOP.: 09/001688

Dados do contrato	
Devedor:	SERRARIAS CAMPOS DE PALMAS S/A
Número do Contrato de Câmbio:	09/001688
Data da Contratação:	10/03/2009
Data Liberação do Recurso	10/03/2009
Valor em Moeda Estrangeira:	\$ 39.753,60
Taxa cambial contratação:	2,3410
Valor em Moeda Nacional:	BRL 93.063,18
Data do Vencimento:	08/07/2009
Deságio (%a.a.):	10,00%
Informações sobre cálculo de atualização	
Data do Cálculo	30/11/2009
Cotação USD Compra:	1,7497
Cotação USD Venda:	1,7505

1) Deságio/Atualização Contrato	
Data da Liberação do Recurso:	10/03/2009
Data do Cálculo:	30/11/2009
Dias Corridos:	265
Valor em Moeda Estrangeira:	USD 39.753,60
Deságio (%):	7,3611%
Valor do Deságio Moeda Estrangeira:	USD 2.926,31
Valor do Deságio Moeda Nacional:	BRL 5.122,50

2) Encargos de Inadimplência	
Dias do Atraso:	145
Juros de Mora (ao mês):	1,0000% BRL 4.498,05
Multa:	5,0000% BRL 4.653,16
Total dos Encargos de Inadimplência:	BRL 9.151,21

3) Câmbio - Diferencial de taxa	
Taxa cambial compra contratação:	2,3410
Taxa cambial venda cálculo:	1,7505
Diferencial de Cambio	-BRL 23.474,50

4) Encargos Financeiros do BACEN	
RLFT	0
TX2	1,7497
TX1	2,3507
VTC	(25,5669)
J	0,29625
t	265,00000
VME	39753,6
Encargos Financeiros:	BRL 23.740,23

5) Imposto de Renda Sobre Receita Financeira	
Imposto de Renda:	BRL -

6) I.O.F. - Imposto Sobre Operações Financeiras	
Dias Corridos:	265
IOF Fixo:	0,3800% BRL 353,64
IOF Adicional:	0,0041% BRL 1.011,13
Total de IOF:	BRL 1.364,77

TOTAL ATUALIZADO		
Valor do ACC:	BRL	93.063,18
Encargos de Inadimplência	BRL	9.151,21
Diferencial de Taxa:	-BRL	23.474,50
Valor do Deságio:	BRL	5.122,50
Encargos do BACEN:	BRL	23.740,23
IOF:	BRL	1.364,77
IRRF:	BRL	-
TOTAL DEVIDO:	BRL	108.967,39



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



Cálculo do Administrador Judicial

Banco Bradesco S.A.

n°OP.: 09/002068

Dados do contrato	
Devedor:	SERRARIAS CAMPOS DE PALMAS S/A
Número do Contrato de Câmbio:	09/002068
Data da Contratação:	24/03/2009
Data Liberação do Recurso	24/03/2009
Valor em Moeda Estrangeira:	\$ 14.143,61
Taxa cambial contratação:	2,2400
Valor em Moeda Nacional:	BRL 31.681,69
Data do Vencimento:	22/07/2009
Deságio (%a.a.):	10,00%
Informações sobre cálculo de atualização	
Data do Cálculo	30/11/2009
Cotação USD Compra:	1,7497
Cotação USD Venda:	1,7505

1) Deságio/Atualização Contrato	
Data da Liberação do Recurso:	24/03/2009
Data do Cálculo:	30/11/2009
Dias Corridos:	251
Valor em Moeda Estrangeira:	USD 14.143,61
Deságio (%):	6,9722%
Valor do Deságio Moeda Estrangeira:	USD 986,12
Valor do Deságio Moeda Nacional:	BRL 1.726,21

2) Encargos de Inadimplência	
Dias do Atraso:	131
Juros de Mora (ao mês):	1,0000% BRL 1.383,43
Multa:	5,0000% BRL 1.584,08
Total dos Encargos de Inadimplência:	BRL 2.967,52

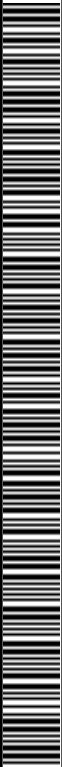
3) Câmbio - Diferencial de taxa	
Taxa cambial compra contratação:	2,2400
Taxa cambial venda cálculo:	1,7505
Diferencial de Cambio	-BRL 6.923,30

4) Encargos Financeiros do BACEN	
RLFT	0
TX2	1,7497
TX1	2,2559
VTC	(22,4389)
J	0,27188
t	251,00000
VME	14143,61
Encargos Financeiros:	BRL 7.112,58

5) Imposto de Renda Sobre Receita Financeira	
Imposto de Renda:	BRL -

6) I.O.F. - Imposto Sobre Operações Financeiras	
Dias Corridos:	251
IOF Fixo:	0,3800% BRL 120,39
IOF Adicional:	0,0041% BRL 326,04
Total de IOF:	BRL 446,43

TOTAL ATUALIZADO		
Valor do ACC:	BRL	31.681,69
Encargos de Inadimplência	BRL	2.967,52
Diferencial de Taxa:	-BRL	6.923,30
Valor do Deságio:	BRL	1.726,21
Encargos do BACEN:	BRL	7.112,58
IOF:	BRL	446,43
IRRF:	BRL	-
TOTAL DEVIDO:	BRL	37.011,13



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



Cálculo do Administrador Judicial

Banco Bradesco S.A.

n°OP.: 09/002190

Dados do contrato

Devedor:	SERRARIAS CAMPOS DE PALMAS S/A
Número do Contrato de Câmbio:	09/002190
Data da Contratação:	27/03/2009
Data Liberação do Recurso	27/03/2009
Valor em Moeda Estrangeira:	\$ 20.000,00
Taxa cambial contratação:	2,2750
Valor em Moeda Nacional:	BRL 45.500,00
Data do Vencimento:	25/07/2009
Deságio (%a.a.):	10,00%

Informações sobre cálculo de atualização

Data do Cálculo	30/11/2009
Cotação USD Compra:	1,7497
Cotação USD Venda:	1,7505

1) Deságio/Atualização Contrato

Data da Liberação do Recurso:	27/03/2009
Data do Cálculo:	30/11/2009
Dias Corridos:	248
Valor em Moeda Estrangeira:	USD 20.000,00
Deságio (%):	6,8889%
Valor do Deságio Moeda Estrangeira:	USD 1.377,78
Valor do Deságio Moeda Nacional:	BRL 2.411,80

2) Encargos de Inadimplência

Dias do Atraso:	128
Juros de Mora (ao mês):	1,0000% BRL 1.941,33
Multa:	5,0000% BRL 2.275,00
Total dos Encargos de Inadimplência:	BRL 4.216,33

3) Câmbio - Diferencial de taxa

Taxa cambial compra contratação:	2,2750
Taxa cambial venda cálculo:	1,7505
Diferencial de Cambio	-BRL 10.490,00

4) Encargos Financeiros do BACEN

RLFT	0
TX2	1,7497
TX1	2,2737
VTC	(23,0461)
J	0,27000
t	248,00000
VME	20000
Encargos Financeiros:	BRL 10.414,91

5) Imposto de Renda Sobre Receita Financeira

Imposto de Renda:	BRL -
-------------------	-------

6) I.O.F. - Imposto Sobre Operações Financeiras

Dias Corridos:	248
IOF Fixo:	0,3800% BRL 172,90
IOF Adicional:	0,0041% BRL 462,64
Total de IOF:	BRL 635,54

TOTAL ATUALIZADO

Valor do ACC:	BRL 45.500,00
Encargos de Inadimplência	BRL 4.216,33
Diferencial de Taxa:	-BRL 10.490,00
Valor do Deságio:	BRL 2.411,80
Encargos do BACEN:	BRL 10.414,91
IOF:	BRL 635,54
IRRF:	BRL -
TOTAL DEVIDO:	BRL 52.688,59



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



Cálculo do Administrador Judicial

Banco Bradesco S.A

n°OP.: 09/002280

Dados do contrato

Devedor:	SERRARIAS CAMPOS DE PALMAS S/A
Número do Contrato de Câmbio:	09/002280
Data da Contratação:	31/03/2009
Data Liberação do Recurso	31/03/2009
Valor em Moeda Estrangeira:	\$ 26.054,94
Taxa cambial contratação:	2,3050
Valor em Moeda Nacional:	BRL 60.056,64
Data do Vencimento:	29/07/2009
Deságio (%a.a.):	10,00%

Informações sobre cálculo de atualização

Data do Cálculo	30/11/2009
Cotação USD Compra:	1,7497
Cotação USD Venda:	1,7505

1) Deságio/Atualização Contrato

Data da Liberação do Recurso:	31/03/2009
Data do Cálculo:	30/11/2009
Dias Corridos:	244
Valor em Moeda Estrangeira:	USD 26.054,94
Deságio (%):	6,7778%
Valor do Deságio Moeda Estrangeira:	USD 1.765,95
Valor do Deságio Moeda Nacional:	BRL 3.091,29

2) Encargos de Inadimplência

Dias do Atraso:	124
Juros de Mora (ao mês):	1,0000% BRL 2.482,34
Multa:	5,0000% BRL 3.002,83
Total dos Encargos de Inadimplência:	BRL 5.485,17

3) Câmbio - Diferencial de taxa

Taxa cambial compra contratação:	2,3050
Taxa cambial venda cálculo:	1,7505
Diferencial de Cambio	-BRL 14.447,46

4) Encargos Financeiros do BACEN

RLFT	0
TX2	1,7497
TX1	2,3144
VTC	(24,3994)
J	0,26813
t	244,00000
VME	26054,94
Encargos Financeiros:	BRL 14.630,38

5) Imposto de Renda Sobre Receita Financeira

Imposto de Renda:	BRL -
-------------------	-------

6) I.O.F. - Imposto Sobre Operações Financeiras

Dias Corridos:	244
IOF Fixo:	0,3800% BRL 228,22
IOF Adicional:	0,0041% BRL 600,81
Total de IOF:	BRL 829,02

TOTAL ATUALIZADO

Valor do ACC:	BRL 60.056,64
Encargos de Inadimplência	BRL 5.485,17
Diferencial de Taxa:	-BRL 14.447,46
Valor do Deságio:	BRL 3.091,29
Encargos do BACEN:	BRL 14.630,38
IOF:	BRL 829,02
IRRF:	BRL -
TOTAL DEVIDO:	BRL 69.645,03



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



Cálculo do Administrador Judicial

Banco Bradesco S.A

n°OP.: 09/002377

Dados do contrato

Devedor:	SERRARIAS CAMPOS DE PALMAS S/A
Número do Contrato de Câmbio:	09/002377
Data da Contratação:	03/04/2009
Data Liberação do Recurso	03/04/2009
Valor em Moeda Estrangeira:	\$ 12.237,55
Taxa cambial contratação:	2,2000
Valor em Moeda Nacional:	BRL 26.922,61
Data do Vencimento:	01/08/2009
Deságio (%a.a.):	10,00%

Informações sobre cálculo de atualização

Data do Cálculo	30/11/2009
Cotação USD Compra:	1,7497
Cotação USD Venda:	1,7505

1) Deságio/Atualização Contrato

Data da Liberação do Recurso:	03/04/2009
Data do Cálculo:	30/11/2009
Dias Corridos:	241
Valor em Moeda Estrangeira:	USD 12.237,55
Deságio (%):	6,6944%
Valor do Deságio Moeda Estrangeira:	USD 819,24
Valor do Deságio Moeda Nacional:	BRL 1.434,07

2) Encargos de Inadimplência

Dias do Atraso:	121
Juros de Mora (ao mês):	1,0000% BRL 1.085,88
Multa:	5,0000% BRL 1.346,13
Total dos Encargos de Inadimplência:	BRL 2.432,01

3) Câmbio - Diferencial de taxa

Taxa cambial compra contratação:	2,2000
Taxa cambial venda cálculo:	1,7505
Diferencial de Cambio	-BRL 5.500,78

4) Encargos Financeiros do BACEN

RLFT	0
TX2	1,7497
TX1	2,2064
VTC	(20,6989)
J	0,24500
t	241,00000
VME	12237,55
Encargos Financeiros:	BRL 5.553,77

5) Imposto de Renda Sobre Receita Financeira

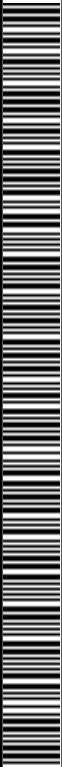
Imposto de Renda:	BRL -
-------------------	-------

6) I.O.F. - Imposto Sobre Operações Financeiras

Dias Corridos:	241
IOF Fixo:	0,3800% BRL 102,31
IOF Adicional:	0,0041% BRL 266,02
Total de IOF:	BRL 368,33

TOTAL ATUALIZADO

Valor do ACC:	BRL 26.922,61
Encargos de Inadimplência	BRL 2.432,01
Diferencial de Taxa:	-BRL 5.500,78
Valor do Deságio:	BRL 1.434,07
Encargos do BACEN:	BRL 5.553,77
IOF:	BRL 368,33
IRRF:	BRL -
TOTAL DEVIDO:	BRL 31.210,01



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



Cálculo do Administrador Judicial

Banco Bradesco S.A

n°OP.: 00/002504

Dados do contrato	
Devedor:	SERRARIAS CAMPOS DE PALMAS S/A
Número do Contrato de Câmbio:	00/002504
Data da Contratação:	08/04/2009
Data Liberação do Recurso:	08/04/2019
Valor em Moeda Estrangeira:	\$ 26.693,70
Taxa cambial contratação:	2,1940
Valor em Moeda Nacional:	BRL 58.565,98
Data do Vencimento:	06/08/2009
Deságio (%a.a.):	0,00%
Informações sobre cálculo de atualização	
Data do Cálculo	30/11/2009
Cotação USD Compra:	1,7497
Cotação USD Venda:	1,7505

1) Deságio/Atualização Contrato	
Data da Liberação do Recurso:	08/04/2019
Data do Cálculo:	30/11/2009
Dias Corridos:	-3416
Valor em Moeda Estrangeira:	USD 26.693,70
Deságio (%):	0,0000%
Valor do Deságio Moeda Estrangeira:	USD -
Valor do Deságio Moeda Nacional:	BRL -

2) Encargos de Inadimplência	
Dias do Atraso:	116
Juros de Mora (ao mês):	1,0000% BRL 2.264,55
Multa:	5,0000% BRL 2.928,30
Total dos Encargos de Inadimplência:	BRL 5.192,85

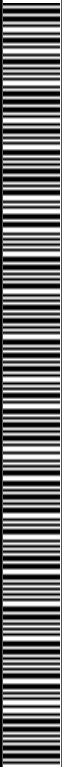
3) Câmbio - Diferencial de taxa	
Taxa cambial compra contratação:	2,1940
Taxa cambial venda cálculo:	1,7505
Diferencial de Cambio	-BRL 11.838,66

4) Encargos Financeiros do BACEN	
RLFT	0
TX2	1,7497
TX1	2,2006
VTC	(20,4899)
J	0,22563
t	236,00000
VME	26693,7
Encargos Financeiros:	BRL 11.967,11

5) Imposto de Renda Sobre Receita Financeira	
Imposto de Renda:	BRL -

6) I.O.F. - Imposto Sobre Operações Financeiras	
Dias Corridos:	236
IOF Fixo:	0,3800% BRL 222,55
IOF Adicional:	0,0041% BRL 566,68
Total de IOF:	BRL 789,24

TOTAL ATUALIZADO		
Valor do ACC:	BRL	58.565,98
Encargos de Inadimplência	BRL	5.192,85
Diferencial de Taxa:	-BRL	11.838,66
Valor do Deságio:	BRL	-
Encargos do BACEN:	BRL	11.967,11
IOF:	BRL	789,24
IRRF:	BRL	-
TOTAL DEVIDO:	BRL	64.676,51



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



Cálculo do Administrador Judicial

Banco Bradesco S.A.

n°OP.: 09/002550

Dados do contrato	
Devedor:	SERRARIAS CAMPOS DE PALMAS S/A
Número do Contrato de Câmbio:	09/002550
Data da Contratação:	09/04/2009
Data Liberação do Recurso	09/04/2009
Valor em Moeda Estrangeira:	\$ 17.795,68
Taxa cambial contratação:	2,1700
Valor em Moeda Nacional:	BRL 38.616,63
Data do Vencimento:	07/08/2009
Deságio (%a.a.):	10,00%
Informações sobre cálculo de atualização	
Data do Cálculo	30/11/2009
Cotação USD Compra:	1,7497
Cotação USD Venda:	1,7505

1) Deságio/Atualização Contrato	
Data da Liberação do Recurso:	09/04/2009
Data do Cálculo:	30/11/2009
Dias Corridos:	235
Valor em Moeda Estrangeira:	USD 17.795,68
Deságio (%):	6,5278%
Valor do Deságio Moeda Estrangeira:	USD 1.161,66
Valor do Deságio Moeda Nacional:	BRL 2.033,49

2) Encargos de Inadimplência	
Dias do Atraso:	115
Juros de Mora (ao mês):	1,0000% BRL 1.480,30
Multa:	5,0000% BRL 1.930,83
Total dos Encargos de Inadimplência:	BRL 3.411,14

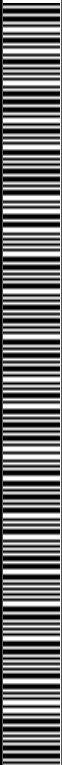
3) Câmbio - Diferencial de taxa	
Taxa cambial compra contratação:	2,1700
Taxa cambial venda cálculo:	1,7505
Diferencial de Cambio	-BRL 7.465,29

4) Encargos Financeiros do BACEN	
RLFT	0
TX2	1,7497
TX1	2,1758
VTC	(19,5836)
J	0,21938
t	235,00000
VME	17795,68
Encargos Financeiros:	BRL 7.538,15

5) Imposto de Renda Sobre Receita Financeira	
Imposto de Renda:	BRL -

6) I.O.F. - Imposto Sobre Operações Financeiras	
Dias Corridos:	235
IOF Fixo:	0,3800% BRL 146,74
IOF Adicional:	0,0041% BRL 372,07
Total de IOF:	BRL 518,81

TOTAL ATUALIZADO	
Valor do ACC:	BRL 38.616,63
Encargos de Inadimplência	BRL 3.411,14
Diferencial de Taxa:	-BRL 7.465,29
Valor do Deságio:	BRL 2.033,49
Encargos do BACEN:	BRL 7.538,15
IOF:	BRL 518,81
IRRF:	BRL -
TOTAL DEVIDO:	BRL 44.652,93



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



Cálculo do Administrador Judicial

Banco Bradesco S.A.

n°OP.: 08/005928

Dados do contrato

Devedor:	SERRARIAS CAMPOS DE PALMAS S/A
Número do Contrato de Câmbio:	08/005928
Data da Contratação:	23/07/2008
Data Liberação do Recurso	23/07/2008
Valor em Moeda Estrangeira:	\$ 39.600,00
Taxa cambial contratação:	1,5800
Valor em Moeda Nacional:	BRL 62.568,00
Data do Vencimento:	19/01/2009
Deságio (%a.a.):	8,00%

Informações sobre cálculo de atualização

Data do Cálculo	30/11/2009
Cotação USD Compra:	1,7497
Cotação USD Venda:	1,7505

1) Deságio/Atualização Contrato

Data da Liberação do Recurso:	23/07/2008
Data do Cálculo:	30/11/2009
Dias Corridos:	495
Valor em Moeda Estrangeira:	USD 39.600,00
Deságio (%):	11,0000%
Valor do Deságio Moeda Estrangeira:	USD 4.356,00
Valor do Deságio Moeda Nacional:	BRL 7.625,18

2) Encargos de Inadimplência

Dias do Atraso:	315
Juros de Mora (ao mês):	1,0000% BRL 6.569,64
Multa:	5,0000% BRL 3.128,40
Total dos Encargos de Inadimplência:	BRL 9.698,04

3) Câmbio - Diferencial de taxa

Taxa cambial compra contratação:	1,5800
Taxa cambial venda cálculo:	1,7505
Diferencial de Cambio	BRL 6.751,80

4) Encargos Financeiros do BACEN

RLFT	0
TX2	1,7497
TX1	1,5826
VTC	10,5586
J	2,21063
t	495,00000
VME	39600
Encargos Financeiros:	-BRL 8.723,25

5) Imposto de Renda Sobre Receita Financeira

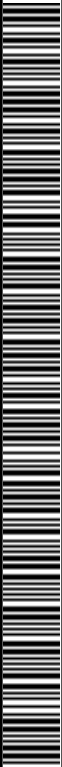
Imposto de Renda:	BRL -
-------------------	-------

6) I.O.F. - Imposto Sobre Operações Financeiras

Dias Corridos:	495
IOF Fixo:	0,3800% BRL 237,76
IOF Adicional:	0,0041% BRL 936,33
Total de IOF:	BRL 1.174,09

TOTAL ATUALIZADO

Valor do ACC:	BRL 62.568,00
Encargos de Inadimplência	BRL 9.698,04
Diferencial de Taxa:	BRL 6.751,80
Valor do Deságio:	BRL 7.625,18
Encargos do BACEN:	-BRL 8.723,25
IOF:	BRL 1.174,09
IRRF:	BRL -
TOTAL DEVIDO:	BRL 79.093,85



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



Cálculo do Administrador Judicial

Banco Bradesco S.A.

n°OP.: 08/006213

Dados do contrato

Devedor:	SERRARIAS CAMPOS DE PALMAS S/A
Número do Contrato de Câmbio:	08/006213
Data da Contratação:	04/08/2008
Data Liberação do Recurso	04/08/2008
Valor em Moeda Estrangeira:	\$ 65.300,00
Taxa cambial contratação:	1,5630
Valor em Moeda Nacional:	BRL 102.063,90
Data do Vencimento:	31/01/2009
Deságio (%a.a.):	8,00%

Informações sobre cálculo de atualização

Data do Cálculo	23/11/2009
Cotação USD Compra:	1,7237
Cotação USD Venda:	1,7245

1) Deságio/Atualização Contrato

Data da Liberação do Recurso:	04/08/2008
Data do Cálculo:	23/11/2009
Dias Corridos:	476
Valor em Moeda Estrangeira:	USD 65.300,00
Deságio (%):	10,5778%
Valor do Deságio Moeda Estrangeira:	USD 6.907,29
Valor do Deságio Moeda Nacional:	BRL 11.911,62

2) Encargos de Inadimplência

Dias do Atraso:	296
Juros de Mora (ao mês):	1,0000% BRL 10.070,30
Multa:	5,0000% BRL 5.103,20
Total dos Encargos de Inadimplência:	BRL 15.173,50

3) Câmbio - Diferencial de taxa

Taxa cambial compra contratação:	1,5630
Taxa cambial venda cálculo:	1,7245
Diferencial de Cambio	BRL 10.545,95

4) Encargos Financeiros do BACEN

RLFT	0
TX2	1,7237
TX1	1,5651
VTC	10,1335
J	2,21125
t	476,00000
VME	65300
Encargos Financeiros:	-BRL 13.647,50

5) Imposto de Renda Sobre Receita Financeira

Imposto de Renda:	BRL -
-------------------	-------

6) I.O.F. - Imposto Sobre Operações Financeiras

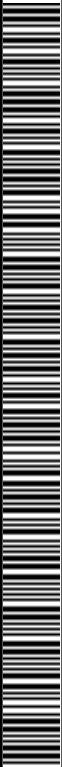
Dias Corridos:	476
IOF Fixo:	0,3800% BRL 387,84
IOF Adicional:	0,0041% BRL 1.527,39
Total de IOF:	BRL 1.915,23

TOTAL ATUALIZADO

Valor do ACC:	BRL 102.063,90
Encargos de Inadimplência	BRL 15.173,50
Diferencial de Taxa:	BRL 10.545,95
Valor do Deságio:	BRL 11.911,62
Encargos do BACEN:	-BRL 13.647,50
IOF:	BRL 1.915,23
IRRF:	BRL -
TOTAL DEVIDO:	BRL 127.962,70

ENCARGOS (Bacen – IOF – Inadimplência)

ID-010_ Banco Bradesco S/A



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A

CREDIBILITA
ADMINISTRAÇÕES JUDICIAIS

Data Base (Pedido):	15/03/2019
Valor Original	844.877,66
Valor Recalculado	3.387.120,86
(+) Correção	678.702,98
(+) Juros	1.863.540,47
(+) Multa	0,00
	1,0%
	0,0%



Planilha de Atualização de Títulos TJPR

Curitiba - Paraná, 28 setembro 2019

Classe	Nº Título	Data da Emissão	Vencimento	Moeda	Valor do Título	Juros	Multa	Correção	Valor Recalculado
Classe III	05/030581	27/05/2005	23/01/2006	BRL	72.452,78	241.955,53	0,00	78.800,94	393.209,24
Classe III	05/030976	30/05/2005	25/01/2006	BRL	68.660,37	229.114,16	0,00	74.625,54	372.400,06
Classe III	08/004903	16/06/2008	18/11/2009	BRL	6.845,59	13.570,00	0,00	5.113,87	25.529,46
Classe III	08/004993	19/06/2008	20/11/2009	BRL	1.368,81	2.711,39	0,00	1.022,19	5.102,38
Classe III	08/005022	20/06/2008	24/11/2009	BRL	7.834,36	15.495,83	0,00	5.846,49	29.176,67
Classe III	08/005050	23/06/2008	30/11/2009	BRL	6.012,29	11.865,68	0,00	4.482,13	22.360,09
Classe III	08/005078	24/06/2008	25/11/2009	BRL	1.562,65	3.089,69	0,00	1.165,95	5.818,29
Classe III	08/005108	25/06/2008	25/11/2009	BRL	4.678,10	9.249,56	0,00	3.490,49	17.418,14
Classe III	08/005153	26/06/2008	30/11/2009	BRL	3.907,43	7.711,59	0,00	2.912,97	14.531,98
Classe III	08/005192	27/06/2008	30/11/2009	BRL	3.775,55	7.451,31	0,00	2.814,65	14.041,50
Classe III	08/005292	01/07/2008	30/11/2009	BRL	4.613,82	9.105,70	0,00	3.439,58	17.159,09
Classe III	08/005333	02/07/2008	20/11/2009	BRL	6.529,94	12.934,77	0,00	4.876,39	24.341,10
Classe III	08/005425	04/07/2008	20/11/2009	BRL	4.431,20	8.777,51	0,00	3.309,11	16.517,82
Classe III	08/005531	09/07/2008	17/11/2009	BRL	24.209,89	48.008,82	0,00	18.088,64	90.307,34
Classe III	08/005621	11/07/2008	17/11/2009	BRL	3.274,50	6.493,41	0,00	2.446,57	12.214,47
Classe III	08/005727	15/07/2008	18/11/2009	BRL	1.424,88	2.824,54	0,00	1.064,43	5.313,85
Classe III	08/005770	16/07/2008	18/11/2009	BRL	4.503,53	8.927,32	0,00	3.364,27	16.795,11
Classe III	08/005834	18/07/2008	18/11/2009	BRL	5.324,53	10.554,78	0,00	3.977,58	19.856,88
Classe III	08/005883	22/07/2008	30/11/2009	BRL	2.731,24	5.390,28	0,00	2.036,12	10.157,63
Classe III	08/005965	24/07/2008	25/11/2009	BRL	2.673,86	5.286,77	0,00	1.995,06	9.955,68
Classe III	08/006423	08/08/2008	17/11/2009	BRL	7.904,64	15.675,10	0,00	5.906,02	29.485,76
Classe III	08/006612	14/08/2008	18/11/2009	BRL	7.898,44	15.657,06	0,00	5.900,38	29.455,88
Classe III	08/006683	18/08/2008	20/11/2009	BRL	16.001,40	31.696,26	0,00	11.949,45	59.647,11
Classe III	08/006824	25/08/2008	20/11/2009	BRL	6.698,92	13.269,51	0,00	5.002,59	24.971,02
Classe III	08/006878	26/08/2008	23/11/2009	BRL	8.266,03	16.355,67	0,00	6.169,69	30.791,39
Classe III	08/006950	28/08/2008	23/11/2009	BRL	8.650,68	17.116,76	0,00	6.456,79	32.224,23
Classe III	08/007219	05/09/2008	20/11/2009	BRL	30.512,66	60.440,79	0,00	22.786,10	113.739,54
Classe III	08/007298	10/09/2008	30/11/2009	BRL	19.028,19	37.553,54	0,00	14.185,44	70.767,16
Classe III	08/007467	15/09/2008	20/11/2009	BRL	11.562,79	22.904,08	0,00	8.634,81	43.101,68
Classe III	08/007527	16/09/2008	23/11/2009	BRL	24.880,12	49.229,34	0,00	18.570,31	92.679,77
Classe III	08/008019	02/10/2008	20/11/2009	BRL	37.305,63	73.896,61	0,00	27.858,93	139.061,17
Classe III	08/008094	03/10/2008	23/11/2009	BRL	24.858,76	49.187,06	0,00	18.554,36	92.600,17
Classe III	08/008095	03/10/2008	23/11/2009	BRL	24.213,39	47.910,10	0,00	18.072,67	90.196,15
Classe III	08/008406	14/10/2008	18/11/2009	BRL	65.090,81	129.029,38	0,00	48.624,87	242.745,05
Classe III	08/009785	01/12/2008	30/11/2009	BRL	13.618,71	26.877,52	0,00	10.152,69	50.648,91
Classe III	08/010000	08/12/2008	27/11/2009	BRL	14.068,95	27.796,77	0,00	10.493,74	52.359,46
Classe III	08/010273	17/12/2008	24/11/2009	BRL	49.653,54	98.211,45	0,00	37.054,63	184.919,62
Classe III	09/000115	08/01/2009	17/11/2009	BRL	35.448,51	70.295,30	0,00	26.485,68	132.229,48
Classe III	09/000153	09/01/2009	17/11/2009	BRL	47.643,31	94.477,92	0,00	35.597,15	177.718,38
Classe III	09/001631	10/03/2009	30/11/2009	BRL	30.401,27	59.999,16	0,00	22.664,03	113.064,46
Classe III	09/001688	10/03/2019	30/11/2009	BRL	34.256,21	67.607,18	0,00	25.537,88	127.401,27
Classe III	09/002068	24/03/2009	30/11/2009	BRL	10.526,53	20.774,87	0,00	7.847,48	39.148,87
Classe III	09/002190	27/03/2009	30/11/2009	BRL	15.266,79	30.130,13	0,00	11.381,33	56.778,24
Classe III	09/002280	31/03/2009	30/11/2009	BRL	20.944,57	41.335,67	0,00	15.614,10	77.894,34
Classe III	09/002377	03/04/2009	30/11/2009	BRL	8.354,11	16.487,44	0,00	6.227,95	31.069,49
Classe III	09/002504	08/04/2009	30/11/2009	BRL	17.949,19	35.424,05	0,00	13.381,05	66.754,29
Classe III	09/002550	09/04/2009	30/11/2009	BRL	11.468,10	22.633,14	0,00	8.549,42	42.650,65
Classe III	09/005928	23/07/2008	30/11/2009	BRL	2.148,88	4.240,95	0,00	1.601,97	7.991,79
Classe III	09/006213	04/08/2008	23/11/2009	BRL	3.441,23	6.809,02	0,00	2.568,50	12.818,75
Total:					844.877,66	1.863.540,47	0,00	678.702,98	3.387.120,86

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
011	BANCO DO BRASIL SA	00.000.0001/4952-2

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE II	BRL	2.074.384,42				CLASSE III	BRL	877.574,10
		2.074.384,42			0,00			877.574,10

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	877.574,10	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	877.574,10	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Encaminhou manifestação de divergência ao valor inicialmente listado, retificando o valor do crédito para o montante de R\$ 11.068.268,87, entretanto informa que seu crédito não é sujeito por se tratar de Contrato de Cambio ACC, desta forma solicita a exclusão da lista de credores.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- A Recuperanda, questionada:
 - Não apresentou manifestação.

2.3 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial decide:
 - Atualizar o valor do crédito pela variação PTAX do dólar americano, desde a contratação da obrigação até a data de vencimento, conforme tabela em anexo;
 - Excluir parte principal do crédito da lista de credores por se tratar de Contratos de Adiantamento de Câmbio, nos termos do art. 49 § 4º e art. 86 Inc. II da LRF;
 - Incluir como crédito Quirografário - Classe III os encargos financeiros do BACEN e cominações, conforme demonstrativo em anexo, oriundos dos contratos de câmbio acima, conforme jurisprudência (TJPR - 18ª C. Cível - AI - 1240520-4), (TJPR - AI 830.051-2, 17ª C. Cível), (TJPR - 18ª C. Cível - AC - 1501346-6), (AI 1.202.921-7, 17ª C. Cível);
 - Seguem abaixo duas decisões das citadas acima.

DECISÃO: ACORDAM os Magistrados integrantes da 18ª Câmara Cível, à unanimidade de votos, em negar provimento ao agravo e ratificar a decisão atacada. EMENTA: RECUPERAÇÃO JUDICIAL. IMPUGNAÇÃO AOS VALORES E CLASSIFICAÇÃO DOS CRÉDITOS. PEDIDO JULGADO PARCIALMENTE PROCEDENTE PARA DETERMINAR A DEVOLUÇÃO DE ADIANTAMENTO DE CONTRATO DE CÂMBIO, MANTENDO AS VERBAS ACESSÓRIAS SUJEITAS AOS EFEITOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. INSURGÊNCIA DO AUTOR. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL PARA QUE JUROS E ENCARGOS DECORRENTES DO CONTRATO DE CÂMBIO SEJAM EXCLUÍDOS DESTA PROCEDIMENTO. SENTENÇA ESCORREITA.

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



RECURSO NÃO PROVIDO. (TJPR - 18ª C.Cível – AI 1240520-4 - Sengés - Rel.: Luiz Cezar Nicolau - Unânime - - J. 29.04.2015) ”;

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (1). OMISSÃO - INOCORRÊNCIA REDISCUSSÃO DO JULGAMENTO - IMPOSSIBILIDADE - MERO INCONFORMISMO. RECURSO REJEITADO. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (2). RECUPERAÇÃO JUDICIAL IMPUGNAÇÃO AO CRÉDITO - CONTRATO DE CÂMBIO - (I). VERBAS ACESSÓRIAS ENCARGOS DERIVADOS DO INADIMPLEMENTO ESTÃO SUBMETIDOS AOS MECANISMOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL RELATIVIZAÇÃO DA TESE DE QUE O ACCESSORIUM SEQUITUR PRINCIPALE - (II). VALORES DECORRENTES DA VARIAÇÃO CAMBIAL - NÃO SUJEIÇÃO AO REGIME DO PLANO OBSERVÂNCIA DO ART. 86, INC. II, DA LEI 11.101/2005 - RECURSO ACOLHIDO COM EFEITO INTEGRATIVO, SEM MODIFICAÇÃO DO JULGADO. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REJEITADOS. (TJPR - 17ª C. Cível - EDC - 1202921-7/01 – Sengés Rel.: Fabian Schweitzer - Unânime - - J. 03.12.2014).

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - **ALTERAR** o crédito para o valor de **R\$ 877.574,10 (oitocentos e setenta e sete mil quinhentos e setenta e quatro reais e dez centavos)**;
 - **ALTERAR** o crédito para a **Classe III – Quirografária**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



Cálculo do Administrador Judicial



Banco Safra

n°OP.: 07/013470

<u>Dados do contrato</u>			
Devedor:	SERRARIAS CAMPOS DE PALMAS S/A		
Número do Contrato de Câmbio:	07/013470		
Data da Contratação:	15/06/2007		
Data Liberação do Recurso	15/06/2007		
Valor em Moeda Estrangeira:	\$		19.800,00
Taxa cambial contratação:			1,9080
Valor em Moeda Nacional:	BRL		37.778,40
Data do Vencimento:	15/11/2007		
Deságio (%a.a.):	13,30%		
<u>Informações sobre cálculo de atualização</u>			
Data do Cálculo	19/11/2007		
Cotação USD Compra:			1,7585
Cotação USD Venda:			1,7593
1) Deságio/Atualização Contrato			
Data da Liberação do Recurso:	15/06/2007		
Data do Cálculo:	19/11/2007		
Dias Corridos:	157		
Valor em Moeda Estrangeira:	USD		19.800,00
Deságio (%):		5,8003%	
Valor do Deságio Moeda Estrangeira:	USD		1.148,46
Valor do Deságio Moeda Nacional:	BRL		2.020,48
2) Encargos de Inadimplência			
Dias do Atraso:	4		
Juros de Mora (ao mês):	1,0000%	BRL	50,37
Multa:	5,0000%	BRL	1.888,92
Total dos Encargos de Inadimplência:	BRL		1.939,29
3) Câmbio - Diferencial de taxa			
Taxa cambial compra contratação:	1,9080		
Taxa cambial venda cálculo:	1,7593		
Diferencial de Cambio	-BRL		2.944,26
4) Encargos Financeiros do BACEN			
RLFT	0		
TX2	1,7585		
TX1	1,9089		
VTC	(7,8789)		
J	5,07000		
t	157,00000		
VME	19800		
Encargos Financeiros:	BRL		2.208,06
5) Imposto de Renda Sobre Receita Financeira			
Imposto de Renda:	BRL		-
6) I.O.F. - Imposto Sobre Operações Financeiras			
Dias Corridos:	157		
IOF Fixo:	0,3800%	BRL	143,56
IOF Adicional:	0,0041%	BRL	243,18
Total de IOF:	BRL		386,74
TOTAL ATUALIZADO			
Valor do ACC:	BRL		37.778,40
Encargos de Inadimplência	BRL		1.939,29
Diferencial de Taxa:	-BRL		2.944,26
Valor do Deságio:	BRL		2.020,48
Encargos do BACEN:	BRL		2.208,06
IOF:	BRL		386,74
IRRF:	BRL		-
TOTAL DEVIDO:	BRL		41.388,70



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



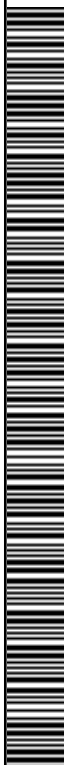
Cálculo do Administrador Judicial

Banco Safra

n°OP.: 07/013935

<u>Dados do contrato</u>			
Devedor:	SERRARIAS CAMPOS DE PALMAS S/A		
Número do Contrato de Câmbio:	07/013935		
Data da Contratação:	20/06/2007		
Data Liberação do Recurso:	20/06/2007		
Valor em Moeda Estrangeira:	\$		65.700,00
Taxa cambial contratação:			1,9220
Valor em Moeda Nacional:	BRL		126.275,40
Data do Vencimento:	29/11/2007		
Deságio (%a.a.):	13,30%		
<u>Informações sobre cálculo de atualização</u>			
Data do Cálculo	29/11/2007		
Cotação USD Compra:			1,7897
Cotação USD Venda:			1,7905
1) Deságio/Atualização Contrato			
Data da Liberação do Recurso:	20/06/2007		
Data do Cálculo:	29/11/2007		
Dias Corridos:	162		
Valor em Moeda Estrangeira:	USD		65.700,00
Deságio (%):		5,9850%	
Valor do Deságio Moeda Estrangeira:	USD		3.932,15
Valor do Deságio Moeda Nacional:	BRL		7.040,51
2) Encargos de Inadimplência			
Dias do Atraso:	0		
Juros de Mora (ao mês):	1,0000%	BRL	-
Multa:	5,0000%	BRL	6.313,77
Total dos Encargos de Inadimplência:	BRL		6.313,77
3) Câmbio - Diferencial de taxa			
Taxa cambial compra contratação:	1,9220		
Taxa cambial venda cálculo:	1,7905		
Diferencial de Cambio	-BRL		8.639,55
4) Encargos Financeiros do BACEN			
RLFT	0		
TX2	1,7897		
TX1	1,9190		
VTC	(6,7379)		
J	5,07000		
t	162,00000		
VME	65700		
Encargos Financeiros:	BRL		5.812,35
5) Imposto de Renda Sobre Receita Financeira			
Imposto de Renda:	BRL -		
6) I.O.F. - Imposto Sobre Operações Financeiras			
Dias Corridos:	162		
IOF Fixo:	0,3800%	BRL	479,85
IOF Adicional:	0,0041%	BRL	838,72
Total de IOF:	BRL		1.318,57
TOTAL ATUALIZADO			
Valor do ACC:	BRL		126.275,40
Encargos de Inadimplência	BRL		6.313,77
Diferencial de Taxa:	-BRL		8.639,55
Valor do Deságio:	BRL		7.040,51
Encargos do BACEN:	BRL		5.812,35
IOF:	BRL		1.318,57
IRRF:	BRL		-
TOTAL DEVIDO:	BRL		138.121,04

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
 Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJJTQ K46X9 X2LTG 4RBCB



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



Cálculo do Administrador Judicial



Banco Safra

n°OP.: 07/014085

Dados do contrato			
Devedor:	SERRARIAS CAMPOS DE PALMAS S/A		
Número do Contrato de Câmbio:	07/014085		
Data da Contratação:	22/06/2007		
Data Liberação do Recurso	22/06/2007		
Valor em Moeda Estrangeira:	\$		123.000,00
Taxa cambial contratação:			1,9210
Valor em Moeda Nacional:	BRL		236.283,00
Data do Vencimento:	29/11/2007		
Deságio (%a.a.):	13,30%		
Informações sobre cálculo de atualização			
Data do Cálculo	29/11/2007		
Cotação USD Compra:			1,7897
Cotação USD Venda:			1,7905
1) Deságio/Atualização Contrato			
Data da Liberação do Recurso:	22/06/2007		
Data do Cálculo:	29/11/2007		
Dias Corridos:	160		
Valor em Moeda Estrangeira:	USD		123.000,00
Deságio (%):		5,9111%	
Valor do Deságio Moeda Estrangeira:	USD		7.270,67
Valor do Deságio Moeda Nacional:	BRL		13.018,13
2) Encargos de Inadimplência			
Dias do Atraso:	0		
Juros de Mora (ao mês):	1,0000%	BRL	-
Multa:	5,0000%	BRL	11.814,15
Total dos Encargos de Inadimplência:	BRL		11.814,15
3) Câmbio - Diferencial de taxa			
Taxa cambial compra contratação:	1,9210		
Taxa cambial venda cálculo:	1,7905		
Diferencial de Cambio	-BRL		16.051,50
4) Encargos Financeiros do BACEN			
RLFT	0		
TX2	1,7897		
TX1	1,9326		
VTC	(7,3942)		
J	5,07000		
t	160,00000		
VME	123000		
Encargos Financeiros:	BRL		12.616,37
5) Imposto de Renda Sobre Receita Financeira			
Imposto de Renda:	BRL		-
6) I.O.F. - Imposto Sobre Operações Financeiras			
Dias Corridos:	160		
IOF Fixo:	0,3800%	BRL	897,88
IOF Adicional:	0,0041%	BRL	1.550,02
Total de IOF:	BRL		2.447,89
TOTAL ATUALIZADO			
Valor do ACC:	BRL		236.283,00
Encargos de Inadimplência	BRL		11.814,15
Diferencial de Taxa:	-BRL		16.051,50
Valor do Deságio:	BRL		13.018,13
Encargos do BACEN:	BRL		12.616,37
IOF:	BRL		2.447,89
IRRF:	BRL		-
TOTAL DEVIDO:	BRL		260.128,04



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



Cálculo do Administrador Judicial



Banco Safra

n°OP.: 07/014557

Dados do contrato

Devedor:	SERRARIAS CAMPOS DE PALMAS S/A		
Número do Contrato de Câmbio:	07/014557		
Data da Contratação:	27/06/2007		
Data Liberação do Recurso	27/06/2007		
Valor em Moeda Estrangeira:	\$		136.000,00
Taxa cambial contratação:			1,9400
Valor em Moeda Nacional:	BRL		263.840,00
Data do Vencimento:	14/11/2007		
Deságio (%a.a.):	6,50%		

Informações sobre cálculo de atualização

Data do Cálculo	14/11/2007		
Cotação USD Compra:			1,7370
Cotação USD Venda:			1,7378

1) Deságio/Atualização Contrato

Data da Liberação do Recurso:	27/06/2007		
Data do Cálculo:	14/11/2007		
Dias Corridos:	140		
Valor em Moeda Estrangeira:	USD		136.000,00
Deságio (%):		2,5278%	
Valor do Deságio Moeda Estrangeira:	USD		3.437,78
Valor do Deságio Moeda Nacional:	BRL		5.974,17

2) Encargos de Inadimplência

Dias do Atraso:	0		
Juros de Mora (ao mês):	1,0000%	BRL	-
Multa:	5,0000%	BRL	13.192,00
Total dos Encargos de Inadimplência:		BRL	13.192,00

3) Câmbio - Diferencial de taxa

Taxa cambial compra contratação:	1,9400		
Taxa cambial venda cálculo:	1,7378		
Diferencial de Cambio	-BRL		27.499,20

4) Encargos Financeiros do BACEN

RLFT	0		
TX2	1,7370		
TX1	1,9491		
VTC	(10,8819)		
J	5,07000		
t	140,00000		
VME	136000		
Encargos Financeiros:	BRL		24.187,89

5) Imposto de Renda Sobre Receita Financeira

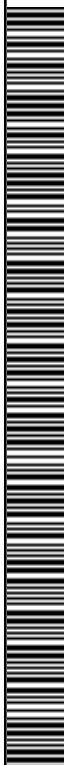
Imposto de Renda:	BRL		-
-------------------	------------	--	---

6) I.O.F. - Imposto Sobre Operações Financeiras

Dias Corridos:	140		
IOF Fixo:	0,3800%	BRL	1.002,59
IOF Adicional:	0,0041%	BRL	1.514,44
Total de IOF:		BRL	2.517,03

TOTAL ATUALIZADO

Valor do ACC:	BRL		263.840,00
Encargos de Inadimplência	BRL		13.192,00
Diferencial de Taxa:	-BRL		27.499,20
Valor do Deságio:	BRL		5.974,17
Encargos do BACEN:	BRL		24.187,89
IOF:	BRL		2.517,03
IRRF:	BRL		-
TOTAL DEVIDO:	BRL		282.211,90



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



Cálculo do Administrador Judicial



Banco Safra

n°OP.: 07/015537

Dados do contrato

Devedor:	SERRARIAS CAMPOS DE PALMAS S/A		
Número do Contrato de Câmbio:		07/015537	
Data da Contratação:		10/07/2007	
Data Liberação do Recurso		01/07/2007	
Valor em Moeda Estrangeira:	\$	143.600,00	
Taxa cambial contratação:		1,8903	
Valor em Moeda Nacional:	BRL	271.447,08	
Data do Vencimento:		12/12/2007	
Deságio (%a.a.):		13,30%	

Informações sobre cálculo de atualização

Data do Cálculo	12/12/2007
Cotação USD Compra:	1,7616
Cotação USD Venda:	1,7624

1) Deságio/Atualização Contrato

Data da Liberação do Recurso:		01/07/2007	
Data do Cálculo:		12/12/2007	
Dias Corridos:		164	
Valor em Moeda Estrangeira:	USD	143.600,00	
Deságio (%):		6,0589%	
Valor do Deságio Moeda Estrangeira:	USD	8.700,56	
Valor do Deságio Moeda Nacional:	BRL	15.333,87	

2) Encargos de Inadimplência

Dias do Atraso:		0	
Juros de Mora (ao mês):	1,0000%	BRL	-
Multa:	5,0000%	BRL	13.572,35
Total dos Encargos de Inadimplência:		BRL	13.572,35

3) Câmbio - Diferencial de taxa

Taxa cambial compra contratação:		1,8903	
Taxa cambial venda cálculo:		1,7624	
Diferencial de Cambio	-BRL	18.366,44	

4) Encargos Financeiros do BACEN

RLFT		0	
TX2		1,7616	
TX1		1,8939	
VTC		(6,9856)	
J		5,07000	
t		155,00000	
VME		143600	
Encargos Financeiros:	BRL	13.476,25	

5) Imposto de Renda Sobre Receita Financeira

Imposto de Renda:	BRL	-	
-------------------	------------	---	--

6) I.O.F. - Imposto Sobre Operações Financeiras

Dias Corridos:		155	
IOF Fixo:	0,3800%	BRL	1.031,50
IOF Adicional:	0,0041%	BRL	1.725,05
Total de IOF:		BRL	2.756,55

TOTAL ATUALIZADO

Valor do ACC:	BRL	271.447,08
Encargos de Inadimplência	BRL	13.572,35
Diferencial de Taxa:	-BRL	18.366,44
Valor do Deságio:	BRL	15.333,87
Encargos do BACEN:	BRL	13.476,25
IOF:	BRL	2.756,55
IRRF:	BRL	-
TOTAL DEVIDO:	BRL	298.219,66



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



Cálculo do Administrador Judicial



Banco Safra

n°OP.: 07/019085

Dados do contrato			
Devedor:	SERRARIAS CAMPOS DE PALMAS S/A		
Número do Contrato de Câmbio:	07/019085		
Data da Contratação:	17/08/2007		
Data Liberação do Recurso:	17/08/2007		
Valor em Moeda Estrangeira:	\$		77.900,00
Taxa cambial contratação:			2,0090
Valor em Moeda Nacional:	BRL		156.501,10
Data do Vencimento:	27/12/2007		
Deságio (%a.a.):	13,50%		
Informações sobre cálculo de atualização			
Data do Cálculo	27/12/2007		
Cotação USD Compra:			1,7663
Cotação USD Venda:			1,7671
1) Deságio/Atualização Contrato			
Data da Liberação do Recurso:	17/08/2007		
Data do Cálculo:	27/12/2007		
Dias Corridos:	132		
Valor em Moeda Estrangeira:	USD		77.900,00
Deságio (%):		4,9500%	
Valor do Deságio Moeda Estrangeira:	USD		3.856,05
Valor do Deságio Moeda Nacional:	BRL		6.814,03
2) Encargos de Inadimplência			
Dias do Atraso:	0		
Juros de Mora (ao mês):	1,0000%	BRL	-
Multa:	5,0000%	BRL	7.825,06
Total dos Encargos de Inadimplência:	BRL		7.825,06
3) Câmbio - Diferencial de taxa			
Taxa cambial compra contratação:	2,0090		
Taxa cambial venda cálculo:	1,7671		
Diferencial de Cambio	-BRL		18.844,01
4) Encargos Financeiros do BACEN			
RLFT	0		
TX2	1,7663		
TX1	2,0368		
VTC	(13,2806)		
J	5,31938		
t	132,00000		
VME	77900		
Encargos Financeiros:	BRL		18.388,25
5) Imposto de Renda Sobre Receita Financeira			
Imposto de Renda:	BRL		-
6) I.O.F. - Imposto Sobre Operações Financeiras			
Dias Corridos:	132		
IOF Fixo:	0,3800%	BRL	594,70
IOF Adicional:	0,0041%	BRL	846,98
Total de IOF:	BRL		1.441,69
TOTAL ATUALIZADO			
Valor do ACC:	BRL		156.501,10
Encargos de Inadimplência	BRL		7.825,06
Diferencial de Taxa:	-BRL		18.844,01
Valor do Deságio:	BRL		6.814,03
Encargos do BACEN:	BRL		18.388,25
IOF:	BRL		1.441,69
IRRF:	BRL		-
TOTAL DEVIDO:	BRL		172.126,11



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



Cálculo do Administrador Judicial



Banco Safra

n°OP.: 07/019337

Dados do contrato			
Devedor:	SERRARIAS CAMPOS DE PALMAS S/A		
Número do Contrato de Câmbio:	07/019337		
Data da Contratação:	21/08/2007		
Data Liberação do Recurso:	21/08/2007		
Valor em Moeda Estrangeira:	\$		39.897,00
Taxa cambial contratação:			2,0310
Valor em Moeda Nacional:	BRL		81.030,81
Data do Vencimento:	03/01/2008		
Deságio (%a.a.):	13,50%		
Informações sobre cálculo de atualização			
Data do Cálculo	03/01/2008		
Cotação USD Compra:			1,7561
Cotação USD Venda:			1,7569
1) Deságio/Atualização Contrato			
Data da Liberação do Recurso:	21/08/2007		
Data do Cálculo:	03/01/2008		
Dias Corridos:	135		
Valor em Moeda Estrangeira:	USD		39.897,00
Deságio (%):		5,0625%	
Valor do Deságio Moeda Estrangeira:	USD		2.019,79
Valor do Deságio Moeda Nacional:	BRL		3.548,56
2) Encargos de Inadimplência			
Dias do Atraso:	0		
Juros de Mora (ao mês):	1,0000%	BRL	-
Multa:	5,0000%	BRL	4.051,54
Total dos Encargos de Inadimplência:	BRL		4.051,54
3) Câmbio - Diferencial de taxa			
Taxa cambial compra contratação:	2,0310		
Taxa cambial venda cálculo:	1,7569		
Diferencial de Cambio	-BRL		10.935,77
4) Encargos Financeiros do BACEN			
RLFT	0		
TX2	1,7561		
TX1	2,0377		
VTC	(13,8195)		
J	5,26000		
t	135,00000		
VME	39897		
Encargos Financeiros:	BRL		9.853,00
5) Imposto de Renda Sobre Receita Financeira			
Imposto de Renda:	BRL		-
6) I.O.F. - Imposto Sobre Operações Financeiras			
Dias Corridos:	135		
IOF Fixo:	0,3800%	BRL	307,92
IOF Adicional:	0,0041%	BRL	448,51
Total de IOF:	BRL		756,42
TOTAL ATUALIZADO			
Valor do ACC:	BRL		81.030,81
Encargos de Inadimplência	BRL		4.051,54
Diferencial de Taxa:	-BRL		10.935,77
Valor do Deságio:	BRL		3.548,56
Encargos do BACEN:	BRL		9.853,00
IOF:	BRL		756,42
IRRF:	BRL		-
TOTAL DEVIDO:	BRL		88.304,56



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



Cálculo do Administrador Judicial



Banco Safra

n°OP.: 07/019677

Dados do contrato

Devedor:	SERRARIAS CAMPOS DE PALMAS S/A		
Número do Contrato de Câmbio:		07/019677	
Data da Contratação:		24/08/2007	
Data Liberação do Recurso		24/08/2007	
Valor em Moeda Estrangeira:	\$		13.700,00
Taxa cambial contratação:			1,9400
Valor em Moeda Nacional:	BRL		26.578,00
Data do Vencimento:		18/01/2008	
Deságio (%a.a.):			13,70%

Informações sobre cálculo de atualização

Data do Cálculo	18/01/2008
Cotação USD Compra:	1,7842
Cotação USD Venda:	1,7850

1) Deságio/Atualização Contrato

Data da Liberação do Recurso:		24/08/2007	
Data do Cálculo:		18/01/2008	
Dias Corridos:		147	
Valor em Moeda Estrangeira:	USD		13.700,00
Deságio (%):		5,5942%	
Valor do Deságio Moeda Estrangeira:	USD		766,40
Valor do Deságio Moeda Nacional:	BRL		1.368,03

2) Encargos de Inadimplência

Dias do Atraso:			0
Juros de Mora (ao mês):	1,0000%	BRL	-
Multa:	5,0000%	BRL	1.328,90
Total dos Encargos de Inadimplência:		BRL	1.328,90

3) Câmbio - Diferencial de taxa

Taxa cambial compra contratação:		1,9400
Taxa cambial venda cálculo:		1,7850
Diferencial de Cambio	-BRL	2.123,50

4) Encargos Financeiros do BACEN

RLFT		0
TX2		1,7842
TX1		1,9847
VTC		(10,1023)
J		5,25000
t		147,00000
VME		13700
Encargos Financeiros:	BRL	2.222,84

5) Imposto de Renda Sobre Receita Financeira

Imposto de Renda:	BRL	-
-------------------	------------	---

6) I.O.F. - Imposto Sobre Operações Financeiras

Dias Corridos:		147	
IOF Fixo:	0,3800%	BRL	101,00
IOF Adicional:	0,0041%	BRL	160,19
Total de IOF:		BRL	261,18

TOTAL ATUALIZADO

Valor do ACC:	BRL	26.578,00
Encargos de Inadimplência	BRL	1.328,90
Diferencial de Taxa:	-BRL	2.123,50
Valor do Deságio:	BRL	1.368,03
Encargos do BACEN:	BRL	2.222,84
IOF:	BRL	261,18
IRRF:	BRL	-
TOTAL DEVIDO:	BRL	29.635,45



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



Cálculo do Administrador Judicial



Banco Safra

n°OP.: 07/020489

Dados do contrato

Devedor:	SERRARIAS CAMPOS DE PALMAS S/A
Número do Contrato de Câmbio:	07/020489
Data da Contratação:	06/09/2007
Data Liberação do Recurso:	06/09/2007
Valor em Moeda Estrangeira:	\$ 86.300,00
Taxa cambial contratação:	1,9503
Valor em Moeda Nacional:	BRL 168.310,89
Data do Vencimento:	31/01/2008
Deságio (%a.a.):	13,75%

Informações sobre cálculo de atualização

Data do Cálculo:	31/01/2008
Cotação USD Compra:	1,7595
Cotação USD Venda:	1,7603

1) Deságio/Atualização Contrato

Data da Liberação do Recurso:	06/09/2007
Data do Cálculo:	31/01/2008
Dias Corridos:	147
Valor em Moeda Estrangeira:	USD 86.300,00
Deságio (%):	5,6146%
Valor do Deságio Moeda Estrangeira:	USD 4.845,39
Valor do Deságio Moeda Nacional:	BRL 8.529,33

2) Encargos de Inadimplência

Dias do Atraso:	0
Juros de Mora (ao mês):	1,0000% BRL -
Multa:	5,0000% BRL 8.415,54
Total dos Encargos de Inadimplência:	BRL 8.415,54

3) Câmbio - Diferencial de taxa

Taxa cambial compra contratação:	1,9503
Taxa cambial venda cálculo:	1,7603
Diferencial de Cambio	-BRL 16.397,00

4) Encargos Financeiros do BACEN

RLFT	0
TX2	1,7595
TX1	1,9537
VTC	(9,9401)
J	5,54750
t	147,00000
VME	86300
Encargos Financeiros:	BRL 13.319,83

5) Imposto de Renda Sobre Receita Financeira

Imposto de Renda:	BRL -
-------------------	-------

6) I.O.F. - Imposto Sobre Operações Financeiras

Dias Corridos:	147
IOF Fixo:	0,3800% BRL 639,58
IOF Adicional:	0,0041% BRL 1.014,41
Total de IOF:	BRL 1.653,99

TOTAL ATUALIZADO

Valor do ACC:	BRL 168.310,89
Encargos de Inadimplência:	BRL 8.415,54
Diferencial de Taxa:	-BRL 16.397,00
Valor do Deságio:	BRL 8.529,33
Encargos do BACEN:	BRL 13.319,83
IOF:	BRL 1.653,99
IRRF:	BRL -
TOTAL DEVIDO:	BRL 183.832,58



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



Cálculo do Administrador Judicial



Banco Safra

n°OP.: 07/023164

Dados do contrato

Devedor:	SERRARIAS CAMPOS DE PALMAS S/A		
Número do Contrato de Câmbio:		07/023164	
Data da Contratação:		16/10/2007	
Data Liberação do Recurso		16/10/2007	
Valor em Moeda Estrangeira:	\$		25.500,00
Taxa cambial contratação:			1,8180
Valor em Moeda Nacional:	BRL		46.359,00
Data do Vencimento:		07/02/2008	
Deságio (%a.a.):			12,95%

Informações sobre cálculo de atualização

Data do Cálculo		07/02/2008	
Cotação USD Compra:			1,7619
Cotação USD Venda:			1,7627

1) Deságio/Atualização Contrato

Data da Liberação do Recurso:		16/10/2007	
Data do Cálculo:		07/02/2008	
Dias Corridos:		114	
Valor em Moeda Estrangeira:	USD		25.500,00
Deságio (%):		4,1008%	
Valor do Deságio Moeda Estrangeira:	USD		1.045,71
Valor do Deságio Moeda Nacional:	BRL		1.843,28

2) Encargos de Inadimplência

Dias do Atraso:			0
Juros de Mora (ao mês):	1,0000%	BRL	-
Multa:	5,0000%	BRL	2.317,95
Total dos Encargos de Inadimplência:		BRL	2.317,95

3) Câmbio - Diferencial de taxa

Taxa cambial compra contratação:		1,8180
Taxa cambial venda cálculo:		1,7627
Diferencial de Cambio	-BRL	1.410,15

4) Encargos Financeiros do BACEN

RLFT		0
TX2		1,7619
TX1		1,8234
VTC		(3,3728)
J		4,81000
t		114,00000
VME		25500
Encargos Financeiros:	BRL	883,91

5) Imposto de Renda Sobre Receita Financeira

Imposto de Renda:	BRL	-
-------------------	------------	---

6) I.O.F. - Imposto Sobre Operações Financeiras

Dias Corridos:		114	
IOF Fixo:	0,3800%	BRL	176,16
IOF Adicional:	0,0041%	BRL	216,68
Total de IOF:		BRL	392,85

TOTAL ATUALIZADO

Valor do ACC:	BRL	46.359,00
Encargos de Inadimplência	BRL	2.317,95
Diferencial de Taxa:	-BRL	1.410,15
Valor do Deságio:	BRL	1.843,28
Encargos do BACEN:	BRL	883,91
IOF:	BRL	392,85
IRRF:	BRL	-
TOTAL DEVIDO:	BRL	50.386,84



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



Cálculo do Administrador Judicial



Banco Safra

n°OP.: 07/024467

Dados do contrato			
Devedor:	SERRARIAS CAMPOS DE PALMAS S/A		
Número do Contrato de Câmbio:	07/024467		
Data da Contratação:	05/11/2007		
Data Liberação do Recurso:	05/11/2007		
Valor em Moeda Estrangeira:	\$		57.950,00
Taxa cambial contratação:			1,7440
Valor em Moeda Nacional:	BRL		101.064,80
Data do Vencimento:	15/02/2008		
Deságio (%a.a.):	13,00%		
Informações sobre cálculo de atualização			
Data do Cálculo	15/02/2008		
Cotação USD Compra:			1,7533
Cotação USD Venda:			1,7541
1) Deságio/Atualização Contrato			
Data da Liberação do Recurso:	05/11/2007		
Data do Cálculo:	15/02/2008		
Dias Corridos:	102		
Valor em Moeda Estrangeira:	USD		57.950,00
Deságio (%):		3,6833%	
Valor do Deságio Moeda Estrangeira:	USD		2.134,49
Valor do Deságio Moeda Nacional:	BRL		3.744,11
2) Encargos de Inadimplência			
Dias do Atraso:	0		
Juros de Mora (ao mês):	1,0000%	BRL	-
Multa:	5,0000%	BRL	5.053,24
Total dos Encargos de Inadimplência:	BRL		5.053,24
3) Câmbio - Diferencial de taxa			
Taxa cambial compra contratação:	1,7440		
Taxa cambial venda cálculo:	1,7541		
Diferencial de Cambio	BRL		585,30
4) Encargos Financeiros do BACEN			
RLFT	0		
TX2	1,7533		
TX1	1,7548		
VTC	(0,0855)		
J	4,43750		
t	102,00000		
VME	57950		
Encargos Financeiros:	-BRL		1.190,53
5) Imposto de Renda Sobre Receita Financeira			
Imposto de Renda:	BRL		-
6) I.O.F. - Imposto Sobre Operações Financeiras			
Dias Corridos:	102		
IOF Fixo:	0,3800%	BRL	384,05
IOF Adicional:	0,0041%	BRL	422,65
Total de IOF:	BRL		806,70
TOTAL ATUALIZADO			
Valor do ACC:	BRL		101.064,80
Encargos de Inadimplência	BRL		5.053,24
Diferencial de Taxa:	BRL		585,30
Valor do Deságio:	BRL		3.744,11
Encargos do BACEN:	-BRL		1.190,53
IOF:	BRL		806,70
IRRF:	BRL		-
TOTAL DEVIDO:	BRL		110.063,62



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



Cálculo do Administrador Judicial



Banco Safra

n°OP.: 08/004116

Dados do contrato			
Devedor:	SERRARIAS CAMPOS DE PALMAS S/A		
Número do Contrato de Câmbio:	08/004116		
Data da Contratação:	29/02/2008		
Data Liberação do Recurso:	29/02/2008		
Valor em Moeda Estrangeira:	\$		10.640,00
Taxa cambial contratação:			1,6810
Valor em Moeda Nacional:	BRL		17.885,84
Data do Vencimento:	26/08/2008		
Deságio (%a.a.):	10,00%		
Informações sobre cálculo de atualização			
Data do Cálculo	26/08/2008		
Cotação USD Compra:			1,6367
Cotação USD Venda:			1,6375
1) Deságio/Atualização Contrato			
Data da Liberação do Recurso:	29/02/2008		
Data do Cálculo:	26/08/2008		
Dias Corridos:	179		
Valor em Moeda Estrangeira:	USD		10.640,00
Deságio (%):		4,9722%	
Valor do Deságio Moeda Estrangeira:	USD		529,04
Valor do Deságio Moeda Nacional:	BRL		866,31
2) Encargos de Inadimplência			
Dias do Atraso:	0		
Juros de Mora (ao mês):	1,0000%	BRL	-
Multa:	5,0000%	BRL	894,29
Total dos Encargos de Inadimplência:	BRL		894,29
3) Câmbio - Diferencial de taxa			
Taxa cambial compra contratação:	1,6810		
Taxa cambial venda cálculo:	1,6375		
Diferencial de Cambio	-BRL		462,84
4) Encargos Financeiros do BACEN			
RLFT	0		
TX2	1,6367		
TX1	1,6825		
VTC	(2,7221)		
J	2,87188		
t	179,00000		
VME	10640		
Encargos Financeiros:	BRL		238,64
5) Imposto de Renda Sobre Receita Financeira			
Imposto de Renda:	BRL		-
6) I.O.F. - Imposto Sobre Operações Financeiras			
Dias Corridos:	179		
IOF Fixo:	0,3800%	BRL	67,97
IOF Adicional:	0,0041%	BRL	131,26
Total de IOF:	BRL		199,23
TOTAL ATUALIZADO			
Valor do ACC:	BRL		17.885,84
Encargos de Inadimplência	BRL		894,29
Diferencial de Taxa:	-BRL		462,84
Valor do Deságio:	BRL		866,31
Encargos do BACEN:	BRL		238,64
IOF:	BRL		199,23
IRRF:	BRL		-
TOTAL DEVIDO:	BRL		19.621,47



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



CRÉDITO CONCURSAL - ENCARGOS (Bacen – IOF – Inadimplência)

Data Base (Pedido): **15/03/2019**
 Valor Original 193.673,78
Valor Recalculado 877.574,10
 (+) Correção 177.005,21
 (+) Juros 1,0% 506.895,17
 (+) Multa 0,0% 0,00



Planilha de Atualização de Títulos TJPR

Curitiba - Paraná, 24 setembro 2019

Nº Título	Data da Emissão	Vencimento	Moeda	Valor do Título	Juros	Multa	Correção	Valor Recalculado
07/013470	15/06/2007	15/11/2007	BRL	4.534,09	12.102,62	0,00	4.240,17	20.876,87
07/013935	20/06/2007	29/11/2007	BRL	13.444,68	35.643,03	0,00	12.483,81	61.571,52
07/014085	22/06/2007	29/11/2007	BRL	26.878,41	71.257,01	0,00	24.957,44	123.092,85
07/014557	27/06/2007	14/11/2007	BRL	39.896,93	106.547,01	0,00	37.329,71	183.773,64
07/015537	10/07/2007	12/12/2007	BRL	29.805,15	78.378,84	0,00	27.391,77	135.575,75
07/019085	17/08/2007	27/12/2007	BRL	27.654,99	72.035,30	0,00	25.105,24	124.795,53
07/019337	21/08/2007	03/01/2008	BRL	14.660,96	38.032,97	0,00	13.242,91	65.936,84
07/019677	24/08/2007	18/01/2008	BRL	3.812,92	9.815,26	0,00	3.414,81	17.042,99
07/020489	06/09/2007	31/01/2008	BRL	23.389,36	59.806,85	0,00	20.792,01	103.988,22
07/023164	16/10/2007	07/02/2008	BRL	3.594,71	9.166,36	0,00	3.188,49	15.949,56
07/024467	05/11/2007	15/02/2008	BRL	1.332,16	3.386,23	0,00	1.178,64	5.897,03
08/004116	29/02/2008	26/08/2008	BRL	4.669,41	10.723,69	0,00	3.680,21	19.073,30
Total:				193.673,78	506.895,17	0,00	177.005,21	877.574,10

DEMONSTRATIVO LIMITE GARANTIA x CRÉDITO

CONTRATO CÂMBIO	LIMITE GARANTIA	CRÉDITO	SALDO CONCURSAL
07/013470	-	20.876,87	20.876,87
07/013935	-	61.571,52	61.571,52
07/014085	-	123.092,85	123.092,85
07/014557	-	183.773,64	183.773,64
07/015537	-	135.575,75	135.575,75
07/019085	-	124.795,53	124.795,53
07/019337	-	65.936,84	65.936,84
07/019677	-	17.042,99	17.042,99
07/020489	-	103.988,22	103.988,22
07/023164	-	15.949,56	15.949,56
07/024467	-	5.897,03	5.897,03
08/004116	-	19.073,30	19.073,30
TOTAL			877.574,10



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
012	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA	92.702.067/0001-96

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE II	BRL	1.095.486,34	CLASSE II	BRL	18.816.489,75	CLASSE III	BRL	9.804.881,93
						CLASSE II	BRL	7.464.653,12
		1.095.486,34			18.816.489,75			17.269.535,05

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	7.464.653,12	-	-
CLASSE III	9.804.881,93	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	17.269.535,05	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Encaminhou manifestação de divergência ao valor inicialmente listado em nome do credor BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA, informando que constava como credor no valor de R\$ 1.095.486,34 Classe II, sendo que seu crédito não foi devidamente atualizado até a data do pedido da recuperação judicial. Solicita atualização para o valor de R\$ 18.816.489,75 e manutenção na Classe II devido à garantia de Hipoteca Cédular de Primeiro Grau, conforme processo 0002091-86.2008.8.16.0123 e embargos 0001617-18.2008.8.16.0123.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- A Recuperanda, questionada:
 - Não apresentou manifestação.

2.3 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial decide:
 - Atualizar o crédito nos termos da sentença dos autos 0001617-18.2008.8.16.0123 (mov. 1.75), que foi mantida pelo TJPR, cujo REsp não foi admitido;
 - Calcular o valor do crédito (R\$ 3.819.161,31 – R\$ 6.416,67 = R\$ 3.812.744,64) atualizados pelo TJPR e juros simples de 1% a.m. de 20/12/07 até a data do pedido de recuperação judicial;
 - Atualizar o valor da garantia hipotecária (matrícula 8.931 do RI Palmas PR) constante em contrato (R\$ 3.902.000,00 em 30/11/2006 mov. 1.1 autos 0002091-86.2008.8.16.0123) aplicando-se o índice TJPR;
 - Classificar o crédito como Classe II - Garantia Real até o limite do valor corrigido da garantia, nos termos do art. 83 Inc II da LRF;
 - Classificar como Classe III - Quirografário o valor remanescente.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



- **ALTERAR** o crédito para o valor de **R\$ 7.464.653,12 (Sete milhões quatrocentos e sessenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e três reais e doze centavos)** na **Classe II – Garantia Real**;
- **HABILITAR** o crédito no valor de **R\$ 9.804.881,93 (nove milhões oitocentos e quatro mil oitocentos e oitenta e um reais e noventa e três centavos)** na **Classe III – Quirografária**.

Cálculo do Crédito

Data Base (Pedido):	15/03/2019
Valor Original	3.812.744,64
Valor Recalculado	17.269.535,05
(+) Correção	3.481.160,07
(+) Juros	9.975.630,34
(+) Multa	0,00



Planilha de Atualização de Títulos Média IGP-DI/INPC

Curitiba - Paraná, 26 setembro 2019

Classe	Nº Título	Data da Emissão	Vencimento	Moeda	Valor do Título	Juros	Multa	Correção	Valor Recalculado
			20/12/2007	BRL	R\$ 3.812.744,64	9.975.630,34	0,00	3.481.160,07	17.269.535,05
Total:					3.812.744,64	9.975.630,34	0,00	3.481.160,07	17.269.535,05

Atualização da Garantia

Data Base (Pedido):	15/03/2019
Valor Original	3.902.000,00
Valor Recalculado	7.464.653,12
(+) Correção	3.562.653,12
(+) Juros	0,00
(+) Multa	0,00



Planilha de Atualização de Títulos Média IGP-DI/INPC

Curitiba - Paraná, 26 setembro 2019

Classe	Nº Título	Data da Emissão	Vencimento	Moeda	Valor do Título	Juros	Multa	Correção	Valor Recalculado
			20/12/2007	BRL	R\$ 3.902.000,00	0,00	0,00	3.562.653,12	7.464.653,12
Total:					3.902.000,00	0,00	0,00	3.562.653,12	7.464.653,12

Descrição dos créditos	Classe	Valor
Valor Total do Crédito		17.269.535,05
Valor da Garantia		- 7.464.653,12
	Classe III - Quirografária	9.804.881,93
	Classe II - Garantia Real	7.464.653,12



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
013	BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO	92.816.560/0001-37

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE II	BRL	9.710.788,65	CLASSE I	BRL	432.473,18	CLASSE I	BRL	1.134.892,57
			CLASSE II	BRL	27.376.982,79	CLASSE II	BRL	7.959.446,47
			CLASSE III	BRL	5.479.200,28	CLASSE III	BRL	13.058.558,69
		9.710.788,65			33.288.656,25			22.152.897,73

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	1.134.892,57	-	-
CLASSE II	7.959.446,47	-	-
CLASSE III	13.058.558,69	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	22.152.897,73	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Encaminhou manifestação de divergência ao valor inicialmente listado em nome do credor BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO, informando que constava como credor no valor de R\$ 1.095.486,34 e R\$ 8.615.302,31 ambos Classe II. Solicita atualização dos valores para R\$ 33.288.656,25 dividido em: Extraconcursal R\$ 5.479.200,28; Classe II – R\$ 27.376.982,79; Classe III – R\$ 5.479.200,28 e honorários de sucumbência Classe I – Trabalhista no valor de R\$ 432.473,18, provenientes de sentença nos processos 0012235-20.2010.8.16.0004 e 0012239-57.2010.8.16.0004.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- A Recuperanda, questionada:
 - Não apresentou manifestação.

2.3 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial decide:
 - Trata-se de crédito oriundo da **cédula de crédito industrial nº 29.977 / 29.357** (numeração dupla) datada de 16/06/08 no valor de face de R\$ 7.300.000,00 com multa de 2%, juros de 9,5% aa. e IGPM em caso de mora;
 - Esta cédula contém **garantia real em hipoteca** sobre imóvel da Recuperanda com matrícula nº 3848 do RI de Palmas PR, com **avaliação de R\$ 3.830.000,00 em 03/05/06** averbada (R-6, AV-04, AV-15, AV-16). Também tem como garantia **alienação fiduciária** de equipamentos (Caldeira Biochamm BGV 25000, e de fabricação Omeco: 03 carregadores, 03 descarregadores, 2 secadores 10R-5.8/VI. um secador 16R-5.8/VI; da marca Frezer: 01 centrador, 01 transportador, 01 torno desfolhador, 01 transportador de laminas, 02 guilhotinas pneumáticas, 01 afiadora; ainda 02 plainas Dambroz, 02 passadeiras de cola Indumec, 02 juntadeira Bernecke, 01 compressor Atlas, 01 prensa



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



- Indumec e 01 transportador Lippel TCL 01.) **com avaliação total de R\$ 8.538.400,00** (26/06/08). Este crédito está em execução nos **autos 0012235-20.2010.8.16.0004** de Curitiba PR. O crédito da inicial da execução é de **R\$ 8.615.302,31** em 20/07/10 (mov. 1.97). Não se localizou embargos à execução referente a estes autos;
- O valor da cédula nº **29.977 / 29.357** de **R\$ 8.615.302,31** deverá ser corrigida pelo TJPR + juros simples de 1% a.m. desde a propositura da ação (20/07/10) até a data do pedido de recuperação judicial.
 - Ainda compõe o crédito a **cédula nº 18.613/01 e seu aditivo** com vencimento 15/06/09, no valor de face de R\$ 4.186.371,61 corrigido pelo índice TJLP e juros 8,5% aa, relativo ao Finame automático averbado na mesma matrícula retro e no registro auxiliar nº 7.530 do RI de Palmas PR;
 - Este contrato tem como garantia real imóvel de matrícula nº 1.930 do RI de Mangueirinha PR avaliado em R\$ 1.600.000,00 (19/03/2004). Também tem como garantia alienação fiduciária de equipamentos (Caldeira Biochamm BGV 25000, e de fabricação Omeco: 03 carregadores, 03 descarregadores, 2 secadores 10R-5.8/VI e um secador 16R-5.8/VI) com valor total de **R\$ 4.186.371,61** (em 15/06/09 mov. 1.5). Através do mencionado aditivo houve incorporação de garantia em hipoteca pelo imóvel com matrícula nº 3848 do RI de Palmas PR, com avaliação averbada de **R\$ 3.830.000,00**. A execução desta cédula tem nº **0012239-57.2010.8.16.0004** em Curitiba PR com valor da inicial de R\$ 1.095.486,34 (20/07/2010);
 - Está em trâmite, sem trânsito em julgado, Embargos à Execução nº 0001690-51.2011.8.16.0004 contra BRDE que versa sobre a cédula de crédito acima, recebido sem efeito suspensivo. Considerando que não há efeito suspensivo, deve ser mantido o crédito da respectiva execução, no valor de R\$ 1.095.486,34 a ser corrigido pelo TJPR e juros simples de 1% a.m. a partir do protocolo da ação (20/07/2010) até a data do pedido de recuperação judicial;
 - O valor em aberto da cédula nº **18.613/01 e seu aditivo** de R\$ 1.095.486,34 deve ser corrigido pelo TJPR e juros simples de 1% a.m. a partir do protocolo da ação (20/07/2010) até a data do pedido de recuperação;
 - Considerando que os bens objeto de garantia fiduciária são os mesmos nos contratos 18.613 e 29.357, sendo que as garantias do segundo contrato (mov. 1.102 autos 0012235-20.2010.8.16.0004) abrangem todos os bens do primeiro (mov. 1.5 autos 0012239-57.2010.8.16.0004) e ainda outros, e tendo que vista que a alienação fiduciária foi feita pelo valor total de cada bem, deve-se tomar o valor de avaliação destes bens (mov. 1.102 autos 0012235-20.2010.8.16.0004 sendo R\$ 8.538.400,00 e diminuir os mesmos bens do mov. 1.5 autos 0012239-57.2010.8.16.0004 sendo R\$ 4.186.371,61) e atualizar até a data do pedido da recuperação judicial pelo índice TJPR, a fim de se obter o limite de garantia em alienação fiduciária. Tal valor será extraconcursal nos termos do art. 49 § 3º da LRF.
 - O saldo será classificado como garantia real até o limite do valor da garantia hipotecária, nos termos do art. 83 INC II da LRF, vez que existe tal gravame em dois imóveis, sendo:
 - **a)** com relação ao **contrato 18.613/01** o imóvel de matrícula nº 1.930 do RI de Mangueirinha PR avaliado em R\$ 1.600.000,00 (valor em 19/03/2004) conforme mov. 1.5 dos **autos 0012239-57.2010.8.16.0004**; e
 - **b)** com relação à cédula de crédito **industrial nº 29.977 / 29.357**, imóvel com matrícula nº 3848 do RI de Palmas PR, com avaliação de R\$ 3.830.000,00 (valor em 03/05/06) conforme mov.1.102 dos **autos 0012235-20.2010.8.16.0004**.
 - Os valores que ultrapassarem as garantias, devidamente corrigidas, serão classificados como Classe III – Quirografário, conforme demonstrativos em anexo.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



- Quanto aos honorários de sucumbência, com relação à ação 0012239-57.2010.8.16.0004, este foi fixado em despacho de mov. 1.10 em 20% do valor executado, que era de R\$ 1.095.486,34 (20/07/2010). Ainda, houve fixação de honorários, no valor de R\$ 8.000,00 (29/08/12), nos embargos e de R\$100.000,00 (cem mil reais), em 30 de julho de 2010, às fls. 53, dos autos 0012235-20.2010.8.16.0004. Assim, o crédito deve ser atualizado pelo índice do TJPR e juros de 1% am até a data do pedido de recuperação, sendo classificado como Classe I – Trabalhista, conforme demonstrativo anexo;
- Em consulta ao site da receita federal, constatou-se divergência na Razão Social da empresa, alterando para BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL – BRDE.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - **INCLUIR** o crédito no valor de **R\$ 1.134.892,57 (um milhão cento e trinta e quatro mil oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos)** na **Classe I – Trabalhista**;
 - **INCLUIR** o crédito no valor de **R\$ 13.058.558,69 (treze milhões cinquenta e oito mil quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos)** na **Classe III – Quirografária**;
 - **ALTERAR** o crédito para o valor de **R\$ 7.959.446,47 (sete milhões novecentos e cinquenta e nove reais quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos)** na **Classe II - Garantia Real**;
 - **ALTERAR** o nome do credor para **BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL – BRDE**.

VALOR DOS CRÉDITOS ATUALIZADOS

VALOR DO CRÉDITO

Data Base (Pedido):	15/03/2019
Valor Original	8.615.302,31
Valor Recalculado	29.535.501,33
(+) Correção	5.768.870,42
(+) Juros	15.151.328,60
(+) Multa	0,00



Planilha de Atualização de Títulos TJPR

Autos	Nº Título	Vencimento	Moeda	Valor do Título	Juros	Correção	Valor Recalculado
0012235-20.2010.8.16.0004	29.977 / 29.357	20/07/2010	BRL	8.615.302,31	15.151.328,60	5.768.870,42	29.535.501,33
Total:				8.615.302,31	15.151.328,60	5.768.870,42	29.535.501,33

VALOR DO CRÉDITO

Data Base (Pedido):	15/03/2019
Valor Original	1.095.486,34
Valor Recalculado	3.755.612,64
(+) Correção	733.545,79
(+) Juros	1.926.580,51
(+) Multa	0,00



Planilha de Atualização de Títulos TJPR

Autos	Nº Título	Vencimento	Moeda	Valor do Título	Juros	Correção	Valor Recalculado
0012239-57.2010.8.16.0004	18.613	20/07/2010	BRL	1.095.486,34	1.926.580,51	733.545,79	3.755.612,64
Total:				1.095.486,34	1.926.580,51	733.545,79	3.755.612,64

ID-013_ Banco Regional de Desenvolvimento



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



VALOR DAS GARANTIAS ATUALIZADAS – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

ATUALIZAÇÃO GARANTIAS - ALIENAÇÃO FIDUCIARIA

Data Base (Pedido):	15/03/2019
Valor Original	8.538.400,00
Valor Recalculado	15.856.226,44
(+) Correção	7.317.826,44
(+) Juros	0,0%
(+) Multa	0,0%



Planilha de Atualização de Títulos TJPR

Autos	Nº Título	Vencimento	Moeda	Valor do Título	Correção	Valor Recalculado
0012235-20.2010.8.16.0004	29.977 / 29.357	20/09/2007	BRL	4.352.028,39	4.165.467,78	8.517.496,17
0012239-57.2010.8.16.0004	18.613	15/06/2009	BRL	4.186.371,61	3.152.358,66	7.338.730,27
Total:				8.538.400,00	7.317.826,44	15.856.226,44

VALOR DAS GARANTIAS ATUALIZADAS – HIPOTECA

ATUALIZAÇÃO GARANTIAS - HIPOTECA

Data Base (Pedido):	15/03/2019
Valor Original	3.830.000,00
Valor Recalculado	7.959.446,47
(+) Correção	4.129.446,47
(+) Juros	0,0%
(+) Multa	0,0%



Planilha de Atualização de Títulos TJPR

Autos	Nº Título	Data da Emissão	Vencimento	Moeda	Valor do Título	Correção	Valor Recalculado
0012235-20.2010.8.16.0004	29.977 / 29.357	26/05/2008	30/05/2006	BRL	3.830.000,00	4.129.446,47	7.959.446,47
Total:					3.830.000,00	4.129.446,47	7.959.446,47

ATUALIZAÇÃO GARANTIAS - HIPOTECA

Data Base (Pedido):	15/03/2019
Valor Original	1.600.000,00
Valor Recalculado	3.698.435,89
(+) Correção	2.098.435,89
(+) Juros	0,0%
(+) Multa	0,0%



Planilha de Atualização de Títulos TJPR

Autos	Nº Título	Data da Emissão	Vencimento	Moeda	Valor do Título	Juros	Correção	Valor Recalculado
0012239-57.2010.8.16.0004	18.613	26/05/2004	19/03/2004	BRL	1.600.000,00	0,00	2.098.435,89	3.698.435,89
Total:					1.600.000,00	0,00	2.098.435,89	3.698.435,89



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



RESUMO DO CRÉDITO		
Numero Autos	0012235-20.2010.8.16.0004	0012239-57.2010.8.16.0004
Número Contrato	29.977 / 29.357	18613
VALOR TOTAL DO CRÉDITO	29.535.501,33	3.755.612,64
LIMITE GARANTIA - ALIENAÇÃO FIDUCIARIA	8.517.496,17	7.338.730,27
CRÉDITO SUJEITO A RJ	21.018.005,16	-
LIMITE GARANTIA - HIPOTECA	7.959.446,47	-
Crédito com garantia real - Classe II		
VALOR REMANESCENTE		
Crédito quirografário - Classe III	13.058.558,69	-

HONORÁRIOS

Data Base (Pedido):	15/03/2019
Valor Original	219.097,27
Valor Recalculado	751.122,50
(+) Correção	146.709,15
(+) Juros 1,0%	385.316,09
(+) Multa 0,0%	0,00



Planilha de Atualização de Títulos TJPR

Classe	Nº Título	Data da Emissão	Vencimento	Moeda	Valor do Título	Juros	Correção	Valor Recalculado
Classe I	HONORARIOS		20/07/2010	BRL	219.097,27	385.316,09	146.709,15	751.122,50
Total:					219.097,27	385.316,09	146.709,15	751.122,50

Data Base (Pedido):	15/03/2019
Valor Original	108.000,00
Valor Recalculado	362.978,40
(+) Correção	70.494,87
(+) Juros 1,0%	184.483,53
(+) Multa 0,0%	0,00



Planilha de Atualização de Títulos TJPR

Classe	Descrição	Vencimento	Moeda	Valor do Título	Juros	Multa	Correção	Valor Recalculado	
Classe I	HONORÁRIO EMBARGOS	29/08/2012	BRL	8.000,00	9.217,16	0,00	3.574,51	20.791,67	
Classe I	HONORÁRIO EXECUÇÃO	30/07/2010	BRL	100.000,00	175.266,37	0,00	66.920,36	342.186,73	
Total:					108.000,00	184.483,53	0,00	70.494,87	362.978,40



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
014	BANCO SAFRA S.A	58.160.789/0001-28

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	4.297.289,30			-	CLASSE III	BRL	144.947,02
		4.297.289,30			0,00			144.947,02

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	144.947,02	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	144.947,02	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Encaminhou manifestação de divergência ao valor inicialmente listado em nome do credor BANCO SAFRA S.A, informando que constava como credor no valor de R\$ 4.297.289,30 Classe III, sendo que seu crédito é extraconcursal por se tratar de Contratos de Câmbio ACE 05/003442 e 05/008101 com alienação fiduciária de máquinas e tratores, e que o valor atualizado é de R\$ 12.432.302,61.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- A Recuperanda, questionada:
 - Não apresentou manifestação.

2.3 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, essa Administradora Judicial decide:
 - Reconhecer como não sujeitos ao regime jurídico de Recuperação Judicial e excluir do quadro de credores os valores principal do Adiantamento de Contrato de Câmbio ACE 05/003442 e ACE 05/008101, nos termos do art. 49 § 4º e art. 86 Inc. II da LRF;
 - No que sobejar ao valor de garantia em alienação fiduciária, incluir como crédito Quirografário - Classe III, os encargos financeiros do BACEN e cominações, conforme demonstrativo em anexo, oriundos dos contratos de câmbio acima, conforme jurisprudência (TJPR - 18ª C. Cível - AI - 1240520-4), (TJPR - AI 830.051-2, 17ª C. Cível), (TJPR - 18ª C. Cível - AC - 1501346-6), (AI 1.202.921-7, 17ª C. Cível);
 - Para fundamentar tal decisão, seguem abaixo duas decisões das citadas acima.

DECISÃO: ACORDAM os Magistrados integrantes da 18ª Câmara Cível, à unanimidade de votos, em negar provimento ao agravo e ratificar a decisão atacada. EMENTA: RECUPERAÇÃO JUDICIAL. IMPUGNAÇÃO AOS VALORES E CLASSIFICAÇÃO DOS CRÉDITOS. PEDIDO JULGADO PARCIALMENTE PROCEDENTE PARA DETERMINAR A DEVOLUÇÃO DE ADIANTAMENTO DE CONTRATO DE CÂMBIO, MANTENDO AS VERBAS ACESSÓRIAS SUJEITAS AOS EFEITOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. INSURGÊNCIA DO AUTOR. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL PARA QUE JUROS E ENCARGOS DECORRENTES DO CONTRATO DE



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



CÂMBIO SEJAM EXCLUÍDOS DESTE PROCEDIMENTO. SENTENÇA ESCORREITA. RECURSO NÃO PROVIDO. (TJPR - 18ª C.Cível – AI 1240520-4 - Sengés - Rel.: Luiz Cezar Nicolau - Unânime - - J. 29.04.2015);

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (1). OMISSÃO - INOCORRÊNCIA REDISCUSSÃO DO JULGAMENTO - IMPOSSIBILIDADE - MERO INCONFORMISMO. RECURSO REJEITADO. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (2). RECUPERAÇÃO JUDICIAL IMPUGNAÇÃO AO CRÉDITO - CONTRATO DE CÂMBIO - (I). VERBAS ACESSÓRIAS ENCARGOS DERIVADOS DO INADIMPLEMENTO ESTÃO SUBMETIDOS AOS MECANISMOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL RELATIVIZAÇÃO DA TESE DE QUE O ACCESSORIUM SEQUITUR PRINCIPALE - (II). VALORES DECORRENTES DA VARIAÇÃO CAMBIAL - NÃO SUJEIÇÃO AO REGIME DO PLANO OBSERVÂNCIA DO ART. 86, INC. II, DA LEI 11.101/2005 - RECURSO ACOLHIDO COM EFEITO INTEGRATIVO, SEM MODIFICAÇÃO DO JULGADO. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REJEITADOS. (TJPR - 17ª C. Cível - EDC - 1202921-7/01 – Sengés Rel.: Fabian Schweitzer - Unânime - - J. 03.12.2014);

- o Atualizar, pelo índice TJPR, o valor da garantia fiduciária do contrato ACE 05/003442 de R\$ 1.280.000,00 em 10/02/2005 em máquinas e equipamentos;
- o Atualizar, pelo índice TJPR, o valor da garantia fiduciária do contrato ACE 05/008101 de R\$ 560.000,00 em 01/09/2005 em máquinas e equipamentos;
- o Calcular os encargos do BACEN e cominações;
- o Verificar se as garantias são superiores aos encargos do BACEN e cominações, reconhecendo eventual saldo como Classe III Quirografário, conforme demonstrativos em anexo.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - o **ALTERAR** o valor para **R\$ 144.947,02 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e sete reais e dois centavos)**;
 - o **MANTER** o valor na **Classe III – Quirografária**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



Cálculo do Administrador Judicial

Banco Safra

n°OP.: 05/008101

<u>Dados do contrato</u>			
Devedor:	SERRARIAS CAMPOS DE PALMAS S/A		
Número do Contrato de Câmbio:	05/008101		
Data da Contratação:	01/04/2005		
Data Liberação do Recurso	04/04/2005		
Valor em Moeda Estrangeira:	\$		320.000,00
Taxa cambial contratação:			2,6450
Valor em Moeda Nacional:	BRL		846.400,00
Data do Vencimento:	28/10/2005		
Deságio (%a.a.):	6,00%		
<u>Informações sobre cálculo de atualização</u>			
Data do Cálculo	01/03/2006		
Cotação USD Compra:			2,1173
Cotação USD Venda:			2,1181
1) Deságio/Atualização Contrato			
Data da Liberação do Recurso:	04/04/2005		
Data do Cálculo:	01/03/2006		
Dias Corridos:	331		
Valor em Moeda Estrangeira:	USD		320.000,00
Deságio (%):		5,5167%	
Valor do Deságio Moeda Estrangeira:	USD		17.653,33
Valor do Deságio Moeda Nacional:	BRL		37.391,53
2) Encargos de Inadimplência			
Dias do Atraso:	124		
Juros de Mora (ao mês):	1,0000%	BRL	34.984,53
Multa:	5,0000%	BRL	42.320,00
Total dos Encargos de Inadimplência:		BRL	77.304,53
3) Câmbio - Diferencial de taxa			
Taxa cambial compra contratação:	2,6450		
Taxa cambial venda cálculo:	2,1181		
Diferencial de Cambio	-BRL		168.608,00
4) Encargos Financeiros do BACEN			
RLFT	0		
TX2	2,1173		
TX1	2,6542		
VTC	(20,2283)		
J	2,61000		
t	334,00000		
VME	320000		
Encargos Financeiros:	BRL		155.401,47
5) Imposto de Renda Sobre Receita Financeira			
Imposto de Renda:		BRL	-
6) I.O.F. - Imposto Sobre Operações Financeiras			
Dias Corridos:	334		
IOF Fixo:	0,3800%	BRL	3.216,32
IOF Adicional:	0,0041%	BRL	11.590,60
Total de IOF:		BRL	14.806,92
TOTAL ATUALIZADO			
Valor do ACC:	BRL		846.400,00
Encargos de Inadimplência	BRL		77.304,53
Diferencial de Taxa:	-BRL		168.608,00
Valor do Deságio:	BRL		37.391,53
Encargos do BACEN:	BRL		155.401,47
IOF:	BRL		14.806,92
IRRF:	BRL		-
TOTAL DEVIDO:	BRL		962.696,45



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



Cálculo do Administrador Judicial

Banco Safra

n°OP.: 05/003442

Dados do contrato

Devedor:	SERRARIAS CAMPOS DE PALMAS S/A
Número do Contrato de Câmbio:	05/003442
Data da Contratação:	10/02/2005
Data Liberação do Recurso:	14/02/2005
Valor em Moeda Estrangeira:	\$ 200.000,00
Taxa cambial contratação:	2,6100
Valor em Moeda Nacional:	BRL 522.000,00
Data do Vencimento:	24/08/2005
Deságio (%a.a.):	6,50%

Informações sobre cálculo de atualização

Data do Cálculo	22/12/2005
Cotação USD Compra:	2,3246
Cotação USD Venda:	2,3254

1) Deságio/Atualização Contrato

Data da Liberação do Recurso:	14/02/2005
Data do Cálculo:	22/12/2005
Dias Corridos:	311
Valor em Moeda Estrangeira:	USD 200.000,00
Deságio (%):	5,6153%
Valor do Deságio Moeda Estrangeira:	USD 11.230,56
Valor do Deságio Moeda Nacional:	BRL 26.115,53

2) Encargos de Inadimplência

Dias do Atraso:	120
Juros de Mora (ao mês):	1,0000% BRL 20.880,00
Multa:	5,0000% BRL 26.100,00
Total dos Encargos de Inadimplência:	BRL 46.980,00

3) Câmbio - Diferencial de taxa

Taxa cambial compra contratação:	2,6100
Taxa cambial venda cálculo:	2,3254
Diferencial de Cambio	-BRL 56.920,00

4) Encargos Financeiros do BACEN

RLFT	0
TX2	2,3246
TX1	2,6114
VTC	(10,9826)
J	2,34000
t	315,00000
VME	200000
Encargos Financeiros:	BRL 47.840,76

5) Imposto de Renda Sobre Receita Financeira

Imposto de Renda:	BRL -
-------------------	-------

6) I.O.F. - Imposto Sobre Operações Financeiras

Dias Corridos:	315
IOF Fixo:	0,3800% BRL 1.983,60
IOF Adicional:	0,0041% BRL 6.741,63
Total de IOF:	BRL 8.725,23

TOTAL ATUALIZADO

Valor do ACC:	BRL 522.000,00
Encargos de Inadimplência	BRL 46.980,00
Diferencial de Taxa:	-BRL 56.920,00
Valor do Deságio:	BRL 26.115,53
Encargos do BACEN:	BRL 47.840,76
IOF:	BRL 8.725,23
IRRF:	BRL -
TOTAL DEVIDO:	BRL 594.741,53



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



GARANTIAS

GARANTIAS	
Data Base (Pedido):	15/03/2019
Valor Original	1.840.000,00
Valor Recalculado	3.939.354,87
(+) Correção	2.099.354,87
(+) Juros	0,0%
(+) Multa	0,0%



Planilha de Atualização de Títulos TJPR

Curitiba - Paraná, 24 setembro 2019

Nº Título	Data da Emissão	Vencimento	Moeda	Valor do Título	Juros	Multa	Correção	Valor Recalculado
05/003442	10/02/2005	10/02/2005	BRL	1.280.000,00	0,00	0,00	1.470.380,67	2.750.380,67
05/008101	01/04/2005	01/09/2005	BRL	560.000,00	0,00	0,00	628.974,20	1.188.974,20

CRÉDITO CONCURSAL - ENCARGOS (Bacen – IOF – Inadimplência)

Data Base (Pedido):	15/03/2019
Valor Original	351.058,91
Valor Recalculado	1.900.869,70
(+) Correção	381.693,31
(+) Juros	1,0%
(+) Multa	0,0%



Planilha de Atualização de Títulos TJPR

Nº Título	Data da Emissão	Vencimento	Moeda	Valor do Título	Juros	Multa	Correção	Valor Recalculado
05/003442	10/02/2005	22/12/2005	BRL	103.545,99	349.754,58	0,00	113.647,91	566.948,48
05/008101	01/04/2005	01/03/2006	BRL	247.512,92	818.362,90	0,00	268.045,40	1.333.921,22

DEMONSTRATIVO LIMITE GARANTIA x CRÉDITO			
CONTRATO CÂMBIO	LIMITE GARANTIA	CRÉDITO	SALDO CONCURSAL
05/003442	2.750.380,67	566.948,48	-
05/008101	1.188.974,20	1.333.921,22	144.947,02
TOTAL			144.947,02



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
015	BENECKE IRMÃOS E CIA LTDA	81.639.791/0001-04

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 160.720,36 (cento e sessenta mil, setecentos e vinte reais e trinta e seis centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe III - Quirografia

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação por parte do credor com relação ao valor de crédito listado na lista geral de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da Administradora Judicial, conclui-se:
 - Manutenção do crédito inicialmente listado, vez que não houve manifestação de divergência por parte do credor;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou-se divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para BENECKE IRMÃOS & CIA LTDA.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o valor do crédito de **R\$ 160.720,36 (cento e sessenta mil, setecentos e vinte reais e trinta e seis centavos)**;
 - **MANTER** o crédito na **Classe III - Quirografia**;
 - **ALTERAR** a razão social para **BENECKE IRMÃOS & CIA LTDA**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
072	BERTOLDO HEPPENER	

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
						CLASSE III	BRL	1.747,08
		0,00			0,00			1.747,08

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	1.747,08	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	1.747,08	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do credor com relação ao crédito apresentado pela Recuperanda, no prazo legal.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- Solicitado à Recuperanda documentos acerca da confirmação do crédito listado na relação de credores apresentada pela Recuperanda:
 - A mesma encaminhou o demonstrativo geral que contempla todos os relatórios de projetos de implantação de pinus que foram juntadas no processo nº 0025725-55.2009.8.16.0001.

2.3 Análise da Administradora Judicial

- Após a análise da documentação apresentada, esta administradora judicial decide:
 - O crédito tem origem em contratos discutidos na Cautelar de Sequestro nº 0025725-55.2009.8.16.0001 e na Ação Declaratória de Extinção de Condomínio cumulada com Perdas e Danos sob nº 0003779-08.2001.8.16.0001, em litisconsórcio ativo, julgada parcialmente procedente (mov. 1.71) para condenar a Recuperanda ao pagamento de valores a serem fixados em liquidação por arbitramento, e multa contratual de 15%;
 - Em acórdão o TJPR manteve a sentença, alterando a verba honorária para R\$ 10.000,00 (mov. 1.90 em 10/11/10) a ser paga por cada autor em favor da recuperanda;
 - Acórdão REsp determinando retorno ao TJPR a fim de nova decisão. Acórdão TJPR mov. 1.102 fixando base de cálculo de honorários em 20% sobre valor da condenação em favor dos autores. Embargos de declaração STJ fixando honorários em favor dos autores / credores, de 1% do valor a ser apurado em liquidação de sentença (e-STJ fls 1955);
 - O processo transitou em julgado em 14 de agosto de 2017 (mov. 109.1);
 - Proposta a Execução Provisória de Sentença sob nº 0025725-55.2009.8.16.0001, com o intuito de proceder a liquidação da sentença, foi elaborado laudo pericial em 19/06/2017 (mov. 506.1);



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



- o Em decisão de 22/04/2019 (mov. 1818.1 em 25/04/19), o Juízo não homologou o laudo elaborado e determinou a renovação da prova pericial para fins de liquidação por arbitramento;
- o Diante da iliquidez do título judicial, a Administradora inclui os créditos incontroversos, conforme planilha da recuperanda de mov. 101.8 dos autos 0025725-55.2009.8.16.0001, corrigindo pelo índice TJPR mais juros simples de 1% a.m. desde 31/08/15, data do movimento, conforme planilha em anexo.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - o **HABILITAR** o crédito no valor de **R\$ 1.747,08 (um mil setecentos e quarenta e sete reais e oito centavos)**;
 - o **HABILITAR** o crédito na **Classe III – Quirografia**.

Data Base:	15/03/2019
Valor Original	1.018,33
Valor Recalculado	1.747,08
(+) Correção	202,84
(+) Juros	525,91
(+) Honorários	0,00



Planilha de Atualização de Títulos Média IGP-DI/INPC

Curitiba - Paraná, 28 setembro 2019

Classe	Credor	Vencimento	Moeda	Valor do Título	Juros	Correção	Valor Recalculado
Classe III	BERTOLDO HEPPENER	31/08/2015	BRL	1.018,33	525,91	202,84	1.747,08
Total:					525,91	202,84	1.747,08



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



DEMONSTRATIVO GERAL - AUTOS 385/2001 - 7ª Vara Civil de Curitiba - Paraná

PROJETO	FAZENDA	PARTICIPANTE	VALOREM 2015	HONORÁRIOS	MULTA DO CONTRATO %	VALOR DA MULTA
BOM RETIRO I	RONDA	ARGEMIRO MOREIRA SENW	R\$ 19.265,89	R\$ 192,66	15	R\$ 2.918,78
		FEDRIGO & BORTOLOTO	R\$ -	R\$ 192,66	0	R\$ -
COMPARE I	RONDA	IND MAD ARA FONGAS LTDA	R\$ 28.901,36	R\$ 289,01	10	R\$ 2.919,04
		ROSSI & ROSSI	R\$ 26.010,22	R\$ 260,10	0	R\$ -
COMPARE III	RONDA	SERMADEIRA - IND COM MADEIRA LTDA	R\$ 23.119,07	R\$ 231,19	10	R\$ 2.335,03
		CARVOARIA CHOPIN LTDA	R\$ -	R\$ 530,00	0	R\$ -
		HERBERT IARK OBERDIEK	R\$ -	R\$ 530,22	0	R\$ -
		INDUSTRIA DE PINHO BRASIL LTDA	R\$ 159.075,21	R\$ 1.590,75	0	R\$ -
		IRIA SCHELIGA	R\$ 79.550,26	R\$ 795,50	0	R\$ -
		SERRARIA SANTA HIL DA LTDA	R\$ 137.845,98	R\$ 1.378,46	15	R\$ 20.883,67
		BERTOLDO HEPPENER	R\$ -	R\$ 1.018,33	0	R\$ -
GRAMAS I	GRAMAS	MADEIREIRA CAÇIQUE LTDA	R\$ 101.833,19	R\$ 1.018,33	10	R\$ 10.285,15
		MADREIRA SÃO PEDRO DA VACARIA	R\$ 625.778,52	R\$ 6.257,79	10	R\$ 63.203,63
OLIVEIRA II	GRAMAS	MAURICIO CAILLET S/A	R\$ 105.658,51	R\$ 1.056,59	0	R\$ -
		CIMBRA COM DE MADEIRAS BRANDALISE	R\$ 212.091,84	R\$ 2.120,92	10	R\$ 21.421,28
		COM IND MAT CONST FILLA	R\$ 53.021,68	R\$ 530,22	10	R\$ 5.355,19
		FEDRIGO & BORTOLOTO	R\$ -	R\$ 530,22	0	R\$ -
OLIVEIRA III	RONDA	IND COM MADS PASTOPEL	R\$ 265.113,52	R\$ 2.651,14	10	R\$ 26.776,47
		IRMÃ OS CANCELER	R\$ 37.024,52	R\$ 370,25	10	R\$ 3.739,48
		IRMÃOS TANITA & CIA	R\$ 46.818,34	R\$ 468,18	15	R\$ 7.092,98
		MADEIREIRA RONDINHA	R\$ 79.524,95	R\$ 795,25	10	R\$ 8.032,02
		SERMADEIRA - IND COM MADEIRA LTDA	R\$ 212.091,84	R\$ 2.120,92	10	R\$ 21.421,28
		SERRARIA TRÉS MARFINS	R\$ 53.021,68	R\$ 530,22	10	R\$ 5.355,19
		WALTER SEITZ	R\$ 53.021,68	R\$ 530,22	10	R\$ 5.355,19
	50 ALQ	ABLIJO GROFF	R\$ 33.031,98	R\$ 330,32	15	R\$ 5.004,34
OLIVEIRA IV		IRMÃOS DA ROLT LTDA	R\$ 148.676,84	R\$ 1.486,77	15	R\$ 22.524,54
		MADEIREIRA ALMAR LTDA	R\$ -	R\$ 364,81	0	R\$ -
		SERMADEIRA - IND COM MADEIRA LTDA	R\$ 36.481,10	R\$ 364,81	10	R\$ 3.684,59
		Totais	R\$ 2.536.958,18	R\$ 28.535,82		R\$ 238.307,83

TOTAL GERAL R\$ 2.803.801,83



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
016	BRASIL DISTRESSED CONSULTORIA EMPRESARIAL SA	12.164.614/0001-98

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	744.846,69	CLASSE III	BRL	-	CLASSE III	BRL	157.308,56
		744.846,69			0,00			157.308,56

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	157.308,56	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	157.308,56	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Credor BRASIL DISTRESSED CONSULTORIA EMPRESARIAL SA afirma ser cessionário do Banco Pine, onde se originou o crédito. Enviou contrato de câmbio nº 06/000041 datado de 14/02/2006 no valor de U\$ 206.000,00 e contrato de câmbio nº 06/000173 datado de 11/09/2006 no valor de U\$ 56.000,00. Aduz que o valor e classe listados pela Recuperanda estão incorretos e que o valor correto seria de R\$ 3.480.163,11. Informa a existência do processo de execução 0000602-48.2007.8.16.0123 que versa sobre estes créditos. Requer seja o crédito classificado como extraconcursal, retirando-o da lista.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- A Recuperanda, questionada:
 - Não apresentou manifestação.

2.3 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial decide:
 - Atualizar o valor do crédito pela variação PTAX do dólar americano, desde a contratação da obrigação até a data de vencimento, conforme tabela em anexo;
 - Excluir parte principal do crédito da lista de credores por se tratar de Contratos de Adiantamento de Cambio, nos termos do art. 49 § 4º e art. 86 Inc. II da LRF;
 - Calcular os encargos do BACEN e classifica-los como Quirografários - Classe III
 - Com relação a ACC 06000041, reconhecer como concursal o saldo de R\$ 99.591,72 (noventa e nove mil, quinhentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos) a ser classificado como crédito quirografário classe III;
 - Com relação a ACC 06/000173, reconhecer como extraconcursal o valor de R\$ 608.719,71 (seiscentos e oito mil, setecentos e dezenove reais e setenta e um centavos) devendo o saldo de R\$ 57.716,84 (cinquenta e sete mil, setecentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos) ser classificado como crédito quirografário classe III;



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



- Incluir como crédito Quirografário os Encargos Financeiros do BACEN e cominações no valor de R\$ 157.308,56 (cento e cinquenta e sete mil, trezentos e oito reais e cinquenta e seis centavos), oriundos dos contratos de câmbio acima, de acordo com a tabela a seguir e conforme jurisprudência (TJPR - 18ª C. Cível - AI - 1240520-4), (TJPR - AI 830.051-2, 17ª C. Cível), (TJPR - 18ª C. Cível - AC - 1501346-6), (AI 1.202.921-7, 17ª C. Cível). Seguem abaixo duas decisões das citadas a cima;
- Em consulta ao site da receita federal, constatou-se divergência na Razão Social da empresa, alterando para BRD - BRASIL DISTRESSED CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

“DECISÃO: ACORDAM os Magistrados integrantes da 18ª Câmara Cível, à unanimidade de votos, em negar provimento ao agravo e ratificar a decisão atacada. EMENTA: RECUPERAÇÃO JUDICIAL. IMPUGNAÇÃO AOS VALORES E CLASSIFICAÇÃO DOS CRÉDITOS. PEDIDO JULGADO PARCIALMENTE PROCEDENTE PARA DETERMINAR A DEVOLUÇÃO DE ADIANTAMENTO DE CONTRATO DE CÂMBIO, MANTENDO AS VERBAS ACESSÓRIAS SUJEITAS AOS EFEITOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. INSURGÊNCIA DO AUTOR. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL PARA QUE JUROS E ENCARGOS DECORRENTES DO CONTRATO DE CÂMBIO SEJAM EXCLUÍDOS DESTES PROCEDIMENTOS. SENTENÇA ESCORREITA. RECURSO NÃO PROVIDO. (TJPR - 18ª C. Cível - AI 1240520-4 - Sengés - Rel.: Luiz Cezar Nicolau - Unânime - - J. 29.04.2015)”

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (1). OMISSÃO - INOCORRÊNCIA REDISCUSSÃO DO JULGAMENTO - IMPOSSIBILIDADE - MERO INCONFORMISMO. RECURSO REJEITADO. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (2). RECUPERAÇÃO JUDICIAL IMPUGNAÇÃO AO CRÉDITO - CONTRATO DE CÂMBIO - (I). VERBAS ACESSÓRIAS ENCARGOS DERIVADOS DO INADIMPLEMENTO ESTÃO SUBMETIDOS AOS MECANISMOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL RELATIVIZAÇÃO DA TESE DE QUE O ACCESSORIUM SEQUITUR PRINCIPALE - (II). VALORES DECORRENTES DA VARIAÇÃO CAMBIAL - NÃO SUJEIÇÃO AO REGIME DO PLANO OBSERVÂNCIA DO ART. 86, INC. II, DA LEI 11.101/2005 - RECURSO ACOLHIDO COM EFEITO INTEGRATIVO, SEM MODIFICAÇÃO DO JULGADO. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REJEITADOS. (TJPR - 17ª C. Cível - EDC - 1202921-7/01 - Sengés Rel.: Fabian Schweitzer - Unânime - - J. 03.12.2014)”

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - **ALTERAR** o valor da lista de credores para **R\$ 157.308,56 (Cento e cinquenta e sete mil trezentos e oito reais e cinquenta e seis centavos)** referente a encargos do BACEN;
 - **MANTER** o crédito na **Classe III – Quirografária**, alterando a razão social para **BRD - BRASIL DISTRESSED CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.**



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



Cálculo do Administrador Judicial



Banco BRASIL DISTRESSED CONSUM

n°OP.: 06/000041

Dados do contrato			
Devedor:	SERRARIAS CAMPOS DE PALMAS S/A		
Número do Contrato de Câmbio:	06/000041		
Data da Contratação:	14/02/2006		
Data Liberação do Recurso:	15/02/2006		
Valor em Moeda Estrangeira:	\$		206.000,00
Taxa cambial contratação:			2,1250
Valor em Moeda Nacional:	BRL		437.750,00
Data do Vencimento:	12/09/2006		
Deságio (%a.a.):	8,50%		
Informações sobre cálculo de atualização			
Data do Cálculo	13/11/2006		
Cotação USD Compra:			2,1612
Cotação USD Venda:			2,1620
1) Deságio/Atualização Contrato			
Data da Liberação do Recurso:	15/02/2006		
Data do Cálculo:	13/11/2006		
Dias Corridos:	271		
Valor em Moeda Estrangeira:	USD		206.000,00
Deságio (%):		6,3986%	
Valor do Deságio Moeda Estrangeira:	USD		13.181,14
Valor do Deságio Moeda Nacional:	BRL		28.497,62
2) Encargos de Inadimplência			
Dias do Atraso:	62		
Juros de Mora (ao mês):	1,0000%	BRL	9.046,83
Multa:	5,0000%	BRL	21.887,50
Total dos Encargos de Inadimplência:	BRL		30.934,33
3) Câmbio - Diferencial de taxa			
Taxa cambial compra contratação:	2,1250		
Taxa cambial venda cálculo:	2,1620		
Diferencial de Cambio	BRL		7.622,00
4) Encargos Financeiros do BACEN			
RLFT	0		
TX2	2,1612		
TX1	2,1427		
VTC	0,8634		
J	4,32000		
t	272,00000		
VME	206000		
Encargos Financeiros:	-BRL		18.342,56
5) Imposto de Renda Sobre Receita Financeira			
Imposto de Renda:	BRL		-
6) I.O.F. - Imposto Sobre Operações Financeiras			
Dias Corridos:	272		
IOF Fixo:	0,3800%	BRL	1.663,45
IOF Adicional:	0,0041%	BRL	4.881,79
Total de IOF:	BRL		6.545,24
TOTAL ATUALIZADO			
Valor do ACC:	BRL		437.750,00
Encargos de Inadimplência	BRL		30.934,33
Diferencial de Taxa:	BRL		7.622,00
Valor do Deságio:	BRL		28.497,62
Encargos do BACEN:	-BRL		18.342,56
IOF:	BRL		6.545,24
IRRF:	BRL		-
TOTAL DEVIDO:	BRL		493.006,63



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



Cálculo do Administrador Judicial

Banco BRASIL DISTRESSED CONSUI n°OP.: 06/000173

Dados do contrato			
Devedor:	SERRARIAS CAMPOS DE PALMAS S/A		
Número do Contrato de Câmbio:	06/000173		
Data da Contratação:	11/09/2006		
Data Liberação do Recurso	11/09/2006		
Valor em Moeda Estrangeira:	\$		56.000,00
Taxa cambial contratação:			2,1600
Valor em Moeda Nacional:	BRL		120.960,00
Data do Vencimento:	09/01/2007		
Deságio (%a.a.):	10,00%		
Informações sobre cálculo de atualização			
Data do Cálculo	12/03/2007		
Cotação USD Compra:			2,0894
Cotação USD Venda:			2,0902
1) Deságio/Atualização Contrato			
Data da Liberação do Recurso:	11/09/2006		
Data do Cálculo:	12/03/2007		
Dias Corridos:	182		
Valor em Moeda Estrangeira:	USD		56.000,00
Deságio (%):		5,0556%	
Valor do Deságio Moeda Estrangeira:	USD		2.831,11
Valor do Deságio Moeda Nacional:	BRL		5.917,59
2) Encargos de Inadimplência			
Dias do Atraso:	62		
Juros de Mora (ao mês):	1,0000%	BRL	2.499,84
Multa:	5,0000%	BRL	6.048,00
Total dos Encargos de Inadimplência:	BRL		8.547,84
3) Câmbio - Diferencial de taxa			
Taxa cambial compra contratação:	2,1600		
Taxa cambial venda cálculo:	2,0902		
Diferencial de Cambio	-BRL		3.908,80
4) Encargos Financeiros do BACEN			
RLFT	0		
TX2	2,0894		
TX1	2,1743		
VTC	(3,9047)		
J	5,08000		
t	182,00000		
VME	56000		
Encargos Financeiros:	BRL		1.749,42
5) Imposto de Renda Sobre Receita Financeira			
Imposto de Renda:	BRL		-
6) I.O.F. - Imposto Sobre Operações Financeiras			
Dias Corridos:	182		
IOF Fixo:	0,3800%	BRL	459,65
IOF Adicional:	0,0041%	BRL	902,60
Total de IOF:	BRL		1.362,25
TOTAL ATUALIZADO			
Valor do ACC:	BRL		120.960,00
Encargos de Inadimplência	BRL		8.547,84
Diferencial de Taxa:	-BRL		3.908,80
Valor do Deságio:	BRL		5.917,59
Encargos do BACEN:	BRL		1.749,42
IOF:	BRL		1.362,25
IRRF:	BRL		-
TOTAL DEVIDO:	BRL		134.628,30



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



CRÉDITO CONCURSAL - ENCARGOS (Bacen – IOF – Inadimplência)

Data Base (Pedido):	15/03/2019
Valor Original	30.796,52
Valor Recalculado	157.308,56
(+) Correção:	32.130,53
(+) Juros	94.381,53
(+) Multa	0,00



Planilha de Atualização de Títulos TJPR

Curitiba - Paraná, 24 setembro 2019

Classe	Nº Título	Data da Emissão	Vencimento	Moeda	Valor do Título	Juros	Multa	Correção	Valor Recalculado
Classe III	06/000041	14/02/2006	12/09/2006	BRL	19.137,01	60.107,76	0,00	20.346,96	99.591,72
Classe III	06/000173	11/09/2006	12/03/2007	BRL	11.659,51	34.273,77	0,00	11.783,57	57.716,84
Total:					30.796,52	94.381,53	0,00	32.130,53	157.308,56

DEMONSTRATIVO LIMITE GARANTIA X CRÉDITO			
CONTRATO DE CÂBIO	LIMITE GARANTIA	CRÉDITO	SALDO CONCURSAL
06/000041	-	99.591,72	99.591,72
06/000173	-	57.716,84	57.716,84
TOTAL			157.308,56

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
 Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-JV/D4 75CLX SMFP2 YF49A



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
067	CARVOARIA CHOPIN LTDA	

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
		0,00			0,00	CLASSE III	BRL	909,28
						909,28		

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	909,28	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	909,28	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do credor com relação ao crédito apresentado pela Recuperanda, no prazo legal.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- Solicitado à Recuperanda documentos acerca da confirmação do crédito listado na relação de credores apresentada pela Recuperanda:
 - A mesma encaminhou o demonstrativo geral que contempla todos os relatórios de projetos de implantação de pinus que foram juntadas no processo nº 0025725-55.2009.8.16.0001.

2.3 Análise da Administradora Judicial

- Após a análise da documentação apresentada, esta administradora judicial decide:
 - O crédito tem origem em contratos discutidos na Cautelar de Sequestro nº 0025725-55.2009.8.16.0001 e na Ação Declaratória de Extinção de Condomínio cumulada com Perdas e Danos sob nº 0003779-08.2001.8.16.0001, em litisconsórcio ativo, julgada parcialmente procedente (mov. 1.71) para condenar a Recuperanda ao pagamento de valores a serem fixados em liquidação por arbitramento, e multa contratual de 15%;
 - Em acórdão o TJPR manteve a sentença, alterando a verba honorária para R\$ 10.000,00 (mov. 1.90 em 10/11/10) a ser paga por cada autor em favor da recuperanda;
 - Acórdão REsp determinando retorno ao TJPR a fim de nova decisão. Acórdão TJPR mov. 1.102 fixando base de cálculo de honorários em 20% sobre valor da condenação em favor dos autores. Embargos de declaração STJ fixando honorários em favor dos autores / credores, de 1% do valor a ser apurado em liquidação de sentença (e-STJ fls 1955);
 - O processo transitou em julgado em 14 de agosto de 2017 (mov. 109.1);
 - Proposta a Execução Provisória de Sentença sob nº 0025725-55.2009.8.16.0001, com o intuito de proceder a liquidação da sentença, foi elaborado laudo pericial em 19/06/2017 (mov. 506.1);



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



- o Em decisão de 22/04/2019 (mov. 1818.1 em 25/04/19), o Juízo não homologou o laudo elaborado e determinou a renovação da prova pericial para fins de liquidação por arbitramento;
- o Diante da iliquidez do título judicial, a Administradora inclui os créditos incontroversos, conforme planilha da recuperanda de mov. 101.8 dos autos 0025725-55.2009.8.16.0001, corrigindo pelo índice TJPR mais juros simples de 1% a.m. desde 31/08/15, data do movimento, conforme planilha em anexo.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - o **HABILITAR** o crédito no valor de **R\$ 909,28 (novecentos e nove reais e vinte e oito centavos)**;
 - o **HABILITAR** o crédito na **Classe III – Quirografia**.

Data Base:	15/03/2019
Valor Original	530,00
Valor Recalculado	909,28
(+) Correção	105,57
(+) Juros	273,71
(+) Honorário	0,00



Planilha de Atualização de Títulos Média IGP-DI/INPC

Curitiba - Paraná, 28 setembro 2019

Classe	Credor	Vencimento	Moeda	Valor do Título	Juros	Correção	Valor Recalculado
Classe III	CARVOARIA CHOPIN LTDA	31/08/2015	BRL	530,00	273,71	105,57	909,28
Total:					273,71	105,57	909,28



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



DEMONSTRATIVO GERAL - AUTOS 385/2001 - 7ª Vara Civil de Curitiba - Paraná

PROJETO	FAZENDA	PARTICIPANTE	VALOREM 2015	HONORÁRIOS	MULTA DO CONTRATO %	VALOR DA MULTA
BOM RETIRO I	RONDA	ARGEMIRO MOREIRA SENIN	R\$ 19.265,89	R\$ 192,66	15	R\$ 2.918,78
		FEDRIGO & BORTOLOTTI	R\$ -	R\$ 192,66	0	R\$ -
COMPARE I	RONDA	IND MAD ARAPOGAS LTDA	R\$ 28.901,36	R\$ 289,01	10	R\$ 2.919,04
		ROSSI & ROSSI	R\$ 26.010,22	R\$ 260,10	0	R\$ -
		SERMADEIRA - IND COM MADEIRA LTDA	R\$ 23.119,07	R\$ 231,19	10	R\$ 2.335,03
		CARVOARIA CHOPIN LTDA	R\$ -	R\$ 530,00	0	R\$ -
		HERBERT IARK OBERDIEK	R\$ -	R\$ 530,22	0	R\$ -
COMPARE III	RONDA	INDUSTRIA DE PINHO BRASIL LTDA	R\$ 159.075,21	R\$ 1.590,75	0	R\$ -
		IRIA SCHELIGA	R\$ 79.550,26	R\$ 795,50	0	R\$ -
		SERRARIA SANTA HILDA LTDA	R\$ 137.845,98	R\$ 1.378,46	15	R\$ 20.883,67
		BERTOLDO HEPPNER	R\$ -	R\$ 1.018,33	0	R\$ -
GRAMAS I	GRAMAS	MADEIREIRA CACIQUE LTDA	R\$ 101.833,19	R\$ 1.018,33	10	R\$ 10.285,15
		MADREIRA SÃO PEDRO DA VACARIA	R\$ 625.778,52	R\$ 6.257,79	10	R\$ 63.203,63
OLIVEIRA II	GRAMAS	MA URICIO CAILLET S/A	R\$ 105.658,51	R\$ 1.056,59	0	R\$ -
		CIMBRA COM DE MADEIRAS BRANDALISE	R\$ 212.091,84	R\$ 2.120,92	10	R\$ 21.421,28
		COM IND MAT CONSTFILLA	R\$ 53.021,68	R\$ 530,22	10	R\$ 5.355,19
		FEDRIGO & BORTOLOTTI	R\$ -	R\$ 530,22	0	R\$ -
OLIVEIRA III	RONDA	IND COM MADS PASTOPEL	R\$ 265.113,52	R\$ 2.651,14	10	R\$ 26.776,47
		IRMÃ OS CANCELER	R\$ 37.024,52	R\$ 370,25	10	R\$ 3.739,48
		IRMÃOS TANITA & CIA	R\$ 46.818,34	R\$ 468,18	15	R\$ 7.092,98
		MA DEREIRA RONDINHA	R\$ 79.524,95	R\$ 795,25	10	R\$ 8.032,02
		SERMADEIRA - IND COM MADEIRA LTDA	R\$ 212.091,84	R\$ 2.120,92	10	R\$ 21.421,28
		SERRARIA TRÊS MAFENS	R\$ 53.021,68	R\$ 530,22	10	R\$ 5.355,19
		WALTER SEITZ	R\$ 53.021,68	R\$ 530,22	10	R\$ 5.355,19
	50 ALO	ABLIO GROFF	R\$ 33.031,98	R\$ 330,32	15	R\$ 5.004,34
OLIVEIRA IV		IRMÃOS DA ROLT LTDA	R\$ 148.676,84	R\$ 1.486,77	15	R\$ 22.524,54
		MADEIREIRA ALMAR LTDA	R\$ -	R\$ 364,81	0	R\$ -
		SERMADEIRA - IND COM MADEIRA LTDA	R\$ 36.481,10	R\$ 364,81	10	R\$ 3.684,59
		Totais	R\$ 2.536.958,18	R\$ 28.535,82		R\$ 238.307,83

TOTAL GERAL R\$ 2.803.801,83



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
019	CHOPIM EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS S.A.	09.596.310/0001-95

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	243.343,06	CLASSE II	BRL	510.903,76	CLASSE III	BRL	474.016,58
		243.343,06			510.903,76			474.016,58

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	474.016,58	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	474.016,58	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Encaminhou manifestação de divergência ao valor inicialmente listado em nome do credor CHOPIM EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS S.A., informando que constava como credor no valor de R\$ 243.343,06 Classe III, porém seu crédito não foi atualizado de acordo com processo. Requer alteração para Classe II no valor de R\$ 510.903,76, devido sentença e penhoras nos processos n. 0012984-92.2011.8.16.0001 e 0045818-68.2011.8.16.0001.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- A Recuperanda, questionada:
 - Não apresentou manifestação.

2.3 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial decide:
 - Atualizar o valor conforme sentença e acórdão (R\$ 243.343,06), pelo índice do TJPR e juros simples de 1% a.m. após trânsito em julgado do acórdão (10/12/14);
 - Ante a inexistência de demonstração de constituição de garantia real (penhor, hipoteca, anticrese), mentem o crédito como Classe III – Quirografária;
 - Analisar em apartado os honorários advocatícios, conforme divergência do credor detentor desta parcela do crédito.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - ALTERAR** o crédito para o valor de **R\$ 474.016,58 (quatrocentos e setenta e quatro mil e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos);**
 - MANTER** do crédito na **Classe III – Quirografária.**

ID-019_ Chopim Empreendimentos Florestais S.A.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



Data Base (Pedido): **15/03/2019**
Valor Original 243.343,06
Valor Recalculado 474.016,58
(+) Correção 68.783,75
(+) Juros 161.889,77
(+) Multa 0,00



Planilha de Atualização de Títulos Média IGP-DI/INPC

Curitiba - Paraná, 25 setembro 2019

Classe	Credor	Data da Emissão	Vencimento	Moeda	Valor do Título	Juros	Multa	Correção	Valor Recalculado
Classe III	CHOPIM EMPREEDIMENTOS FLORESTAIS	10/12/2014	10/12/2014	BRL	243.343,06	161.889,77	0,00	68.783,75	474.016,58
Total:					243.343,06	161.889,77	0,00	68.783,75	474.016,58



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
076	CIMBRA COM. DE MADEIRAS BRANDALISE	

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
						CLASSE III	BRL	404.264,30
		0,00			0,00			404.264,30

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	404.264,30	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	404.264,30	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do credor com relação ao crédito apresentado pela Recuperanda, no prazo legal.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- Solicitado à Recuperanda documentos acerca da confirmação do crédito listado na relação de credores apresentada pela Recuperanda:
 - A mesma encaminhou o demonstrativo geral que contempla todos os relatórios de projetos de implantação de pinus que foram juntadas no processo nº 0025725-55.2009.8.16.0001.

2.3 Análise da Administradora Judicial

- Após a análise da documentação apresentada, esta administradora judicial decide:
 - O crédito tem origem em contratos discutidos na Cautelar de Sequestro nº 0025725-55.2009.8.16.0001 e na Ação Declaratória de Extinção de Condomínio cumulada com Perdas e Danos sob nº 0003779-08.2001.8.16.0001, em litisconsórcio ativo, julgada parcialmente procedente (mov. 1.71) para condenar a Recuperanda ao pagamento de valores a serem fixados em liquidação por arbitramento, e multa contratual de 15%;
 - Em acórdão o TJPR manteve a sentença, alterando a verba honorária para R\$ 10.000,00 (mov. 1.90 em 10/11/10) a ser paga por cada autor em favor da recuperanda;
 - Acórdão REsp determinando retorno ao TJPR a fim de nova decisão. Acórdão TJPR mov. 1.102 fixando base de cálculo de honorários em 20% sobre valor da condenação em favor dos autores. Embargos de declaração STJ fixando honorários em favor dos autores / credores, de 1% do valor a ser apurado em liquidação de sentença (e-STJ fls 1955);
 - O processo transitou em julgado em 14 de agosto de 2017 (mov. 109.1);
 - Proposta a Execução Provisória de Sentença sob nº 0025725-55.2009.8.16.0001, com o intuito de proceder a liquidação da sentença, foi elaborado laudo pericial em 19/06/2017 (mov. 506.1);



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



- o Em decisão de 22/04/2019 (mov. 1818.1 em 25/04/19), o Juízo não homologou o laudo elaborado e determinou a renovação da prova pericial para fins de liquidação por arbitramento;
- o Diante da iliquidez do título judicial, a Administradora inclui os créditos incontroversos, conforme planilha da recuperanda de mov. 101.8 dos autos 0025725-55.2009.8.16.0001, corrigindo pelo índice TJPR mais juros simples de 1% a.m. desde 31/08/15, data do movimento, conforme planilha em anexo.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - o **HABILITAR** o crédito no valor de **R\$ 404.264,30 (quatrocentos e quatro mil duzentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos);**
 - o **HABILITAR** o crédito na **Classe III – Quirografia.**

Data Base:	15/03/2019
Valor Original	235.634,04
Valor Recalculado	404.264,30
(+) Correção	46.936,54
(+) Juros	1,0% 121.693,72
(+) Honorários	0,0% 0,00



Planilha de Atualização de Títulos Média IGP-DI/INPC

Curitiba - Paraná, 28 setembro 2019

Classe	Credor	Vencimento	Moeda	Valor do Título	Juros	Correção	Valor Recalculado
Classe III	CIMBRA COM. DE MADEIRAS BRANDALISE	31/08/2015	BRL	235.634,04	121.693,72	46.936,54	404.264,30
Total:					121.693,72	46.936,54	404.264,30



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



DEMONSTRATIVO GERAL - AUTOS 385/2001 - 7ª Vara Civil de Curitiba - Paraná

PROJETO	FAZENDA	PARTICIPANTE	VALOREM 2015	HONORÁRIOS	MULTA DO CONTRATO %	VALOR DA MULTA
BOM RETIRO I	RONDA	ARGEMIRO MOREIRA SENW	R\$ 19.265,89	R\$ 192,66	15	R\$ 2.918,78
		FEDRIGO & BORTOLOTO	R\$ -	R\$ 192,66	0	R\$ -
COMPARE I	RONDA	IND MAD ARA FONGAS LTDA	R\$ 28.901,36	R\$ 289,01	10	R\$ 2.919,04
		ROSSI & ROSSI	R\$ 26.010,22	R\$ 260,10	0	R\$ -
COMPARE III	RONDA	SERMADEIRA - IND COM MADEIRA LTDA	R\$ 23.119,07	R\$ 231,19	10	R\$ 2.335,03
		CARVOARIA CHOPIN LTDA	R\$ -	R\$ 530,00	0	R\$ -
		HERBERT IARK OBERDIEK	R\$ -	R\$ 530,22	0	R\$ -
		INDUSTRIA DE PINHO BRASIL LTDA	R\$ 159.075,21	R\$ 1.590,75	0	R\$ -
		IRIA SCHELIGA	R\$ 79.550,26	R\$ 795,50	0	R\$ -
		SERRARIA SANTA HIL DA LTDA	R\$ 137.845,98	R\$ 1.378,46	15	R\$ 20.883,67
		BERTOLDO HEPPENER	R\$ -	R\$ 1.018,33	0	R\$ -
GRAMAS I	GRAMAS	MADEIREIRA CAÇIQUE LTDA	R\$ 101.833,19	R\$ 1.018,33	10	R\$ 10.285,15
		MADREIRA SÃO PEDRO DA VACARIA	R\$ 625.778,52	R\$ 6.257,79	10	R\$ 63.203,63
OLIVEIRA II	GRAMAS	MAURICIO CALLET S/A	R\$ 105.658,51	R\$ 1.056,59	0	R\$ -
		CLIMBRA COM DE MADEIRAS BRANDALISE	R\$ 212.091,84	R\$ 2.120,92	10	R\$ 21.421,28
		COM IND MAT CONST FILLA	R\$ 53.021,68	R\$ 530,22	10	R\$ 5.355,19
		FEDRIGO & BORTOLOTO	R\$ -	R\$ 530,22	0	R\$ -
OLIVEIRA III	RONDA	IND COM MADS PASTOPEL	R\$ 265.113,52	R\$ 2.651,14	10	R\$ 26.776,47
		IRMÃ OS CANCELER	R\$ 37.024,52	R\$ 370,25	10	R\$ 3.739,48
		IRMÃOS TANITA & CIA	R\$ 46.818,34	R\$ 468,18	15	R\$ 7.092,98
		MADEIREIRA RONDINHA	R\$ 79.524,95	R\$ 795,25	10	R\$ 8.032,02
		SERMADEIRA - IND COM MADEIRA LTDA	R\$ 212.091,84	R\$ 2.120,92	10	R\$ 21.421,28
		SERRARIA TRÉS MARFINS	R\$ 53.021,68	R\$ 530,22	10	R\$ 5.355,19
		WALTER SEITZ	R\$ 53.021,68	R\$ 530,22	10	R\$ 5.355,19
		ABLIJO GROFF	R\$ 33.031,98	R\$ 330,32	15	R\$ 5.004,34
OLIVEIRA IV	50 ALQ	IRMÃOS DA ROLT LTDA	R\$ 1.486,76,84	R\$ 1,486,77	15	R\$ 22.524,54
		MADEIREIRA ALMAR LTDA	R\$ -	R\$ 364,81	0	R\$ -
		SERMADEIRA - IND COM MADEIRA LTDA	R\$ 36.481,10	R\$ 364,81	10	R\$ 3.684,59
		Totais	R\$ 2.536.958,18	R\$ 28.535,82		R\$ 238.307,83

TOTAL GERAL R\$ 2.803.801,83

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPROE
 Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJV4 75CLX SMFP2 YF49A

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
077	COM. IND. MAT. CONST. FILLA	

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
						CLASSE III	BRL	101.063,63
		0,00			0,00			101.063,63

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	101.063,63	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	101.063,63	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do credor com relação ao crédito apresentado pela Recuperanda, no prazo legal.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- Solicitado à Recuperanda documentos acerca da confirmação do crédito listado na relação de credores apresentada pela Recuperanda:
 - A mesma encaminhou o demonstrativo geral que contempla todos os relatórios de projetos de implantação de pinus que foram juntadas no processo nº 0025725-55.2009.8.16.0001.

2.3 Análise da Administradora Judicial

- Após a análise da documentação apresentada, esta administradora judicial decide:
 - O crédito tem origem em contratos discutidos na Cautelar de Sequestro nº 0025725-55.2009.8.16.0001 e na Ação Declaratória de Extinção de Condomínio cumulada com Perdas e Danos sob nº 0003779-08.2001.8.16.0001, em litisconsórcio ativo, julgada parcialmente procedente (mov. 1.71) para condenar a Recuperanda ao pagamento de valores a serem fixados em liquidação por arbitramento, e multa contratual de 15%;
 - Em acórdão o TJPR manteve a sentença, alterando a verba honorária para R\$ 10.000,00 (mov. 1.90 em 10/11/10) a ser paga por cada autor em favor da recuperanda;
 - Acórdão REsp determinando retorno ao TJPR a fim de nova decisão. Acórdão TJPR mov. 1.102 fixando base de cálculo de honorários em 20% sobre valor da condenação em favor dos autores. Embargos de declaração STJ fixando honorários em favor dos autores / credores, de 1% do valor a ser apurado em liquidação de sentença (e-STJ fls 1955);
 - O processo transitou em julgado em 14 de agosto de 2017 (mov. 109.1);
 - Proposta a Execução Provisória de Sentença sob nº 0025725-55.2009.8.16.0001, com o intuito de proceder a liquidação da sentença, foi elaborado laudo pericial em 19/06/2017 (mov. 506.1);



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



- o Em decisão de 22/04/2019 (mov. 1818.1 em 25/04/19), o Juízo não homologou o laudo elaborado e determinou a renovação da prova pericial para fins de liquidação por arbitramento;
- o Diante da iliquidez do título judicial, a Administradora inclui os créditos incontroversos, conforme planilha da recuperanda de mov. 101.8 dos autos 0025725-55.2009.8.16.0001, corrigindo pelo índice TJPR mais juros simples de 1% a.m. desde 31/08/15, data do movimento, conforme planilha em anexo.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - o **HABILITAR** o crédito no valor de **R\$ 101.063,63 (cento e um mil sessenta e três reais e sessenta e três centavos)**;
 - o **HABILITAR** o crédito na **Classe III – Quirografia**.

Data Base:	15/03/2019
Valor Original	58.907,09
Valor Recalculado	101.063,63
(+) Correção	11.733,85
(+) Juros	30.422,69
(+) Honorários	0,00



Planilha de Atualização de Títulos Média IGP-DI/INPC

Curitiba - Paraná, 28 setembro 2019

Classe	Credor	Vencimento	Moeda	Valor do Título	Juros	Correção	Valor Recalculado
Classe III	COM. IND. MAT. CONST. FILLA	31/08/2015	BRL	58.907,09	30.422,69	11.733,85	101.063,63
Total:					30.422,69	11.733,85	101.063,63



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



DEMONSTRATIVO GERAL - AUTOS 385/2001 - 7ª Vara Civil de Curitiba - Paraná

PROJETO	FAZENDA	PARTICIPANTE	VALOREM 2015	HONORÁRIOS	MULTA DO CONTRATO %	VALOR DA MULTA
BOM RETIRO I	RONDA	ARGEMIRO MOREIRA SENW	R\$ 19.265,89	R\$ 192,66	15	R\$ 2.918,78
		FEDRIGO & BORTOLOTO	R\$ -	R\$ 192,66	0	R\$ -
COMPARE I	RONDA	IND MAD ARA FONGAS LTDA	R\$ 28.901,36	R\$ 289,01	10	R\$ 2.919,04
		ROSSI & ROSSI	R\$ 26.010,22	R\$ 260,10	0	R\$ -
COMPARE III	RONDA	SERMADEIRA - IND COM MADEIRA LTDA	R\$ 23.119,07	R\$ 231,19	10	R\$ 2.335,03
		CARVOARIA CHOPIN LTDA	R\$ -	R\$ 530,00	0	R\$ -
		HERBERT IARK OBERDIEK	R\$ -	R\$ 530,22	0	R\$ -
		INDUSTRIA DE PINHO BRASIL LTDA	R\$ 159.075,21	R\$ 1.590,75	0	R\$ -
		IRIA SCHELIGA	R\$ 79.550,26	R\$ 795,50	0	R\$ -
		SERRARIA SANTA HIL DA LTDA	R\$ 137.845,98	R\$ 1.378,46	15	R\$ 20.883,67
		BERTOLDO HEPPENER	R\$ -	R\$ 1.018,33	0	R\$ -
GRAMAS I	GRAMAS	MADEIREIRA CAÇIQUE LTDA	R\$ 101.833,19	R\$ 1.018,33	10	R\$ 10.285,15
		MADEREIRA SÃO PEDRO DA VACARIA	R\$ 625.778,52	R\$ 6.257,79	10	R\$ 63.203,63
OLIVEIRA II	GRAMAS	MAURICIO CALLET S/A	R\$ 105.658,51	R\$ 1.056,59	0	R\$ -
		CIMBRA COM DE MADEIRAS BRANDALISE	R\$ 212.091,84	R\$ 2.120,92	10	R\$ 21.421,28
		COM IND MAT CONST FILLA	R\$ 53.021,68	R\$ 530,22	10	R\$ 5.355,19
		FEDRIGO & BORTOLOTO	R\$ -	R\$ 530,22	0	R\$ -
OLIVEIRA III	RONDA	IND COM MADS PASTOPEL	R\$ 265.113,52	R\$ 2.651,14	10	R\$ 26.776,47
		IRMÃ OS CANCELER	R\$ 37.024,52	R\$ 370,25	10	R\$ 3.739,48
		IRMÃOS TANITA & CIA	R\$ 46.818,34	R\$ 468,18	15	R\$ 7.092,98
		MADEIREIRA RONDINHA	R\$ 79.524,95	R\$ 795,25	10	R\$ 8.032,02
		SERMADEIRA - IND COM MADEIRA LTDA	R\$ 212.091,84	R\$ 2.120,92	10	R\$ 21.421,28
		SERRARIA TRÉS MARFINS	R\$ 53.021,68	R\$ 530,22	10	R\$ 5.355,19
		WALTER SEITZ	R\$ 53.021,68	R\$ 530,22	10	R\$ 5.355,19
	50 ALQ	ABLIJO GROFF	R\$ 33.031,98	R\$ 330,32	15	R\$ 5.004,34
OLIVEIRA IV		IRMÃOS DA ROLT LTDA	R\$ 148.676,84	R\$ 1.486,77	15	R\$ 22.524,54
		MADEIREIRA ALMAR LTDA	R\$ -	R\$ 364,81	0	R\$ -
		SERMADEIRA - IND COM MADEIRA LTDA	R\$ 36.481,10	R\$ 364,81	10	R\$ 3.684,59
		Totais	R\$ 2.536.958,18	R\$ 28.535,82		R\$ 238.307,83

TOTAL GERAL R\$ 2.803.801,83



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
020	SICREDI PARQUE DAS ARAUCÁRIAS PR/SC/SP	82.065.285/0001-03

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	49.530,22	CLASSE III	BRL	3.710.769,78	CLASSE III	BRL	248.119,36
		49.530,22			3.710.769,78			248.119,36

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	248.119,36	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	248.119,36	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

Encaminhou manifestação de divergência ao valor inicialmente listado em nome do credor COOP DE CRÉDITO - SICREDI, informando que constava como credor no valor de R\$ 49.530,22 Classe III, sendo que seu crédito não teria sido atualizado de acordo com processo nº 0000340-98.2007.8.16.0123, para o valor de R\$ 3.710.769,78.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- A Recuperanda, questionada:
 - Não apresentou manifestação.

2.3 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial julga:
 - Trata-se de crédito oriundo de ação de execução nº 0000340-98.2007.8.16.0123 com valor de R\$ 49.530,22 em 24/01/07 data do protocolo (mov. 1.3);
 - A Recuperanda promoveu o protocolo de Embargos à Execução 0000317-55.2007.8.16.0123 que foram julgados improcedentes (mov. 1.51), com trânsito em julgado em 05/11/2013 (mov. 1.94);
 - O credor pretende ver reconhecido o crédito com aplicação da taxa de juros de contrato (3% a.m. capitalizado) desde 31/05/06, mesmo após a propositura da ação de execução;
 - É cediço que além da correção monetária pelo TJPR, os juros legais são calculados na forma simples, e de 12% a.a. ou 1% a.m. a partir do protocolo da ação;
 - Apesar de não haver cálculo de liquidação, mas a Recuperanda juntou cálculo no mov. 26.2 em 06/03/2018 com o valor de R\$ 222.191,16;
 - Atualizar o crédito de R\$ 49.530,22 pelo índice TJPR e juros simples de 1% a.m desde 21/01/07 até a data do pedido de recuperação judicial;
 - Em consulta ao site da receita federal, constatou-se divergência na Razão Social da empresa, alterando para COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO PARQUE DAS ARAUCARIAS - SICREDI PARQUE DAS ARAUCARIAS PR/SC/SP;
 - Classificar o crédito na Classe III – Quirografária.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - **ALTERAR** o crédito para o montante de **R\$ 248.119,36 (duzentos e quarenta e oito mil cento e dezenove reais e trinta e seis centavos);**
 - **MANTER** o crédito na **Classe III – Quirografária;**
 - **ALTERAR** a razão social para **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PARQUE DAS ARAUCÁRIAS – SICREDI PARQUE DAS ARAUCÁRIAS PR/SC/SP.**

Data Base (Pedido): **15/03/2019**
 Valor Original 49.530,22
Valor Recalculado 248.119,36
 (+) Correção 50.612,13
 (+) Juros 147.977,01
 (+) Multa 0,0%



Planilha de Atualização de Títulos Média IGP-DI/INPC

Curitiba - Paraná, 27 setembro 2019

Classe	Nº Título	Vencimento	Moeda	Valor do Título	Juros	Multa	Correção	Valor Recalculado
Classe III	A61230098-6	24/01/2007	BRL	49.530,22	147.977,01	0,00	50.612,13	248.119,36
Total:				49.530,22	147.977,01	0,00	50.612,13	248.119,36

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
 Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJV D4 75CLX SMFP2 YF49A



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas Ltda



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
021	DHL LOGÍSTICS BRAZIL LTDA	02.836.056/0001-06

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	216.478,21			-	CLASSE III	BRL	826.672,32
		216.478,21			0,00			826.672,32

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	826.672,32	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	826.672,32	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do credor com relação ao crédito apresentado pela Recuperanda, no prazo legal.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- Solicitado à Recuperanda documentos acerca da confirmação do crédito listado no quadro geral de credores:
 - Encaminhou Instrumento Particular de Confissão de Dívida e promessa de pagamento datado do dia 11/10/2006, e suas respectivas notas promissórias, totalizando um montante de R\$ 144.260,00;
 - Encaminhou memória de cálculo considerando correção pelo índice IGP-M mais multa de 2% e juros de 1% a.m. totalizando um crédito no montante de R\$ 216.478,21.

2.3 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
 - O crédito listado está sendo cobrado em execução de título extrajudicial nº 0009504-94.2009.8.16.0001, oriundos do Instrumento Particular de Confissão de Dívida e promessa de pagamento datado do dia 11/10/2006, e suas respectivas notas promissórias, totalizando um montante originário de R\$ 144.260,00;
 - Foram opostos Embargos à Execução nº 0009505-79.2009.8.16.0001 pela Recuperanda julgados improcedentes (mov. 1.25);
 - Diante do reconhecimento do crédito pela Recuperanda e do silêncio do credor, atualiza-se o valor do crédito pelo índice, multa e juros de contrato desde a inadimplência até a data do protocolo da ação de execução (03/03/2009), e após pelo índice do TJPR e juros simples de 1% a.m, conforme demonstrativo em anexo. Anote-se que, ocorrido trânsito em julgado na ação em tela, deverá o credor requerer o ajuste de seu crédito nos autos de recuperação judicial, nos termos da sentença;
 - Em consulta ao site da receita federal, constatou-se divergência na Razão Social da empresa, alterando para DHL LOGISTICS (BRAZIL) LTDA.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas Ltda



3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - **ALTERAR** o valor do crédito para **R\$ 826.672,32 (oitocentos e vinte e seis mil seiscentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos);**
 - **MANTER** o crédito na **Classe III – Quirografária**, alterando a razão social para **DHL LOGISTICS (BRAZIL) LTDA.**

Data Base (Pedido): **03/03/2009**
 Valor Original 144.260,00
Valor Recalculado 211.414,99
 Juros 1,0% 39.289,89
 Multa 2,0% 3.375,00
 Correção IGP-M 24.490,10



Planilha de Atualização de Títulos IGP-M

Curitiba - Paraná, 23 setembro 2019

Classe	Nº Título	Emissão	Vencimento	Moeda	Valor do Título	Juros	Multa	Correção IGP-M	Valor Recalculado
Classe III	1 de 10	20/11/2006	20/11/2006	BRL	14.426,00	4.760,96	342,52	2.699,76	22.229,23
Classe III	2 de 10	20/12/2006	20/12/2006	BRL	14.426,00	4.568,19	340,91	2.619,49	21.954,59
Classe III	3 de 10	20/01/2007	20/01/2007	BRL	14.426,00	4.373,24	339,45	2.546,46	21.685,15
Classe III	4 de 10	20/02/2007	20/02/2007	BRL	14.426,00	4.182,10	338,18	2.482,76	21.429,03
Classe III	5 de 10	20/03/2007	20/03/2007	BRL	14.426,00	4.012,44	337,18	2.433,00	21.208,63
Classe III	6 de 10	20/04/2007	20/04/2007	BRL	14.426,00	3.832,22	336,65	2.406,60	21.001,48
Classe III	7 de 10	20/05/2007	20/05/2007	BRL	14.426,00	3.662,46	336,52	2.400,01	20.824,99
Classe III	8 de 10	20/06/2007	20/06/2007	BRL	14.426,00	3.482,32	335,92	2.369,76	20.614,00
Classe III	9 de 10	20/07/2007	20/07/2007	BRL	14.426,00	3.305,54	335,02	2.325,05	20.391,61
Classe III	10 de 10	20/08/2007	20/08/2007	BRL	14.426,00	3.110,41	332,66	2.207,21	20.076,28
					144.260,00	39.289,89	3.375,00	24.490,10	211.414,99

Data Base (Pedido): **15/03/2019**
 Valor Original 211.414,99
Valor Recalculado 826.672,32
 (+) Correção 160.792,27
 (+) Juros 1,0% 454.465,06
 (+) Multa 0,0% 0,00



Planilha de Atualização de Títulos Média IGP-DI/INPC

Curitiba - Paraná, 27 setembro 2019

Classe	Nº Título	Vencimento	Moeda	Valor do Título	Juros	Multa	Correção	Valor Recalculado
Classe III	Acumulado	04/03/2009	BRL	211.414,99	454.465,06	0,00	160.792,27	826.672,32
Total:				211.414,99	454.465,06	0,00	160.792,27	826.672,32



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
022	DISTRIBUIDORA VOLPATO LTDA - MAXSUL	00.326.969/0001-57

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	159.990,18	CLASSE III	BRL	681.774,18	CLASSE III	BRL	753.209,77
		159.990,18			681.774,18			753.209,77

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	753.209,77	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	753.209,77	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

Encaminhou manifestação de divergência ao valor inicialmente listado em nome do credor DISTRIBUIDORA VOLPATO LTDA - MAXSUL, informando que constava como credor no valor de R\$ 159.990,18 Classe III, sendo que seu crédito não foi atualizado corretamente para o valor de R\$ 681.774,18.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- A Recuperanda, questionada:
 - Não apresentou manifestação.

2.3 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial decide:
 - Acatar parcialmente a divergência e atualizar o crédito pelos índices de contrato (INPC + juros. simples de 1% a.m), com multa contratual de 2%, abatendo-se os valores pagos, desde a data da inadimplência até a data da propositura da execução;
 - Após a propositura da execução, atualizar o valor pelo TJSC e juros de 1% a.m. simples até a data do pedido de recuperação judicial, conforme quadro anexo;
 - Manter a classificação como Classe III – Quirografária;
 - Em consulta ao site da receita federal, constatou-se divergência na Razão Social da empresa, alterando para MAXSUL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - **ALTERAR o valor do crédito para R\$ 753.209,77 (setecentos e cinquenta e três mil, duzentos e nove reais e setenta e sete centavos);**
 - **MANTER o crédito na Classe III - Quirografária;**
 - **ALTERAR a razão social para MAXSUL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA.**



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



Data Base (Pedido): **27/08/2008**
 Valor Original 134.568,81
Valor Recalculado 181.457,20
 (+) Correção 14.088,83
 (+) Juros 29.826,43
 (+) Multa 2.973,13



Planilha de Atualização de Títulos TJSC

Curitiba - Paraná, 26 setembro 2019

Classe	Nº Título	Data da Emissão	Vencimento	Moeda	Valor do Título	Juros	Multa	Correção	Valor Recalculado
Classe III	5	15/05/2006	18/10/2006	BRL	20.701,86	5.239,75	463,01	2.448,76	28.853,38
Classe III	6	15/05/2006	18/11/2006	BRL	22.773,39	5.477,23	507,15	2.584,17	31.341,94
Classe III	7	15/05/2006	18/12/2006	BRL	22.773,39	5.196,22	504,48	2.451,00	30.925,09
Classe III	8	15/05/2006	18/01/2007	BRL	22.773,39	4.908,84	501,75	2.314,40	30.498,38
Classe III	9	15/05/2006	18/02/2007	BRL	22.773,39	4.627,59	499,38	2.195,66	30.096,02
Classe III	10	15/05/2006	18/03/2007	BRL	22.773,39	4.376,80	497,36	2.094,84	29.742,39
Total:					134.568,81	29.826,43	2.973,13	14.088,83	181.457,20

Data Base (Pedido): **15/03/2019**
 Valor Original 181.457,20
Valor Recalculado 753.209,77
 (+) Correção 148.319,41
 (+) Juros 423.433,16
 (+) Multa 0,00



Planilha de Atualização de Títulos TJSC

Curitiba - Paraná, 26 setembro 2019

Classe	Nº Título	Data da Emissão	Vencimento	Moeda	Valor do Título	Juros	Multa	Correção	Valor Recalculado
Classe III	11	15/05/2006	27/08/2008	BRL	181.457,20	423.433,16	0,00	148.319,41	753.209,77
Total:					181.457,20	423.433,16	0,00	148.319,41	753.209,77

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
 Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P-JV-D4 75CLX SMFP2 YF49A



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
023	EMPRESA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LAGES LTDA	84.952.654/0001-05

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	14.871,25	CLASSE III	BRL	90.996,60	CLASSE III	BRL	30.606,32
		14.871,25			90.996,60			30.606,32

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	30.606,32	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	30.606,32	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Encaminhou manifestação de divergência ao valor inicialmente listado, informando que o crédito se encontra sem multa e atualizações, bem como requer crescer de custas judiciais, totalizando um montante de R\$ 90.996,60.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- A Recuperanda, questionada:
 - Não apresentou manifestação.

2.3 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial decide:
 - Tendo em vista o acordo firmado nos autos retro, para pagamento de 05 parcelas de R\$ 2.974,25 e honorários de R\$ 1.487,12, atualizar o valor do crédito nos termos do acordo judicial sentenciado, abatendo-se os valores pagos conforme declarado pelo credor;
 - Calcular o crédito de 04 parcelas vencidas em 20/07/08, 20/08/08, 20/09/08 e 20/10/08 no valor de R\$ 2.974,25, cada uma. Aplicar multa de 30% prevista no acordo, multa de 10% (art. 475-J) prevista em decisão de fls. 19, dos autos nº 086.08.000391-0/001, atualizado pelo índice do TJSC (INPC). Face a não previsão de juros no acordo sentenciado, afasta a sua incidência;
 - Classificar o crédito como Classe III – Quirografária;
 - Habilitar em divergência apartada o valor de honorários do acordo (R\$ 1.487,12 em 20/07/08), assim como os honorários do cumprimento de sentença (10% sobre o valor não pago do acordo, conforme a decisão de fls. 19), em favor do advogado Felipe Branco Macedo, na Classe I Trabalhista.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - **ALTERAR** o crédito para o valor de **R\$ 30.606,32 (trinta mil seiscentos e seis reais e trinta e dois centavos);**
 - **MANTER** o crédito na **Classe III – Quirografia.**

Data Base (Pedido):	15/03/2019
Valor Original	11.897,00
Valor Recalculado	27.823,93
Juros	0,0%
Multa	30,0%
Correção INPC	

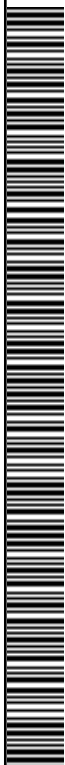


Planilha de Atualização de Títulos INPC

Curitiba - Paraná, 25 setembro 2019

Classe	Parcela	Emissão	Vencimento	Moeda	Valor do Título	Juros	Multa	Correção IGP-M	Valor Recalculado
Classe III	2de5	20/07/2008	20/07/2008	BRL	2.974,25	-	1.612,34	2.400,21	6.986,80
Classe III	3de5	20/08/2008	20/08/2008	BRL	2.974,25	-	1.606,67	2.381,30	6.962,22
Classe III	4de5	20/09/2008	20/09/2008	BRL	2.974,25	-	1.603,84	2.371,88	6.949,97
Classe III	5de5	20/10/2008	20/10/2008	BRL	2.974,25	-	1.598,06	2.352,63	6.924,95
					11.897,00	0,00	6.420,91	9.506,02	27.823,93
						Multa 10% (art. 475-J)	10%		2.782,39
Total Geral									30.606,32

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
 Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJV D4 75CLX SMFP2 YF49A



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
024	ESPÓLIO DE ROSA THOME CONRADO	037.413.209-78

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	131.000,00	CLASSE III	BRL	367.863,54	CLASSE III	BRL	255.627,40
		131.000,00			367.863,54			255.627,40

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	255.627,40	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	255.627,40	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

Encaminhou manifestação de divergência ao valor inicialmente listado em nome do credor ESPÓLIO DE ROSA THOME CONRADO, informando que constava como credor no valor de R\$ 131.000,00 Classe III, sendo que seu crédito não foi atualizado de acordo com sentença do processo n. 0000215-38.2004.8.16.0123, informando que o valor correto seria de R\$ 367.863,54.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- A Recuperanda, questionada:
 - Não apresentou manifestação.

2.3 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial decide:
 - Trata-se de Ação de Rescisão Contratual c/c Indenização por Perdas e Danos sob nº 0000215-38.2004.8.16.0123, movida por ESPÓLIO DE ROSA THOMÉ CONRADO, em face da Recuperanda;
 - Em sentença que julgou procedente o pedido condenou a Recuperanda a ressarcir a autora na importância de R\$ 1.103.276,60, e honorários sucumbências de 10% do valor da condenação;
 - Em embargos de declaração foi alterado o dispositivo para sentença para incluir os juros de mora a partir da citação;
 - Em acórdão foi julgado parcialmente procedente o apelo, para determinar que o ressarcimento a que faz jus o autor seja regido por cláusula contratual específica, afastando o cálculo efetuado pelo juízo singular, para que a correção monetária seja realizada pelo INPC, sendo que de 1978 ao início da vigência do INPC será pelo IPC/FIPE, multa de 15% sobre o total do contrato, e juros de 12% ao ano a partir da citação;
 - O processo transitou em julgado em 22/05/2009;
 - Acatar a divergência para atualizar o valor de acordo com a sentença e acórdão transitado em julgado, aplicando IPC Fipe de 13/03/78 até 31/03/79, e aplicando o INPC desta data até 23/04/04. Após esta data e até a data do protocolo do pedido de recuperação judicial atualizar aplicando juros simples de 1% a.m.;
 - Aplicar a multa contratual de 15% conforme comando judicial;



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



- Calcular os honorários de sucumbência de 10% conforme sentença, que serão lançados como crédito em favor de Schmidt Sociedade Individual de Advocacia, na Classe I Trabalhista, conforme solicitação deste credor.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - **ALTERAR** o valor do crédito para **R\$ 255.627,40 (duzentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e vinte e sete reais e quarenta centavos);**
 - **MANTER** do crédito na **Classe III – Quirografia.**

Cálculo de atualização monetária

[Voltar](#) [Versão para Impressão](#)

Dados básicos informados para cálculo	
Descrição do cálculo	
Valor Nominal	Cr\$ 170.000,00
Indexador e metodologia de cálculo	IPC-FIPE - Calculado pro-rata die.
Período da correção	13/3/1978 a 31/3/1979

Dados calculados	
Fator de correção do período	383 dias 1,473951
Percentual correspondente	383 dias 47,395060 %
Valor corrigido para 31/3/1979	(=) Cr\$ 250.571,60
Sub Total	(=) Cr\$ 250.571,60
Valor total	(=) Cr\$ 250.571,60

Cálculo de atualização monetária

[Voltar](#) [Versão para Impressão](#)

Dados básicos informados para cálculo	
Descrição do cálculo	
Valor Nominal	Cr\$ 250.571,60
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pro-rata die.
Período da correção	1/4/1979 a 22/4/2004

Dados calculados	
Fator de correção do período	9153 dias 0,154297
Percentual correspondente	9153 dias -84,570285 %
Valor corrigido para 22/4/2004	(=) R\$ 38.662,48
Sub Total	(=) R\$ 38.662,48
Valor total	(=) R\$ 38.662,48

Cálculo de atualização monetária

[Voltar](#) [Versão para Impressão](#)

Dados básicos informados para cálculo	
Descrição do cálculo	
Valor Nominal	R\$ 38.662,48
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pro-rata die.
Período da correção	23/4/2004 a 15/3/2019
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	23/4/2004 a 15/3/2019
Multa (%)	15 %

Dados calculados	
Fator de correção do período	5439 dias 2,231444
Percentual correspondente	5439 dias 123,144424 %
Valor corrigido para 15/3/2019	(=) R\$ 86.273,17
Juros(5439 dias-181,300000%)	(+) R\$ 156.413,25
Multa (15%)	(+) R\$ 12.940,98
Sub Total	(=) R\$ 255.627,40
Valor total	(=) R\$ 255.627,40



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
063	FEDRIGO & BORTOLOTTO	

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
						CLASSE III	BRL	1.240,20
		0,00			0,00			1.240,20

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	1.240,20	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	1.240,20	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do credor com relação ao crédito apresentado pela Recuperanda, no prazo legal.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- Solicitado à Recuperanda documentos acerca da confirmação do crédito listado na relação de credores apresentada pela Recuperanda:
 - A mesma encaminhou o demonstrativo geral que contempla todos os relatórios de projetos de implantação de pinus que foram juntadas no processo nº 0025725-55.2009.8.16.0001.

2.3 Análise da Administradora Judicial

- Após a análise da documentação apresentada, esta administradora judicial decide:
 - O crédito tem origem em contratos discutidos na Cautelar de Sequestro nº 0025725-55.2009.8.16.0001 e na Ação Declaratória de Extinção de Condomínio cumulada com Perdas e Danos sob nº 0003779-08.2001.8.16.0001, em litisconsórcio ativo, julgada parcialmente procedente (mov. 1.71) para condenar a Recuperanda ao pagamento de valores a serem fixados em liquidação por arbitramento, e multa contratual de 15%;
 - Em acórdão o TJPR manteve a sentença, alterando a verba honorária para R\$ 10.000,00 (mov. 1.90 em 10/11/10) a ser paga por cada autor em favor da recuperanda;
 - Acórdão REsp determinando retorno ao TJPR a fim de nova decisão. Acórdão TJPR mov. 1.102 fixando base de cálculo de honorários em 20% sobre valor da condenação em favor dos autores. Embargos de declaração STJ fixando honorários em favor dos autores / credores, de 1% do valor a ser apurado em liquidação de sentença (e-STJ fls 1955);
 - O processo transitou em julgado em 14 de agosto de 2017 (mov. 109.1);
 - Proposta a Execução Provisória de Sentença sob nº 0025725-55.2009.8.16.0001, com o intuito de proceder a liquidação da sentença, foi elaborado laudo pericial em 19/06/2017 (mov. 506.1);



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



- o Em decisão de 22/04/2019 (mov. 1818.1 em 25/04/19), o Juízo não homologou o laudo elaborado e determinou a renovação da prova pericial para fins de liquidação por arbitramento;
- o Diante da iliquidez do título judicial, a Administradora inclui os créditos incontroversos, conforme planilha da recuperanda de mov. 101.8 dos autos 0025725-55.2009.8.16.0001, corrigindo pelo índice TJPR mais juros simples de 1% a.m. desde 31/08/15, data do movimento, conforme planilha em anexo.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - o **HABILITAR** o crédito no valor de **R\$ 1.240,20 (um mil duzentos e quarenta reais e vinte centavos)**;
 - o **HABILITAR** o crédito na **Classe III – Quirografária**.

Data Base:	15/03/2019
Valor Original	722,88
Valor Recalculado	1.240,20
(+) Correção	143,99
(+) Juros	373,33
(+) Honorários	0,00



Planilha de Atualização de Títulos Média IGP-DI/INPC

Curitiba - Paraná, 28 setembro 2019

Classe	Credor	Vencimento	Moeda	Valor do Título	Juros	Correção	Valor Recalculado
Classe III	FEDRIGO & BORTOLOTTI	31/08/2015	BRL	722,88	373,33	143,99	1.240,20
Total:					373,33	143,99	1.240,20



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



DEMONSTRATIVO GERAL - AUTOS 385/2001 - 7ª Vara Civil de Curitiba - Paraná

PROJETO	FAZENDA	PARTICIPANTE	VALOREM 2015	HONORÁRIOS	MULTA DO CONTRATO %	VALOR DA MULTA
BOM RETIRO I	RONDA	ARGEMIRO MOREIRA SENW	R\$ 19.265,89	R\$ 192,66	15	R\$ 2.918,78
		FEDRIGO & BORTOLOTTI	R\$ -	R\$ 192,66	0	R\$ -
COMPARE I	RONDA	IND MAD ARA FONGAS LTDA	R\$ 28.901,36	R\$ 289,01	10	R\$ 2.919,04
		ROSSI & ROSSI	R\$ 26.010,22	R\$ 260,10	0	R\$ -
COMPARE III	RONDA	SERMADEIRA - IND COM MADEIRA LTDA	R\$ 23.119,07	R\$ 231,19	10	R\$ 2.335,03
		CARVOARIA CHOPIN LTDA	R\$ -	R\$ 530,00	0	R\$ -
		HERBERT IARK OBERDIEK	R\$ -	R\$ 530,22	0	R\$ -
		INDUSTRIA DE PINHO BRASIL LTDA	R\$ 159.075,21	R\$ 1.590,75	0	R\$ -
		IRIA SCHELIGA	R\$ 79.550,26	R\$ 795,50	0	R\$ -
		SERRARIA SANTA HIL DA LTDA	R\$ 137.845,98	R\$ 1.378,46	15	R\$ 20.883,67
		BERTOLDO HEPPENER	R\$ -	R\$ 1.018,33	0	R\$ -
GRAMAS I	GRAMAS	MADEIREIRA CAÇIQUE LTDA	R\$ 101.833,19	R\$ 1.018,33	10	R\$ 10.285,15
		MADEREIRA SÃO PEDRO DA VACARIA	R\$ 625.778,52	R\$ 6.257,79	10	R\$ 63.203,63
OLIVEIRA II	GRAMAS	MAURICIO CAILLET S/A	R\$ 105.658,51	R\$ 1.056,59	0	R\$ -
		CIMBRA COM DE MADEIRAS BRANDALISE	R\$ 212.091,84	R\$ 2.120,92	10	R\$ 21.421,28
		COM IND MAT CONST FILLA	R\$ 53.021,68	R\$ 530,22	10	R\$ 5.355,19
		FEDRIGO & BORTOLOTTI	R\$ -	R\$ 530,22	0	R\$ -
OLIVEIRA III	RONDA	IND COM MADS PASTOPEL	R\$ 265.113,52	R\$ 2.651,14	10	R\$ 26.776,47
		IRMÃ OS CANCELER	R\$ 37.024,52	R\$ 370,25	10	R\$ 3.739,48
		IRMÃOS TANITA & CIA	R\$ 46.818,34	R\$ 468,18	15	R\$ 7.092,98
		MADEIREIRA RONDINHA	R\$ 79.524,95	R\$ 795,25	10	R\$ 8.032,02
		SERMADEIRA - IND COM MADEIRA LTDA	R\$ 212.091,84	R\$ 2.120,92	10	R\$ 21.421,28
		SERRARIA TRÉS MAFINS	R\$ 53.021,68	R\$ 530,22	10	R\$ 5.355,19
		WALTER SEITZ	R\$ 53.021,68	R\$ 530,22	10	R\$ 5.355,19
	50 ALQ	ABLIJO GROFF	R\$ 33.031,98	R\$ 330,32	15	R\$ 5.004,34
OLIVEIRA IV		IRMÃOS DA ROLT LTDA	R\$ 148.676,84	R\$ 1.486,77	15	R\$ 22.524,54
		MADEIREIRA ALMAR LTDA	R\$ -	R\$ 364,81	0	R\$ -
		SERMADEIRA - IND COM MADEIRA LTDA	R\$ 36.481,10	R\$ 364,81	10	R\$ 3.684,59
		Totais	R\$ 2.536.958,18	R\$ 28.535,82		R\$ 238.307,83

TOTAL GERAL R\$ 2.803.801,83



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
068	HERBERT IARK OBERDIEK	

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
						CLASSE III	BRL	909,66
		0,00			0,00			909,66

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	909,66	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	909,66	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do credor com relação ao crédito apresentado pela Recuperanda, no prazo legal.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- Solicitado à Recuperanda documentos acerca da confirmação do crédito listado na relação de credores apresentada pela Recuperanda:
 - A mesma encaminhou o demonstrativo geral que contempla todos os relatórios de projetos de implantação de pinus que foram juntadas no processo nº 0025725-55.2009.8.16.0001.

2.3 Análise da Administradora Judicial

- Após a análise da documentação apresentada, esta administradora judicial decide:
 - O crédito tem origem em contratos discutidos na Cautelar de Sequestro nº 0025725-55.2009.8.16.0001 e na Ação Declaratória de Extinção de Condomínio cumulada com Perdas e Danos sob nº 0003779-08.2001.8.16.0001, em litisconsórcio ativo, julgada parcialmente procedente (mov. 1.71) para condenar a Recuperanda ao pagamento de valores a serem fixados em liquidação por arbitramento, e multa contratual de 15%;
 - Em acórdão o TJPR manteve a sentença, alterando a verba honorária para R\$ 10.000,00 (mov. 1.90 em 10/11/10) a ser paga por cada autor em favor da recuperanda;
 - Acórdão REsp determinando retorno ao TJPR a fim de nova decisão. Acórdão TJPR mov. 1.102 fixando base de cálculo de honorários em 20% sobre valor da condenação em favor dos autores. Embargos de declaração STJ fixando honorários em favor dos autores / credores, de 1% do valor a ser apurado em liquidação de sentença (e-STJ fls 1955);
 - O processo transitou em julgado em 14 de agosto de 2017 (mov. 109.1);
 - Proposta a Execução Provisória de Sentença sob nº 0025725-55.2009.8.16.0001, com o intuito de proceder a liquidação da sentença, foi elaborado laudo pericial em 19/06/2017 (mov. 506.1);



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



- o Em decisão de 22/04/2019 (mov. 1818.1 em 25/04/19), o Juízo não homologou o laudo elaborado e determinou a renovação da prova pericial para fins de liquidação por arbitramento;
- o Diante da iliquidez do título judicial, a Administradora inclui os créditos incontroversos, conforme planilha da recuperanda de mov. 101.8 dos autos 0025725-55.2009.8.16.0001, corrigindo pelo índice TJPR mais juros simples de 1% a.m. desde 31/08/15, data do movimento, conforme planilha em anexo.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - o **HABILITAR** o crédito no valor de **R\$ 909,66 (novecentos e nove reais e sessenta e seis centavos)**;
 - o **HABILITAR** o crédito na **Classe III – Quirografia**.

Data Base:	15/03/2019
Valor Original	530,22
Valor Recalculado	909,66
(+) Correção	105,61
(+) Juros	273,83
(+) Honorários	0,00



Planilha de Atualização de Títulos Média IGP-DI/INPC

Curitiba - Paraná, 28 setembro 2019

Classe	Credor	Vencimento	Moeda	Valor do Título	Juros	Correção	Valor Recalculado
Classe III	HERBERT IARK OBERDIEK	31/08/2015	BRL	530,22	273,83	105,61	909,66
Total:					273,83	105,61	909,66



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



DEMONSTRATIVO GERAL - AUTOS 385/2001 - 7ª Vara Civil de Curitiba - Paraná

PROJETO	FAZENDA	PARTICIPANTE	VALOREM 2015	HONORÁRIOS	MULTA DO CONTRATO %	VALOR DA MULTA
BOM RETIRO I	RONDA	ARGEMIRO MOREIRA SENW	R\$ 19.265,89	R\$ 192,66	15	R\$ 2.918,78
		FEDRIGO & BORTOLOTO	R\$ -	R\$ 192,66	0	R\$ -
COMPARE I	RONDA	IND MAD ARA FONGAS LTDA	R\$ 28.901,36	R\$ 289,01	10	R\$ 2.919,04
		ROSSI & ROSSI	R\$ 26.010,22	R\$ 260,10	0	R\$ -
COMPARE III	RONDA	SERMADEIRA - IND COM MADEIRA LTDA	R\$ 23.119,07	R\$ 231,19	10	R\$ 2.335,03
		CARVOARIA CHOPIN LTDA	R\$ -	R\$ 530,00	0	R\$ -
		HERBERT IRK OBERDIEK	R\$ -	R\$ 530,22	0	R\$ -
		INDUSTRIA DE PINHO BRASIL LTDA	R\$ 159.075,21	R\$ 1.590,75	0	R\$ -
		IRIA SCHELIGA	R\$ 79.550,26	R\$ 795,50	0	R\$ -
		SERRARIA SANTA HIL DA LTDA	R\$ 137.845,98	R\$ 1.378,46	15	R\$ 20.883,67
		BERTOLDO HEPPNER	R\$ -	R\$ 1.018,33	0	R\$ -
GRAMAS I	GRAMAS	MADEIREIRA CAÇIQUE LTDA	R\$ 101.833,19	R\$ 1.018,33	10	R\$ 10.285,15
		MADREIRA SÃO PEDRO DA VACARIA	R\$ 625.778,52	R\$ 6.257,79	10	R\$ 63.203,63
OLIVEIRA II	GRAMAS	MAURICIO CALLET S/A	R\$ 105.658,51	R\$ 1.056,59	0	R\$ -
		CIMBRA COM DE MADEIRAS BRANDALISE	R\$ 212.091,84	R\$ 2.120,92	10	R\$ 21.421,28
		COM IND MAT CONST FILLA	R\$ 53.021,68	R\$ 530,22	10	R\$ 5.355,19
		FEDRIGO & BORTOLOTO	R\$ -	R\$ 530,22	0	R\$ -
OLIVEIRA III	RONDA	IND COM MADS PASTOPEL	R\$ 265.113,52	R\$ 2.651,14	10	R\$ 26.776,47
		IRMÃ OS CANCELER	R\$ 37.024,52	R\$ 370,25	10	R\$ 3.739,48
		IRMÃOS TANITA & CIA	R\$ 46.818,34	R\$ 468,18	15	R\$ 7.092,98
		MADEIREIRA RONDINHA	R\$ 79.524,95	R\$ 795,25	10	R\$ 8.032,02
		SERMADEIRA - IND COM MADEIRA LTDA	R\$ 212.091,84	R\$ 2.120,92	10	R\$ 21.421,28
		SERRARIA TRÉS MARFINS	R\$ 53.021,68	R\$ 530,22	10	R\$ 5.355,19
		WALTER SEITZ	R\$ 53.021,68	R\$ 530,22	10	R\$ 5.355,19
		ABLIJO GROFF	R\$ 33.031,98	R\$ 330,32	15	R\$ 5.004,34
OLIVEIRA IV	50 ALQ	IRMÃOS DA ROLT LTDA	R\$ 1.486,76,84	R\$ 1,486,77	15	R\$ 22.524,54
		MADEIREIRA ALMAR LTDA	R\$ -	R\$ 364,81	0	R\$ -
		SERMADEIRA - IND COM MADEIRA LTDA	R\$ 36.481,10	R\$ 364,81	10	R\$ 3.684,59
		Totais	R\$ 2.536.958,18	R\$ 28.535,82		R\$ 238.307,83

TOTAL GERAL R\$ 2.803.801,83



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
026	HOBİ & CIA LTDA	81.639.791/0001-04

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 6.217,20 (seis mil, duzentos e dezessete reais e vinte centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe III - Quirografia

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação por parte do credor com relação ao valor de crédito listado na lista geral de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da Administradora Judicial, conclui-se:
 - Manutenção do crédito inicialmente listado, vez que não houve manifestação de divergência por parte do credor;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou-se divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para HOBİ S/A - MINERACAO DE AREIA E CONCRETO.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o valor do crédito de **R\$ 6.217,20 (seis mil, duzentos e dezessete reais e vinte centavos)**;
 - **MANTER** o crédito na **Classe III - Quirografia**;
 - **ALTERAR** a razão social para **HOBİ S/A - MINERACAO DE AREIA E CONCRETO**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
078	IND. COM. MADS. PASTOPEL	

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
						CLASSE III	BRL	505.327,96
		0,00			0,00			505.327,96

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	505.327,96	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	505.327,96	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do credor com relação ao crédito apresentado pela Recuperanda, no prazo legal.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- Solicitado à Recuperanda documentos acerca da confirmação do crédito listado na relação de credores apresentada pela Recuperanda:
 - A mesma encaminhou o demonstrativo geral que contempla todos os relatórios de projetos de implantação de pinus que foram juntadas no processo nº 0025725-55.2009.8.16.0001.

2.3 Análise da Administradora Judicial

- Após a análise da documentação apresentada, esta administradora judicial decide:
 - O crédito tem origem em contratos discutidos na Cautelar de Sequestro nº 0025725-55.2009.8.16.0001 e na Ação Declaratória de Extinção de Condomínio cumulada com Perdas e Danos sob nº 0003779-08.2001.8.16.0001, em litisconsórcio ativo, julgada parcialmente procedente (mov. 1.71) para condenar a Recuperanda ao pagamento de valores a serem fixados em liquidação por arbitramento, e multa contratual de 15%;
 - Em acórdão o TJPR manteve a sentença, alterando a verba honorária para R\$ 10.000,00 (mov. 1.90 em 10/11/10) a ser paga por cada autor em favor da recuperanda;
 - Acórdão REsp determinando retorno ao TJPR a fim de nova decisão. Acórdão TJPR mov. 1.102 fixando base de cálculo de honorários em 20% sobre valor da condenação em favor dos autores. Embargos de declaração STJ fixando honorários em favor dos autores / credores, de 1% do valor a ser apurado em liquidação de sentença (e-STJ fls 1955);
 - O processo transitou em julgado em 14 de agosto de 2017 (mov. 109.1);
 - Proposta a Execução Provisória de Sentença sob nº 0025725-55.2009.8.16.0001, com o intuito de proceder a liquidação da sentença, foi elaborado laudo pericial em 19/06/2017 (mov. 506.1);



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



- o Em decisão de 22/04/2019 (mov. 1818.1 em 25/04/19), o Juízo não homologou o laudo elaborado e determinou a renovação da prova pericial para fins de liquidação por arbitramento;
- o Diante da iliquidez do título judicial, a Administradora inclui os créditos incontroversos, conforme planilha da recuperanda de mov. 101.8 dos autos 0025725-55.2009.8.16.0001, corrigindo pelo índice TJPR mais juros simples de 1% a.m. desde 31/08/15, data do movimento, conforme planilha em anexo.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - o **HABILITAR** o crédito no valor de **R\$ 505.327,96 (quinhentos e cinco mil trezentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos)**;
 - o **HABILITAR** o crédito na **Classe III – Quirografia**.

Data Base:	15/03/2019
Valor Original	294.541,13
Valor Recalculado	505.327,96
(+) Correção	58.670,40
(+) Juros	1,0% 152.116,43
(+) Honorários	0,0% 0,00



Planilha de Atualização de Títulos Média IGP-DI/INPC

Curitiba - Paraná, 28 setembro 2019

Classe	Credor	Vencimento	Moeda	Valor do Título	Juros	Correção	Valor Recalculado
Classe III	IND. COM. MADS. PASTOPEL	31/08/2015	BRL	294.541,13	152.116,43	58.670,40	505.327,96
Total:					152.116,43	58.670,40	505.327,96



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



DEMONSTRATIVO GERAL - AUTOS 385/2001 - 7ª Vara Civil de Curitiba - Paraná

PROJETO	FAZENDA	PARTICIPANTE	VALOREM 2015	HONORÁRIOS	MULTA DO CONTRATO %	VALOR DA MULTA
BOM RETIRO I	RONDA	ARGEMIRO MOREIRA SENW	R\$ 19.265,89	R\$ 192,66	15	R\$ 2.918,78
		FEDRIGO & BORTOLOTO	R\$ -	R\$ 192,66	0	R\$ -
COMPARE I	RONDA	IND MAD ARA FONGAS LTDA	R\$ 28.901,36	R\$ 289,01	10	R\$ 2.919,04
		ROSSI & ROSSI	R\$ 26.010,22	R\$ 260,10	0	R\$ -
COMPARE III	RONDA	SERMADEIRA - IND COM MADEIRA LTDA	R\$ 23.119,07	R\$ 231,19	10	R\$ 2.335,03
		CARVOARIA CHOPIN LTDA	R\$ -	R\$ 530,00	0	R\$ -
		HERBERT IARK OBERDIEK	R\$ -	R\$ 530,22	0	R\$ -
		INDUSTRIA DE PINHO BRASIL LTDA	R\$ 159.075,21	R\$ 1.590,75	0	R\$ -
		IRIA SCHELIGA	R\$ 79.550,26	R\$ 795,50	0	R\$ -
		SERRARIA SANTA HIL DA LTDA	R\$ 137.845,98	R\$ 1.378,46	15	R\$ 20.883,67
		BERTOLDO HEPPENER	R\$ -	R\$ 1.018,33	0	R\$ -
GRAMAS I	GRAMAS	MADEIREIRA CAÇIQUE LTDA	R\$ 101.833,19	R\$ 1.018,33	10	R\$ 10.285,15
		MADEREIRA SÃO PEDRO DA VACARIA	R\$ 625.778,52	R\$ 6.257,79	10	R\$ 63.203,63
OLIVEIRA II	GRAMAS	MAURICIO CAILLET S/A	R\$ 105.658,51	R\$ 1.056,59	0	R\$ -
		CIMBRA COM DE MADEIRAS BRANDALISE	R\$ 212.091,84	R\$ 2.120,92	10	R\$ 21.421,28
		COM IND MAT CONST FILLA	R\$ 53.021,68	R\$ 530,22	10	R\$ 5.355,19
		FEDRIGO & BORTOLOTO	R\$ -	R\$ 530,22	0	R\$ -
OLIVEIRA III	RONDA	IND COM MADS PASTOPEL	R\$ 265.113,52	R\$ 2.651,14	10	R\$ 26.776,47
		IRMÃ OS CANCELER	R\$ 37.024,52	R\$ 370,25	10	R\$ 3.739,48
		IRMÃOS TANITA & CIA	R\$ 46.818,34	R\$ 468,18	15	R\$ 7.092,98
		MADEIREIRA RONDINHA	R\$ 79.524,95	R\$ 795,25	10	R\$ 8.032,02
		SERMADEIRA - IND COM MADEIRA LTDA	R\$ 212.091,84	R\$ 2.120,92	10	R\$ 21.421,28
		SERRARIA TRÉS MAFINS	R\$ 53.021,68	R\$ 530,22	10	R\$ 5.355,19
		WALTER SEITZ	R\$ 53.021,68	R\$ 530,22	10	R\$ 5.355,19
	50 ALQ	ABLIJO GROFF	R\$ 33.031,98	R\$ 330,32	15	R\$ 5.004,34
OLIVEIRA IV		IRMÃOS DA ROLT LTDA	R\$ 148.676,84	R\$ 1.486,77	15	R\$ 22.524,54
		MADEIREIRA ALMAR LTDA	R\$ -	R\$ 364,81	0	R\$ -
		SERMADEIRA - IND COM MADEIRA LTDA	R\$ 36.481,10	R\$ 364,81	10	R\$ 3.684,59
		Totais	R\$ 2.536.958,18	R\$ 28.535,82		R\$ 238.307,83

TOTAL GERAL R\$ 2.803.801,83

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
 Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJV4 75CLX SMFP2 YF49A

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
028	IND. E COM. DE MADEIRAS ROUXINOL	76.958.552/0001-79

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe III - Quirografia

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação por parte do credor com relação ao valor de crédito listado na lista geral de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da Administradora Judicial, conclui-se:
 - Manutenção do crédito inicialmente listado, vez que não houve manifestação de divergência por parte do credor;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou-se divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS ROUXINOL LTDA.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o valor do crédito de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**;
 - **MANTER** o crédito na **Classe III - Quirografia**;
 - **ALTERAR** a razão social para **INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS ROUXINOL LTDA**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
064	IND. MAD. ARAPONGAS LTDA	

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
						CLASSE III	BRL	55.088,33
		0,00			0,00			55.088,33

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	55.088,33	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	55.088,33	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do credor com relação ao crédito apresentado pela Recuperanda, no prazo legal.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- Solicitado à Recuperanda documentos acerca da confirmação do crédito listado na relação de credores apresentada pela Recuperanda:
 - A mesma encaminhou o demonstrativo geral que contempla todos os relatórios de projetos de implantação de pinus que foram juntadas no processo nº 0025725-55.2009.8.16.0001.

2.3 Análise da Administradora Judicial

- Após a análise da documentação apresentada, esta administradora judicial decide:
 - O crédito tem origem em contratos discutidos na Cautelar de Sequestro nº 0025725-55.2009.8.16.0001 e na Ação Declaratória de Extinção de Condomínio cumulada com Perdas e Danos sob nº 0003779-08.2001.8.16.0001, em litisconsórcio ativo, julgada parcialmente procedente (mov. 1.71) para condenar a Recuperanda ao pagamento de valores a serem fixados em liquidação por arbitramento, e multa contratual de 15%;
 - Em acórdão o TJPR manteve a sentença, alterando a verba honorária para R\$ 10.000,00 (mov. 1.90 em 10/11/10) a ser paga por cada autor em favor da recuperanda;
 - Acórdão REsp determinando retorno ao TJPR a fim de nova decisão. Acórdão TJPR mov. 1.102 fixando base de cálculo de honorários em 20% sobre valor da condenação em favor dos autores. Embargos de declaração STJ fixando honorários em favor dos autores / credores, de 1% do valor a ser apurado em liquidação de sentença (e-STJ fls 1955);
 - O processo transitou em julgado em 14 de agosto de 2017 (mov. 109.1);
 - Proposta a Execução Provisória de Sentença sob nº 0025725-55.2009.8.16.0001, com o intuito de proceder a liquidação da sentença, foi elaborado laudo pericial em 19/06/2017 (mov. 506.1);



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



- o Em decisão de 22/04/2019 (mov. 1818.1 em 25/04/19), o Juízo não homologou o laudo elaborado e determinou a renovação da prova pericial para fins de liquidação por arbitramento;
- o Diante da iliquidez do título judicial, a Administradora inclui os créditos incontroversos, conforme planilha da recuperanda de mov. 101.8 dos autos 0025725-55.2009.8.16.0001, corrigindo pelo índice TJPR mais juros simples de 1% a.m. desde 31/08/15, data do movimento, conforme planilha em anexo.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - o **HABILITAR** o crédito no valor de **R\$ 55.088,33 (cinquenta e cinco mil oitenta e oito reais e trinta e três centavos);**
HABILITAR o crédito na **Classe III – Quirografia.**

Data Base:	15/03/2019
Valor Original	32.109,41
Valor Recalculado	55.088,33
(+) Correção	6.395,95
(+) Juros	16.582,97
(+) Honorário	0,00



Planilha de Atualização de Títulos Média IGP-DI/INPC

Curitiba - Paraná, 28 setembro 2019

Classe	Credor	Vencimento	Moeda	Valor do Título	Juros	Correção	Valor Recalculado
Classe III	IND. MAD. ARAPONGAS LTDAF	31/08/2015	BRL	32.109,41	16.582,97	6.395,95	55.088,33
Total:					16.582,97	6.395,95	55.088,33



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



DEMONSTRATIVO GERAL - AUTOS 385/2001 - 7ª Vara Civil de Curitiba - Paraná

PROJETO	FAZENDA	PARTICIPANTE	VALOREM 2015	HONORÁRIOS	MULTA DO CONTRATO %	VALOR DA MULTA
BOM RETIRO I	RONDA	ARGEMIRO MOREIRA SENW	R\$ 19.265,89	R\$ 192,66	15	R\$ 2.918,78
		FEDRIGO & BORTOLOTO	R\$ -	R\$ 192,66	0	R\$ -
COMPARE I	RONDA	IND MAD ARA PONGAS LTDA	R\$ 28.901,36	R\$ 289,01	10	R\$ 2.919,04
		ROSSI & ROSSI	R\$ 26.010,22	R\$ 260,10	0	R\$ -
COMPARE III	RONDA	SERMADEIRA - IND COM MADEIRA LTDA	R\$ 23.119,07	R\$ 231,19	10	R\$ 2.335,03
		CARVOARIA CHOPIN LTDA	R\$ -	R\$ 530,00	0	R\$ -
		HERBERT IARK OBERDIEK	R\$ -	R\$ 530,22	0	R\$ -
		INDUSTRIA DE PINHO BRASIL LTDA	R\$ 159.075,21	R\$ 1.590,75	0	R\$ -
		IRIA SCHELIGA	R\$ 79.550,26	R\$ 795,50	0	R\$ -
		SERRARIA SANTA HIL DA LTDA	R\$ 137.845,98	R\$ 1.378,46	15	R\$ 20.883,67
		BERTOLDO HEPPNER	R\$ -	R\$ 1.018,33	0	R\$ -
GRAMAS I	GRAMAS	MADEIREIRA CAÇIQUE LTDA	R\$ 101.833,19	R\$ 1.018,33	10	R\$ 10.285,15
		MADREIRA SÃO PEDRO DA VACARIA	R\$ 625.778,52	R\$ 6.257,79	10	R\$ 63.203,63
OLIVEIRA II	GRAMAS	MAURICIO CALLET S/A	R\$ 105.658,51	R\$ 1.056,59	0	R\$ -
		CIMBRA COM DE MADEIRAS BRANDALISE	R\$ 212.091,84	R\$ 2.120,92	10	R\$ 21.421,28
		COM IND MAT CONST FILLA	R\$ 53.021,68	R\$ 530,22	10	R\$ 5.355,19
		FEDRIGO & BORTOLOTO	R\$ -	R\$ 530,22	0	R\$ -
OLIVEIRA III	RONDA	IND COM MADS PASTOPEL	R\$ 265.113,52	R\$ 2.651,14	10	R\$ 26.776,47
		IRMÃ OS CANCELER	R\$ 37.024,52	R\$ 370,25	10	R\$ 3.739,48
		IRMÃOS TANITA & CIA	R\$ 46.818,34	R\$ 468,18	15	R\$ 7.092,98
		MADEIREIRA RONDINHA	R\$ 79.524,95	R\$ 795,25	10	R\$ 8.032,02
		SERMADEIRA - IND COM MADEIRA LTDA	R\$ 212.091,84	R\$ 2.120,92	10	R\$ 21.421,28
		SERRARIA TRÉS MARFINS	R\$ 53.021,68	R\$ 530,22	10	R\$ 5.355,19
		WALTER SEITZ	R\$ 53.021,68	R\$ 530,22	10	R\$ 5.355,19
		ABLIJO GROFF	R\$ 33.031,98	R\$ 330,32	15	R\$ 5.004,34
OLIVEIRA IV	50 ALQ	IRMÃOS DA ROLT LTDA	R\$ 1.486,76,84	R\$ 1,486,77	15	R\$ 22.524,54
		MADEIREIRA ALMAR LTDA	R\$ -	R\$ 364,81	0	R\$ -
		SERMADEIRA - IND COM MADEIRA LTDA	R\$ 36.481,10	R\$ 364,81	10	R\$ 3.684,59
		Totais	R\$ 2.536.958,18	R\$ 28.535,82		R\$ 238.307,83

TOTAL GERAL R\$ 2.803.801,83



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
069	INDUSTRIA DE PINHO BRASIL LTDA	

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
						CLASSE III	BRL	275.645,71
		0,00			0,00			275.645,71

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	275.645,71	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	275.645,71	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do credor com relação ao crédito apresentado pela Recuperanda, no prazo legal.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- Solicitado à Recuperanda documentos acerca da confirmação do crédito listado na relação de credores apresentada pela Recuperanda:
 - A mesma encaminhou o demonstrativo geral que contempla todos os relatórios de projetos de implantação de pinus que foram juntadas no processo nº 0025725-55.2009.8.16.0001.

2.3 Análise da Administradora Judicial

- Após a análise da documentação apresentada, esta administradora judicial decide:
 - O crédito tem origem em contratos discutidos na Cautelar de Sequestro nº 0025725-55.2009.8.16.0001 e na Ação Declaratória de Extinção de Condomínio cumulada com Perdas e Danos sob nº 0003779-08.2001.8.16.0001, em litisconsórcio ativo, julgada parcialmente procedente (mov. 1.71) para condenar a Recuperanda ao pagamento de valores a serem fixados em liquidação por arbitramento, e multa contratual de 15%;
 - Em acórdão o TJPR manteve a sentença, alterando a verba honorária para R\$ 10.000,00 (mov. 1.90 em 10/11/10) a ser paga por cada autor em favor da recuperanda;
 - Acórdão REsp determinando retorno ao TJPR a fim de nova decisão. Acórdão TJPR mov. 1.102 fixando base de cálculo de honorários em 20% sobre valor da condenação em favor dos autores. Embargos de declaração STJ fixando honorários em favor dos autores / credores, de 1% do valor a ser apurado em liquidação de sentença (e-STJ fls 1955);
 - O processo transitou em julgado em 14 de agosto de 2017 (mov. 109.1);
 - Proposta a Execução Provisória de Sentença sob nº 0025725-55.2009.8.16.0001, com o intuito de proceder a liquidação da sentença, foi elaborado laudo pericial em 19/06/2017 (mov. 506.1);



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



- o Em decisão de 22/04/2019 (mov. 1818.1 em 25/04/19), o Juízo não homologou o laudo elaborado e determinou a renovação da prova pericial para fins de liquidação por arbitramento;
- o Diante da iliquidez do título judicial, a Administradora inclui os créditos incontroversos, conforme planilha da recuperanda de mov. 101.8 dos autos 0025725-55.2009.8.16.0001, corrigindo pelo índice TJPR mais juros simples de 1% a.m. desde 31/08/15, data do movimento, conforme planilha em anexo.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - o **HABILITAR** o crédito no valor de **R\$275.645,71 (duzentos e setenta e cinco mil seiscientos e quarenta e cinco reais e setenta e um centavos)**;
 - o **HABILITAR** o crédito na **Classe III – Quirografária**.

Data Base:	15/03/2019
Valor Original	160.665,96
Valor Recalculado	275.645,71
(+) Correção	32.003,46
(+) Juros	82.976,29
(+) Honorários	0,00



Planilha de Atualização de Títulos Média IGP-DI/INPC

Curitiba - Paraná, 28 setembro 2019

Classe	Credor	Vencimento	Moeda	Valor do Título	Juros	Correção	Valor Recalculado
Classe III	INDUSTRIA DE PINHO BRASIL LTDA	31/08/2015	BRL	160.665,96	82.976,29	32.003,46	275.645,71
Total:					82.976,29	32.003,46	275.645,71



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



DEMONSTRATIVO GERAL - AUTOS 385/2001 - 7ª Vara Civil de Curitiba - Paraná

PROJETO	FAZENDA	PARTICIPANTE	VALOREM 2015	HONORÁRIOS	MULTA DO CONTRATO %	VALOR DA MULTA
BOM RETIRO I	RONDA	ARGEMIRO MOREIRA SENW	R\$ 19.265,89	R\$ 192,66	15	R\$ 2.918,78
		FEDRIGO & BORTOLOTO	R\$ -	R\$ 192,66	0	R\$ -
COMPARE I	RONDA	IND MAD ARA FONGAS LTDA	R\$ 28.901,36	R\$ 289,01	10	R\$ 2.919,04
		ROSSI & ROSSI	R\$ 26.010,22	R\$ 260,10	0	R\$ -
COMPARE III	RONDA	SERMADEIRA - IND COM MADEIRA LTDA	R\$ 23.119,07	R\$ 231,19	10	R\$ 2.335,03
		CARVOARIA CHOPIN LTDA	R\$ -	R\$ 530,00	0	R\$ -
		HERBERT IARK OBERDIEK	R\$ -	R\$ 530,22	0	R\$ -
		INDUSTRIA DE PINHO BRASIL LTDA	R\$ 159.075,21	R\$ 1.590,75	0	R\$ -
		IRIA SCHELIGA	R\$ 79.550,26	R\$ 795,50	0	R\$ -
		SERRARIA SANTA HIL DA LTDA	R\$ 137.845,98	R\$ 1.378,46	15	R\$ 20.883,67
		BERTOLDO HEPPENER	R\$ -	R\$ 1.018,33	0	R\$ -
GRAMAS I	GRAMAS	MADEIREIRA CAÇIQUE LTDA	R\$ 101.833,19	R\$ 1.018,33	10	R\$ 10.285,15
		MADREIRA SÃO PEDRO DA VACARIA	R\$ 625.778,52	R\$ 6.257,79	10	R\$ 63.203,63
OLIVEIRA II	GRAMAS	MAURICIO CAILLET S/A	R\$ 105.658,51	R\$ 1.056,59	0	R\$ -
		CIMBRA COM DE MADEIRAS BRANDALISE	R\$ 212.091,84	R\$ 2.120,92	10	R\$ 21.421,28
		COM IND MAT CONST FILLA	R\$ 53.021,68	R\$ 530,22	10	R\$ 5.355,19
		FEDRIGO & BORTOLOTO	R\$ -	R\$ 530,22	0	R\$ -
OLIVEIRA III	RONDA	IND COM MADS PASTOPEL	R\$ 265.113,52	R\$ 2.651,14	10	R\$ 26.776,47
		IRMÃ OS CANCELER	R\$ 37.024,52	R\$ 370,25	10	R\$ 3.739,48
		IRMÃOS TANITA & CIA	R\$ 46.818,34	R\$ 468,18	15	R\$ 7.092,98
		MADEIREIRA RONDINHA	R\$ 79.524,95	R\$ 795,25	10	R\$ 8.032,02
		SERMADEIRA - IND COM MADEIRA LTDA	R\$ 212.091,84	R\$ 2.120,92	10	R\$ 21.421,28
		SERRARIA TRÉS MARFINS	R\$ 53.021,68	R\$ 530,22	10	R\$ 5.355,19
		WALTER SEITZ	R\$ 53.021,68	R\$ 530,22	10	R\$ 5.355,19
		ABLIJO GROFF	R\$ 33.031,98	R\$ 330,32	15	R\$ 5.004,34
OLIVEIRA IV	50 ALQ	IRMÃOS DA ROLT LTDA	R\$ 1.486,76,84	R\$ 1,486,77	15	R\$ 22.524,54
		MADEIREIRA ALMAR LTDA	R\$ -	R\$ 364,81	0	R\$ -
		SERMADEIRA - IND COM MADEIRA LTDA	R\$ 36.481,10	R\$ 364,81	10	R\$ 3.684,59
		Totais	R\$ 2.536.958,18	R\$ 28.535,82		R\$ 238.307,83

TOTAL GERAL R\$ 2.803.801,83



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
070	IRIA SCHELIGA	

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
		0,00			0,00	CLASSE III	BRL	137.844,77
						137.844,77		

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	137.844,77	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	137.844,77	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do credor com relação ao crédito apresentado pela Recuperanda, no prazo legal.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- Solicitado à Recuperanda documentos acerca da confirmação do crédito listado na relação de credores apresentada pela Recuperanda:
 - A mesma encaminhou o demonstrativo geral que contempla todos os relatórios de projetos de implantação de pinus que foram juntadas no processo nº 0025725-55.2009.8.16.0001.

2.3 Análise da Administradora Judicial

- Após a análise da documentação apresentada, esta administradora judicial decide:
 - O crédito tem origem em contratos discutidos na Cautelar de Sequestro nº 0025725-55.2009.8.16.0001 e na Ação Declaratória de Extinção de Condomínio cumulada com Perdas e Danos sob nº 0003779-08.2001.8.16.0001, em litisconsórcio ativo, julgada parcialmente procedente (mov. 1.71) para condenar a Recuperanda ao pagamento de valores a serem fixados em liquidação por arbitramento, e multa contratual de 15%;
 - Em acórdão o TJPR manteve a sentença, alterando a verba honorária para R\$ 10.000,00 (mov. 1.90 em 10/11/10) a ser paga por cada autor em favor da recuperanda;
 - Acórdão REsp determinando retorno ao TJPR a fim de nova decisão. Acórdão TJPR mov. 1.102 fixando base de cálculo de honorários em 20% sobre valor da condenação em favor dos autores. Embargos de declaração STJ fixando honorários em favor dos autores / credores, de 1% do valor a ser apurado em liquidação de sentença (e-STJ fls 1955);
 - O processo transitou em julgado em 14 de agosto de 2017 (mov. 109.1);
 - Proposta a Execução Provisória de Sentença sob nº 0025725-55.2009.8.16.0001, com o intuito de proceder a liquidação da sentença, foi elaborado laudo pericial em 19/06/2017 (mov. 506.1);



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



- Em decisão de 22/04/2019 (mov. 1818.1 em 25/04/19), o Juízo não homologou o laudo elaborado e determinou a renovação da prova pericial para fins de liquidação por arbitramento;
- Diante da iliquidez do título judicial, a Administradora inclui os créditos incontroversos, conforme planilha da recuperanda de mov. 101.8 dos autos 0025725-55.2009.8.16.0001, corrigindo pelo índice TJPR mais juros simples de 1% a.m. desde 31/08/15, data do movimento, conforme planilha em anexo.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - **HABILITAR** o crédito no valor de **R\$ 137.844,77 (cento e trinta e sete mil oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos)**;
 - **HABILITAR** o crédito na **Classe III – Quirografia**.

Data Base:	15/03/2019
Valor Original	80.345,76
Valor Recalculado	137.844,77
(+) Correção	16.004,27
(+) Juros 1,0%	41.494,74
(+) Honorário 0,0%	0,00



Planilha de Atualização de Títulos Média IGP-DI/INPC

Curitiba - Paraná, 28 setembro 2019

Classe	Credor	Vencimento	Moeda	Valor do Título	Juros	Correção	Valor Recalculado
Classe III	IRIA SCHELIGA	31/08/2015	BRL	80.345,76	41.494,74	16.004,27	137.844,77
Total:					41.494,74	16.004,27	137.844,77



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



DEMONSTRATIVO GERAL - AUTOS 385/2001 - 7ª Vara Civil de Curitiba - Paraná

PROJETO	FAZENDA	PARTICIPANTE	VALOREM 2015	HONORÁRIOS	MULTA DO CONTRATO %	VALOR DA MULTA
BOM RETIRO I	RONDA	ARGEMIRO MOREIRA SENIN	R\$ 19.265,89	R\$ 192,66	15	R\$ 2.918,78
		FEDRIGO & BORTOLOTTI	R\$ -	R\$ 192,66	0	R\$ -
COMPARE I	RONDA	IND MAD ARAPOGAS LTDA	R\$ 28.901,36	R\$ 289,01	10	R\$ 2.919,04
		ROSSI & ROSSI	R\$ 26.010,22	R\$ 260,10	0	R\$ -
		SERMADEIRA - IND COM MADEIRA LTDA	R\$ 23.119,07	R\$ 231,19	10	R\$ 2.335,03
		CARVOARIA CHOPIN LTDA	R\$ -	R\$ 530,00	0	R\$ -
		HERBERT IARK OBERDIEK	R\$ -	R\$ 530,22	0	R\$ -
COMPARE III	RONDA	INDUSTRIA DE PINHO BRASIL LTDA	R\$ 159.075,21	R\$ 1.590,75	0	R\$ -
		IRIA SCHELIGA	R\$ 79.550,26	R\$ 795,50	0	R\$ -
		SERRARIA SANTA HILDA LTDA	R\$ 137.845,98	R\$ 1.378,46	15	R\$ 20.883,67
		BERTOLDO HEPPNER	R\$ -	R\$ 1.018,33	0	R\$ -
GRAMAS I	GRAMAS	MADEIREIRA CACIQUE LTDA	R\$ 101.833,19	R\$ 1.018,33	10	R\$ 10.285,15
		MADREIRA SÃO PEDRO DA VACARIA	R\$ 625.778,52	R\$ 6.257,79	10	R\$ 63.203,63
OLIVEIRA II	GRAMAS	MA URICIO CAILLET S/A	R\$ 105.658,51	R\$ 1.056,59	0	R\$ -
		CIMBRA COM DE MADEIRAS BRANDALISE	R\$ 212.091,84	R\$ 2.120,92	10	R\$ 21.421,28
		COM IND MAT CONSTFILLA	R\$ 53.021,68	R\$ 530,22	10	R\$ 5.355,19
		FEDRIGO & BORTOLOTTI	R\$ -	R\$ 530,22	0	R\$ -
OLIVEIRA III	RONDA	IND COM MADS PASTOPEL	R\$ 265.113,52	R\$ 2.651,14	10	R\$ 26.776,47
		IRMÃOS CANCELER	R\$ 37.024,52	R\$ 370,25	10	R\$ 3.739,48
		IRMÃOS TANITA & CIA	R\$ 46.818,34	R\$ 468,18	15	R\$ 7.092,98
		MA DEREIRA RONDINHA	R\$ 79.524,95	R\$ 795,25	10	R\$ 8.032,02
		SERMADEIRA - IND COM MADEIRA LTDA	R\$ 212.091,84	R\$ 2.120,92	10	R\$ 21.421,28
		SERRARIA TRÊS MAFENS	R\$ 53.021,68	R\$ 530,22	10	R\$ 5.355,19
		WALTER SEITZ	R\$ 53.021,68	R\$ 530,22	10	R\$ 5.355,19
OLIVEIRA IV	50 ALO	ABLIO GROFF	R\$ 33.031,98	R\$ 330,32	15	R\$ 5.004,34
		IRMÃOS DA ROLT LTDA	R\$ 148.676,84	R\$ 1.486,77	15	R\$ 22.524,54
		MADEIREIRA ALMAR LTDA	R\$ -	R\$ 364,81	0	R\$ -
		SERMADEIRA - IND COM MADEIRA LTDA	R\$ 36.481,10	R\$ 364,81	10	R\$ 3.684,59
		Totais	R\$ 2.536.958,18	R\$ 28.535,82		R\$ 238.307,83

TOTAL GERAL R\$ 2.803.801,83

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPROE
 Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJV4 75CLX SMFP2 YF49A

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
079	IRMAOS CANCELER	

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
						CLASSE III	BRL	70.571,75
		0,00			0,00			70.571,75

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	70.571,75	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	70.571,75	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do credor com relação ao crédito apresentado pela Recuperanda, no prazo legal.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- Solicitado à Recuperanda documentos acerca da confirmação do crédito listado na relação de credores apresentada pela Recuperanda:
 - A mesma encaminhou o demonstrativo geral que contempla todos os relatórios de projetos de implantação de pinus que foram juntadas no processo nº 0025725-55.2009.8.16.0001.

2.3 Análise da Administradora Judicial

- Após a análise da documentação apresentada, esta administradora judicial decide:
 - O crédito tem origem em contratos discutidos na Cautelar de Sequestro nº 0025725-55.2009.8.16.0001 e na Ação Declaratória de Extinção de Condomínio cumulada com Perdas e Danos sob nº 0003779-08.2001.8.16.0001, em litisconsórcio ativo, julgada parcialmente procedente (mov. 1.71) para condenar a Recuperanda ao pagamento de valores a serem fixados em liquidação por arbitramento, e multa contratual de 15%;
 - Em acórdão o TJPR manteve a sentença, alterando a verba honorária para R\$ 10.000,00 (mov. 1.90 em 10/11/10) a ser paga por cada autor em favor da recuperanda;
 - Acórdão REsp determinando retorno ao TJPR a fim de nova decisão. Acórdão TJPR mov. 1.102 fixando base de cálculo de honorários em 20% sobre valor da condenação em favor dos autores. Embargos de declaração STJ fixando honorários em favor dos autores / credores, de 1% do valor a ser apurado em liquidação de sentença (e-STJ fls 1955);
 - O processo transitou em julgado em 14 de agosto de 2017 (mov. 109.1);
 - Proposta a Execução Provisória de Sentença sob nº 0025725-55.2009.8.16.0001, com o intuito de proceder a liquidação da sentença, foi elaborado laudo pericial em 19/06/2017 (mov. 506.1);



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



- Em decisão de 22/04/2019 (mov. 1818.1 em 25/04/19), o Juízo não homologou o laudo elaborado e determinou a renovação da prova pericial para fins de liquidação por arbitramento;
- Diante da iliquidez do título judicial, a Administradora inclui os créditos incontroversos, conforme planilha da recuperanda de mov. 101.8 dos autos 0025725-55.2009.8.16.0001, corrigindo pelo índice TJPR mais juros simples de 1% a.m. desde 31/08/15, data do movimento, conforme planilha em anexo.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - **HABILITAR** o crédito no valor de **R\$ 70.571,75 (setenta mil quinhentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos)**;
 - **HABILITAR** o crédito na **Classe III – Quirografia**.

Data Base:	15/03/2019
Valor Original	41.134,25
Valor Recalculado	70.571,75
(+) Correção	8.193,63
(+) Juros	1,0% 21.243,87
(+) Honorário	0,0% 0,00



Planilha de Atualização de Títulos Média IGP-DI/INPC

Curitiba - Paraná, 28 setembro 2019

Classe	Credor	Vencimento	Moeda	Valor do Título	Juros	Correção	Valor Recalculado
Classe III	IRMAOS CANCELER	31/08/2015	BRL	41.134,25	21.243,87	8.193,63	70.571,75
Total:					21.243,87	8.193,63	70.571,75



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



DEMONSTRATIVO GERAL - AUTOS 385/2001 - 7ª Vara Civil de Curitiba - Paraná

PROJETO	FAZENDA	PARTICIPANTE	VALOREM 2015	HONORÁRIOS	MULTA DO CONTRATO %	VALOR DA MULTA
BOM RETIRO I	RONDA	ARGEMIRO MOREIRA SENW	R\$ 19.265,89	R\$ 192,66	15	R\$ 2.918,78
		FEDRIGO & BORTOLOTO	R\$ -	R\$ 192,66	0	R\$ -
COMPARE I	RONDA	IND MAD ARA FONGAS LTDA	R\$ 28.901,36	R\$ 289,01	10	R\$ 2.919,04
		ROSSI & ROSSI	R\$ 26.010,22	R\$ 260,10	0	R\$ -
COMPARE III	RONDA	SERMADEIRA - IND COM MADEIRA LTDA	R\$ 23.119,07	R\$ 231,19	10	R\$ 2.335,03
		CARVOARIA CHOPIN LTDA	R\$ -	R\$ 530,00	0	R\$ -
		HERBERT IARK OBERDIEK	R\$ -	R\$ 530,22	0	R\$ -
		INDUSTRIA DE PINHO BRASIL LTDA	R\$ 159.075,21	R\$ 1.590,75	0	R\$ -
		IRIA SCHELIGA	R\$ 79.550,26	R\$ 795,50	0	R\$ -
		SERRARIA SANTA HIL DA LTDA	R\$ 137.845,98	R\$ 1.378,46	15	R\$ 20.883,67
		BERTOLDO HEPPENER	R\$ -	R\$ 1.018,33	0	R\$ -
GRAMAS I	GRAMAS	MADEIREIRA CAÇIQUE LTDA	R\$ 101.833,19	R\$ 1.018,33	10	R\$ 10.285,15
		MADEREIRA SÃO PEDRO DA VACARIA	R\$ 625.778,52	R\$ 6.257,79	10	R\$ 63.203,63
OLIVEIRA II	GRAMAS	MAURICIO CALLET S/A	R\$ 105.658,51	R\$ 1.056,59	0	R\$ -
		CIMBRA COM DE MADEIRAS BRANDALISE	R\$ 212.091,84	R\$ 2.120,92	10	R\$ 21.421,28
		COM IND MAT CONST FILLA	R\$ 53.021,68	R\$ 530,22	10	R\$ 5.355,19
		FEDRIGO & BORTOLOTO	R\$ -	R\$ 530,22	0	R\$ -
OLIVEIRA III	RONDA	IND COM MADS PASTOPEL	R\$ 265.113,52	R\$ 2.651,14	10	R\$ 26.776,47
		IRMÃ OS CANCELER	R\$ 37.024,52	R\$ 370,25	10	R\$ 3.739,48
		IRMÃOS TANITA & CIA	R\$ 46.818,34	R\$ 468,18	15	R\$ 7.092,98
		MADEIREIRA RONDINHA	R\$ 79.524,95	R\$ 795,25	10	R\$ 8.032,02
		SERMADEIRA - IND COM MADEIRA LTDA	R\$ 212.091,84	R\$ 2.120,92	10	R\$ 21.421,28
		SERRARIA TRÉS MARFINS	R\$ 53.021,68	R\$ 530,22	10	R\$ 5.355,19
		WALTER SEITZ	R\$ 53.021,68	R\$ 530,22	10	R\$ 5.355,19
		ABLIJO GROFF	R\$ 33.031,98	R\$ 330,32	15	R\$ 5.004,34
OLIVEIRA IV	50 ALQ	IRMÃOS DA ROLT LTDA	R\$ 1.486,76,84	R\$ 1,486,77	15	R\$ 22.524,54
		MADEIREIRA ALMAR LTDA	R\$ -	R\$ 364,81	0	R\$ -
		SERMADEIRA - IND COM MADEIRA LTDA	R\$ 36.481,10	R\$ 364,81	10	R\$ 3.684,59
		Totais	R\$ 2.536.958,18	R\$ 28.535,82		R\$ 238.307,83

TOTAL GERAL R\$ 2.803.801,83



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
084	IRMAOS DA ROLT LTDA	

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
						CLASSE III	BRL	296.271,52
		0,00			0,00			296.271,52

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	296.271,52	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	296.271,52	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do credor com relação ao crédito apresentado pela Recuperanda, no prazo legal.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- Solicitado à Recuperanda documentos acerca da confirmação do crédito listado na relação de credores apresentada pela Recuperanda:
 - A mesma encaminhou o demonstrativo geral que contempla todos os relatórios de projetos de implantação de pinus que foram juntadas no processo nº 0025725-55.2009.8.16.0001.

2.3 Análise da Administradora Judicial

- Após a análise da documentação apresentada, esta administradora judicial decide:
 - O crédito tem origem em contratos discutidos na Cautelar de Sequestro nº 0025725-55.2009.8.16.0001 e na Ação Declaratória de Extinção de Condomínio cumulada com Perdas e Danos sob nº 0003779-08.2001.8.16.0001, em litisconsórcio ativo, julgada parcialmente procedente (mov. 1.71) para condenar a Recuperanda ao pagamento de valores a serem fixados em liquidação por arbitramento, e multa contratual de 15%;
 - Em acórdão o TJPR manteve a sentença, alterando a verba honorária para R\$ 10.000,00 (mov. 1.90 em 10/11/10) a ser paga por cada autor em favor da recuperanda;
 - Acórdão REsp determinando retorno ao TJPR a fim de nova decisão. Acórdão TJPR mov. 1.102 fixando base de cálculo de honorários em 20% sobre valor da condenação em favor dos autores. Embargos de declaração STJ fixando honorários em favor dos autores / credores, de 1% do valor a ser apurado em liquidação de sentença (e-STJ fls 1955);
 - O processo transitou em julgado em 14 de agosto de 2017 (mov. 109.1);
 - Proposta a Execução Provisória de Sentença sob nº 0025725-55.2009.8.16.0001, com o intuito de proceder a liquidação da sentença, foi elaborado laudo pericial em 19/06/2017 (mov. 506.1);



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



- Em decisão de 22/04/2019 (mov. 1818.1 em 25/04/19), o Juízo não homologou o laudo elaborado e determinou a renovação da prova pericial para fins de liquidação por arbitramento;
- Diante da iliquidez do título judicial, a Administradora inclui os créditos incontroversos, conforme planilha da recuperanda de mov. 101.8 dos autos 0025725-55.2009.8.16.0001, corrigindo pelo índice TJPR mais juros simples de 1% a.m. desde 31/08/15, data do movimento, conforme planilha em anexo.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - **HABILITAR** o crédito no valor de **R\$ 296.271,52 (duzentos e noventa e seis mil duzentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos);**
 - **HABILITAR** o crédito na **Classe III – Quirografia.**

Data Base:	15/03/2019
Valor Original	172.688,15
Valor Recalculado	296.271,52
(+) Correção	34.398,19
(+) Juros	1,0% 89.185,18
(+) Honorário	0,0% 0,00



Planilha de Atualização de Títulos Média IGP-DI/INPC

Curitiba - Paraná, 28 setembro 2019

Classe	Credor	Vencimento	Moeda	Valor do Título	Juros	Correção	Valor Recalculado
Classe III	IRMAOS DA ROLT LTDA	31/08/2015	BRL	172.688,15	89.185,18	34.398,19	296.271,52
Total:					89.185,18	34.398,19	296.271,52



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



DEMONSTRATIVO GERAL - AUTOS 385/2001 - 7ª Vara Civil de Curitiba - Paraná

PROJETO	FAZENDA	PARTICIPANTE	VALOREM 2015	HONORÁRIOS	MULTA DO CONTRATO %	VALOR DA MULTA
BOM RETIRO I	RONDA	ARGEMIRO MOREIRA SENW	R\$ 19.265,89	R\$ 192,66	15	R\$ 2.918,78
		FEDRIGO & BORTOLOTO	R\$ -	R\$ 192,66	0	R\$ -
COMPARE I	RONDA	IND MAD ARA FONGAS LTDA	R\$ 28.901,36	R\$ 289,01	10	R\$ 2.919,04
		ROSSI & ROSSI	R\$ 26.010,22	R\$ 260,10	0	R\$ -
COMPARE III	RONDA	SERMADEIRA - IND COM MADEIRA LTDA	R\$ 23.119,07	R\$ 231,19	10	R\$ 2.335,03
		CARVOARIA CHOPIN LTDA	R\$ -	R\$ 530,00	0	R\$ -
		HERBERT IARK OBERDIEK	R\$ -	R\$ 530,22	0	R\$ -
		INDUSTRIA DE PINHO BRASIL LTDA	R\$ 159.075,21	R\$ 1.590,75	0	R\$ -
		IRIA SCHELIGA	R\$ 79.550,26	R\$ 795,50	0	R\$ -
		SERRARIA SANTA HIL DA LTDA	R\$ 137.845,98	R\$ 1.378,46	15	R\$ 20.883,67
		BERTOLDO HEPPENER	R\$ -	R\$ 1.018,33	0	R\$ -
GRAMAS I	GRAMAS	MADEIREIRA CAÇIQUE LTDA	R\$ 101.833,19	R\$ 1.018,33	10	R\$ 10.285,15
		MADREIRA SÃO PEDRO DA VACARIA	R\$ 625.778,52	R\$ 6.257,79	10	R\$ 63.203,63
OLIVEIRA II	GRAMAS	MAURICIO CALLET S/A	R\$ 105.658,51	R\$ 1.056,59	0	R\$ -
		CIMBRA COM DE MADEIRAS BRANDALISE	R\$ 212.091,84	R\$ 2.120,92	10	R\$ 21.421,28
		COM IND MAT CONST FILLA	R\$ 53.021,68	R\$ 530,22	10	R\$ 5.355,19
		FEDRIGO & BORTOLOTO	R\$ -	R\$ 530,22	0	R\$ -
OLIVEIRA III	RONDA	IND COM MADS PASTOPEL	R\$ 265.113,52	R\$ 2.651,14	10	R\$ 26.776,47
		IRMÃ OS CANCELER	R\$ 37.024,52	R\$ 370,25	10	R\$ 3.739,48
		IRMÃOS TANITA & CIA	R\$ 46.818,34	R\$ 468,18	15	R\$ 7.092,98
		MADEIREIRA RONDINHA	R\$ 79.524,95	R\$ 795,25	10	R\$ 8.032,02
		SERMADEIRA - IND COM MADEIRA LTDA	R\$ 212.091,84	R\$ 2.120,92	10	R\$ 21.421,28
		SERRARIA TRÉS MARFINS	R\$ 53.021,68	R\$ 530,22	10	R\$ 5.355,19
		WALTER SEITZ	R\$ 53.021,68	R\$ 530,22	10	R\$ 5.355,19
	50 ALQ	ABLIJO GROFF	R\$ 33.031,98	R\$ 330,32	15	R\$ 5.004,34
OLIVEIRA IV		IRMÃOS DA ROLT LTDA	R\$ 148.676,84	R\$ 1.486,77	15	R\$ 22.524,54
		MADEIREIRA ALMAR LTDA	R\$ -	R\$ 364,81	0	R\$ -
		SERMADEIRA - IND COM MADEIRA LTDA	R\$ 36.481,10	R\$ 364,81	10	R\$ 3.684,59
		Totais	R\$ 2.536.958,18	R\$ 28.535,82		R\$ 238.307,83

TOTAL GERAL R\$ 2.803.801,83



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
080	IRMAOS TANITA & CIA	

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
						CLASSE III	BRL	93.295,90
		0,00			0,00			93.295,90

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	93.295,90	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	93.295,90	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do credor com relação ao crédito apresentado pela Recuperanda, no prazo legal.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- Solicitado à Recuperanda documentos acerca da confirmação do crédito listado na relação de credores apresentada pela Recuperanda:
 - A mesma encaminhou o demonstrativo geral que contempla todos os relatórios de projetos de implantação de pinus que foram juntadas no processo nº 0025725-55.2009.8.16.0001.

2.3 Análise da Administradora Judicial

- Após a análise da documentação apresentada, esta administradora judicial decide:
 - O crédito tem origem em contratos discutidos na Cautelar de Sequestro nº 0025725-55.2009.8.16.0001 e na Ação Declaratória de Extinção de Condomínio cumulada com Perdas e Danos sob nº 0003779-08.2001.8.16.0001, em litisconsórcio ativo, julgada parcialmente procedente (mov. 1.71) para condenar a Recuperanda ao pagamento de valores a serem fixados em liquidação por arbitramento, e multa contratual de 15%;
 - Em acórdão o TJPR manteve a sentença, alterando a verba honorária para R\$ 10.000,00 (mov. 1.90 em 10/11/10) a ser paga por cada autor em favor da recuperanda;
 - Acórdão REsp determinando retorno ao TJPR a fim de nova decisão. Acórdão TJPR mov. 1.102 fixando base de cálculo de honorários em 20% sobre valor da condenação em favor dos autores. Embargos de declaração STJ fixando honorários em favor dos autores / credores, de 1% do valor a ser apurado em liquidação de sentença (e-STJ fls 1955);
 - O processo transitou em julgado em 14 de agosto de 2017 (mov. 109.1);
 - Proposta a Execução Provisória de Sentença sob nº 0025725-55.2009.8.16.0001, com o intuito de proceder a liquidação da sentença, foi elaborado laudo pericial em 19/06/2017 (mov. 506.1);



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



- o Em decisão de 22/04/2019 (mov. 1818.1 em 25/04/19), o Juízo não homologou o laudo elaborado e determinou a renovação da prova pericial para fins de liquidação por arbitramento;
- o Diante da iliquidez do título judicial, a Administradora inclui os créditos incontroversos, conforme planilha da recuperanda de mov. 101.8 dos autos 0025725-55.2009.8.16.0001, corrigindo pelo índice TJPR mais juros simples de 1% a.m. desde 31/08/15, data do movimento, conforme planilha em anexo.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - o **HABILITAR** o crédito no valor de **R\$ 93.295,90 (Noventa e três mil duzentos e noventa e cinco reais e noventa centavos)**;
 - o **HABILITAR** o crédito na **Classe III – Quirografia**.

Data Base:	15/03/2019
Valor Original	54.379,50
Valor Recalculado	93.295,90
(+) Correção	10.831,99
(+) Juros	1,0% 28.084,41
(+) Honorário	0,0% 0,00



Planilha de Atualização de Títulos Média IGP-DI/INPC

Curitiba - Paraná, 28 setembro 2019

Classe	Credor	Vencimento	Moeda	Valor do Título	Juros	Correção	Valor Recalculado
Classe III	IRMAOS TANITA & CIA	31/08/2015	BRL	54.379,50	28.084,41	10.831,99	93.295,90
Total:					28.084,41	10.831,99	93.295,90



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



DEMONSTRATIVO GERAL - AUTOS 385/2001 - 7ª Vara Civil de Curitiba - Paraná

PROJETO	FAZENDA	PARTICIPANTE	VALOREM 2015	HONORÁRIOS	MULTA DO CONTRATO %	VALOR DA MULTA
BOM RETIRO I	RONDA	ARGEMIRO MOREIRA SENW	R\$ 19.265,89	R\$ 192,66	15	R\$ 2.918,78
		FEDRIGO & BORTOLOTO	R\$ -	R\$ 192,66	0	R\$ -
COMPARE I	RONDA	IND MAD ARA FONGAS LTDA	R\$ 28.901,36	R\$ 289,01	10	R\$ 2.919,04
		ROSSI & ROSSI	R\$ 26.010,22	R\$ 260,10	0	R\$ -
COMPARE III	RONDA	SERMADEIRA - IND COM MADEIRA LTDA	R\$ 23.119,07	R\$ 231,19	10	R\$ 2.335,03
		CARVOARIA CHOPIN LTDA	R\$ -	R\$ 530,00	0	R\$ -
		HERBERT IARK OBERDIEK	R\$ -	R\$ 530,22	0	R\$ -
		INDUSTRIA DE PINHO BRASIL LTDA	R\$ 159.075,21	R\$ 1.590,75	0	R\$ -
		IRIA SCHELIGA	R\$ 79.550,26	R\$ 795,50	0	R\$ -
		SERRARIA SANTA HIL DA LTDA	R\$ 137.845,98	R\$ 1.378,46	15	R\$ 20.883,67
		BERTOLDO HEPPENER	R\$ -	R\$ 1.018,33	0	R\$ -
GRAMAS I	GRAMAS	MADEIREIRA CAÇIQUE LTDA	R\$ 101.833,19	R\$ 1.018,33	10	R\$ 10.285,15
		MADREIRA SÃO PEDRO DA VACARIA	R\$ 625.778,52	R\$ 6.257,79	10	R\$ 63.203,63
OLIVEIRA II	GRAMAS	MAURICIO CAILLET S/A	R\$ 105.658,51	R\$ 1.056,59	0	R\$ -
		CIMBRA COM DE MADEIRAS BRANDALISE	R\$ 212.091,84	R\$ 2.120,92	10	R\$ 21.421,28
		COM IND MAT CONST FILLA	R\$ 53.021,68	R\$ 530,22	10	R\$ 5.355,19
		FEDRIGO & BORTOLOTO	R\$ -	R\$ 530,22	0	R\$ -
OLIVEIRA III	RONDA	IND COM MADS PASTOPEL	R\$ 265.113,52	R\$ 2.651,14	10	R\$ 26.776,47
		IRMÃ OS CANCELER	R\$ 37.024,52	R\$ 370,25	10	R\$ 3.739,48
		IRMÃOS TANITA & CIA	R\$ 46.818,34	R\$ 468,18	15	R\$ 7.092,98
		MADEIREIRA RONDINHA	R\$ 79.524,95	R\$ 795,25	10	R\$ 8.032,02
		SERMADEIRA - IND COM MADEIRA LTDA	R\$ 212.091,84	R\$ 2.120,92	10	R\$ 21.421,28
		SERRARIA TRÉS MARFINS	R\$ 53.021,68	R\$ 530,22	10	R\$ 5.355,19
		WALTER SEITZ	R\$ 53.021,68	R\$ 530,22	10	R\$ 5.355,19
		ABLIJO GROFF	R\$ 33.031,98	R\$ 330,32	15	R\$ 5.004,34
OLIVEIRA IV	50 ALQ	IRMÃOS DA ROLT LTDA	R\$ 1.486,76,84	R\$ 1,486,77	15	R\$ 22.524,54
		MADEIREIRA ALMAR LTDA	R\$ -	R\$ 364,81	0	R\$ -
		SERMADEIRA - IND COM MADEIRA LTDA	R\$ 36.481,10	R\$ 364,81	10	R\$ 3.684,59
		Totais	R\$ 2.536.958,18	R\$ 28.535,82		R\$ 238.307,83

TOTAL GERAL R\$ 2.803.801,83



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A.



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
029	ITAÚ UNIBANCO S/A	60.701.190/0001-04

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	5.704.660,40				CLASSE III	BRL	4.760.463,61
		5.704.660,40			0,00			4.760.463,61

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	4.760.463,61	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	4.760.463,61	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do credor com relação ao crédito apresentado pela Recuperanda, no prazo legal.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- Solicitado à Recuperanda documentos acerca da confirmação do crédito listado no quando geral de credores:
 - Encaminhou contratos de câmbio nº 05/131369 e nº 05/028462, os quais foram listados em um montante de R\$ 5.704.660,40;
 - Encaminhou quadro demonstrativo relacionando valores que estão em execução no processo nº 0000068-26.2015.8.16.0123;
 - Relacionou o crédito na Classe III – Quirografia.

2.3 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial decide:
 - Nos termos do art. 49 § 4º e art. 86 Inc. II da LRF, reconhecer como não sujeitos ao regime jurídico de Recuperação Judicial e excluir do quadro de credores as operações de Adiantamento de Contrato de Câmbio oriundos dos Adiantamento de Contrato de Câmbio ACC nr. 05/131369 e nr 05/028462;
 - Incluir como crédito Quirografário - Classe III, os Encargos Financeiros do BACEN e cominações conforme demonstrativo anexo, oriundos dos contratos de câmbio acima, de acordo com a tabela a seguir e conforme jurisprudência (TJPR - 18ª C. Cível - AI - 1240520-4), (TJPR - AI 830.051-2, 17ª C. Cível), (TJPR - 18ª C. Cível - AC - 1501346-6), (AI 1.202.921-7, 17ª C. Cível);
 - Atualizar o valor do crédito pela variação PTAX do dólar americano, desde a contratação da obrigação até a data de vencimento, conforme tabela em anexo;
 - Calcular os referidos encargos desde a data de vencimento do contrato até a data da propositura da ação de execução (12/01/15) pela variação cambial, e após pelo índice do TJPR.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A.



- o Seguem abaixo duas decisões das citadas acima:

“DECISÃO: ACORDAM os Magistrados integrantes da 18ª Câmara Cível, à unanimidade de votos, em negar provimento ao agravo e ratificar a decisão atacada. EMENTA: RECUPERAÇÃO JUDICIAL. IMPUGNAÇÃO AOS VALORES E CLASSIFICAÇÃO DOS CRÉDITOS. PEDIDO JULGADO PARCIALMENTE PROCEDENTE PARA DETERMINAR A DEVOLUÇÃO DE ADIANTAMENTO DE CONTRATO DE CÂMBIO, **MANTENDO AS VERBAS ACESSÓRIAS SUJEITAS AOS EFEITOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL**. INSURGÊNCIA DO AUTOR. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL PARA QUE JUROS E ENCARGOS DECORRENTES DO CONTRATO DE CÂMBIO SEJAM EXCLUÍDOS DESTA PROCEDIMENTO. SENTENÇA ESCORREITA. RECURSO NÃO PROVIDO. (TJPR - 18ª C. Cível – AI 1240520-4 - Sengés - Rel.: Luiz Cezar Nicolau - Unânime - J. 29.04.2015)”

“DECISÃO: ACORDAM os Magistrados integrantes da 17ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em (a) rejeitar os Embargos de Declaração (01), interpostos por LINEA PARANÁ MADEIRAS LTDA. e LUMBER LINE PARANÁ LTDA; e, por outro lado, acolher os Embargos de Declaração (02), interpostos por BANCO INDUSVAL S/A., com efeitos integrativos, para deixar assente que **os valores decorrentes da variação cambial não estão sujeitos à recuperação judicial**, nos termos do voto relatado. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (1). OMISSÃO - INOCORRÊNCIA REDISCUSSÃO DO JULGAMENTO - IMPOSSIBILIDADE - MERO INCONFORMISMO. RECURSO REJEITADO. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (2). RECUPERAÇÃO JUDICIAL IMPUGNAÇÃO AO CRÉDITO - CONTRATO DE CÂMBIO - (I). VERBAS ACESSÓRIAS ENCARGOS DERIVADOS DO INADIMPLEMENTO ESTÃO SUBMETIDOS AOS MECANISMOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL RELATIVIZAÇÃO DA TESE DE QUE O ACCESSORIUM SEQUITUR PRINCIPALE - (II). VALORES DECORRENTES DA VARIAÇÃO CAMBIAL - NÃO SUJEIÇÃO AO REGIME DO PLANO OBSERVÂNCIA DO ART. 86, INC. II, DA LEI 11.101/2005 - RECURSO ACOLHIDO COM EFEITO INTEGRATIVO, SEM MODIFICAÇÃO DO JULGADO. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REJEITADOS. (TJPR - 17ª C. Cível - EDC - 1202921-7/01 - Sengés Rel.: Fabian Schweitzer - Unânime - J. 03.12.2014)”

3. Conclusão

- Por todo o exposto, essa Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - o **EXCLUIR** o crédito de ACCs por ser extraconcursal.
 - o **INCLUIR** o crédito no valor de **R\$ 4.760.463,61 (quatro milhões setecentos e sessenta mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos)**, referente os Encargos Financeiros do BACEN;
 - o **INCLUIR** o crédito na **Classe III – Quirografária**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A.



Cálculo do Administrador Judicial

Banco Itaú

nºOP.: 05/028462

Dados do contrato			
Devedor:	SERRARIAS CAMPOS DE PALMAS S/A		
Número do Contrato de Câmbio:	05/028462		
Data da Contratação:	27/05/2005		
Data Liberação do Recurso	30/05/2005		
Valor em Moeda Estrangeira:	\$	230.000,00	
Taxa cambial contratação:	2,3906		
Valor em Moeda Nacional:	BRL	549.838,00	
Data do Vencimento:	23/11/2005		
Deságio (%a.a.):	7,20%		
Informações sobre cálculo de atualização			
Data do Cálculo	12/01/2015		
Cotação USD Compra:	2,6569		
Cotação USD Venda:	2,6575		
1) Deságio/Atualização Contrato			
Data da Liberação do Recurso:	30/05/2005		
Data do Cálculo:	12/01/2015		
Dias Corridos:	3514		
Valor em Moeda Estrangeira:	USD	230.000,00	
Deságio (%):	70,2800%		
Valor do Deságio Moeda Estrangeira:	USD	161.644,00	
Valor do Deságio Moeda Nacional:	BRL	429.568,93	
2) Encargos de Inadimplência			
Dias do Atraso:	3337		
Juros de Mora (ao mês):	1,0000%	BRL	611.603,14
Multa:	5,0000%	BRL	27.491,90
Total dos Encargos de Inadimplência:	BRL	639.095,04	
3) Câmbio - Diferencial de taxa			
Taxa cambial compra contratação:	2,3906		
Taxa cambial venda cálculo:	2,6575		
Diferencial de Cambio	BRL	61.387,00	
4) Encargos Financeiros do BACEN			
RLFT	47,0843896		
TX2	2,6569		
TX1	2,3926		
VTC	11,0466		
J	2,84063		
t	3517		
VME	230000		
Encargos Financeiros:	BRL	28.730,40	
5) Imposto de Renda Sobre Receita Financeira			
Imposto de Renda:	BRL -		
6) I.O.F. - Imposto Sobre Operações Financeiras			
Dias Corridos:	3517		
IOF Fixo:	0,3800%	BRL	2.089,38
IOF Adicional:	0,0041%	BRL	8.228,33
Total de IOF:	BRL	10.317,71	
TOTAL ATUALIZADO			
Valor do ACC:	BRL	549.838,00	
Encargos de Inadimplência	BRL	639.095,04	
Diferencial de Taxa:	BRL	61.387,00	
Valor do Deságio:	BRL	429.568,93	
Encargos do BACEN:	BRL	28.730,40	
IOF:	BRL	10.317,71	
IRRF:	BRL	-	
TOTAL DEVIDO:	BRL	1.718.937,07	



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A.



Cálculo do Administrador Judicial



Banco Itaú

n°OP.: 05/131369

Dados do contrato			
Devedor:	SERRARIAS CAMPOS DE PALMAS S/A		
Número do Contrato de Câmbio:	05/131369		
Data da Contratação:	09/12/2005		
Data Liberação do Recurso	09/12/2005		
Valor em Moeda Estrangeira:	\$	700.000,00	
Taxa cambial contratação:	2,2380		
Valor em Moeda Nacional:	BRL	1.566.600,00	
Data do Vencimento:	08/04/2006		
Deságio (%a.a.):	12,50%		
Informações sobre cálculo de atualização			
Data do Cálculo	12/01/2015		
Cotação USD Compra:	2,6569		
Cotação USD Venda:	2,6575		
1) Deságio/Atualização Contrato			
Data da Liberação do Recurso:	09/12/2005		
Data do Cálculo:	12/01/2015		
Dias Corridos:	3321		
Valor em Moeda Estrangeira:	USD	700.000,00	
Deságio (%):	115,3125%		
Valor do Deságio Moeda Estrangeira:	USD	807.187,50	
Valor do Deságio Moeda Nacional:	BRL	2.145.100,78	
2) Encargos de Inadimplência			
Dias do Atraso:	3201		
Juros de Mora (ao mês):	1,0000%	BRL	1.671.562,20
Multa:	5,0000%	BRL	78.330,00
Total dos Encargos de Inadimplência:	BRL	1.749.892,20	
3) Câmbio - Diferencial de taxa			
Taxa cambial compra contratação:	2,2380		
Taxa cambial venda cálculo:	2,6575		
Diferencial de Cambio	BRL	293.650,00	
4) Encargos Financeiros do BACEN			
RLFT	47,0843896		
TX2	2,6569		
TX1	2,2438		
VTC	18,4107		
J	4,09000		
t	3321		
VME	700000		
Encargos Financeiros:	-BRL	251.352,83	
5) Imposto de Renda Sobre Receita Financeira			
Imposto de Renda:	BRL -		
6) I.O.F. - Imposto Sobre Operações Financeiras			
Dias Corridos:	3321		
IOF Fixo:	0,3800%	BRL	5.953,08
IOF Adicional:	0,0041%	BRL	23.444,17
Total de IOF:	BRL	29.397,25	
TOTAL ATUALIZADO			
Valor do ACC:	BRL	1.566.600,00	
Encargos de Inadimplência	BRL	1.749.892,20	
Diferencial de Taxa:	BRL	293.650,00	
Valor do Deságio:	BRL	2.145.100,78	
Encargos do BACEN:	-BRL	251.352,83	
IOF:	BRL	29.397,25	
IRRF:	BRL	-	
TOTAL DEVIDO:	BRL	5.533.287,40	



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A.



Data Base (Pedido): **15/03/2019**
 Valor Original 2.206.079,75
Valor Recalculado 4.760.463,60
 (+) Correção 2.554.383,85
 (+) Juros 0,0% 0,00
 (+) Multa 0,0% 0,00



Planilha de Atualização de Títulos TJPR

Curitiba - Paraná, 28 setembro 2019

Classe	Nº Título	Data da Emissão	Vencimento	Moeda	Valor do Título	Juros	Multa	Correção	Valor Recalculado
Classe III	05/131369	09/12/2005	12/01/2005	BRL	1.527.936,61	0,00	0,00	1.769.172,94	3.297.109,55
Classe III	05/028462	27/05/2005	12/01/2005	BRL	678.143,14	0,00	0,00	785.210,91	1.463.354,05
Total:					2.206.079,75	0,00	0,00	2.554.383,85	4.760.463,60

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
 Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJV D4 75CLX SMFP2 YF49A



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
032	KLABIN SA	89.637.490/0137-19

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	1.677.313,00			-	CLASSE III	BRL	1.891.635,00
		1.677.313,00			0,00			1.891.635,00

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	1.891.635,00	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	1.891.635,00	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do credor com relação ao crédito apresentado pela Recuperanda, no prazo legal.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- Solicitado à Recuperanda documentos acerca da confirmação do crédito listado na relação de credores apresentada pela Recuperanda:
 - A empresa encaminhou cópia das Notas Promissórias emitidas entre o período de 02/10/2009 até 17/10/2012, as quais totalizam o valor de R\$ 1.891.635,00.

2.3 Análise da Administradora Judicial

- Após a análise da documentação apresentada, esta administradora judicial decide:
 - Tendo em vista a não manifestação por parte do credor e o recebimento das respectivas Notas Promissórias por parte da devedora, considerar o valor de crédito no montante de R\$ 1.891.635,00;
 - Manter o crédito na Classe III – Quirografia.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - **ALTERAR** o crédito para o valor de **R\$ 1.891.635,00 (um milhão oitocentos e noventa e um mil e seiscentos e trinta e cinco reais)**;
 - **MANTER** o crédito na **Classe III – Quirografia**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
033	KUEHNE + NAGEL INTERNACIONAL LTDA	02.886.427/0001-64

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 38.822,72 (trinta e oito mil, oitocentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe III - Quirografia

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação por parte do credor com relação ao valor de crédito listado na lista geral de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da Administradora Judicial, conclui-se:
 - Manutenção do crédito inicialmente listado, vez que não houve manifestação de divergência por parte do credor;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou-se divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para KUEHNE+NAGEL SERVICOS LOGISTICOS LTDA..

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o valor do crédito de **R\$ 38.822,72 (trinta e oito mil, oitocentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos)**;
 - **MANTER** o crédito na **Classe III - Quirografia**;
 - **ALTERAR** a razão social para **KUEHNE+NAGEL SERVICOS LOGISTICOS LTDA..**



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
034	LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A.	60.886.413/0001-47

- Valor do crédito - R\$ 30.179,84 (trinta mil, cento e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)
- Classe - Classe III - Quirografária

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação por parte do credor com relação ao crédito inicialmente listado pela Recuperanda.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
 - Manutenção do valor do crédito no montante de R\$ 30.179,84, vez que não houve manifestação por parte do credor;
 - Manutenção do crédito na Classe III - Quirografária.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 30.179,84 (trinta mil, cento e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)**;
 - **MANTER** o crédito na **Classe III - Quirografária**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
036	LUMBERBRAS COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	73.325.078/0001-50

- Valor do crédito - R\$ 11.864,98 (onze mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos)
- Classe - Classe III - Quirografária

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação por parte do credor com relação ao crédito inicialmente listado pela Recuperanda.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
 - Manutenção do valor do crédito no montante de R\$ 11.864,98, vez que não houve manifestação por parte do credor;
 - Manutenção do crédito na Classe III - Quirografária.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 11.864,98 (onze mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos)**;
 - **MANTER** o crédito na **Classe III - Quirografária**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
085	MADEIREIRA ALMAR LTDA	

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
		0,00			0,00	CLASSE III	BRL	625,87
		0,00			0,00			625,87

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	625,87	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	625,87	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do credor com relação ao crédito apresentado pela Recuperanda, no prazo legal.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- Solicitado à Recuperanda documentos acerca da confirmação do crédito listado na relação de credores apresentada pela Recuperanda:
 - A mesma encaminhou o demonstrativo geral que contempla todos os relatórios de projetos de implantação de pinus que foram juntadas no processo nº 0025725-55.2009.8.16.0001.

2.3 Análise da Administradora Judicial

- Após a análise da documentação apresentada, esta administradora judicial decide:
 - O crédito tem origem em contratos discutidos na Cautelar de Sequestro nº 0025725-55.2009.8.16.0001 e na Ação Declaratória de Extinção de Condomínio cumulada com Perdas e Danos sob nº 0003779-08.2001.8.16.0001, em litisconsórcio ativo, julgada parcialmente procedente (mov. 1.71) para condenar a Recuperanda ao pagamento de valores a serem fixados em liquidação por arbitramento, e multa contratual de 15%;
 - Em acórdão o TJPR manteve a sentença, alterando a verba honorária para R\$ 10.000,00 (mov. 1.90 em 10/11/10) a ser paga por cada autor em favor da recuperanda;
 - Acórdão REsp determinando retorno ao TJPR a fim de nova decisão. Acórdão TJPR mov. 1.102 fixando base de cálculo de honorários em 20% sobre valor da condenação em favor dos autores. Embargos de declaração STJ fixando honorários em favor dos autores / credores, de 1% do valor a ser apurado em liquidação de sentença (e-STJ fls 1955);
 - O processo transitou em julgado em 14 de agosto de 2017 (mov. 109.1);
 - Proposta a Execução Provisória de Sentença sob nº 0025725-55.2009.8.16.0001, com o intuito de proceder a liquidação da sentença, foi elaborado laudo pericial em 19/06/2017 (mov. 506.1);



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



- Em decisão de 22/04/2019 (mov. 1818.1 em 25/04/19), o Juízo não homologou o laudo elaborado e determinou a renovação da prova pericial para fins de liquidação por arbitramento;
- Diante da iliquidez do título judicial, a Administradora inclui os créditos incontroversos, conforme planilha da recuperanda de mov. 101.8 dos autos 0025725-55.2009.8.16.0001, corrigindo pelo índice TJPR mais juros simples de 1% a.m. desde 31/08/15, data do movimento, conforme planilha em anexo.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - **HABILITAR** o crédito no valor de **R\$ 625,87 (seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos)**;
 - **HABILITAR** o crédito na **Classe III – Quirografária**.

Data Base:	15/03/2019
Valor Original	364,81
Valor Recalculado	625,87
(+) Correção	72,66
(+) Juros	1,0% 188,40
(+) Honorário	0,0% 0,00

Planilha de Atualização de Títulos Média IGP-DI/INPC

Curitiba - Paraná, 28 setembro 2019



Classe	Credor	Vencimento	Moeda	Valor do Título	Juros	Correção	Valor Recalculado
Classe III	MADEIREIRA ALMAR LTDA	31/08/2015	BRL	364,81	188,40	72,66	625,87
Total:					188,40	72,66	625,87



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



DEMONSTRATIVO GERAL - AUTOS 385/2001 - 7ª Vara Civil de Curitiba - Paraná

PROJETO	FAZENDA	PARTICIPANTE	VALOREM 2015	HONORÁRIOS	MULTA DO CONTRATO %	VALOR DA MULTA
BOM RETIRO I	RONDA	ARGEMIRO MOREIRA SENW	R\$ 19.265,89	R\$ 192,66	15	R\$ 2.918,78
		FEDRIGO & BORTOLOTO	R\$ -	R\$ 192,66	0	R\$ -
COMPARE I	RONDA	IND MAD ARA FONGAS LTDA	R\$ 28.901,36	R\$ 289,01	10	R\$ 2.919,04
		ROSSI & ROSSI	R\$ 26.010,22	R\$ 260,10	0	R\$ -
COMPARE III	RONDA	SERMADEIRA - IND COM MADEIRA LTDA	R\$ 23.119,07	R\$ 231,19	10	R\$ 2.335,03
		CARVOARIA CHOPIN LTDA	R\$ -	R\$ 530,00	0	R\$ -
		HERBERT IARK OBERDIEK	R\$ -	R\$ 530,22	0	R\$ -
		INDUSTRIA DE PINHO BRASIL LTDA	R\$ 159.075,21	R\$ 1.590,75	0	R\$ -
		IRIA SCHELIGA	R\$ 79.550,26	R\$ 795,50	0	R\$ -
		SERRARIA SANTA HIL DA LTDA	R\$ 137.845,98	R\$ 1.378,46	15	R\$ 20.883,67
		BERTOLDO HEPPENER	R\$ -	R\$ 1.018,33	0	R\$ -
GRAMAS I	GRAMAS	MADEIREIRA CAÇIQUE LTDA	R\$ 101.833,19	R\$ 1.018,33	10	R\$ 10.285,15
		MADREIRA SÃO PEDRO DA VACARIA	R\$ 625.778,52	R\$ 6.257,79	10	R\$ 63.203,63
OLIVEIRA II	GRAMAS	MAURICIO CALLET S/A	R\$ 105.658,51	R\$ 1.056,59	0	R\$ -
		CIMBRA COM DE MADEIRAS BRANDALISE	R\$ 212.091,84	R\$ 2.120,92	10	R\$ 21.421,28
		COM IND MAT CONST FILLA	R\$ 53.021,68	R\$ 530,22	10	R\$ 5.355,19
		FEDRIGO & BORTOLOTO	R\$ -	R\$ 530,22	0	R\$ -
OLIVEIRA III	RONDA	IND COM MADS PASTOPEL	R\$ 265.113,52	R\$ 2.651,14	10	R\$ 26.776,47
		IRMÃ OS CANCELER	R\$ 37.024,52	R\$ 370,25	10	R\$ 3.739,48
		IRMÃOS TANITA & CIA	R\$ 46.818,34	R\$ 468,18	15	R\$ 7.092,98
		MADEIREIRA RONDINHA	R\$ 79.524,95	R\$ 795,25	10	R\$ 8.032,02
		SERMADEIRA - IND COM MADEIRA LTDA	R\$ 212.091,84	R\$ 2.120,92	10	R\$ 21.421,28
		SERRARIA TRÉS MARFINS	R\$ 53.021,68	R\$ 530,22	10	R\$ 5.355,19
		WALTER SEITZ	R\$ 53.021,68	R\$ 530,22	10	R\$ 5.355,19
	50 ALQ	ABLIJO GROFF	R\$ 33.031,98	R\$ 330,32	15	R\$ 5.004,34
OLIVEIRA IV		IRMÃOS DA ROLT LTDA	R\$ 148.676,84	R\$ 1.486,77	15	R\$ 22.524,54
		MADEIREIRA ALMAR LTDA	R\$ -	R\$ 364,81	0	R\$ -
		SERMADEIRA - IND COM MADEIRA LTDA	R\$ 36.481,10	R\$ 364,81	10	R\$ 3.684,59
		Totais	R\$ 2.536.958,18	R\$ 28.535,82		R\$ 238.307,83

TOTAL GERAL R\$ 2.803.801,83



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
073	MADEIREIRA CACIQUE LTDA	

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
						CLASSE III	BRL	194.102,33
		0,00			0,00			194.102,33

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	194.102,33	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	194.102,33	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do credor com relação ao crédito apresentado pela Recuperanda, no prazo legal.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- Solicitado à Recuperanda documentos acerca da confirmação do crédito listado na relação de credores apresentada pela Recuperanda:
 - A mesma encaminhou o demonstrativo geral que contempla todos os relatórios de projetos de implantação de pinus que foram juntadas no processo nº 0025725-55.2009.8.16.0001.

2.3 Análise da Administradora Judicial

- Após a análise da documentação apresentada, esta administradora judicial decide:
 - O crédito tem origem em contratos discutidos na Cautelar de Sequestro nº 0025725-55.2009.8.16.0001 e na Ação Declaratória de Extinção de Condomínio cumulada com Perdas e Danos sob nº 0003779-08.2001.8.16.0001, em litisconsórcio ativo, julgada parcialmente procedente (mov. 1.71) para condenar a Recuperanda ao pagamento de valores a serem fixados em liquidação por arbitramento, e multa contratual de 15%;
 - Em acórdão o TJPR manteve a sentença, alterando a verba honorária para R\$ 10.000,00 (mov. 1.90 em 10/11/10) a ser paga por cada autor em favor da recuperanda;
 - Acórdão REsp determinando retorno ao TJPR a fim de nova decisão. Acórdão TJPR mov. 1.102 fixando base de cálculo de honorários em 20% sobre valor da condenação em favor dos autores. Embargos de declaração STJ fixando honorários em favor dos autores / credores, de 1% do valor a ser apurado em liquidação de sentença (e-STJ fls 1955);
 - O processo transitou em julgado em 14 de agosto de 2017 (mov. 109.1);
 - Proposta a Execução Provisória de Sentença sob nº 0025725-55.2009.8.16.0001, com o intuito de proceder a liquidação da sentença, foi elaborado laudo pericial em 19/06/2017 (mov. 506.1);



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



- o Em decisão de 22/04/2019 (mov. 1818.1 em 25/04/19), o Juízo não homologou o laudo elaborado e determinou a renovação da prova pericial para fins de liquidação por arbitramento;
- o Diante da iliquidez do título judicial, a Administradora inclui os créditos incontroversos, conforme planilha da recuperanda de mov. 101.8 dos autos 0025725-55.2009.8.16.0001, corrigindo pelo índice TJPR mais juros simples de 1% a.m. desde 31/08/15, data do movimento, conforme planilha em anexo.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - o **HABILITAR** o crédito no valor de **R\$ 194.102,33 (cento e noventa e quatro mil cento e dois reais e trinta e três centavos)**;
 - o **HABILITAR** o crédito na **Classe III – Quirografária**.

Data Base:	15/03/2019
Valor Original	113.136,67
Valor Recalculado	194.102,33
(+) Correção	22.535,98
(+) Juros	58.429,68
(+) Honorários	0,00



Planilha de Atualização de Títulos Média IGP-DI/INPC

Curitiba - Paraná, 28 setembro 2019

Classe	Credor	Vencimento	Moeda	Valor do Título	Juros	Correção	Valor Recalculado
Classe III	MADEIREIRA CACIQUE LTDA	31/08/2015	BRL	113.136,67	58.429,68	22.535,98	194.102,33
Total:					58.429,68	22.535,98	194.102,33



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



DEMONSTRATIVO GERAL - AUTOS 385/2001 - 7ª Vara Civil de Curitiba - Paraná

PROJETO	FAZENDA	PARTICIPANTE	VALOREM 2015	HONORÁRIOS	MULTA DO CONTRATO %	VALOR DA MULTA
BOM RETIRO I	RONDA	ARGEMIRO MOREIRA SENW	R\$ 19.265,89	R\$ 192,66	15	R\$ 2.918,78
		FEDRIGO & BORTOLOTO	R\$ -	R\$ 192,66	0	R\$ -
COMPARE I	RONDA	IND MAD ARA FONGAS LTDA	R\$ 28.901,36	R\$ 289,01	10	R\$ 2.919,04
		ROSSI & ROSSI	R\$ 26.010,22	R\$ 260,10	0	R\$ -
COMPARE III	RONDA	SERMADEIRA - IND COM MADEIRA LTDA	R\$ 23.119,07	R\$ 231,19	10	R\$ 2.335,03
		CARVOARIA CHOPIN LTDA	R\$ -	R\$ 530,00	0	R\$ -
		HERBERT IARK OBERDIEK	R\$ -	R\$ 530,22	0	R\$ -
		INDUSTRIA DE PINHO BRASIL LTDA	R\$ 159.075,21	R\$ 1.590,75	0	R\$ -
		IRIA SCHELIGA	R\$ 79.550,26	R\$ 795,50	0	R\$ -
		SERRARIA SANTA HIL DA LTDA	R\$ 137.845,98	R\$ 1.378,46	15	R\$ 20.883,67
		BERTOLDO HEPPENER	R\$ -	R\$ 1.018,33	0	R\$ -
GRAMAS I	GRAMAS	MADEIREIRA CACIQUE LTDA	R\$ 101.833,19	R\$ 1.018,33	10	R\$ 10.285,15
		MADREIRA SÃO PEDRO DA VACARIA	R\$ 625.778,52	R\$ 6.257,79	10	R\$ 63.203,63
OLIVEIRA II	GRAMAS	MAURICIO CALLET S/A	R\$ 105.658,51	R\$ 1.056,59	0	R\$ -
		CIMBRA COM DE MADEIRAS BRANDALISE	R\$ 212.091,84	R\$ 2.120,92	10	R\$ 21.421,28
		COM IND MAT CONST FILLA	R\$ 53.021,68	R\$ 530,22	10	R\$ 5.355,19
		FEDRIGO & BORTOLOTO	R\$ -	R\$ 530,22	0	R\$ -
OLIVEIRA III	RONDA	IND COM MADS PASTOPEL	R\$ 265.113,52	R\$ 2.651,14	10	R\$ 26.776,47
		IRMÃ OS CANCELER	R\$ 37.024,52	R\$ 370,25	10	R\$ 3.739,48
		IRMÃOS TANITA & CIA	R\$ 46.818,34	R\$ 468,18	15	R\$ 7.092,98
		MADEIREIRA RONDINHA	R\$ 79.524,95	R\$ 795,25	10	R\$ 8.032,02
		SERMADEIRA - IND COM MADEIRA LTDA	R\$ 212.091,84	R\$ 2.120,92	10	R\$ 21.421,28
		SERRARIA TRÉS MAFINS	R\$ 53.021,68	R\$ 530,22	10	R\$ 5.355,19
		WALTER SEITZ	R\$ 53.021,68	R\$ 530,22	10	R\$ 5.355,19
	50 ALQ	ABLIJO GROFF	R\$ 33.031,98	R\$ 330,32	15	R\$ 5.004,34
OLIVEIRA IV		IRMÃOS DA ROLT LTDA	R\$ 148.676,84	R\$ 1.486,77	15	R\$ 22.524,54
		MADEIREIRA ALMAR LTDA	R\$ -	R\$ 364,81	0	R\$ -
		SERMADEIRA - IND COM MADEIRA LTDA	R\$ 36.481,10	R\$ 364,81	10	R\$ 3.684,59
		Totais	R\$ 2.536.958,18	R\$ 28.535,82		R\$ 238.307,83

TOTAL GERAL R\$ 2.803.801,83



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
081	MADEIREIRA RONDINHA	

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
						CLASSE III	BRL	151.581,02
		0,00			0,00			151.581,02

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	151.581,02	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	151.581,02	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do credor com relação ao crédito apresentado pela Recuperanda, no prazo legal.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- Solicitado à Recuperanda documentos acerca da confirmação do crédito listado na relação de credores apresentada pela Recuperanda:
 - A mesma encaminhou o demonstrativo geral que contempla todos os relatórios de projetos de implantação de pinus que foram juntadas no processo nº 0025725-55.2009.8.16.0001.

2.3 Análise da Administradora Judicial

- Após a análise da documentação apresentada, esta administradora judicial decide:
 - O crédito tem origem em contratos discutidos na Cautelar de Sequestro nº 0025725-55.2009.8.16.0001 e na Ação Declaratória de Extinção de Condomínio cumulada com Perdas e Danos sob nº 0003779-08.2001.8.16.0001, em litisconsórcio ativo, julgada parcialmente procedente (mov. 1.71) para condenar a Recuperanda ao pagamento de valores a serem fixados em liquidação por arbitramento, e multa contratual de 15%;
 - Em acórdão o TJPR manteve a sentença, alterando a verba honorária para R\$ 10.000,00 (mov. 1.90 em 10/11/10) a ser paga por cada autor em favor da recuperanda;
 - Acórdão REsp determinando retorno ao TJPR a fim de nova decisão. Acórdão TJPR mov. 1.102 fixando base de cálculo de honorários em 20% sobre valor da condenação em favor dos autores. Embargos de declaração STJ fixando honorários em favor dos autores / credores, de 1% do valor a ser apurado em liquidação de sentença (e-STJ fls 1955);
 - O processo transitou em julgado em 14 de agosto de 2017 (mov. 109.1);
 - Proposta a Execução Provisória de Sentença sob nº 0025725-55.2009.8.16.0001, com o intuito de proceder a liquidação da sentença, foi elaborado laudo pericial em 19/06/2017 (mov. 506.1);



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



- Em decisão de 22/04/2019 (mov. 1818.1 em 25/04/19), o Juízo não homologou o laudo elaborado e determinou a renovação da prova pericial para fins de liquidação por arbitramento;
- Diante da iliquidez do título judicial, a Administradora inclui os créditos incontroversos, conforme planilha da recuperanda de mov. 101.8 dos autos 0025725-55.2009.8.16.0001, corrigindo pelo índice TJPR mais juros simples de 1% a.m. desde 31/08/15, data do movimento, conforme planilha em anexo.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - **HABILITAR** o crédito no valor de **R\$ 151.581,02 (cento e cinquenta e um mil quinhentos e oitenta e um reais e dois centavos)**;
 - **HABILITAR** o crédito na **Classe III – Quirografia**.

Data Base:	15/03/2019
Valor Original	88.352,22
Valor Recalculado	151.581,02
(+) Correção	17.599,10
(+) Juros	45.629,70
(+) Honorários	0,00



Planilha de Atualização de Títulos Média IGP-DI/INPC

Curitiba - Paraná, 28 setembro 2019

Classe	Credor	Vencimento	Moeda	Valor do Título	Juros	Correção	Valor Recalculado
Classe III	MADEIREIRA RONDINHA	31/08/2015	BRL	88.352,22	45.629,70	17.599,10	151.581,02
Total:					45.629,70	17.599,10	151.581,02



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



DEMONSTRATIVO GERAL - AUTOS 385/2001 - 7ª Vara Civil de Curitiba - Paraná

PROJETO	FAZENDA	PARTICIPANTE	VALOREM 2015	HONORÁRIOS	MULTA DO CONTRATO %	VALOR DA MULTA
BOM RETIRO I	RONDA	ARGEMIRO MOREIRA SENW	R\$ 19.265,89	R\$ 192,66	15	R\$ 2.918,78
		FEDRIGO & BORTOLOTO	R\$ -	R\$ 192,66	0	R\$ -
COMPARE I	RONDA	IND MAD ARA FONGAS LTDA	R\$ 28.901,36	R\$ 289,01	10	R\$ 2.919,04
		ROSSI & ROSSI	R\$ 26.010,22	R\$ 260,10	0	R\$ -
COMPARE III	RONDA	SERMADEIRA - IND COM MADEIRA LTDA	R\$ 23.119,07	R\$ 231,19	10	R\$ 2.335,03
		CARVOARIA CHOPIN LTDA	R\$ -	R\$ 530,00	0	R\$ -
		HERBERT IARK OBERDIEK	R\$ -	R\$ 530,22	0	R\$ -
		INDUSTRIA DE PINHO BRASIL LTDA	R\$ 159.075,21	R\$ 1.590,75	0	R\$ -
		IRIA SCHELIGA	R\$ 79.550,26	R\$ 795,50	0	R\$ -
		SERRARIA SANTA HIL DA LTDA	R\$ 137.845,98	R\$ 1.378,46	15	R\$ 20.883,67
		BERTOLDO HEPPENER	R\$ -	R\$ 1.018,33	0	R\$ -
GRAMAS I	GRAMAS	MADEIREIRA CAÇIQUE LTDA	R\$ 101.833,19	R\$ 1.018,33	10	R\$ 10.285,15
		MADREIRA SÃO PEDRO DA VACARIA	R\$ 625.778,52	R\$ 6.257,79	10	R\$ 63.203,63
OLIVEIRA II	GRAMAS	MAURICIO CALLET S/A	R\$ 105.658,51	R\$ 1.056,59	0	R\$ -
		CIMBRA COM DE MADEIRAS BRANDALISE	R\$ 212.091,84	R\$ 2.120,92	10	R\$ 21.421,28
		COM IND MAT CONST FILLA	R\$ 53.021,68	R\$ 530,22	10	R\$ 5.355,19
		FEDRIGO & BORTOLOTO	R\$ -	R\$ 530,22	0	R\$ -
OLIVEIRA III	RONDA	IND COM MADS PASTOPEL	R\$ 265.113,52	R\$ 2.651,14	10	R\$ 26.776,47
		IRMÃ OS CANCELER	R\$ 37.024,52	R\$ 370,25	10	R\$ 3.739,48
		IRMÃOS TANITA & CIA	R\$ 46.818,34	R\$ 468,18	15	R\$ 7.092,98
		MADEIREIRA RONDINHA	R\$ 79.524,95	R\$ 795,25	10	R\$ 8.032,02
		SERMADEIRA - IND COM MADEIRA LTDA	R\$ 212.091,84	R\$ 2.120,92	10	R\$ 21.421,28
		SERRARIA TRÉS MARFINS	R\$ 53.021,68	R\$ 530,22	10	R\$ 5.355,19
		WALTER SEITZ	R\$ 53.021,68	R\$ 530,22	10	R\$ 5.355,19
	50 ALQ	ABLIJO GROFF	R\$ 33.031,98	R\$ 330,32	15	R\$ 5.004,34
OLIVEIRA IV		IRMÃOS DA ROLT LTDA	R\$ 148.676,84	R\$ 1.486,77	15	R\$ 22.524,54
		MADEIREIRA ALMAR LTDA	R\$ -	R\$ 364,81	0	R\$ -
		SERMADEIRA - IND COM MADEIRA LTDA	R\$ 36.481,10	R\$ 364,81	10	R\$ 3.684,59
		Totais	R\$ 2.536.958,18	R\$ 28.535,82		R\$ 238.307,83

TOTAL GERAL R\$ 2.803.801,83



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
074	MADEIREIRA SÃO PEDRO DA VACARIA	

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
						CLASSE III	BRL	1.192.784,79
		0,00			0,00			1.192.784,79

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	1.192.784,79	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	1.192.784,79	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do credor com relação ao crédito apresentado pela Recuperanda, no prazo legal.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- Solicitado à Recuperanda documentos acerca da confirmação do crédito listado na relação de credores apresentada pela Recuperanda:
 - A mesma encaminhou o demonstrativo geral que contempla todos os relatórios de projetos de implantação de pinus que foram juntadas no processo nº 0025725-55.2009.8.16.0001.

2.3 Análise da Administradora Judicial

- Após a análise da documentação apresentada, esta administradora judicial decide:
 - O crédito tem origem em contratos discutidos na Cautelar de Sequestro nº 0025725-55.2009.8.16.0001 e na Ação Declaratória de Extinção de Condomínio cumulada com Perdas e Danos sob nº 0003779-08.2001.8.16.0001, em litisconsórcio ativo, julgada parcialmente procedente (mov. 1.71) para condenar a Recuperanda ao pagamento de valores a serem fixados em liquidação por arbitramento, e multa contratual de 15%;
 - Em acórdão o TJPR manteve a sentença, alterando a verba honorária para R\$ 10.000,00 (mov. 1.90 em 10/11/10) a ser paga por cada autor em favor da recuperanda;
 - Acórdão REsp determinando retorno ao TJPR a fim de nova decisão. Acórdão TJPR mov. 1.102 fixando base de cálculo de honorários em 20% sobre valor da condenação em favor dos autores. Embargos de declaração STJ fixando honorários em favor dos autores / credores, de 1% do valor a ser apurado em liquidação de sentença (e-STJ fls 1955);
 - O processo transitou em julgado em 14 de agosto de 2017 (mov. 109.1);
 - Proposta a Execução Provisória de Sentença sob nº 0025725-55.2009.8.16.0001, com o intuito de proceder a liquidação da sentença, foi elaborado laudo pericial em 19/06/2017 (mov. 506.1);



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



- o Em decisão de 22/04/2019 (mov. 1818.1 em 25/04/19), o Juízo não homologou o laudo elaborado e determinou a renovação da prova pericial para fins de liquidação por arbitramento;
- o Diante da iliquidez do título judicial, a Administradora inclui os créditos incontroversos, conforme planilha da recuperanda de mov. 101.8 dos autos 0025725-55.2009.8.16.0001, corrigindo pelo índice TJPR mais juros simples de 1% a.m. desde 31/08/15, data do movimento, conforme planilha em anexo.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - o **HABILITAR** o crédito no valor de **R\$ 1.192.784,79 (um milhão cento e noventa e dois mil setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos)**;
 - o **HABILITAR** o crédito na **Classe III – Quirografia**.

Data Base:	15/03/2019
Valor Original	695.239,94
Valor Recalculado	1.192.784,79
(+) Correção	138.486,62
(+) Juros	359.058,23
(+) Honorários	0,00

Planilha de Atualização de Títulos
Média IGP-DI/INPC
 Curitiba - Paraná, 28 setembro 2019

Classe	Credor	Vencimento	Moeda	Valor do Título	Juros	Correção	Valor Recalculado
Classe III	MADEIREIRA SÃO PEDRO DA VACARIA	31/08/2015	BRL	695.239,94	359.058,23	138.486,62	1.192.784,79
Total:					359.058,23	138.486,62	1.192.784,79



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



DEMONSTRATIVO GERAL - AUTOS 385/2001 - 7ª Vara Civil de Curitiba - Paraná

PROJETO	FAZENDA	PARTICIPANTE	VALOREM 2015	HONORÁRIOS	MULTA DO CONTRATO %	VALOR DA MULTA
BOM RETIRO I	RONDA	ARGEMIRO MOREIRA SENW	R\$ 19.265,89	R\$ 192,66	15	R\$ 2.918,78
		FEDRIGO & BORTOLOTO	R\$ -	R\$ 192,66	0	R\$ -
COMPARE I	RONDA	IND MAD ARA FONGAS LTDA	R\$ 28.901,36	R\$ 289,01	10	R\$ 2.919,04
		ROSSI & ROSSI	R\$ 26.010,22	R\$ 260,10	0	R\$ -
COMPARE III	RONDA	SERMADEIRA - IND COM MADEIRA LTDA	R\$ 23.119,07	R\$ 231,19	10	R\$ 2.335,03
		CARVOARIA CHOPIN LTDA	R\$ -	R\$ 530,00	0	R\$ -
		HERBERT IARK OBERDIEK	R\$ -	R\$ 530,22	0	R\$ -
		INDUSTRIA DE PINHO BRASIL LTDA	R\$ 159.075,21	R\$ 1.590,75	0	R\$ -
		IRIA SCHELIGA	R\$ 79.550,26	R\$ 795,50	0	R\$ -
		SERRARIA SANTA HIL DA LTDA	R\$ 137.845,98	R\$ 1.378,46	15	R\$ 20.883,67
		BERTOLDO HEPPENER	R\$ -	R\$ 1.018,33	0	R\$ -
GRAMAS I	GRAMAS	MADEIREIRA CAÇIQUE LTDA	R\$ 101.833,19	R\$ 1.018,33	10	R\$ 10.285,15
		MADEREIRA SÃO PEDRO DA VACARIA	R\$ 625.778,52	R\$ 6.257,79	10	R\$ 63.203,63
OLIVEIRA II	GRAMAS	MAURICIO CALLET S/A	R\$ 105.658,51	R\$ 1.056,59	0	R\$ -
		CIMBRA COM DE MADEIRAS BRANDALISE	R\$ 212.091,84	R\$ 2.120,92	10	R\$ 21.421,28
		COM IND MAT CONST FILLA	R\$ 53.021,68	R\$ 530,22	10	R\$ 5.355,19
		FEDRIGO & BORTOLOTO	R\$ -	R\$ 530,22	0	R\$ -
OLIVEIRA III	RONDA	IND COM MADS PASTOPEL	R\$ 265.113,52	R\$ 2.651,14	10	R\$ 26.776,47
		IRMÃ OS CANCELER	R\$ 37.024,52	R\$ 370,25	10	R\$ 3.739,48
		IRMÃOS TANITA & CIA	R\$ 46.818,34	R\$ 468,18	15	R\$ 7.092,98
		MADEIREIRA RONDINHA	R\$ 79.524,95	R\$ 795,25	10	R\$ 8.032,02
		SERMADEIRA - IND COM MADEIRA LTDA	R\$ 212.091,84	R\$ 2.120,92	10	R\$ 21.421,28
		SERRARIA TRÉS MARFINS	R\$ 53.021,68	R\$ 530,22	10	R\$ 5.355,19
		WALTER SEITZ	R\$ 53.021,68	R\$ 530,22	10	R\$ 5.355,19
	50 ALQ	ABLIJO GROFF	R\$ 33.031,98	R\$ 330,32	15	R\$ 5.004,34
OLIVEIRA IV		IRMÃOS DA ROLT LTDA	R\$ 148.676,84	R\$ 1.486,77	15	R\$ 22.524,54
		MADEIREIRA ALMAR LTDA	R\$ -	R\$ 364,81	0	R\$ -
		SERMADEIRA - IND COM MADEIRA LTDA	R\$ 36.481,10	R\$ 364,81	10	R\$ 3.684,59
		Totais	R\$ 2.536.958,18	R\$ 28.535,82		R\$ 238.307,83

TOTAL GERAL R\$ 2.803.801,83



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
075	MAURICIO CAILLET S.A.	

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
						CLASSE III	BRL	183.085,20
		0,00			0,00			183.085,20

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	183.085,20	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	183.085,20	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do credor com relação ao crédito apresentado pela Recuperanda, no prazo legal.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- Solicitado à Recuperanda documentos acerca da confirmação do crédito listado na relação de credores apresentada pela Recuperanda:
 - A mesma encaminhou o demonstrativo geral que contempla todos os relatórios de projetos de implantação de pinus que foram juntadas no processo nº 0025725-55.2009.8.16.0001.

2.3 Análise da Administradora Judicial

- Após a análise da documentação apresentada, esta administradora judicial decide:
 - O crédito tem origem em contratos discutidos na Cautelar de Sequestro nº 0025725-55.2009.8.16.0001 e na Ação Declaratória de Extinção de Condomínio cumulada com Perdas e Danos sob nº 0003779-08.2001.8.16.0001, em litisconsórcio ativo, julgada parcialmente procedente (mov. 1.71) para condenar a Recuperanda ao pagamento de valores a serem fixados em liquidação por arbitramento, e multa contratual de 15%;
 - Em acórdão o TJPR manteve a sentença, alterando a verba honorária para R\$ 10.000,00 (mov. 1.90 em 10/11/10) a ser paga por cada autor em favor da recuperanda;
 - Acórdão REsp determinando retorno ao TJPR a fim de nova decisão. Acórdão TJPR mov. 1.102 fixando base de cálculo de honorários em 20% sobre valor da condenação em favor dos autores. Embargos de declaração STJ fixando honorários em favor dos autores / credores, de 1% do valor a ser apurado em liquidação de sentença (e-STJ fls 1955);
 - O processo transitou em julgado em 14 de agosto de 2017 (mov. 109.1);
 - Proposta a Execução Provisória de Sentença sob nº 0025725-55.2009.8.16.0001, com o intuito de proceder a liquidação da sentença, foi elaborado laudo pericial em 19/06/2017 (mov. 506.1);



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



- Em decisão de 22/04/2019 (mov. 1818.1 em 25/04/19), o Juízo não homologou o laudo elaborado e determinou a renovação da prova pericial para fins de liquidação por arbitramento;
- Diante da iliquidez do título judicial, a Administradora inclui os créditos incontroversos, conforme planilha da recuperanda de mov. 101.8 dos autos 0025725-55.2009.8.16.0001, corrigindo pelo índice TJPR mais juros simples de 1% a.m. desde 31/08/15, data do movimento, conforme planilha em anexo.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - **HABILITAR** o crédito no valor de **R\$ 183.085,20 (cento e oitenta e três mil oitenta e cinco reais e vinte centavos)**;
 - **HABILITAR** o crédito na **Classe III – Quirografária**.

Data Base:	15/03/2019
Valor Original	106.715,10
Valor Recalculado	183.085,20
(+) Correção	21.256,85
(+) Juros	55.113,25
(+) Honorário	0,00



Planilha de Atualização de Títulos Média IGP-DI/INPC

Curitiba - Paraná, 28 setembro 2019

Classe	Credor	Vencimento	Moeda	Valor do Título	Juros	Correção	Valor Recalculado
Classe III	MAURICIO CAILLET S.A	31/08/2015	BRL	106.715,10	55.113,25	21.256,85	183.085,20
Total:					55.113,25	21.256,85	183.085,20



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



DEMONSTRATIVO GERAL - AUTOS 385/2001 - 7ª Vara Civil de Curitiba - Paraná

PROJETO	FAZENDA	PARTICIPANTE	VALOREM 2015	HONORÁRIOS	MULTA DO CONTRATO %	VALOR DA MULTA
BOM RETIRO I	RONDA	ARGEMIRO MOREIRA SENW	R\$ 19.265,89	R\$ 192,66	15	R\$ 2.918,78
		FEDRIGO & BORTOLOTO	R\$ -	R\$ 192,66	0	R\$ -
COMPARE I	RONDA	IND MAD ARA FONGAS LTDA	R\$ 28.901,36	R\$ 289,01	10	R\$ 2.919,04
		ROSSI & ROSSI	R\$ 26.010,22	R\$ 260,10	0	R\$ -
COMPARE III	RONDA	SERMADEIRA - IND COM MADEIRA LTDA	R\$ 23.119,07	R\$ 231,19	10	R\$ 2.335,03
		CARVOARIA CHOPIN LTDA	R\$ -	R\$ 530,00	0	R\$ -
		HERBERT IARK OBERDIEK	R\$ -	R\$ 530,22	0	R\$ -
		INDUSTRIA DE PINHO BRASIL LTDA	R\$ 159.075,21	R\$ 1.590,75	0	R\$ -
		IRIA SCHELIGA	R\$ 79.550,26	R\$ 795,50	0	R\$ -
		SERRARIA SANTA HIL DA LTDA	R\$ 137.845,98	R\$ 1.378,46	15	R\$ 20.883,67
		BERTOLDO HEPPENER	R\$ -	R\$ 1.018,33	0	R\$ -
GRAMAS I	GRAMAS	MADEIREIRA CAÇIQUE LTDA	R\$ 101.833,19	R\$ 1.018,33	10	R\$ 10.285,15
		MADREIRA SÃO PEDRO DA VACARIA	R\$ 625.778,52	R\$ 6.257,79	10	R\$ 63.203,63
OLIVEIRA II	GRAMAS	MAURICIO CAILLET S/A	R\$ 105.658,51	R\$ 1.056,59	0	R\$ -
		CIMBRA COM DE MADEIRAS BRANDALISE	R\$ 212.091,84	R\$ 2.120,92	10	R\$ 21.421,28
		COM IND MAT CONST FILLA	R\$ 53.021,68	R\$ 530,22	10	R\$ 5.355,19
		FEDRIGO & BORTOLOTO	R\$ -	R\$ 530,22	0	R\$ -
OLIVEIRA III	RONDA	IND COM MADS PASTOPEL	R\$ 265.113,52	R\$ 2.651,14	10	R\$ 26.776,47
		IRMÃOS CANCELER	R\$ 37.024,52	R\$ 370,25	10	R\$ 3.739,48
		IRMÃOS TANITA & CIA	R\$ 46.818,34	R\$ 468,18	15	R\$ 7.092,98
		MADEIREIRA RONDINHA	R\$ 79.524,95	R\$ 795,25	10	R\$ 8.032,02
		SERMADEIRA - IND COM MADEIRA LTDA	R\$ 212.091,84	R\$ 2.120,92	10	R\$ 21.421,28
		SERRARIA TRÉS MARFINS	R\$ 53.021,68	R\$ 530,22	10	R\$ 5.355,19
		WALTER SEITZ	R\$ 53.021,68	R\$ 530,22	10	R\$ 5.355,19
		ABLIJO GROFF	R\$ 33.031,98	R\$ 330,32	15	R\$ 5.004,34
OLIVEIRA IV	50 ALQ	IRMÃOS DA ROLT LTDA	R\$ 1.486,76,84	R\$ 1,486,77	15	R\$ 22.524,54
		MADEIREIRA ALMAR LTDA	R\$ -	R\$ 364,81	0	R\$ -
		SERMADEIRA - IND COM MADEIRA LTDA	R\$ 36.481,10	R\$ 364,81	10	R\$ 3.684,59
		Totais	R\$ 2.536.958,18	R\$ 28.535,82		R\$ 238.307,83

TOTAL GERAL R\$ 2.803.801,83



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A.



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
043	OLIVEIRA ALCÂNTARA TRANSPORTES LTDA	07.003.710/0001-14

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	196.903,00				CLASSE III	BRL	670.767,99
		196.903,00			0,00			670.767,99

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	670.767,99	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	670.767,99	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do credor com relação ao crédito apresentado pela Recuperanda, no prazo legal.
- Juntou manifestação nos autos de recuperação judicial (mov. 98.1), onde requereu a habilitação no valor de R\$ 692.057,36

2.2 Manifestação da Recuperanda

- Solicitado à Recuperanda documentos acerca da confirmação do crédito listado no quadro geral de credores:
 - Encaminhou Instrumento Particular de Confissão e Composição de dívida, datado do dia 28/04/2006 considerando o saldo devedor de R\$ 125,372,59. Esse instrumento está vinculado ao processo cível nº 0001448-94.2009.8.16.0123.

2.3 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial decide:
 - Trata-se de execução de título extrajudicial (R\$ 125.372,59 com vencimento 28/04/2006), movida por OLIVEIRA ALCÂNTARA TRANSPORTES LTDA em face da Recuperanda, sob nº 0001448-94.2009.8.16.0123, com tramitação suspensa em mov. 55.1;
 - A Recuperanda promoveu o protocolo de exceção de pré-executividade (mov. 21.1), ainda não analisada pelo Juízo, uma vez que o processo se encontra suspenso em razão da oposição pela Recuperanda de Embargos à Execução sob nº 0000826-39.2014.8.16.0123. Nestes autos alega prescrição (já afastada pelo Juízo, porém sem trânsito em julgado, pendente de decisão de embargos de declaração) e pede extinção da execução por falta de executividade, questão sem decisão nesse momento;
 - Diante do relatado, atualiza-se o valor do crédito pelo índice do TJPR e juros simples de 1% a.m., conforme demonstrativo em anexo, desde a data da inadimplência até a data do pedido de Recuperação Judicial. Anote-se que, ocorrido trânsito em julgado na ação em tela, deverá o credor requerer o ajuste de seu crédito nos autos de Recuperação Judicial, nos termos da sentença.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A.



3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - **ALTERAR** o valor do crédito para **R\$ 670.767,99 (seiscentos e setenta mil setecentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos);**
 - **MANTER** o crédito na **Classe III – Quirografia.**

Data Base (Pedido):	15/03/2019
Valor Original	125.372,59
Valor Recalculado	670.767,99
(+) Correção	135.829,90
(+) Juros	409.565,50
(+) Multa	0,00



Planilha de Atualização de Títulos Média IGP-DI/INPC

Classe	Credor	Data da Emissão	Vencimento	Moeda	Valor do Título	Juros	Multa	Correção	Valor Recalculado
Classe III	Oliveira Alcântara Transportes Ltda	28/04/2006	28/04/2006	BRL	125.372,59	409.565,50	0,00	135.829,90	670.767,99
Total:					125.372,59	409.565,50	0,00	135.829,90	670.767,99



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
046	PINUSTAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA	03.298.956/0001-00

- Valor do crédito - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
- Classe - Classe III - Quirografária

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação por parte do credor com relação ao crédito inicialmente listado pela Recuperanda.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
 - Manutenção do valor do crédito no montante de R\$ 50.000,00, vez que não houve manifestação por parte do credor;
 - Manutenção do crédito na Classe III - Quirografária.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**;
 - **MANTER** o crédito na **Classe III - Quirografária**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A.



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
048	REFLORESTADORA SINCOL LTDA	75.821.702/0001-35

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	180.941,62				CLASSE III	BRL	192.661,12
		180.941,62			0,00			192.661,12

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	192.661,12	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	192.661,12	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do credor com relação ao crédito apresentado pela Recuperanda, no prazo legal.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- Solicitado à Recuperanda documentos acerca da confirmação do crédito listado no quando geral de credores:
 - Encaminhou petição do credor juntada ao processo nº 0000236-04.2010.8.16.0123, que requer o pagamento de saldo devedor corrigido no valor de R\$ 180.941,62 (mov. 98.1).

2.3 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial decide:
 - Trata-se de uma execução de título extrajudicial de 5 (cinco) duplicatas, cujo valor originário somava R\$ 98.444,02 (noventa e oito mil quatrocentos e quatro reais e dois centavos), com vencimento em janeiro de 2009;
 - No mês de junho de 2010 foram realizados 3 (três) pagamentos pela recuperanda nos valores de R\$ 5.220,68 em 02/06/2010, R\$ 6.501,17 em 11/06/2010 e R\$ 9.710,77 em 14/06/2010 (mov. 1.25);
 - Posteriormente foi realizado depósito judicial pela recuperanda, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) em 23/05/2016 (mov. 42.3);
 - Em 24 de abril de 2018 foi entablado acordo em audiência de conciliação (mov. 83.1), em que a recuperanda, para quitar o débito, se comprometeu a pagar 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais). Contudo efetuou o pagamento de apenas 6 (seis) parcelas;
 - Com a inadimplência a execução prosseguiu pelo seu valor originário, com o abatimento dos valores pagos, a teor do acordo homologado em Juízo;
 - Acolher o valor (R\$ 88.720,00 em 14/06/10 – demonstrativo mov. 98.1) aplicando-se índice do TJPR, juros simples de 1% a.m. e honorários de 10% até a data do protocolo da recuperação judicial, abatendo-se os valores pagos (R\$ 118.000,00 em 24/04/18), classificando-o como Classe III – Quirografária.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A.



3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - **ALTERAR** o crédito para o valor de **R\$ 192.661,12 (cento e noventa e dois mil seiscentos e sessenta e um reais e doze centavos);**
 - ⊖ **MANTER** o crédito para a **Classe III – Quirografia.**

Data Base:	15/03/2019
Valor Original	-29.280,00
Valor Recalculado	175.146,47
(+) Correção	56.100,68
(+) Juros	148.325,79
(+) Honorários Advocatórios	0,00



Planilha de Atualização de Títulos Média IGP-DI/INPC

Classe	Credor	Data da Emissão	Vencimento	Moeda	Valor do Título	Juros	Honorários	Correção	Valor Recalculado
Classe III		14/06/2010	14/06/2010	BRL	88.720,00	157.978,38	0,00	59.570,10	306.268,48
	Pagamentos realizados	24/04/2018	24/04/2018	BRL	-22.000,00	-2.513,97	0,00	-1.205,89	-25.719,86
	Pagamentos realizados	24/04/2018	25/05/2018	BRL	-16.000,00	-1.638,40	0,00	-718,43	-18.356,83
	Pagamentos realizados	24/04/2018	25/06/2018	BRL	-16.000,00	-1.445,22	0,00	-485,50	-17.930,72
	Pagamentos realizados	24/04/2018	25/07/2018	BRL	-16.000,00	-1.273,75	0,00	-400,24	-17.673,99
	Pagamentos realizados	24/04/2018	25/08/2018	BRL	-16.000,00	-1.100,53	0,00	-344,51	-17.445,04
	Pagamentos realizados	24/04/2018	25/09/2018	BRL	-16.000,00	-922,99	0,00	-192,89	-17.115,88
	Pagamentos realizados	24/04/2018	25/10/2018	BRL	-16.000,00	-757,73	0,00	-121,96	-16.879,69
	Total:					148.325,79	0,00	56.100,68	175.146,47

	HONORÁRIOS	10%	17.514,65
--	------------	-----	-----------

Classe III - Quirografia	TOTAL CRÉDITO	192.661,12
---------------------------------	----------------------	-------------------



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
065	ROSSI & ROSSI	

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
						CLASSE III	BRL	45.070,53
		0,00			0,00			45.070,53

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	45.070,53	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	45.070,53	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do credor com relação ao crédito apresentado pela Recuperanda, no prazo legal.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- Solicitado à Recuperanda documentos acerca da confirmação do crédito listado na relação de credores apresentada pela Recuperanda:
 - A mesma encaminhou o demonstrativo geral que contempla todos os relatórios de projetos de implantação de pinus que foram juntadas no processo nº 0025725-55.2009.8.16.0001.

2.3 Análise da Administradora Judicial

- Após a análise da documentação apresentada, esta administradora judicial decide:
 - O crédito tem origem em contratos discutidos na Cautelar de Sequestro nº 0025725-55.2009.8.16.0001 e na Ação Declaratória de Extinção de Condomínio cumulada com Perdas e Danos sob nº 0003779-08.2001.8.16.0001, em litisconsórcio ativo, julgada parcialmente procedente (mov. 1.71) para condenar a Recuperanda ao pagamento de valores a serem fixados em liquidação por arbitramento, e multa contratual de 15%;
 - Em acórdão o TJPR manteve a sentença, alterando a verba honorária para R\$ 10.000,00 (mov. 1.90 em 10/11/10) a ser paga por cada autor em favor da recuperanda;
 - Acórdão REsp determinando retorno ao TJPR a fim de nova decisão. Acórdão TJPR mov. 1.102 fixando base de cálculo de honorários em 20% sobre valor da condenação em favor dos autores. Embargos de declaração STJ fixando honorários em favor dos autores / credores, de 1% do valor a ser apurado em liquidação de sentença (e-STJ fls 1955);
 - O processo transitou em julgado em 14 de agosto de 2017 (mov. 109.1);
 - Proposta a Execução Provisória de Sentença sob nº 0025725-55.2009.8.16.0001, com o intuito de proceder a liquidação da sentença, foi elaborado laudo pericial em 19/06/2017 (mov. 506.1);



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



- o Em decisão de 22/04/2019 (mov. 1818.1 em 25/04/19), o Juízo não homologou o laudo elaborado e determinou a renovação da prova pericial para fins de liquidação por arbitramento;
- o Diante da iliquidez do título judicial, a Administradora inclui os créditos incontroversos, conforme planilha da recuperanda de mov. 101.8 dos autos 0025725-55.2009.8.16.0001, corrigindo pelo índice TJPR mais juros simples de 1% a.m. desde 31/08/15, data do movimento, conforme planilha em anexo.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - o **HABILITAR** o crédito no valor de **R\$ 45.070,53 (quarenta e cinco mil setenta reais e cinquenta e três centavos)**;
 - o **HABILITAR** o crédito na **Classe III – Quirografia**.

Data Base:	15/03/2019
Valor Original	26.270,32
Valor Recalculado	45.070,53
(+) Correção	5.232,85
(+) Juros	1,0% 13.567,36
(+) Honorário	0,0% 0,00



Planilha de Atualização de Títulos Média IGP-DI/INPC

Curitiba - Paraná, 28 setembro 2019

Classe	Credor	Vencimento	Moeda	Valor do Título	Juros	Correção	Valor Recalculado
Classe III	ROSSI & ROSSI	31/08/2015	BRL	26.270,32	13.567,36	5.232,85	45.070,53
Total:					13.567,36	5.232,85	45.070,53



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



DEMONSTRATIVO GERAL - AUTOS 385/2001 - 7ª Vara Civil de Curitiba - Paraná

PROJETO	FAZENDA	PARTICIPANTE	VALOREM 2015	HONORÁRIOS	MULTA DO CONTRATO %	VALOR DA MULTA
BOM RETIRO I	RONDA	ARGEMIRO MOREIRA SENW	R\$ 19.265,89	R\$ 192,66	15	R\$ 2.918,78
		FEDRIGO & BORTOLOTO	R\$ -	R\$ 192,66	0	R\$ -
COMPARE I	RONDA	IND MAD ARA FONGAS LTDA	R\$ 28.901,36	R\$ 289,01	10	R\$ 2.919,04
		ROSSI & ROSSI	R\$ 26.010,22	R\$ 260,10	0	R\$ -
COMPARE III	RONDA	SERMADEIRA - IND COM MADEIRA LTDA	R\$ 23.119,07	R\$ 231,19	10	R\$ 2.335,03
		CARVOARIA CHOPIN LTDA	R\$ -	R\$ 530,00	0	R\$ -
		HERBERT IARK OBERDIEK	R\$ -	R\$ 530,22	0	R\$ -
		INDUSTRIA DE PINHO BRASIL LTDA	R\$ 159.075,21	R\$ 1.590,75	0	R\$ -
		IRIA SCHELIGA	R\$ 79.550,26	R\$ 795,50	0	R\$ -
		SERRARIA SANTA HIL DA LTDA	R\$ 137.845,98	R\$ 1.378,46	15	R\$ 20.883,67
		BERTOLDO HEPPENER	R\$ -	R\$ 1.018,33	0	R\$ -
GRAMAS I	GRAMAS	MADEIREIRA CAÇIQUE LTDA	R\$ 101.833,19	R\$ 1.018,33	10	R\$ 10.285,15
		MADREIRA SÃO PEDRO DA VACARIA	R\$ 625.778,52	R\$ 6.257,79	10	R\$ 63.203,63
OLIVEIRA II	GRAMAS	MAURICIO CAILLET S/A	R\$ 105.658,51	R\$ 1.056,59	0	R\$ -
		CIMBRA COM DE MADEIRAS BRANDALISE	R\$ 212.091,84	R\$ 2.120,92	10	R\$ 21.421,28
		COM IND MAT CONST FILLA	R\$ 53.021,68	R\$ 530,22	10	R\$ 5.355,19
		FEDRIGO & BORTOLOTO	R\$ -	R\$ 530,22	0	R\$ -
OLIVEIRA III	RONDA	IND COM MADS PASTOPEL	R\$ 265.113,52	R\$ 2.651,14	10	R\$ 26.776,47
		IRMÃ OS CANCELER	R\$ 37.024,52	R\$ 370,25	10	R\$ 3.739,48
		IRMÃOS TANITA & CIA	R\$ 46.818,34	R\$ 468,18	15	R\$ 7.092,98
		MADEIREIRA RONDINHA	R\$ 79.524,95	R\$ 795,25	10	R\$ 8.032,02
		SERMADEIRA - IND COM MADEIRA LTDA	R\$ 212.091,84	R\$ 2.120,92	10	R\$ 21.421,28
		SERRARIA TRÉS MARFINS	R\$ 53.021,68	R\$ 530,22	10	R\$ 5.355,19
		WALTER SEITZ	R\$ 53.021,68	R\$ 530,22	10	R\$ 5.355,19
	50 ALQ	ABLIJO GROFF	R\$ 33.031,98	R\$ 330,32	15	R\$ 5.004,34
OLIVEIRA IV		IRMÃOS DA ROLT LTDA	R\$ 148.676,84	R\$ 1.486,77	15	R\$ 22.524,54
		MADEIREIRA ALMAR LTDA	R\$ -	R\$ 364,81	0	R\$ -
		SERMADEIRA - IND COM MADEIRA LTDA	R\$ 36.481,10	R\$ 364,81	10	R\$ 3.684,59
		Totais	R\$ 2.536.958,18	R\$ 28.535,82		R\$ 238.307,83

TOTAL GERAL R\$ 2.803.801,83



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
066	SERMADEIRAS - IND. COM. MADEIRA LTDA	

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
						CLASSE III	BRL	517.867,08
		0,00			0,00			517.867,08

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	517.867,08	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	517.867,08	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do credor com relação ao crédito apresentado pela Recuperanda, no prazo legal.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- Solicitado à Recuperanda documentos acerca da confirmação do crédito listado na relação de credores apresentada pela Recuperanda:
 - A mesma encaminhou o demonstrativo geral que contempla todos os relatórios de projetos de implantação de pinus que foram juntadas no processo nº 0025725-55.2009.8.16.0001.

2.3 Análise da Administradora Judicial

- Após a análise da documentação apresentada, esta administradora judicial decide:
 - O crédito tem origem em contratos discutidos na Cautelar de Sequestro nº 0025725-55.2009.8.16.0001 e na Ação Declaratória de Extinção de Condomínio cumulada com Perdas e Danos sob nº 0003779-08.2001.8.16.0001, em litisconsórcio ativo, julgada parcialmente procedente (mov. 1.71) para condenar a Recuperanda ao pagamento de valores a serem fixados em liquidação por arbitramento, e multa contratual de 15%;
 - Em acórdão o TJPR manteve a sentença, alterando a verba honorária para R\$ 10.000,00 (mov. 1.90 em 10/11/10) a ser paga por cada autor em favor da recuperanda;
 - Acórdão REsp determinando retorno ao TJPR a fim de nova decisão. Acórdão TJPR mov. 1.102 fixando base de cálculo de honorários em 20% sobre valor da condenação em favor dos autores. Embargos de declaração STJ fixando honorários em favor dos autores / credores, de 1% do valor a ser apurado em liquidação de sentença (e-STJ fls 1955);
 - O processo transitou em julgado em 14 de agosto de 2017 (mov. 109.1);
 - Proposta a Execução Provisória de Sentença sob nº 0025725-55.2009.8.16.0001, com o intuito de proceder a liquidação da sentença, foi elaborado laudo pericial em 19/06/2017 (mov. 506.1);



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



- Em decisão de 22/04/2019 (mov. 1818.1 em 25/04/19), o Juízo não homologou o laudo elaborado e determinou a renovação da prova pericial para fins de liquidação por arbitramento;
- Diante da iliquidez do título judicial, a Administradora inclui os créditos incontroversos, conforme planilha da recuperanda de mov. 101.8 dos autos 0025725-55.2009.8.16.0001, corrigindo pelo índice TJPR mais juros simples de 1% a.m. desde 31/08/15, data do movimento, conforme planilha em anexo.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - **HABILITAR** o crédito no valor de **R\$ 517.867,08 (quinhentos e dezessete mil oitocentos e sessenta e sete reais e oito centavos)**;
 - **HABILITAR** o crédito na **Classe III – Quirografária**.

Data Base:	15/03/2019
Valor Original	301.849,83
Valor Recalculado	517.867,08
(+) Correção	60.126,23
(+) Juros	155.891,02
(+) Honorário	0,00

Planilha de Atualização de Títulos
Média IGP-DI/INPC
 Curitiba - Paraná, 28 setembro 2019

Classe	Credor	Vencimento	Moeda	Valor do Título	Juros	Correção	Valor Recalculado
Classe III	SERMADEIRAS - IND. COM. MADEIRA LTDA	31/08/2015	BRL	301.849,83	155.891,02	60.126,23	517.867,08
Total:					155.891,02	60.126,23	517.867,08

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
 Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJV4 75CLX SMFP2 YF49A



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



DEMONSTRATIVO GERAL - AUTOS 385/2001 - 7ª Vara Civil de Curitiba - Paraná

PROJETO	FAZENDA	PARTICIPANTE	VALOREM 2015	HONORÁRIOS	MULTA DO CONTRATO %	VALOR DA MULTA
BOM RETIRO I	RONDA	ARGEMIRO MOREIRA SENW	R\$ 19.265,89	R\$ 192,66	15	R\$ 2.918,78
		FEDRIGO & BORTOLOTO	R\$ -	R\$ 192,66	0	R\$ -
COMPARE I	RONDA	IND MAD ARA FONGAS LTDA	R\$ 28.901,36	R\$ 289,01	10	R\$ 2.919,04
		ROSSI & ROSSI	R\$ 26.010,22	R\$ 260,10	0	R\$ -
COMPARE III	RONDA	SERMADEIRA - IND COM MADEIRA LTDA	R\$ 23.119,07	R\$ 231,19	10	R\$ 2.335,03
		CARVOARIA CHOPIN LTDA	R\$ -	R\$ 530,00	0	R\$ -
		HERBERT IARK OBERDIEK	R\$ -	R\$ 530,22	0	R\$ -
		INDUSTRIA DE PINHO BRASIL LTDA	R\$ 159.075,21	R\$ 1.590,75	0	R\$ -
		IRIA SCHELIGA	R\$ 79.550,26	R\$ 795,50	0	R\$ -
		SERRARIA SANTA HIL DA LTDA	R\$ 137.845,98	R\$ 1.378,46	15	R\$ 20.883,67
		BERTOLDO HEPPENER	R\$ -	R\$ 1.018,33	0	R\$ -
GRAMAS I	GRAMAS	MADEIREIRA CAÇIQUE LTDA	R\$ 101.833,19	R\$ 1.018,33	10	R\$ 10.285,15
		MADREIRA SÃO PEDRO DA VACARIA	R\$ 625.778,52	R\$ 6.257,79	10	R\$ 63.203,63
OLIVEIRA II	GRAMAS	MAURICIO CALLET S/A	R\$ 105.658,51	R\$ 1.056,59	0	R\$ -
		CIMBRA COM DE MADEIRAS BRANDALISE	R\$ 212.091,84	R\$ 2.120,92	10	R\$ 21.421,28
		COM IND MAT CONST FILLA	R\$ 53.021,68	R\$ 530,22	10	R\$ 5.355,19
		FEDRIGO & BORTOLOTO	R\$ -	R\$ 530,22	0	R\$ -
OLIVEIRA III	RONDA	IND COM MADS PASTOPEL	R\$ 265.113,52	R\$ 2.651,14	10	R\$ 26.776,47
		IRMÃ OS CANCELER	R\$ 37.024,52	R\$ 370,25	10	R\$ 3.739,48
		IRMÃOS TANITA & CIA	R\$ 46.818,34	R\$ 468,18	15	R\$ 7.092,98
		MADEIREIRA RONDINHA	R\$ 79.524,95	R\$ 795,25	10	R\$ 8.032,02
		SERMADEIRA - IND COM MADEIRA LTDA	R\$ 212.091,84	R\$ 2.120,92	10	R\$ 21.421,28
		SERRARIA TRÉS MARFINS	R\$ 53.021,68	R\$ 530,22	10	R\$ 5.355,19
		WALTER SEITZ	R\$ 53.021,68	R\$ 530,22	10	R\$ 5.355,19
		ABLIJO GROFF	R\$ 33.031,98	R\$ 330,32	15	R\$ 5.004,34
OLIVEIRA IV	50 ALQ	IRMÃOS DA ROLT LTDA	R\$ 1.486,76,84	R\$ 1,486,77	15	R\$ 22.524,54
		MADEIREIRA ALMAR LTDA	R\$ -	R\$ 364,81	0	R\$ -
		SERMADEIRA - IND COM MADEIRA LTDA	R\$ 36.481,10	R\$ 364,81	10	R\$ 3.684,59
		Totais	R\$ 2.536.958,18	R\$ 28.535,82		R\$ 238.307,83

TOTAL GERAL R\$ 2.803.801,83



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
071	SERRARIA SANTA HILDA LTDA	

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
						CLASSE III	BRL	274.688,64
		0,00			0,00			274.688,64

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	274.688,64	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	274.688,64	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do credor com relação ao crédito apresentado pela Recuperanda, no prazo legal.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- Solicitado à Recuperanda documentos acerca da confirmação do crédito listado na relação de credores apresentada pela Recuperanda:
 - A mesma encaminhou o demonstrativo geral que contempla todos os relatórios de projetos de implantação de pinus que foram juntadas no processo nº 0025725-55.2009.8.16.0001.

2.3 Análise da Administradora Judicial

- Após a análise da documentação apresentada, esta administradora judicial decide:
 - O crédito tem origem em contratos discutidos na Cautelar de Sequestro nº 0025725-55.2009.8.16.0001 e na Ação Declaratória de Extinção de Condomínio cumulada com Perdas e Danos sob nº 0003779-08.2001.8.16.0001, em litisconsórcio ativo, julgada parcialmente procedente (mov. 1.71) para condenar a Recuperanda ao pagamento de valores a serem fixados em liquidação por arbitramento, e multa contratual de 15%;
 - Em acórdão o TJPR manteve a sentença, alterando a verba honorária para R\$ 10.000,00 (mov. 1.90 em 10/11/10) a ser paga por cada autor em favor da recuperanda;
 - Acórdão REsp determinando retorno ao TJPR a fim de nova decisão. Acórdão TJPR mov. 1.102 fixando base de cálculo de honorários em 20% sobre valor da condenação em favor dos autores. Embargos de declaração STJ fixando honorários em favor dos autores / credores, de 1% do valor a ser apurado em liquidação de sentença (e-STJ fls 1955);
 - O processo transitou em julgado em 14 de agosto de 2017 (mov. 109.1);
 - Proposta a Execução Provisória de Sentença sob nº 0025725-55.2009.8.16.0001, com o intuito de proceder a liquidação da sentença, foi elaborado laudo pericial em 19/06/2017 (mov. 506.1);



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



- Em decisão de 22/04/2019 (mov. 1818.1 em 25/04/19), o Juízo não homologou o laudo elaborado e determinou a renovação da prova pericial para fins de liquidação por arbitramento;
- Diante da iliquidez do título judicial, a Administradora inclui os créditos incontroversos, conforme planilha da recuperanda de mov. 101.8 dos autos 0025725-55.2009.8.16.0001, corrigindo pelo índice TJPR mais juros simples de 1% a.m. desde 31/08/15, data do movimento, conforme planilha em anexo.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - **HABILITAR** o crédito no valor de **R\$ 274.688,64 (duzentos e setenta e quatro mil seiscientos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)**;
 - **HABILITAR** o crédito na **Classe III – Quirografia**.

Data Base:	15/03/2019
Valor Original	160.108,11
Valor Recalculado	274.688,64
(+) Correção	31.892,34
(+) Juros	82.688,19
(+) Honorários	0,00



Planilha de Atualização de Títulos Média IGP-DI/INPC

Curitiba - Paraná, 28 setembro 2019

Classe	Credor	Vencimento	Moeda	Valor do Título	Juros	Correção	Valor Recalculado
Classe III	SERRARIA SANTA HILDA LTDA	31/08/2015	BRL	160.108,11	82.688,19	31.892,34	274.688,64
Total:					82.688,19	31.892,34	274.688,64



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



DEMONSTRATIVO GERAL - AUTOS 385/2001 - 7ª Vara Civil de Curitiba - Paraná

PROJETO	FAZENDA	PARTICIPANTE	VALOREM 2015	HONORÁRIOS	MULTA DO CONTRATO %	VALOR DA MULTA
BOM RETIRO I	RONDA	ARGEMIRO MOREIRA SENW	R\$ 19.265,89	R\$ 192,66	15	R\$ 2.918,78
		FEDRIGO & BORTOLOTO	R\$ -	R\$ 192,66	0	R\$ -
COMPARE I	RONDA	IND MAD ARA FONGAS LTDA	R\$ 28.901,36	R\$ 289,01	10	R\$ 2.919,04
		ROSSI & ROSSI	R\$ 26.010,22	R\$ 260,10	0	R\$ -
COMPARE III	RONDA	SERMADEIRA - IND COM MADEIRA LTDA	R\$ 23.119,07	R\$ 231,19	10	R\$ 2.335,03
		CARVOARIA CHOPIN LTDA	R\$ -	R\$ 530,00	0	R\$ -
		HERBERT IARK OBERDIEK	R\$ -	R\$ 530,22	0	R\$ -
		INDUSTRIA DE PINHO BRASIL LTDA	R\$ 159.075,21	R\$ 1.590,75	0	R\$ -
		IRIA SCHELIGA	R\$ 79.550,26	R\$ 795,50	0	R\$ -
		SERRARIA SANTA HILDA LTDA	R\$ 137.845,98	R\$ 1.378,46	15	R\$ 20.883,67
		BERTOLDO HEPPNER	R\$ -	R\$ 1.018,33	0	R\$ -
GRAMAS I	GRAMAS	MADEIREIRA CAÇIQUE LTDA	R\$ 101.833,19	R\$ 1.018,33	10	R\$ 10.285,15
		MADREIRA SÃO PEDRO DA VACARIA	R\$ 625.778,52	R\$ 6.257,79	10	R\$ 63.203,63
OLIVEIRA II	GRAMAS	MAURICIO CALLET S/A	R\$ 105.658,51	R\$ 1.056,59	0	R\$ -
		CIMBRA COM DE MADEIRAS BRANDALISE	R\$ 212.091,84	R\$ 2.120,92	10	R\$ 21.421,28
		COM IND MAT CONST FILLA	R\$ 53.021,68	R\$ 530,22	10	R\$ 5.355,19
		FEDRIGO & BORTOLOTO	R\$ -	R\$ 530,22	0	R\$ -
OLIVEIRA III	RONDA	IND COM MADS PASTOPEL	R\$ 265.113,52	R\$ 2.651,14	10	R\$ 26.776,47
		IRMÃ OS CANCELER	R\$ 37.024,52	R\$ 370,25	10	R\$ 3.739,48
		IRMÃOS TANITA & CIA	R\$ 46.818,34	R\$ 468,18	15	R\$ 7.092,98
		MADEIREIRA RONDINHA	R\$ 79.524,95	R\$ 795,25	10	R\$ 8.032,02
		SERMADEIRA - IND COM MADEIRA LTDA	R\$ 212.091,84	R\$ 2.120,92	10	R\$ 21.421,28
		SERRARIA TRÉS MARFINS	R\$ 53.021,68	R\$ 530,22	10	R\$ 5.355,19
		WALTER SEITZ	R\$ 53.021,68	R\$ 530,22	10	R\$ 5.355,19
	50 ALQ	ABLIJO GROFF	R\$ 33.031,98	R\$ 330,32	15	R\$ 5.004,34
OLIVEIRA IV		IRMÃOS DA ROLT LTDA	R\$ 148.676,84	R\$ 1.486,77	15	R\$ 22.524,54
		MADEIREIRA ALMAR LTDA	R\$ -	R\$ 364,81	0	R\$ -
		SERMADEIRA - IND COM MADEIRA LTDA	R\$ 36.481,10	R\$ 364,81	10	R\$ 3.684,59
		Totais	R\$ 2.536.958,18	R\$ 28.535,82		R\$ 238.307,83

TOTAL GERAL R\$ 2.803.801,83



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
082	SERRARIA TRES MARFINS	

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
						CLASSE III	BRL	101.063,63
		0,00			0,00			101.063,63

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	101.063,63	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	101.063,63	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do credor com relação ao crédito apresentado pela Recuperanda, no prazo legal.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- Solicitado à Recuperanda documentos acerca da confirmação do crédito listado na relação de credores apresentada pela Recuperanda:
 - A mesma encaminhou o demonstrativo geral que contempla todos os relatórios de projetos de implantação de pinus que foram juntadas no processo nº 0025725-55.2009.8.16.0001.

2.3 Análise da Administradora Judicial

- Após a análise da documentação apresentada, esta administradora judicial decide:
 - O crédito tem origem em contratos discutidos na Cautelar de Sequestro nº 0025725-55.2009.8.16.0001 e na Ação Declaratória de Extinção de Condomínio cumulada com Perdas e Danos sob nº 0003779-08.2001.8.16.0001, em litisconsórcio ativo, julgada parcialmente procedente (mov. 1.71) para condenar a Recuperanda ao pagamento de valores a serem fixados em liquidação por arbitramento, e multa contratual de 15%;
 - Em acórdão o TJPR manteve a sentença, alterando a verba honorária para R\$ 10.000,00 (mov. 1.90 em 10/11/10) a ser paga por cada autor em favor da recuperanda;
 - Acórdão REsp determinando retorno ao TJPR a fim de nova decisão. Acórdão TJPR mov. 1.102 fixando base de cálculo de honorários em 20% sobre valor da condenação em favor dos autores. Embargos de declaração STJ fixando honorários em favor dos autores / credores, de 1% do valor a ser apurado em liquidação de sentença (e-STJ fls 1955);
 - O processo transitou em julgado em 14 de agosto de 2017 (mov. 109.1);
 - Proposta a Execução Provisória de Sentença sob nº 0025725-55.2009.8.16.0001, com o intuito de proceder a liquidação da sentença, foi elaborado laudo pericial em 19/06/2017 (mov. 506.1);



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



- Em decisão de 22/04/2019 (mov. 1818.1 em 25/04/19), o Juízo não homologou o laudo elaborado e determinou a renovação da prova pericial para fins de liquidação por arbitramento;
- Diante da iliquidez do título judicial, a Administradora inclui os créditos incontroversos, conforme planilha da recuperanda de mov. 101.8 dos autos 0025725-55.2009.8.16.0001, corrigindo pelo índice TJPR mais juros simples de 1% a.m. desde 31/08/15, data do movimento, conforme planilha em anexo.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - **HABILITAR** o crédito no valor de **R\$ 101.063,63 (cento e um mil sessenta e três reais e sessenta e três centavos)**;
 - **HABILITAR** o crédito na **Classe III – Quirografia**.

Data Base:	15/03/2019
Valor Original	58.907,09
Valor Recalculado	101.063,63
(+) Correção	11.733,85
(+) Juros	1,0% 30.422,69
(+) Honorários	0,0% 0,00



Planilha de Atualização de Títulos Média IGP-DI/INPC

Curitiba - Paraná, 28 setembro 2019

Classe	Credor	Vencimento	Moeda	Valor do Título	Juros	Correção	Valor Recalculado
Classe III	SERRARIA TRES MARFINS	31/08/2015	BRL	58.907,09	30.422,69	11.733,85	101.063,63
Total:					30.422,69	11.733,85	101.063,63



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



DEMONSTRATIVO GERAL - AUTOS 385/2001 - 7ª Vara Civil de Curitiba - Paraná

PROJETO	FAZENDA	PARTICIPANTE	VALOREM 2015	HONORÁRIOS	MULTA DO CONTRATO %	VALOR DA MULTA
BOM RETIRO I	RONDA	ARGEMIRO MOREIRA SENW	R\$ 19.265,89	R\$ 192,66	15	R\$ 2.918,78
		FEDRIGO & BORTOLOTO	R\$ -	R\$ 192,66	0	R\$ -
COMPARE I	RONDA	IND MAD ARA FONGAS LTDA	R\$ 28.901,36	R\$ 289,01	10	R\$ 2.919,04
		ROSSI & ROSSI	R\$ 26.010,22	R\$ 260,10	0	R\$ -
COMPARE III	RONDA	SERMADEIRA - IND COM MADEIRA LTDA	R\$ 23.119,07	R\$ 231,19	10	R\$ 2.335,03
		CARVOARIA CHOPIN LTDA	R\$ -	R\$ 530,00	0	R\$ -
		HERBERT IARK OBERDIEK	R\$ -	R\$ 530,22	0	R\$ -
		INDUSTRIA DE PINHO BRASIL LTDA	R\$ 159.075,21	R\$ 1.590,75	0	R\$ -
		IRIA SCHELIGA	R\$ 79.550,26	R\$ 795,50	0	R\$ -
		SERRARIA SANTA HIL DA LTDA	R\$ 137.845,98	R\$ 1.378,46	15	R\$ 20.883,67
		BERTOLDO HEPPNER	R\$ -	R\$ 1.018,33	0	R\$ -
GRAMAS I	GRAMAS	MADEIREIRA CAÇIQUE LTDA	R\$ 101.833,19	R\$ 1.018,33	10	R\$ 10.285,15
		MADREIRA SÃO PEDRO DA VACARIA	R\$ 625.778,52	R\$ 6.257,79	10	R\$ 63.203,63
OLIVEIRA II	GRAMAS	MAURICIO CAILLET S/A	R\$ 105.658,51	R\$ 1.056,59	0	R\$ -
		CIMBRA COM DE MADEIRAS BRANDALISE	R\$ 212.091,84	R\$ 2.120,92	10	R\$ 21.421,28
		COM IND MAT CONST FILLA	R\$ 53.021,68	R\$ 530,22	10	R\$ 5.355,19
		FEDRIGO & BORTOLOTO	R\$ -	R\$ 530,22	0	R\$ -
OLIVEIRA III	RONDA	IND COM MADS PASTOPEL	R\$ 265.113,52	R\$ 2.651,14	10	R\$ 26.776,47
		IRMÃ OS CANCELER	R\$ 37.024,52	R\$ 370,25	10	R\$ 3.739,48
		IRMÃOS TANITA & CIA	R\$ 46.818,34	R\$ 468,18	15	R\$ 7.092,98
		MADEIREIRA RONDINHA	R\$ 79.524,95	R\$ 795,25	10	R\$ 8.032,02
		SERMADEIRA - IND COM MADEIRA LTDA	R\$ 212.091,84	R\$ 2.120,92	10	R\$ 21.421,28
		SERRARIA TRÉS MARFINS	R\$ 53.021,68	R\$ 530,22	10	R\$ 5.355,19
		WALTER SEITZ	R\$ 53.021,68	R\$ 530,22	10	R\$ 5.355,19
		ABLIJO GROFF	R\$ 33.031,98	R\$ 330,32	15	R\$ 5.004,34
OLIVEIRA IV	50 ALQ	IRMÃOS DA ROLT LTDA	R\$ 1.486,76,84	R\$ 1,486,77	15	R\$ 22.524,54
		MADEIREIRA ALMAR LTDA	R\$ -	R\$ 364,81	0	R\$ -
		SERMADEIRA - IND COM MADEIRA LTDA	R\$ 36.481,10	R\$ 364,81	10	R\$ 3.684,59
		Totais	R\$ 2.536.958,18	R\$ 28.535,82		R\$ 238.307,83

TOTAL GERAL R\$ 2.803.801,83



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
050	SMC GROUP TECMATIC	78.977.451/0001-70

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 3.730,96 (três mil, setecentos e trinta reais e noventa e seis centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe III - Quirografia

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação por parte do credor com relação ao valor de crédito listado na lista geral de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da Administradora Judicial, conclui-se:
 - Manutenção do crédito inicialmente listado, vez que não houve manifestação de divergência por parte do credor;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou-se divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para SCM GROUP TECMATIC MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o valor do crédito de **R\$ 3.730,96 (três mil, setecentos e trinta reais e noventa e seis centavos)**;
 - **MANTER** o crédito na **Classe III - Quirografia**;
 - **ALTERAR** a razão social para **SCM GROUP TECMATIC MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
051	TRANSPORTES SCOMAPI LTDA	04.938.347/0001-30

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE I	BRL	-	CLASSE I	BRL	103.618,44			
CLASSE III	BRL	124.692,98	CLASSE III	BRL	797.065,00	CLASSE III	BRL	684.105,27
		124.692,98			900.683,44			684.105,27

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	684.105,27	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	684.105,27	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Encaminhou manifestação de divergência ao valor inicialmente listado em nome do credor TRANSPORTES SCOMAPI LTDA, informando que constava como credor no valor de R\$ 124.692,98 Classe III. Informa que seu crédito listado não foi atualizado e que em verdade perfaz montante de R\$ 900.683,44 dos quais R\$ 797.065,00 na Classe III Quirografário devido a empresa TRANSPORTES SCOMAPI LTDA e R\$ 103.618,44 classificado na Classe I – Trabalhista em favor de GILSON FRANCISCO KOLLROSS pois se refere a honorários advocatícios. Os créditos tem origem nos autos 0005725-13.2008.8.24.0012/001.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- A Recuperanda, questionada:
 - Não apresentou manifestação.

2.3 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial decide:
 - Atualizar o valor do crédito conforme sentença e acórdão relativos à ação 0005725-13.2008.8.24.0012 do TJSC, aplicando-se INPC e juros simples de 1% a.m., conforme comando judicial. O demonstrativo do cálculo vai a seguir;
 - Classificar parte do crédito como Classe III - Quirografário em favor de TRANSPORTES SCOMAPI LTDA, e parte (13%) como crédito na Classe I - Trabalhista em favor de GILSON FRANCISCO KOLLROSS por serem honorários advocatícios sucumbenciais.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - ALTERAR** o crédito para o valor de **R\$ 684.105,27 (seiscentos e oitenta e quatro mil cento e cinco reais e vinte e sete centavos);**
 - MANTER** o crédito na **Classe III – Quirografária;**

ID-051_ Transportes Scomapi Ltda



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



- **INCLUIR** o crédito no valor de **R\$ 88.933,69 (oitenta e oito mil novecentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos)** na Classe I – Trabalhistas em nome de **GILSON FRANCISCO KOLLROSS**.

Data Base (Pedido): **15/03/2019**
 Valor Original 124.692,98
Valor Recalculado 684.105,27
 (+) Correção 130.797,43
 (+) Juros 1,0% 403.065,83
 (+) Multa 10,0% 25.549,03



Planilha de Atualização de Títulos TJSC

Curitiba - Paraná, 29 setembro 2019

Classe	Nº Título	Data da Emissão	Vencimento	Moeda	Valor do Título	Juros	Multa	Correção	Valor Recalculado
Classe III			23/08/2005	BRL	20.000,00	69.355,08	4.201,64	22.016,41	115.573,13
Classe III			01/09/2005	BRL	71.760,36	248.382,65	15.074,81	78.987,76	414.205,58
Classe III			11/01/2008	BRL	32.932,62	85.328,10	6.272,58	29.793,26	154.326,56
Total:					124.692,98	403.065,83	25.549,03	130.797,43	684.105,27

Obs - Multa de 10% descumprimento sentença

BASE CALCULO	684.105,27
HONORÁRIOS	13% 88.933,69
TOTAL	773.038,96



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
052	TRATEX CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES S/A	01.125.266/0001-23

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	1.002.431,31			-	CLASSE III	BRL	5.509.757,71
		1.002.431,31			0,00			5.509.757,71

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	5.509.757,71	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	5.509.757,71	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

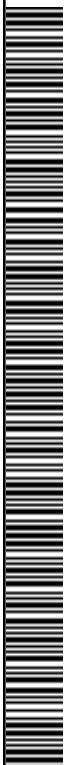
- Não houve manifestação do credor com relação ao crédito apresentado pela Recuperanda, no prazo legal.
- Juntou manifestação diretamente nos autos de recuperação judicial (mov. 71.1), requerendo habilitação no valor de R\$ 5.100.634,96.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- Solicitado à Recuperanda documentos acerca da confirmação do crédito listado na relação de credores apresentada pela Recuperanda:
 - Encaminhou cópia de contrato de câmbio de compra – Tipo Exportação nº 05/003863 do Banco Rural, datado do dia 17/05/2005;
 - Informou que o crédito relacionado em nome de Tratex Construções e Participações S/A se refere ao antigo Banco Rural, e que não foi apresentado documento que comprove a transferência do banco no processo nº 0000492-83.2006.8.16.0123.

2.3 Análise da Administradora Judicial

- Após a análise da documentação apresentada, esta administradora judicial decide:
 - Reconhecer a substituição processual do Banco Rural em favor de TRATEX CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES S/A nos referidos autos, face a decisão de mov. 57.1 de 07/10/16 que assim o determinou;
 - Trata-se de crédito oriundo no Contrato de Adiantamento de Câmbio ACC 05/0003863 com liquidação prevista para 29/11/05, com adiantamento de 70%;
 - Houve pagamento parcial incontroverso de R\$ 100.000,00 a ser descontado do crédito;
 - Nos termos do cumprimento de sentença nº 0000492-83.2006.8.16.0123, e em atenção ao acordo judicial lá homologado em 25/02/08 (mov. 1.5), tem-se o valor de crédito de R\$ 1.069.648,99;
 - Considerar o acordo homologado como título judicial, classificando o crédito na Classe III Quirografária;



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



- Calcular o valor do crédito pelo índice IPCA, juros simples de mora de 12% a.a. mais juros simples de 0,5% a.m. e multa de 2% como previsto no acordo homologado; Em consulta ao site da Receita Federal, constatou-se divergência na razão social devendo ser alterada para STENOBRAS COMPANHIA DE OBRAS E PARTICIPACOES S.A.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - **ALTERAR** o crédito para o valor de **R\$ 5.509.757,71 (cinco milhões quinhentos e nove mil setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos);**
 - **MANTER** o crédito para a **Classe III – Quirografia;**
 - **ALTERAR** a razão social para **STENOBRAS COMPANHIA DE OBRAS E PARTICIPAÇÕES S.A.**

Data Base (Pedido):	15/03/2019
Valor Original	969.648,99
Valor Recalculado	5.509.757,71
Juros	1,5% 3.659.871,98
Multa	2,0% 36.272,26
Correção	843.964,48



Planilha de Atualização de Títulos Índice IPCA

Curitiba - Paraná, 24 setembro 2019

Credor	Vencimento	Moeda	Valor do Título	Juros	Multa	Correção	Valor Recalculado
TRATEX CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES S/A	25/02/2008	BRL	969.648,99	3.659.871,98	36.272,26	843.964,48	5.509.757,71
Total:			969.648,99	3.659.871,98	36.272,26	843.964,48	5.509.757,71



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
053	TRR GILIOLI LTDA	00.619.380/0001-47

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	33.885,13	CLASSE III	BRL	135.071,67	CLASSE III	BRL	128.321,76
			CLASSE I	BRL	24.282,77			
		33.885,13			159.354,44			128.321,76

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	128.321,76	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	128.321,76	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Encaminhou manifestação de divergência do valor inicialmente listado em nome do credor TRR GILIOLI LTDA, informando que constava como credor no valor de R\$ 33.885,13 Classe III, informa que seu credito não foi atualizado e que perfaz montante de R\$ 159.354,44 sendo devido a empresa TRR GILIOLI LTDA – R\$ 135.071,67 para Classe III e parte dele refere-se a honorários advocatícios em nome de JAIR CARLOS PEDROZO e GILBERTO GALESKI no valor de R\$ 24.282,77 para Classe I, decorrentes de sentença do processo n. 0004784-38.2011.8.16.0123.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- A Recuperanda, questionada:
 - Não apresentou manifestação.

2.3 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Atualizo o crédito nos termos da sentença e acordão trânsito em julgado pelo índice (INPC + 1% Simples + honorários 10% sentença + multa de 10% não cumprimento de sentença), no valor de R\$ 152.342,69 (cento e cinquenta e dois mil, trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e nove centavos) conforme cálculo em anexo;
 - Classificar R\$ 128.321,76 (cento e vinte e oito mil, trezentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos) na Classe III – Quirografário;
 - Classificar R\$ 24.020,93 (vinte e quatro mil, vinte reais e noventa e três centavos) na Classe I – Trabalhista em nome de JAIR CARLOS PEDROZO e GILBERTO GALESKI.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - ALTERAR** o crédito para o valor de **R\$ 128.321,76 (cento e vinte e oito mil trezentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos);**
 - MANTER** o crédito na **Classe III –Quirografária;**

ID-053_ TRR GILIOLI LTDA



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



- **INCLUIR** o crédito no valor de **R\$ 12.832,18 (doze mil oitocentos e trinta e dois reais e dezoito centavos)** referente a honorários advocatícios em nome de **JAIR CARLOS PEDROZO e GILBERTO GALESKI**, na Classe I – Trabalhista.

Data Base (Pedido): **15/03/2019**
 Valor Original 29.707,29
Valor Recalculado 128.321,76
 (+) Correção 23.920,20
 (+) Juros 1,0% 69.331,53
 (+) Multa 10,0% 5.362,74



Planilha de Atualização de Títulos INPC

Curitiba - Paraná, 30 setembro 2019

Classe	Nº Título	Vencimento	Moeda	Valor do Título	Juros	Multa	Correção	Valor Recalculado
Classe III	291247	27/06/2008	BRL	9.575,00	22.667,89	1.737,89	7.803,91	41.784,69
Classe III	291248	28/06/2008	BRL	19.150,00	45.310,53	3.474,73	15.597,34	83.532,60
Classe III		19/10/2011	BRL	982,29	1.353,11	150,12	518,95	3.004,47
Total:				29.707,29	69.331,53	5.362,74	23.920,20	128.321,76

HONORÁRIOS							10%	12.832,18
------------	--	--	--	--	--	--	-----	------------------



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serraria Campos de Palmas S/A.



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
055	VIAÇÃO SANTA CLARA LTDA	80.858.053/0001-87

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	150.000,00				CLASSE III	BRL	781.636,60
		150.000,00			0,00			781.636,60

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	781.636,60	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	781.636,60	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do credor com relação ao crédito apresentado pela Recuperanda, no prazo legal.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- Solicitado à Recuperanda documentos acerca da confirmação do crédito listado no quadro geral de credores:
 - Encaminhou termo de confissão de dívida datado do dia 03/05/2007, o qual está relacionado ao processo cível nº 0002791-29.2007.8.24.0041, em trâmite na comarca de Mafra/SC.

2.3 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Altera o valor para R\$ 782.216,44, mediante aplicação de correção monetária pelo índice do TJSC e juros simples 1% a.m., conforme demonstrado em anexo.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - **ALTERAR** o crédito para o valor de **R\$ 781.636,60 (setecentos e oitenta e um mil, seiscentos e trinta e seis reais e sessenta centavos);**
 - **MANTER** o crédito na **Classe III – Quirografia.**



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serraria Campos de Palmas S/A.



Data Base (Pedido): **15/03/2019**
Valor Original 165.190,70
Valor Recalculado 781.636,60
(+) Correção 159.139,84
(+) Juros 1,0% 457.306,06
(+) Multa 0,0% 0,00



Planilha de Atualização de Títulos TJ/SC

Classe	Nº Título	Data da Emissão	Vencimento	Moeda	Valor do Título	Juros	Multa	Correção	Valor Recalculado
Classe III			15/06/2007	BRL	165.190,70	457.306,06	0,00	159.139,84	781.636,60
Total:					165.190,70	457.306,06	0,00	159.139,84	781.636,60



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
083	WALTER SEITZ	

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
						CLASSE III	BRL	101.063,63
		0,00			0,00			101.063,63

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	101.063,63	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	101.063,63	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do credor com relação ao crédito apresentado pela Recuperanda, no prazo legal.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- Solicitado à Recuperanda documentos acerca da confirmação do crédito listado na relação de credores apresentada pela Recuperanda:
 - A mesma encaminhou o demonstrativo geral que contempla todos os relatórios de projetos de implantação de pinus que foram juntadas no processo nº 0025725-55.2009.8.16.0001.

2.3 Análise da Administradora Judicial

- Após a análise da documentação apresentada, esta administradora judicial decide:
 - O crédito tem origem em contratos discutidos na Cautelar de Sequestro nº 0025725-55.2009.8.16.0001 e na Ação Declaratória de Extinção de Condomínio cumulada com Perdas e Danos sob nº 0003779-08.2001.8.16.0001, em litisconsórcio ativo, julgada parcialmente procedente (mov. 1.71) para condenar a Recuperanda ao pagamento de valores a serem fixados em liquidação por arbitramento, e multa contratual de 15%;
 - Em acórdão o TJPR manteve a sentença, alterando a verba honorária para R\$ 10.000,00 (mov. 1.90 em 10/11/10) a ser paga por cada autor em favor da recuperanda;
 - Acórdão REsp determinando retorno ao TJPR a fim de nova decisão. Acórdão TJPR mov. 1.102 fixando base de cálculo de honorários em 20% sobre valor da condenação em favor dos autores. Embargos de declaração STJ fixando honorários em favor dos autores / credores, de 1% do valor a ser apurado em liquidação de sentença (e-STJ fls 1955);
 - O processo transitou em julgado em 14 de agosto de 2017 (mov. 109.1);
 - Proposta a Execução Provisória de Sentença sob nº 0025725-55.2009.8.16.0001, com o intuito de proceder a liquidação da sentença, foi elaborado laudo pericial em 19/06/2017 (mov. 506.1);



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



- Em decisão de 22/04/2019 (mov. 1818.1 em 25/04/19), o Juízo não homologou o laudo elaborado e determinou a renovação da prova pericial para fins de liquidação por arbitramento;
- Diante da iliquidez do título judicial, a Administradora inclui os créditos incontroversos, conforme planilha da recuperanda de mov. 101.8 dos autos 0025725-55.2009.8.16.0001, corrigindo pelo índice TJPR mais juros simples de 1% a.m. desde 31/08/15, data do movimento, conforme planilha em anexo.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - **HABILITAR** o crédito no valor de **R\$ 101.063,63 (cento e um mil sessenta e três reais e sessenta e três centavos)**;
 - **HABILITAR** a classificação do crédito na **Classe III – Quirografária**.
 -

Data Base:	15/03/2019
Valor Original	58.907,09
Valor Recalculado	101.063,63
(+) Correção	11.733,85
(+) Juros	1,0% 30.422,69
(+) Honorários	0,0% 0,00



Planilha de Atualização de Títulos Média IGP-DI/INPC

Curitiba - Paraná, 28 setembro 2019

Classe	Credor	Vencimento	Moeda	Valor do Título	Juros	Correção	Valor Recalculado
Classe III	WALTER SEITZ	31/08/2015	BRL	58.907,09	30.422,69	11.733,85	101.063,63
Total:					30.422,69	11.733,85	101.063,63



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



DEMONSTRATIVO GERAL - AUTOS 385/2001 - 7ª Vara Civil de Curitiba - Paraná

PROJETO	FAZENDA	PARTICIPANTE	VALOREM 2015	HONORÁRIOS	MULTA DO CONTRATO %	VALOR DA MULTA
BOM RETIRO I	RONDA	ARGEMIRO MOREIRA SENW	R\$ 19.265,89	R\$ 192,66	15	R\$ 2.918,78
		FEDRIGO & BORTOLOTO	R\$ -	R\$ 192,66	0	R\$ -
COMPARE I	RONDA	IND MAD ARA FONGAS LTDA	R\$ 28.901,36	R\$ 289,01	10	R\$ 2.919,04
		ROSSI & ROSSI	R\$ 26.010,22	R\$ 260,10	0	R\$ -
COMPARE III	RONDA	SERMADEIRA - IND COM MADEIRA LTDA	R\$ 23.119,07	R\$ 231,19	10	R\$ 2.335,03
		CARVOARIA CHOPIN LTDA	R\$ -	R\$ 530,00	0	R\$ -
		HERBERT IARK OBERDIEK	R\$ -	R\$ 530,22	0	R\$ -
		INDUSTRIA DE PINHO BRASIL LTDA	R\$ 159.075,21	R\$ 1.590,75	0	R\$ -
		IRIA SCHELIGA	R\$ 79.550,26	R\$ 795,50	0	R\$ -
		SERRARIA SANTA HIL DA LTDA	R\$ 137.845,98	R\$ 1.378,46	15	R\$ 20.883,67
		BERTOLDO HEPPNER	R\$ -	R\$ 1.018,33	0	R\$ -
GRAMAS I	GRAMAS	MADEIREIRA CAÇIQUE LTDA	R\$ 101.833,19	R\$ 1.018,33	10	R\$ 10.285,15
		MADREIRA SÃO PEDRO DA VACARIA	R\$ 625.778,52	R\$ 6.257,79	10	R\$ 63.203,63
OLIVEIRA II	GRAMAS	MAURICIO CAILLET S/A	R\$ 105.658,51	R\$ 1.056,59	0	R\$ -
		CIMBRA COM DE MADEIRAS BRANDALISE	R\$ 212.091,84	R\$ 2.120,92	10	R\$ 21.421,28
		COM IND MAT CONST FILLA	R\$ 53.021,68	R\$ 530,22	10	R\$ 5.355,19
		FEDRIGO & BORTOLOTO	R\$ -	R\$ 530,22	0	R\$ -
		IND COM MADS PASTOPEL	R\$ 265.113,52	R\$ 2.651,14	10	R\$ 26.776,47
OLIVEIRA III	RONDA	IRMÃOS CANCELER	R\$ 37.024,52	R\$ 370,25	10	R\$ 3.739,48
		IRMÃOS TANITA & CIA	R\$ 46.818,34	R\$ 468,18	15	R\$ 7.092,98
		MADEIREIRA RONDINHA	R\$ 79.524,95	R\$ 795,25	10	R\$ 8.032,02
		SERMADEIRA - IND COM MADEIRA LTDA	R\$ 212.091,84	R\$ 2.120,92	10	R\$ 21.421,28
		SERRARIA TRÉS MARFINS	R\$ 53.021,68	R\$ 530,22	10	R\$ 5.355,19
		WALTER SEITZ	R\$ 53.021,68	R\$ 530,22	10	R\$ 5.355,19
	50 ALQ	ABLIJO GROFF	R\$ 33.031,98	R\$ 330,32	15	R\$ 5.004,34
OLIVEIRA IV		IRMÃOS DA ROLT LTDA	R\$ 148.676,84	R\$ 1.486,77	15	R\$ 22.524,54
		MADEIREIRA ALMAR LTDA	R\$ -	R\$ 364,81	0	R\$ -
		SERMADEIRA - IND COM MADEIRA LTDA	R\$ 36.481,10	R\$ 364,81	10	R\$ 3.684,59
		Totais	R\$ 2.536.958,18	R\$ 28.535,82		R\$ 238.307,83

TOTAL GERAL R\$ 2.803.801,83



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
088	WANDERLEI BRUNONI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	28.778.198/0001-58

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
		0,00			0,00	CLASSE III	BRL	243.253,10
						243.253,10		

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	243.253,10	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	243.253,10	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Encaminhou manifestação de divergência ao valor inicialmente listado em nome do credor MARIO WOHLKE STECZ, no valor de R\$ 136.989,01 Classe III - Quirografia, requerendo atualização de seu crédito, informando o valor no total de R\$ 295.527,14, oriundo do processo n. 135/2009;
- Solicita que o crédito seja habilitado em favor de WANDERLEI BRUNONI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- A Recuperanda, questionada:
 - Não apresentou manifestação.

2.3 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Habilitar o crédito em favor de WANDERLEI BRUNONI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA no CNPJ 28.778.198/0001-58, face à cessão de crédito apresentada e datada de 14/06/19, referente a atualização do crédito realizada no crédito em nome de MARIO WOHLKE STECZ, conforme cálculo abaixo;
 - Habilitar o crédito como Classe III – Quirografia.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - HABILITAR** o crédito no valor de **R\$ 243.253,10 (Duzentos e quarenta e três mil duzentos e cinquenta e três reais e dez centavos);**
 - HABILITAR** o crédito na **Classe III – Quirografia.**



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



Data Base (Pedido): **15/03/2019**
Valor Original 53.964,46
Valor Recalculado 243.253,10
(+) Correção 64.157,80
(+) Juros 1,0% 125.130,84
(+) Multa 0,0% 0,00



Planilha de Atualização de Títulos
Média IGP-DI/INPC

Curitiba - Paraná, 25 setembro 2019

Classe	Nº Título	Data Citação	Vencimento	Moeda	Valor do Título	Juros	Multa	Correção	Valor Recalculado
Classe III	ANDERLEI BRUNONI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCAC	02/07/2010	03/11/2004	BRL	53.964,46	125.130,84	0,00	64.157,80	243.253,10
Total:					53.964,46	125.130,84	0,00	64.157,80	243.253,10





ANÁLISE DE DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES

Processo n. 0001235-39.2019.8.16.0123

SERRARIAS CAMPOS DE PALMAS S/A

CLASSE IV



Classe	Razão Social	Moeda	Total
Classe IV	A. NEUMANN & J. NEUMANN LTDA	R\$	14.782,07
Classe IV	ARTIBANO PACKER	R\$	1.213.574,06
Classe IV	C. A ZAMARCHI SERVIÇOS MECÂNICOS	R\$	81.153,94
Classe IV	FLORESTAL AGROPECUARIA LAR LTDA	R\$	64.508,80
Classe IV	JUNA SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	R\$	58.348,80
Classe IV	LUIZ ADILSON KAZMIERCZAK	R\$	3.600,00
Classe IV	MERCOSILOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	R\$	14.109,04
Classe IV	PERCI INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	R\$	5.423.313,75
Classe IV	PLANALTO - LOCAÇÃO DE MOVEIS E IMOVEIS LTDA.	R\$	45.050,42
Classe IV	RUTCKEVISKI COMPANHIA LIMITADA	R\$	270.699,47
Classe IV	UNIFORMISA UNIFORME PROFISSIONAIS LTDA	R\$	66.541,47
11	Total Credores Classe IV		7.255.681,82



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Fiorello



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
001	A. NEUMANN & J. NEUMANN LTDA	02.917.885/0001-13

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 14.782,07 (quatorze mil, setecentos e oitenta e dois reais e sete centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe III - Quirografia

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação por parte do credor com relação ao valor de crédito listado na lista geral de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da Administradora Judicial, conclui-se:
 - Manutenção do crédito inicialmente listado, vez que não houve manifestação de divergência por parte do credor;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou-se divergência no enquadramento da empresa devendo ser reclassificada para a Classe IV - ME e EPP.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o valor do crédito de **R\$ 14.782,07 (quatorze mil, setecentos e oitenta e dois reais e sete centavos)**;
 - **ALTERAR** o crédito na **Classe IV - ME e EPP**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
004	ARTIBANO PACKER	83.194.662/0001-77

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	508.850,22	CLASSE III	BRL	1.009.522,35	CLASSE IV	BRL	1.213.574,06
		508.850,22			1.009.522,35			1.213.574,06

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	1.213.574,06	-	-
TOTAL CONCURSAL	1.213.574,06	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Encaminhou manifestação de divergência ao valor inicialmente listado em nome do credor Artibano Packer, informando que constava apenas o valor do cálculo realizado até a data do início do cumprimento/execução de sentença dos autos nº 0000202-39.2004.8.16.0123 em outubro de 2010 solicitou a correção do mesmo conforme planilha enviada, totalizando o montante de R\$ 1.009.522,35;
- Solicita a habilitação dos procuradores judiciais da credora junto aos autos já referidos (nº. 0000202-39.2004.8.16.0123) e que por força de decisão judicial transitada em julgado detém crédito em honorários advocatícios sucumbenciais junto a empresa Recuperanda conforme documentos anexos em favor de ISMAEL TADEU TREVISANI E ACÁCIO PEREIRA NETO no valor de R\$ 175.447,82.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- A Recuperanda questionada:
 - Não apresentou manifestação.

2.3 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Atualiza o crédito nos termos da sentença conforme demonstrativo anexo (pelo índice IPC + 1% a.m. simples + multa de 15% + 10% de honorários e 10% de não cumprimento de sentença) para o valor total de R\$ 1.443.770,64 (um milhão, quatrocentos e quarenta e três mil, setecentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos);
 - Altera o crédito para o valor total de R\$ 1.213.574;
 - Em consulta ao site da receita federal, constatou-se divergência no enquadramento da empresa devendo ser alterada a classe para Classe IV – ME e EPP;
 - Inclui o crédito na Classe I – Trabalhista no valor de R\$ 230.196,58 como honorários advocatícios serão listados em nome de ISMAEL TADEU TREVISANI E ACÁCIO PEREIRA NETO advogados do processo.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - **ALTERAR** o crédito para o valor de **R\$ 1.213.574,06 (um milhão duzentos e treze mil quinhentos e setenta e quatro reais e seis centavos)** em favor de **ARTIBANO PACKER**, alterando para a **Classe IV – ME e EPP**;
 - **INCLUIR** o valor de **R\$ 230.196,58 (Duzentos e trinta mil, cento e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos)** em favor de **ISMAEL TADEU TREVISANI E ACÁCIO PEREIRA NETO** na **Classe I – Trabalhista**.

Data Base (Pedido):	15/03/2019
Valor Original	203.701,36
Valor Recalculado	1.213.574,06
(+) Correção	213.573,42
(+) Juros	733.708,11
(+) Multa	62.591,17



Planilha de Atualização de Títulos IPC

Curitiba - Paraná, 26 setembro 2019

Classe	Nº Título	Data da Emissão	Vencimento	Moeda	Valor do Título	Juros	Multa	Correção	Valor Recalculado
Classe III	5235 Pinus 08-10 anos		04/10/2004		18.165,45	65.429,79	5.581,68	19.045,81	108.222,73
Classe III	3927 Pinus 12-14 anos		04/10/2004		50.383,41	181.475,08	15.481,28	52.825,17	300.164,94
Classe III	2356 Pinus 16-18 anos		04/10/2004		63.470,64	228.613,73	19.502,59	66.546,65	378.133,61
Classe III	573 Pinus 20 anos		04/10/2004		31.251,42	112.563,91	9.602,60	32.765,97	186.183,90
Classe III	1134 Araucárias 08-10 anos		04/10/2004		4.365,90	15.725,44	1.341,50	4.577,48	26.010,32
Classe III	851 Araucárias 12-14 anos		04/10/2004		11.080,02	39.908,90	3.404,55	11.616,99	66.010,46
Classe III	511 Araucárias 16-18 anos		04/10/2004		13.996,29	50.412,98	4.300,63	14.674,60	83.384,50
Classe III	191 Araucárias 20 anos		04/10/2004		10.988,23	39.578,28	3.376,34	11.520,75	65.463,60
Total:					203.701,36	733.708,11	62.591,17	213.573,42	1.213.574,06

BASE CALCULO HONORÁRIOS		1.150.982,89
HONORÁRIOS	10%	115.098,29
MULTA NÃO CUMPRIMENTO SENTENÇA	10%	115.098,29
TOTAL HONORÁRIOS ADVOCATICIOS		230.196,58

TOTAL GERAL		1.443.770,64
--------------------	--	---------------------

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
 Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PULEF XJJVV 7YUQW KZANK



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
017	C. A ZAMARCHI SERVIÇOS MECÂNICOS	06.145.398/0001-30

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	17.868,50	CLASSE III	BRL	93.934,10	CLASSE IV	BRL	81.153,94
		17.868,50			93.934,10			81.153,94

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	81.153,94	-	-
TOTAL CONCURSAL	81.153,94	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Encaminhou manifestação de divergência ao valor inicialmente listado em nome do credor C. A ZAMARCHI SERVIÇOS MECÂNICOS, informando que constava como credor no valor de R\$ 17.868,50 Classe III, sendo que seu crédito não foi atualizado de acordo com sentença de processo, sendo assim o real valor é R\$ 93.934,10.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- A Recuperanda, questionada:
 - Não apresentou manifestação.

2.3 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial decide:
 - Atualizar o crédito de R\$17.868,50 pelo índice INPC e juros simples de 1% a.m., a partir de 23/11/2007, nos termos da sentença dos autos nº 0000959-41.2007.8.16.0054, fls. 145/148;
 - Calcular o valor de sucumbência conforme sentença (15%) classificando o crédito como Classe I - Trabalhista, em nome do causídico Kelsons Amato, através de divergência em apartado;
 - Em consulta ao site da receita federal, constatou-se divergência no enquadramento da empresa devendo ser alterada a classe para Classe IV – ME e EPP.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - ALTERAR** o crédito para o valor de **R\$ 81.153,94 (oitenta e um mil cento e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos)**;
 - ALTERAR** o crédito para a **Classe IV – ME e EPP**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



Data Base (Pedido): **15/03/2019**
 Data Base Correção: **15/03/2019**
 Valor Original: 17.868,50
Valor Recalculado: 81.153,94
 (+) Correção: 16.277,62
 (+) Juros: 47.007,82
 (+) Multa: 0,00



Planilha de Atualização de Títulos Índice INPC

Ver Atualizada até 31.12.2017
 Curitiba - Paraná, 27 setembro 2019

Classe	Credor	Autos	Data Sentença	Moeda	Valor do Título	Juros	Multa	Correção	Valor Recalculado
Classe IV	C.A Zamarchi Serviços Mecanicos	0000959-41.2007.8.16.0054	23/11/2007	BRL	17.868,50	47.007,82	0,00	16.277,62	81.153,94
Total:					17.868,50	47.007,82	0,00	16.277,62	81.153,94

Valor sucumbência 15% 12.173,09

TOTAL GERAL 93.327,03

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
 Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJLEF_XJJVV_7YUQW_KZANK



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Fiorello



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
025	FLORESTAL AGROPECUÁRIA LAR S.A	81.718.413/0001-08

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 64.508,80 (sessenta e quatro mil, quinhentos e oito reais e oitenta centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe III - Quirografia

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação por parte do credor com relação ao valor de crédito listado na lista geral de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da Administradora Judicial, conclui-se:
 - Manutenção do crédito inicialmente listado, vez que não houve manifestação de divergência por parte do credor;
 - Em consulta ao site da receita federal, constatou-se divergência na Razão Social e enquadramento da empresa, devendo ser alterada para FLORESTAL AGROPECUARIA LAR LTDA na Classe IV - ME e EPP.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o valor do crédito de **R\$ 64.508,80 (sessenta e quatro mil, quinhentos e oito reais e oitenta centavos)**;
 - **ALTERAR** o crédito para a **Classe IV - ME e EPP**;
 - **ALTERAR** a Razão Social para **FLORESTAL AGROPECUARIA LAR LTDA**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
031	JUNA-SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA - ME	03.379.348/0001-20

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 58.348,80 (cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe IV - ME e EPP

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação por parte do credor com relação ao valor de crédito listado na lista geral de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da Administradora Judicial, conclui-se:
 - Manutenção do crédito inicialmente listado, vez que não houve manifestação de divergência por parte do credor;
 - Em consulta ao site da Receita Federal, constatou-se divergência na Razão Social da empresa devendo ser alterada para JUNA SERVICOS E TRANSPORTES LTDA.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o valor do crédito de **R\$ 58.348,80 (cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)**;
 - **MANTER** o crédito na **Classe IV - ME e EPP**;
 - **ALTERAR** a razão social para **JUNA SERVICOS E TRANSPORTES LTDA**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
035	LUIZ ADILSON KAZMIERCZAK	180.161.979-49

- Valor do crédito - R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
- Classe - Classe IV - ME e EPP

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação por parte do credor com relação ao crédito inicialmente listado pela Recuperanda.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial se posiciona da seguinte forma:
 - Manutenção do valor do crédito no montante de R\$ 3.600,00, vez que não houve manifestação por parte do credor;
 - Manutenção do crédito na Classe IV - ME e EPP.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - **MANTER** o crédito no valor de **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**;
 - **MANTER** o crédito na **Classe IV - ME e EPP**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Fiorello



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
040	MERCOILOS IND E COM DE MAQ. LTDA	02.349.666/0001-85

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 14.109,04 (quatorze mil, cento e nove reais e quatro centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe III - Quirografia

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação por parte do credor com relação ao valor de crédito listado na lista geral de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da Administradora Judicial, conclui-se:
 - Manutenção do crédito inicialmente listado, vez que não houve manifestação de divergência por parte do credor;
 - Em consulta ao site da receita federal, constatou-se divergência na Razão Social e enquadramento da empresa, devendo ser alterada para MERCOILOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA na Classe IV - ME e EPP.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o valor do crédito de **R\$ 14.109,04 (quatorze mil, cento e nove reais e quatro centavos)**;
 - **ALTERAR** o crédito para a **Classe IV - ME e EPP**;
 - **ALTERAR** a Razão Social para **MERCOILOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A.



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
045	PERCI INDUSTRIA DE MADEIRAS LTDA	55.984.686/0001-94

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	201.000,00				CLASSE IV	BRL	5.423.313,75
		201.000,00			0,00			5.423.313,75

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	5.423.313,75	-	-
TOTAL CONCURSAL	5.423.313,75	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do credor com relação ao crédito apresentado pela Recuperanda, no prazo legal.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- Solicitado à Recuperanda documentos acerca da confirmação do crédito listado no quadro geral de credores:
 - Encaminhou autos nº 337/2005 do processo cível nº 0000363-15.2005.8.16.0123. Tal processo se refere a compra de 50.000 árvores, o que totalizaria o montante de R\$ 201.677,63.

2.3 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial entende que:
 - Trata-se de uma ação de resolução contratual cumulada com indenização por perdas e danos, com sentença transitada em julgado em 19 de abril de 2010;
 - Em sentença não reformada pelo Tribunal de Justiça, a Recuperanda foi condenada ao pagamento de R\$ 201.677,63, corrigidos monetariamente pelo INPC desde o término do contrato, 30/03/1994, mais juros de 6% a.a. até 11/01/2003, e de 12% a.a. após esta data;
 - Tendo em vista a não quitação voluntária da sentença, foi aplicada multa de 10% (dez por cento) ao total da dívida, artigo art. 475-J do CPC, atual 523, §1º;
 - Durante o transcurso da execução foram realizados depósitos nos autos, que totalizaram R\$ 24.682,53, conforme alvará levantado em 17/08/2017 (mov. 56.1);
 - É preciso calcular o crédito de R\$ 201.677,63, corrigidos pelo INPC desde 30/03/1994, mais juros de 6% a.a. até 11/01/2003, e de 12% a.a. após esta data, conforme sentença;
 - Em consulta ao site da receita federal, constatou-se divergência na Razão Social e enquadramento da empresa, devendo ser alterada para PERCI INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA na Classe IV – ME e EPP.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A.



3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - **ALTERAR** o crédito para o valor de **R\$ 5.423.313,75 (cinco milhões quatrocentos e vinte e três mil trezentos e treze reais e setenta e cinco centavos);**
 - **ALTERAR** o crédito para a **Classe IV – ME e EPP**, alterando a Razão Social para **PERCI INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA;**

Data Base:	11/01/2003
Data Base Correção	11/01/2003
Valor Original	201.677,63
Valor Recalculado	737.291,31
(+) Correção	278.694,60
(+) Juros	256.919,08
(+) Multa	0,00

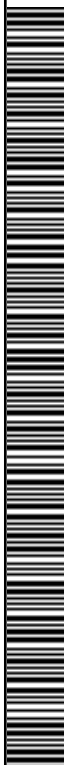
**Planilha de Atualização de Títulos
Índice INPC**

Classe	Credor	N° Título	Data da Emissão	Vencimento	Moeda	Valor do Título	Juros	Correção	Valor Recalculado
Classe III	PERCI INDUSTRIA DE MADEIRAS LTDA	0000363-15.2005.8.16.0123	30/03/1994	30/03/1994	BRL	201.677,63	256.919,08	278.694,60	737.291,31
Total:						201.677,63	256.919,08	278.694,60	737.291,31

Data Base (Pedido):	15/03/2019
Data Base Correção	15/03/2019
Valor Original	712.608,78
Valor Recalculado	5.423.313,75
(+) Correção	1.098.669,96
(+) Juros	3.612.035,01
(+) Multa	0,00

**Planilha de Atualização de Títulos
Índice INPC**

Classe	Credor	N° Título	Vencimento	Moeda	Valor do Título	Juros	Correção	Valor Recalculado
Classe III	PERCI INDUSTRIA DE MADEIRAS LTDA	0000363-15.2005.8.16.0123	12/01/2003	BRL	737.291,31	3.617.098,43	1.100.042,81	5.454.432,55
	PAGAMENTO REALIZADO		09/08/2017	BRL	-24.682,53	-5.063,42	-1.372,85	-31.118,80
Total:					712.608,78	3.612.035,01	1.098.669,96	5.423.313,75



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Fiorello



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
047	PLANALTO IND. E COM. DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	81.418.956/0001-00

VALOR DO CRÉDITO - R\$ 45.050,42 (quarenta e cinco mil e cinquenta reais e quarenta e dois centavos)

CLASSE DO CRÉDITO - Classe III - Quirografia

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação por parte do credor com relação ao valor de crédito listado na lista geral de credores.

2.2 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da Administradora Judicial, conclui-se:
 - Manutenção do crédito inicialmente listado, vez que não houve manifestação de divergência por parte do credor;
 - Em consulta ao site da receita federal, constatou-se divergência na Razão Social e enquadramento da empresa, devendo ser alterada para PLANALTO - LOCACAO DE MOVEIS E IMOVEIS LTDA. na Classe IV - ME e EPP.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:
 - **MANTER** o valor do crédito de **R\$ 45.050,42 (quarenta e cinco mil e cinquenta reais e quarenta e dois centavos)**;
 - **ALTERAR** o crédito para a **Classe IV - ME e EPP**;
 - **ALTERAR** a Razão Social para **PLANALTO - LOCACAO DE MOVEIS E IMOVEIS LTDA.**



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A.



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
049	RUTCKEVISKI & CIA LTDA	81.354.649/0001-02

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	270.699,47				CLASSE IV	BRL	270.699,47
		270.699,47			0,00			270.699,47

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	270.699,47	-	-
TOTAL CONCURSAL	270.699,47	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do credor com relação ao crédito apresentado pela Recuperanda, no prazo legal.
- Juntada manifestação nos autos de recuperação judicial (mov. 96.1), onde requereu a habilitação do valor de R\$ 18.440.066,72.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- Solicitado à Recuperanda documentos acerca da confirmação do crédito listado no quadro geral de credores:
 - Encaminhou laudo técnico de avaliação e valorização do estoque, datado de setembro/2019 o qual está em execução através do processo nº 0003933-21.2004.8.16.0001.

2.3 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Mantem o valor de R\$ 270.699,47 por ser incontroverso, conforme acórdão do Tribunal de Justiça do Paraná nos autos nº 0039945-46.2018.8.16.0000;
 - Em consulta ao site da receita federal, constatou-se divergência na Razão Social e enquadramento da empresa, devendo ser alterada para RUTCKEVISKI COMPANHIA LIMITADA na Classe IV – ME e EPP.
 - Anote-se que, ocorrido trânsito em julgado da liquidação na ação em tela, deverá o credor requerer o ajuste de seu crédito nos autos de Recuperação Judicial, nos termos da sentença.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A.



- o **MANTER** o valor de **R\$ 270.699,47 (duzentos e setenta mil, seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos)**;
- o **ALTERAR** o crédito para a **Classe IV – ME e EPP**, alterando a razão social para **RUTCKEVISKI COMPANHIA LIMITADA**.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A.



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
054	UNIFORMISA UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - ME	02.983.854/0001-60

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE IV	BRL	23.981,50				CLASSE IV	BRL	66.541,47
		23.981,50			0,00			66.541,47

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	66.541,47	-	-
TOTAL CONCURSAL	66.541,47	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do credor com relação ao crédito apresentado pela Recuperanda, no prazo legal.
- Juntou manifestação diretamente nos autos de recuperação judicial (mov. 72.5), requerendo a habilitação do valor de R\$ 101.627,24.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- Solicitado à Recuperanda documentos acerca da confirmação do crédito listado no quando geral de credores:
 - Encaminhou Instrumentos de protestos que totalizam um montante de R\$ 16.991,50, bem como cópia de ação monitória datada do dia 22 de setembro de 2010, referente a execução de duplicatas mercantis que totalizam o valor de R\$ 40.006,49, a qual está vinculada ao processo nº 3800-88.2010.8.16.0123;
 - Relacionou como crédito o valor de R\$ 23.981,50, na Classe IV – ME e EPP

2.3 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial decide:
 - Alterar o crédito para os valores constantes na ação monitória, corrigindo pelo índice TJPR a partir de cada vencimento até a data da citação (03/11/2011 mov. 1.8) e após acrescendo juros de 1,00% a.m., conforme sentença de mov. 1.45 e acordão de mov. 23.2, dos autos nº 0003800-88.2010.8.16.0123;
 - Em consulta ao site da receita federal, constatou-se divergência na Razão Social da empresa, alterando para UNIFORMISA UNIFORME PROFISSIONAIS LTDA;
 - Manter o crédito na Classe IV – ME e EPP.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A.



- **ALTERAR** o valor do crédito para **R\$ 66.541,47 (Sessenta e seis mil quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos);**
- **MANTER** a classificação do crédito na **Classe IV – ME e EPP**, alterando a razão social para **UNIFORMISA UNIFORME PROFISSIONAIS LTDA.**

Data Base (Pedido):	15/03/2019
Data Base (Citação):	03/11/2011
Valor Original	23.981,50
Valor Recalculado	66.541,47
(+) Correção	23.714,69
(+) Juros 1,0%	18.845,28 <i>Data Base (citação)</i>
(+) Multa 0,0%	0,00

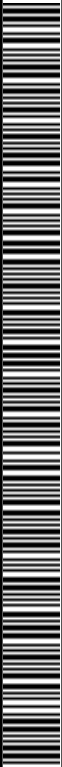


Planilha de Atualização de Títulos Média IGP-DI/INPC

Curitiba - Paraná, 25 setembro 2019

Classe	Data da Emissão	Data Vencimento	Moeda	Valor do Título	Juros 1% (após citação)	Multa	Correção	Valor Recalculado
Classe IV	09/11/2006	07/12/2006	BRL	1.937,00	2.355,66	0,00	2.006,63	6.299,29
Classe IV	04/12/2006	02/01/2007	BRL	3.410,00	2.355,66	0,00	3.506,97	9.272,63
Classe IV	25/01/2007	22/02/2007	BRL	2.190,00	2.355,66	0,00	2.221,98	6.767,64
Classe IV	02/04/2007	30/04/2007	BRL	1.390,00	2.355,66	0,00	1.393,58	5.139,24
Classe IV	04/06/2007	02/07/2007	BRL	2.400,00	2.355,66	0,00	2.381,42	7.137,08
Classe IV	14/06/2007	12/07/2007	BRL	5.852,50	2.355,66	0,00	5.794,26	14.002,42
Classe IV	02/10/2007	30/10/2007	BRL	4.234,00	2.355,66	0,00	3.991,19	10.580,85
Classe IV	04/10/2007	01/11/2007	BRL	2.568,00	2.355,66	0,00	2.418,66	7.342,32
Total:				23.981,50	18.845,28	0,00	23.714,69	66.541,47

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
 Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PULEF_XJUVV_7YUQW_KZANK



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
018	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305-0369-90

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE I	BRL	2.823.981,60						-
		2.823.981,60			0,00			0,00

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	-	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do credor com relação ao crédito apresentado pela Recuperanda.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- Solicitado à Recuperanda documentos acerca da confirmação do crédito listado na relação de credores apresentada pela Recuperanda:
 - A mesma encaminhou partes do processo de execução fiscal de dívida ativa constantes nos autos nº 0002504-31.2010.8.16.0123 movido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL em face da Recuperanda;
 - Habilitação do valor do crédito na Classe I - Trabalhista.

2.3 Análise da Administradora Judicial

- Após a análise da documentação apresentada, esta administradora judicial decide:
 - Por tratar-se de uma execução fiscal proposta pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao FGTS, não se sujeita aos efeitos da Recuperação Judicial, devendo a dívida ser caracterizada como EXTRACONCURSAL.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - **EXCLUIR** o crédito da lista de credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
092	CREA - SC	

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
		0,00			0,00			0,00

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	-	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do credor com relação ao crédito apresentado pela Recuperanda, no prazo legal;
- Juntada manifestação intempestiva nos autos de recuperação judicial (mov. 113.1), nesta o credor requereu a habilitação no valor de R\$ 14.339,54 originados nos autos de infração 185.891-2.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- Solicitado à Recuperanda documentos acerca da confirmação do crédito listado na relação de credores apresentada pela Recuperanda:
 - Não houve manifestação da Recuperanda com relação ao crédito apresentado.

2.3 Análise da Administradora Judicial

- Após a análise da documentação apresentada, esta administradora judicial decide:
 - Por tratar-se de uma execução fiscal, referente a multa / auto de infração, este crédito não se sujeita aos efeitos da Recuperação Judicial, a teor do art. 6º §7 da LFR, devendo a dívida ser caracterizada como EXTRACONCURSAL.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - **NÃO HABILITAR** o crédito no quadro de credores



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
091	GEISSMANN & HEBERLE ADVOGADOS ASSOCIADOS	

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE I	BRL	95.785,24						
		95.785,24			0,00			0,00

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	-	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do credor ao Administrador Judicial, no prazo legal.
- Juntou manifestação diretamente nos autos de recuperação judicial (mov. 97.1), requerendo a inclusão de crédito de honorários contratuais no valor de R\$ 95.785,24, atualizado até a data do pedido de recuperação na Classe I Trabalhista.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- Solicitado à Recuperanda documentos acerca da confirmação do crédito listado na relação de credores apresentada pela Recuperanda:
 - Não houve manifestação da Recuperanda com relação ao crédito apresentado.

2.3 Análise da Administradora Judicial

- Após a análise da documentação apresentada, esta administradora judicial decide:
 - Na documentação juntada consta contra notificação da recuperanda (mov. 97.14) informando a existência de agravo de instrumento por parte do credor, e alegando impossibilidade de pagamento face à inexistência de trânsito em julgado;
 - Diante do não reconhecimento do valor do débito por parte da recuperanda, e da inexistência de título judicial a embasar a dívida, não é possível neste momento reconhecer o crédito almejado, uma vez que o referido AI indeferiu a liminar pleiteada.
 - Caberá ao credor, no momento oportuno, caso obtenha ganho de causa, habilitar seu valor, desde que seja líquido, certo e exigível.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - **NÃO HABILITAR** o valor do crédito.

ID-091_Geissmann & Heberle Advogados Associados



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
027	HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO	05.711.919/0001-07

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	1.478.150,90	CLASSE III	BRL	-	CLASSE III	BRL	-
		1.478.150,90			0,00			0,00

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	-	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Encaminhou manifestação de divergência ao valor inicialmente listado em nome do credor HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO informando que constava como credor no valor de R\$ 1.478.150,90, na Classe III – Quirografária. Entretanto seu crédito pertence a empresa Banco Bradesco SA, a qual realizou a aquisição desta instituição financeira e que não está sujeito ao processo de Recuperação Judicial por se tratar de Contrato de Cambio ACC, desta forma solicita a exclusão da lista de credores.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- A Recuperanda, questionada:
 - Não apresentou manifestação.

2.3 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Atualiza o quadro de credores excluindo o crédito em nome de HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - EXCLUIR** o crédito da Lista Geral de Credores.
 - TRATAR** o crédito de **R\$ 1.478.150,90 (um milhão quatrocentos e setenta e oito mil cento e cinquenta reais e noventa centavos)** junto ao credor **BANCO BRADESCO S.A.**



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A.



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
038	MARIA SOELI XAVIER	016.241.169-30

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE I	BRL	13.152,48						
		13.152,48			0,00			0,00

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	-	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do credor com relação ao crédito apresentado pela Recuperanda, no prazo legal.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- Solicitado à Recuperanda documentos acerca da confirmação do crédito relacionado na lista de credores:
 - Encaminhou RTOrd nº 0000828-84.2010.5.09.0643 informando o valor no montante de R\$ 13.152,48.

2.3 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Exclui o crédito devido a RTOrd nº 0000828-84.2010.5.09.0643 com sentença de extinção e certidão de ausência de pendências, por se tratar de crédito inexistente.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - **EXCLUIR** o crédito da lista de credores.



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
039	MARIO WOHLKE STECZ	036.882.669-43

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	136.989,01	CLASSE III	BRL	295.527,14			
		136.989,01			295.527,14			0,00

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	-	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Encaminhou manifestação de divergência ao valor inicialmente listado em nome do credor MARIO WOHLKE STECZ, informando que consta como credor no valor de R\$ 136.989,01 Classe III, requerendo atualização de seu crédito, informando que o valor devido seria de R\$ 295.527,14, oriundo do processo n. 135/2009. Informa também que o direito creditório foi cedido para WANDERLEI BRUNONI em 02/07/2014 e WANDERLEI BRUNONI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA em 14/06/2019.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- A Recuperanda, questionada:
 - Não apresentou manifestação.

2.3 Análise da Administradora Judicial

- Após análise da documentação apresentada, esta Administradora Judicial:
 - Excluir o crédito relacionado em nome de MARIO WOHLKE STECZ;
 - Habilitar o crédito em favor de WANDERLEI BRUNONI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 28.778.198/0001-58, face à cessão de crédito apresentada, datada de 14/06/19;
 - Atualizar o valor de R\$ 53.964,46 a partir de 03/11/04 pela média INPC/IGP-DI conforme acórdão (mov. 1.5 autos 0001420-66.2014.8.16.0054), com juros simples de 1% a.m. a partir da citação (02/07/10) até a data do pedido de recuperação;
 - Classificar o crédito como Classe III – Quirografária.

3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - EXCLUIR** o crédito da lista de credores.

ID-039_ Mario Wohlke Stecz



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Serrarias Campos de Palmas S/A



1. Informações Gerais

Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
044	PEDRO LUIZ GONÇALVES DE MENEZES	017.828.729-65

LISTA RECUPERANDA			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADORA JUDICIAL		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE I	BRL	17.722,94						
		17.722,94			0,00			0,00

Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	-	-	-

2. Manifestações e Análise

2.1 Manifestação do Credor

- Não houve manifestação do credor com relação ao crédito apresentado pela Recuperanda, no prazo legal.

2.2 Manifestação da Recuperanda

- Solicitado à Recuperanda documentos acerca da confirmação do crédito relacionado na lista de credores:
 - Encaminhou RTOrd 0344900-20.2009.5.09.0643 e também atualização de cálculo até o dia 28/02/2019 totalizando o montante de R\$ 17.722,94.

2.3 Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
 - Exclui o crédito no valor de R\$ 17.722,94, visto que foi quitado pela emissão de alvará do valor total em favor do credor nos referidos autos em 14/05/2019.
- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui da seguinte forma:
 - **EXCLUIR** o crédito da lista de credores.



RECUPERAÇÃO JUDICIAL n. 0001235-39.2019.8.16.0123, EM TRÂMITE PERANTE A VARA CÍVEL DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ, EM QUE É RECUPERANDA SERRARIAS CAMPOS DE PALMAS S/A, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF N. 76.912.492/0001-53, COM SEDE NA RUA SETE DE SETEMBRO, N. 1.560, PALMAS/PR, CEP 85.555-000.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE CREDORES, TERCEIROS E INTERESSADOS, PARA QUE TOMEM CONHECIMENTO DA APRESENTAÇÃO DA LISTA DE CREDORES PREVISTA NO ART. 7º, §2º, DA LEI 11.101/2005 E QUE TERÃO **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS** PARA APRESENTAR **IMPUGNAÇÕES** AO QUADRO DE CREDORES, NOS TERMOS DO ARTIGO 8º DA LEI 11.101/2005, BEM COMO PARA QUE TENHAM CIÊNCIA DO INÍCIO DO PRAZO PARA EVENTUAL **OBJEÇÃO**, NA FORMA DO ART. 55 DA LEI 11.101/2005, NO PRAZO **DE 30 (TRINTA) DIAS**, QUE SE INICIARÁ COM A PUBLICAÇÃO DESTES QUADRO GERAL DE CREDORES. OS CREDORES DEVERÃO AJUIZAR SUAS IMPUGNAÇÕES EM AUTOS APARTADOS AOS AUTOS DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CONFORME PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 8º DA LEI 11.101/2005.

A DOCUMENTAÇÃO QUE EMBASOU A SEGUNDA LISTA DE CREDORES ESTARÁ À DISPOSIÇÃO DOS CREDORES, DEVEDORES OU SEUS SÓCIOS E DO MINISTÉRIO PÚBLICO, POR 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESSE EDITAL, NO ENDEREÇO SITUADO NA AVENIDA IGUAÇU, Nº 2820, EDIFÍCIO COMERCIAL, CONJUNTO 1001, CURITIBA/PR, EM HORÁRIO COMERCIAL, MEDIANTE PRÉVIO AGENDAMENTO.

RELAÇÃO DE CREDORES:

CLASSE I – TRABALHISTA: ANDERSEN BALLÃO ADVOCACIA - R\$ 57.141,30; ANDREY HERGET ADVOCACIA - R\$ 24.811,94; ASSIS GONÇALVES, KLOSS NETO E ADVOGADOS ASSOCIADOS - R\$ 471.516,57; BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE - R\$ 1.134.892,57; FELYPE BRANCO MACEDO - R\$ 5.747,85; GILSON FRANCISCO KOLLROSS - R\$ 88.933,69; HASSE ADVOCACIA E CONSULTORIA - R\$ 700,43; ISMAEL TADEU TREVISAN FILHO - R\$ 230.196,58; IVONE BUENO MACHADO - R\$ 11.778,47; JAIR CARLOS PEDROZO / GILBERTO GALESKI - R\$ 12.832,18; JOSE RUITER CORDEIRO JÚNIOR - R\$ 3.994,00; KELSONS AMATO - R\$ 12.173,09; MARCO ANTONIO DE CASTRO GUEDES - R\$ 5.416,67; MIGUEL COUTO ADVOGADOS ASSOCIADOS - R\$ 218.711,21; NILTO SALES VIEIRA - R\$ 924.443,56; SCHIMIDT SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 25.562,74. **TOTAL GERAL CLASSE I – TRABALHISTA – R\$ 3.228.852,85.**

CLASSE II – GARANTIA REAL: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - R\$ 7.464.653,12; BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE - R\$ 7.959.446,47. **TOTAL GERAL CLASSE II – GARANTIA REAL - R\$ 15.424.099,59.**

CLASSE III – QUIROGRAFÁRIO: ABILIO GROFF - R\$ 65.823,51; ALHAMBRA COMERCIO E REPRESENTACOES LIMITADA - R\$ 1.585,49; ARGEMIRO MOREIRA SENN - R\$ 38.391,53; AUTO POSTO MARIENTAL LTDA - R\$ 813.850,73; BANCO ABC BRASIL S.A. - R\$ 362.553,63; BANCO ALFA DE INVESTIMENTOS S/A - R\$ 464.760,21; BANCO BOCOM BBM S.A - R\$ 24.693.606,20; BANCO BRADESCO S/A - R\$ 3.387.120,86; BANCO DO BRASIL S.A. - R\$ 877.574,10; BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - R\$ 9.804.881,93; BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE - R\$ 13.058.558,69; BANCO SAFRA S.A. - R\$ 144.947,02; BENECKE IRMÃOS & CIA LTDA - R\$ 160.720,36; BERTOLDO HEPPENER - R\$ 1.747,08; BRD - BRASIL DISTRESSED CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A. - R\$ 157.308,56; CARVOARIA CHOPIN LTDA - R\$ 909,28; CHOPIM EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS S.A. - R\$ 474.016,58; CIMBRA COM. DE MADEIRAS BRANDALISE - R\$ 404.264,30; COM. IND. MAT. CONST. FILLA - R\$ 101.063,63; COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO PARQUE DAS ARAUCARIAS - SICREDI PARQUE DAS ARAUCARIAS PR/SC/SP - R\$ 248.119,36; DHL LOGÍSTICS (BRAZIL) LTDA - R\$ 826.672,32; EMPRESA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LAGES LTDA - R\$ 30.606,32; ESPÓLIO DE ROSA THOME CONRADO - R\$ 255.627,40; FEDRIGO & BORTOLOTTI - R\$ 1.240,20; HERBERT IARK OBERDIEK - R\$ 909,66; HOBI S/A - MINERACAO DE AREIA E CONCRETO - R\$ 6.217,20; IND. COM. MADS. PASTOPEL - R\$ 505.327,96; IND. MAD. ARAPONGAS LTDA - R\$ 55.088,33; INDUSTRIA DE PINHO BRASIL LTDA - R\$ 275.645,71; INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS ROUXINOL LTDA - R\$ 5.000,00; IRIA SCHELIGA - R\$ 137.844,77; IRMAOS CANCELER - R\$ 70.571,75; IRMAOS DA ROLT LTDA - R\$ 296.271,52; IRMAOS TANITA & CIA - R\$ 93.295,90; ITAÚ UNIBANCO S/A - R\$ 4.760.463,61; KLABIN S.A. - R\$ 1.891.635,00; KUEHNE+NAGEL SERVICOS



LOGISTICOS LTDA. - R\$ 38.822,72; LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A. - R\$ 30.179,84; LUMBERBRAS COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - R\$ 11.864,98; MADEIREIRA ALMAR LTDA - R\$ 625,87; MADEIREIRA CACIQUE LTDA - R\$ 194.102,33; MADEIREIRA RONDINHA - R\$ 151.581,02; MADEIREIRA SÃO PEDRO DA VACARIA - R\$ 1.192.784,79; MAURICIO CAILLET S.A. - R\$ 183.085,20; MAXSUL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA - R\$ 753.209,77; OLIVEIRA ALCÂNTARA TRANSPORTES LTDA - R\$ 670.767,99; PINUSTAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA - R\$ 50.000,00; REFLORESTADORA SINCOL LTDA - R\$ 192.661,12; ROSSI & ROSSI - R\$ 45.070,53; SCM GROUP TECMATIC MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 3.730,96; SERMADEIRAS - IND. COM. MADEIRA LTDA - R\$ 517.867,08; SERRARIA SANTA HILDA LTDA - R\$ 274.688,64; SERRARIA TRES MARFINS - R\$ 101.063,63; STENOBRAS COMPANHIA DE OBRAS E PARTICIPACOES S.A. - R\$ 5.509.757,71; TRANSPORTES SCOMAPI LTDA - R\$ 684.105,27; TRR GILIOLO LTDA - R\$ 128.321,76; VIAÇÃO SANTA CLARA LTDA - R\$ 781.636,60; WALTER SEITZ - R\$ 101.063,63; WANDERLEI BRUNONI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 243.253,10. **TOTAL GERAL CLASSE III – QUIROGRAFÁRIO – R\$ 76.334.465,24.**

CLASSE IV – ME e EPP: A. NEUMANN & J. NEUMANN LTDA - R\$ 14.782,07; ARTIBANO PACKER - R\$ 1.213.574,06; C. A ZAMARCHI SERVIÇOS MECÂNICOS - R\$ 81.153,94; FLORESTAL AGROPECUARIA LAR LTDA - R\$ 64.508,80; JUNA SERVICOS E TRANSPORTES LTDA - R\$ 58.348,80; LUIZ ADILSON KAZMIERCZAK - R\$ 3.600,00; MERCOSILOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - R\$ 14.109,04; PERCI INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - R\$ 5.423.313,75; PLANALTO - LOCACAO DE MOVEIS E IMOVEIS LTDA. - R\$ 45.050,42; RUTCKEVISKI COMPANHIA LIMITADA - R\$ 270.699,47; UNIFORMISA UNIFORME PROFISSIONAIS LTDA - R\$ 66.541,47. **TOTAL GERAL CLASSE IV – ME e EPP – R\$ 7.255.681,82 - TOTAL GERAL LISTA DE CREDORES – R\$ 102.243.099,50.**

Palmas, Estado do Paraná, 9 (nove) de outubro do ano de dois mil e dezenove (2019).

EDUARDO RESSETTI PINHEIRO MARQUES VIANNA

JUIZ DE DIREITO

